

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da \_\_\_\_ Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

### **Distribuição**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, situado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, Centro, São Vicente/SP, CEP 11320-914, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 52.264.595/0001-96, representado na procuração anexa, diz a V. Exa., que quer propor **EXECUÇÃO DE DESPESAS CONDOMINIAIS**, em face de **OSCAR BASIL**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da cédula de identidade RG nº 5.239.501-7, SSP/SP, inscrito sob CPF nº 650-143.168-91 e **ROSA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 34.134.597-0 – SSP/SP, inscrita sob CPF nº 269.541.618-02, ambos domiciliados à Rua Japichaua, 506, bloco 1, apto 33, Jardim Matarazzo, São Paulo/SP, CEP 03813-310, pelos fatos e motivos a seguir elencados:

Os executados são proprietários do apartamento de nº 34, sito no Condomínio exequente, conforme demonstra o **R. 7** da certidão da matrícula do imóvel nº **30.340** expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Matrícula do imóvel

Os executados não resgataram as despesas condominiais incidentes sobre o imóvel anteriormente aludido, referente aos meses com vencimentos no período de 15/01/2015 à 15/09/2018, **descritas nos demonstrativos mensais anexos.**

O exequente, ainda assim, manteve diversos contatos com os executados objetivando a regularização da aludida pendência financeira, todas, entretanto, sem sucesso, razão pela qual ajuíza a presente execução.

Segue como parte integrante da presente inicial, a planilha<sup>2</sup> com os valores devidos pelos executados, que totaliza a quantia de **R\$ 44.922,74 ( quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, já acrescidos de correção monetária, juros de 1%, ambos desde o vencimento de cada obrigação e multa de 2%, conforme disposto no artigo 1.336, parágrafo único do Código Civil.

Observe-se que a falta de pagamento, por si só, possui o condão de constituir os juros em mora de pleno direito, incidindo ao caso em tela o princípio *dies interpellat pro homine*, reproduzido no artigo 397, do Código Civil, sendo desnecessária qualquer notificação ou interpelação prévia dos executados.

Cumpra esclarecer a plausibilidade da via eleita, posto que as despesas condominiais constituem títulos executivos extrajudiciais, nos termos do dispositivo 784, inciso X, do NCPC, já que gozam de certeza, liquidez e exigibilidade.

---

<sup>2</sup> Planilha de débito

Em face disso, quer o exequente propor os termos da presente em face do executado, pelo procedimento previsto no artigo 783 do NCPC.

Ante o exposto, nos termos do artigo 829, do NCPC, requer a expedição de carta para citar e intimar os executados para pagamento da quantia de **R\$ 45.435,98 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)** em 3 (três) dias, sob pena de penhora de bens, sendo R\$ 44.922,74 ( quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) referente as despesas condominiais vencidas no período de **15/01/2015 à 15/09/2018**, acrescidas de juros de 1%, multa de mora de 2% e correção monetária, a partir do vencimento de cada obrigação 513,24 ( quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos) referente às custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios a serem arbitrados por este MM. Juízo, devendo o valor total ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do NCPC, **manifesta o exequente interesse na realização de audiência de conciliação.**

**Por fim, somente caso V. Exa. assim entenda, requer que as despesas que se vencerem no curso da execução, sejam incluídas no débito, conforme o disposto nos arts. 323 e 771, § único do NCPC.**

**Isto porque, o artigo 323 do NCPC abarcou o quanto legislado no artigo 290, do CPC/1973, pacificamente sumulado pela Seção de Direito Privado do TJSP:**

*Súmula 13: Na ação de cobrança de rateio de despesas condominiais, consideram-se incluídas na condenação as parcelas vencidas e não pagas no curso do processo até a satisfação da obrigação. (Art. 290, do C.P.C.).*

Por fim, pede que todas as publicações e intimações perante o Diário Oficial sejam realizadas, exclusivamente, em nome dos advogados **Ana Lucia Moure Simão Cury**, inscrita na **OAB/SP 88.721** e **Maurício Guimarães Cury**, inscrito na **OAB/SP 124.083**, ambos com escritório profissional situado à Av. Ana Costa, n.º 100, 5º andar, cj. 53/59, CEP 11060-000 – Santos/SP, sob pena de nulidade.

Atribui-se a causa o valor de R\$ 44.922,74.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santos, 21 de janeiro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP. 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli  
OAB/SP 337.446

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"**

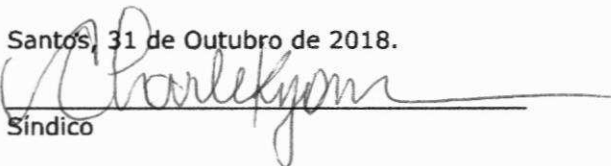
**Outorgante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** inscrito no CNPJ sob o 52.264.595/0001-96, situado à Rua Amador Bueno da Ribeira, n.º 196, Centro, em São Vicente/SP, CEP 11320-060, neste ato representado pelo síndico Charles Ronen Calazans da Conceição, Brasileiro, portador do CPF 169.511.658-58 e do RG 27.032.978-X, Rua Amador Bueno da Ribeira, n.º 196 ap13, Centro, em São Vicente/SP, CEP 11320-060. **Outorgados: Maurício Guimarães Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 108.357.818-95 e inscrito na OAB/SP sob o nº 124.083; **Ana Lucia Moure Simão Cury**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 088.111.268-27 e inscrita na OAB/SP sob o nº 88.721; **Wanderley de Oliveira Tedeschi**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 062.971.908-01 e inscrito na OAB/SP sob o nº 110.248; **Márcio Gonçalves Felipe**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 270.231.868.16 e inscrito na OAB/SP sob o nº 184.433, **Sylvio Guerra Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 255.757.808-80 e inscrito na OAB/SP sob o nº 230.266, **Lidiani Machado Soares Faccioli**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF sob n. 364.000.298-93, inscrita na OAB/SP sob n. 337.446; **Patrícia Venancio Britto**, brasileira, solteira, advogada, portadora do CPF 259.769.688-05, inscrita na OAB/SP sob o nº 150.985 **Nathalia Moure Costa Miranda**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do CPF 429.226.618-22, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.098-E, **Pedro Henrique de Souza e Silva Teixeira**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 404.390.438-08, **João Pedro Caiola Feijó Gazolla**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do CPF nº 482.648.438-08 e **Leandro Gonsalves Cichello**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do CPF nº 469.693.288-56, todos com escritório na cidade de Santos/SP, sito à Av. Ana Costa, nº 100, conjuntos 53/59.

**Poderes Conferidos:** amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e ou acordos, receber e dar quitações, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer os poderes aqui conferidos em todo ou em parte, com ou sem reservas. **Os poderes são específicos para representar o outorgante em ação de cobrança de despesas condominiais da unidade 34.**

**Cláusula Especial de Renúncia e Validade desta procuração:**

- 1) Em caso de renúncia dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, ficam eleitos, desde já, os advogados **Maurício Guimarães Cury e Ana Lúcia Moure Simão Cury** que, assinando em conjunto ou separadamente, representarão todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.
- 2) Os outorgados nomeados no presente instrumento ou por substabelecimento com reserva de iguais e que pertençam a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **CURY & MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação ou aviso, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.

Santos, 31 de Outubro de 2018.

  
Síndico

134611

MICROFILME

fls. 6

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2018.**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 20h, em segunda chamada nas dependências do condomínio, sito à Rua Amador Bueno da Ribeira, 196 em São Vicente/SP, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Paineiras, com a presença dos condôminos dos apartamentos: 62, 44, 22, 53, 51, 91, 23, 64, 63, 13, 93, 12 e 41 conforme assinaturas no livro de registro de atas, quando foi obedecida a seguinte "ordem do dia: item a- composição da mesa diretora dos trabalhos; item b- leitura, discussão e aprovação da ata anterior, item c- discussão e aprovação das contas relativas ao exercício findo; item d posicionamento sobre inadimplentes; item e – Eleição de síndico e conselho fiscal; Item f- Previsão Orçamentária e Fundo de Obras; item g – Assuntos Gerais. Item A – Foi eleito presidente da assembleia o Sr. Daniel Cardoso Moraes (ap.91). Para secretariar, foi aprovada a Sr<sup>a</sup> Maria Angelica Nôvo Martins, representante da Administradora Royale. Item B- foi feita a leitura da ata anterior e aprovada por unanimidade. Item C – Discussão e aprovação das contas relativas ao exercício findo – Foi apresentado aos senhores condôminos uma planilha demonstrando todas as contas com receitas e despesas onde síndico aproveitou a oportunidade para explica-las uma a uma restando ao final da apresentação informar que houve um resultado positivo nas contas e o saldo em conta corrente no Banco Bradesco em 30/07/2018 no valor de R\$ 50.114,20 (cinquenta mil reais, cento e quatorze reais e vinte centavos). Submetida a votação, a prestação de contas da gestão finda foi aprovada por unanimidade. Item D – Posicionamento sobre os inadimplentes – O síndico Sr. Ademilson explanou sobre as unidades que encontram-se devedoras no condomínio e explicou a situação de cada uma delas, ainda comentou que algumas unidades inadimplentes propuseram nos últimos meses acordos, porém, seguindo a instrução do Conselho, que limitou a 6 parcelas qualquer acordo, nenhuma das propostas foi aceita. Após amplo debate e por decisão unânime, as propostas de acordo serão analisadas pelo síndico e conselho caso a caso. Ainda nessa questão, como existe proposta de acordo do apt 31 apresentada recentemente (27/07), para quitação dos débitos em 12 meses, o Presidente da Mesa, Sr. Daniel, sugeriu ao síndico e aos presentes que fosse a questão apreciada e submetida à aprovação pela Assembleia, sugestão essa que foi aceita por todos. O acordo proposto foi aprovado pela maioria dos presentes, apenas a unidade 64 votou contra. Item E – Eleição de síndico e conselho fiscal - Foi eleito para o cargo de síndico, o Sr. Charles Ronen Calazans da Conceição (apt 13), para o cargo de subsíndico, o Sr. Carlos Salvador De Lucia (apt 93). Para o conselho fiscal (conforme está na Convenção) foram eleitos os seguintes condôminos: Sr<sup>a</sup> Fabiana Barbosa Almeida de Castro (ap.23), Sr. Daniel Cardoso Moraes (apt 91) e Sr<sup>a</sup> Flávia Priante Ribeiro (apt. 22). Foi aprovada ainda que a conta corrente seja movimentada pelo síndico ou subsíndico conjuntamente com qualquer um dos conselheiros. Comentou-se ainda que será estudada a mudança de Banco para as operações do condomínio. Item F -- Previsão Orçamentária e Fundo de Obras - Após análise do relatório apresentado pela administradora Royale, referente às despesas realizadas entre julho/17 a junho/18, foi aprovado por unanimidade que o condomínio continue rateando as despesas mensais, adicionando os 10% (dez por cento) à título de Fundo de Reserva como prevê a Convenção; R\$ 2.246,40 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) a título de 13º Salário/Férias, e para o Fundo de Obras a arrecadação mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Dessa forma ficam mantidos os parâmetros já adotados anteriormente, a exceção do recolhimento de 13º Salários/Férias (4% de reajuste). Ainda foi decidido que o Corpo Diretivo ora eleito irá estudar a possibilidade de alteração na forma de cobrança condominial - "Previsão" de condomínio ao invés de "Rateio". Item G – Assuntos Gerais – O Sr. Charles pergunta ao Sr Ademilson sobre as pendências do AVCB, o mesmo informa que foi feito um agendamento técnico com o Bombeiro para verificação. O

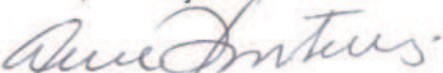
134611


40

MICROFILME

processo é demorado, mas, que o sr. Orlando irá passar toda a informação necessária para o síndico ora eleito, para que possa acompanhar o processo. Como ninguém mais tivesse se manifestado, o presidente determinou o encerramento da assembléia às 21h45min, autorizando-me como secretária, que lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim, Maria Angelica Nôvo Martins e pelo presidente Sr. Daniel Cardoso Moraes.

São Vicente, 31 de julho de 2018.

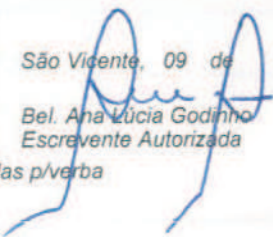
  
Maria Angelica Nôvo Martins  
Secretária

  
Daniel Cardoso Moraes  
Presidente

Registro de Títulos e Doctos. e Civil de Pessoa Jurídica - São Vicente  
CNPJ 51.650.315/0001-15

Rua João Ramalho, 1077 - CEP: 11310-050 - Fone: (0xx13) 3569-5000

Emol.	50,25	Apresentado hoje, protocolado e registrado em
Estado	14,27	microfilme sob nº <b>134.611</b>
Ipesp	9,76	
R.Civil	2,64	
T.J.	3,45	São Vicente, 09 de Agosto de 2018
M.P.	2,41	
ISS	2,64	
Total	85,42	Bel. Ana Lúcia Godinho
Selos e taxas recolhidas p/verba		Escrevente Autorizada



134611

MICROFILME

39

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "PAINEIRAS"**

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES CONDÔMINOS DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2018.

APTº Nº	NOME	ASSINATURA
62	Maria José Pereira da Cunha	
44	bigio barion dos Santos	
22	Adilson da Silva Ferraz	
53	Ademáreis Pereira	
51	OTAVIO DA SILVA PEREIRA	
91	Daniel Mendes Neves	
23	Fabiana B. Azeiteiro	
64	Maurício Santos	
63	Adelina Seize Shimabuku	
13	Charles Bowen Calazans	
93	Caio Salazar de Lenc	
12	CRISTIANO MEOLINA DA SILVA	
41	Celso Cecília Cruz	

**Condomínio Edifício Paineiras**

Rua Amador Bueno da Robera, 196 - SÃO VICENTE - SP

São Vicente, 09 de julho de 2018.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os senhores condôminos do Condomínio Edifício Paineiras, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, nas dependências do Condomínio no dia 31 de julho de 2018, às 19h30, em primeira convocação com a presença de condôminos que representem no mínimo UM QUARTO das Frações Ideais do prédio, ou em segunda convocação, às 20h, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

- a-) Composição da mesa diretora dos trabalhos;
- b-) Leitura, discussão e aprovação da Ata Anterior;
- c-) Discussão e aprovação das contas relativas ao exercício findo;
- d-) Eleição de síndico, subsíndico e conselho fiscal;
- e-) Previsão Orçamentária e Fundo de Obras;
- f-) Assuntos Gerais

Informamos que as unidades com pendências condominiais não tem direito a voto. Lembramos também que de acordo com o Código Civil "as decisões tomadas em cada caso pelo quórum que a lei fixar, obrigam a todos os condôminos"

Ademilson Figueiredo  
Síndico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2AF.



NELSON ROBERTI DA COSTA, Oficial Delegado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

IMÓVEIS E ANEXOS  
★  
SÃO VICENTE - SP

CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO "PALMEIRAS"

136021

Entre os abaixo-assinados (e/ou proventos sucessores, herdeiros e proventos condonários) das unidades autônomas do Edifício "PALMEIRAS", situada nesta cidade e Comarca de São Vicente, à Rua Anador Azeite da Ribeira, 136, pelo presente Instrumento estabelecem a presente CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, a que se sujeitam e submetem, reconhecendo-a como:

- I - O ato constitutivo dos direitos e das obrigações dos co-proprietários;
- II - O conjunto de normas de conduta, do qual dependerá a conservação, a melhoria e, sobretudo, o bem comum, respeito à vida e ao sossego das unidades e ao cumprimento das normas estatutárias e convencionais.

Na falta de disposição expressa, por omissão desta Convenção ou de legislação aplicável à espécie, aplicar-se-ão, subsidiariamente, os princípios de Direito e as resoluções aprovadas nas Assembleias, regularmente convocadas na forma desta Convenção.

O Condomínio Edifício "PALMEIRAS" compõe-se de duas partes, a saber:

- I - Partes de propriedade comum dos condôminos.
- II - Partes de propriedade exclusiva.

CAPÍTULO

ARTIGO

I - DAS PARTES DE PROPRIEDADE COMUM

1º - As partes de propriedade comum a todos os condôminos são as referidas no art. 1º da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, e, mais especialmente, o terreno sobre o qual o Condomínio Edifício "Palmeiras" se encontra construído; as fundações, a estrutura de concreto armado e a cobertura do edifício; as paredes externas e as que dividem os apartamentos; os elementos da fachada, inclusive as varandas, a parte de entrada do prédio, as elevadores, as escadas, os corredores, halls de circulação, áreas internas e externas, o compartilhamento com a respectiva rede de elevação de água; os encanamentos, luz e esgoto, os outros dispositivos de águas pluviais; os fios-troncos de eletricidade e todos os demais respectivos que se destinarem a serviço de dependências de uso comum de luz, água e esgoto, enfim tudo que por sua própria natureza for de uso comum de todos os condôminos.

2º - As partes de uso comum do edifício ficam indissolvelmente ligadas, como acessórias, às unidades autônomas que compõem o edifício, sendo como as demais partes do prédio de edifício que deverão respeito à harmonia arquitetônica, estrutural e funcional do prédio, por retiradas ou substituições sem o consentimento expresso de todos os condôminos, manifestado em Assembleia Geral na forma estatutária.

12361-2-120001-150000-1115

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA SIMÃO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten signature

CAPÍTULO

Artigo

1º - A cada condômino é dada plena liberdade de usar as salas, dependências e partes de uso comum do prédio, desde que não prejudique, de qualquer modo, igual liberdade aos demais condôminos nem o conceito de edifício.

2º - As partes de uso comum do edifício, especialmente as halls de acesso, as secretarias, as halls de circulação de cada pavimento e demais dependências ou áreas comuns de todos os condôminos, deverão estar sempre livres e descobertas, não podendo ser ocupadas por qualquer condômino, nem por sua família ou afluente, ficando assim proibido que qualquer objeto depositado nas mesmas será retirado pela Administração do prédio, que o entregará ao seu dono no dia e no pagamento das despesas de remoção, que será arbitrada pela administração.

II - DAS PARTES DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA

1º - São partes de propriedade exclusiva de cada condômino as respectivas unidades autônomas, com todas as suas dependências, e correspondente quota partes ideais do terreno.

2º - As divisões internas de cada unidade autônoma não poderão ser alteradas, sem o prévio e expresso consentimento em Assembleia Geral, salvo quando resultar prejuízo ou dano para o conjunto estrutural do prédio ou prejuízo para a fachada do mesmo.

3º - Aos condôminos compete a reparação das instalações internas de suas respectivas unidades autônomas, mas sob fiscalização e sem prévia autorização da Administração do edifício, ou as mesmas forem suscetíveis de, por qualquer modo, atingir as coisas de uso comum do edifício.

4º - Se o condômino, cuja unidade autônoma estiver a sofrer reparos ou consertos em suas instalações, de forma a poder afetar as coisas de uso comum do edifício, não tomar providências necessárias, a Administração do Condomínio fica investida de poderes para fazer proceder as obras de reparação necessárias, cobrando do condômino as respectivas despesas, acrescidas de multa de 20% (vinte por cento) ao mês, contábil todas as parcelas por via de ação executiva, com rito disciplinado pelos artigos 275 e seguintes do Código de Processo Civil.

5º - Se o condômino fizer reparos em sua unidade autônoma, que coloque em perigo a estrutura do edifício ou prejudicar as unidades mais próximas às suas, será compelida a cessar a obra, cabendo ao Síndico do edifício, em caso de recusa, com autorização judicial, mandar desmantelá-la à custa do interessado, sob pena de considerá-lo preso para que cumpra e faça nos termos do § 1º do Capítulo IV do artigo 10 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964.

6º - Para efeitos estatutários cada unidade autônoma será avaliada pelo Síndico, contribuindo a respectiva

...direção, com as responsabilidades estatutárias...  
...e todas as despesas estatutárias e contábeis, no termo...  
...das respectivas Leis e Estatutos nos termos do artigo 11...  
...do 1º de 1964.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LÚCIA MOURA SAIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2.

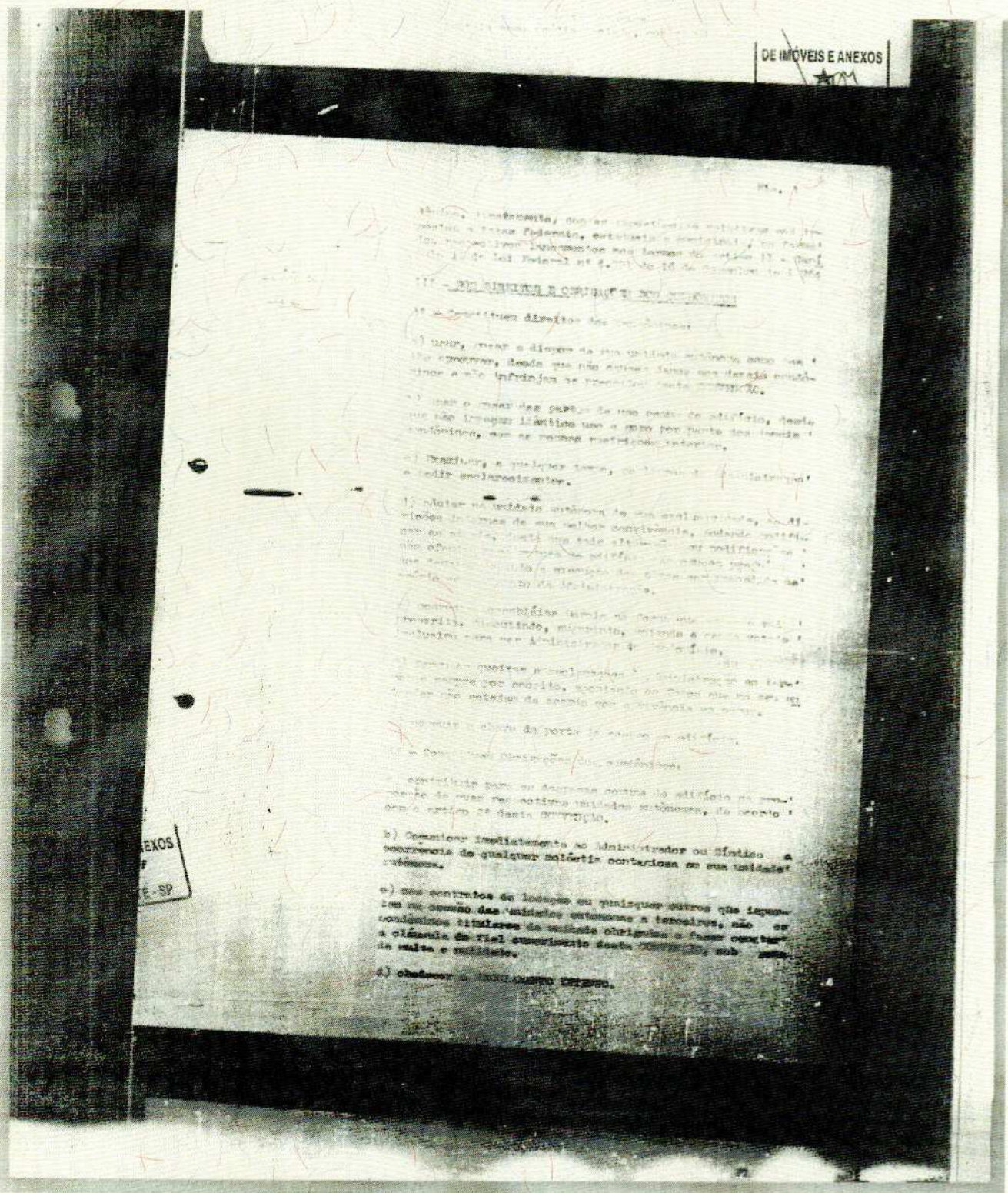
12361-2-120001-150000-1115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LB

DE IMOVEIS E ANEXOS



ANEXOS  
E-SP

Art. 10. O administrador, nos limites da autonomia de gestão conferida pelo estatuto, poderá celebrar contratos e assumir obrigações em nome da entidade, desde que não haja prejuízo para a mesma e não viole as disposições legais e estatutárias.

Art. 11. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de empréstimo, de fiança ou de qualquer natureza que implique em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 12. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de arrendamento, de locação ou de qualquer natureza que implique em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 13. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de compra e venda de bens móveis ou imóveis da entidade.

Art. 14. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de prestação de serviços que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 15. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de qualquer natureza que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 16. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de qualquer natureza que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 17. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de qualquer natureza que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 18. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de qualquer natureza que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 19. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de qualquer natureza que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

Art. 20. O administrador não poderá, sem a aprovação do Conselho de Administração, celebrar contratos de qualquer natureza que impliquem em comprometimento patrimonial da entidade.

12361-2-120001-150000-1115  
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURÉ SIMÃO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07.  
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2



Handwritten signature or initials

SÃO VICENTE - SP

- a) não deixar ou abandonar qualquer terreno do prédio...
- f) não alugar, ceder ou emprestar sua unidade autônoma...
- e) não utilizar, das 22:00 horas às 07:00 horas do dia seguinte...
- h) não estender ou bater tapetes, toalhas ou outras peças nas janelas do edifício.
- g) não ceder, alugar ou emprestar sua unidade autônoma para clubes de jogos, salão de bilhar, de balano, escola de danças ou de músicas e outros fins correlatos.
- j) não fornecer chave da porta de acesso ao edifício a qualquer pessoa sem o prévio conhecimento da administração.
- i) não manter nas quadras esportivas pertencentes à administração de prédio ou de seus moradores, ou que contrariem cláusulas da apólice de seguro, tais como inflamáveis, explosivos, facilmente voláteis, etc..
- o) não permitir a realização de jogos infantis, coreografias, bailes, festas, patinação, cantorias e aglomerações nos corredores e partes comuns do edifício, salvo nos locais especialmente permitidos a esse respeito.
- n) não deixar papéis, ou quaisquer detritos, dentro no tubo coletor de lixo ou no local indicado pela administração.
- c) evitar infiltrações de água nos apartamentos, de modo a impedir a deterioração dos estuques, sendo terminantemente proibido o uso de toda omissão, aplicação de qualquer detergente que possa oferecer perigo de contaminação das colunas comuns por infiltração.
- p) não impedir a entrada do administrador ou prepostos dele, quando dele se tratar indispensável para verificações que se relacionem com o interesse coletivo.
- q) cessar com o término do aluguel, ou caso de indenização, sob pena de, para todos os efeitos, ser considerado o condômino.
- r) não tirar garrafas, latas e objetos semelhantes do coletor de lixo, nem deixar jogar vasos de sanitário, restos de comida, resíduos e não permitir a sua utilização a fim de não causar mau cheiro.
- s) não permitir a utilização de qualquer aparelho que produza ruído excessivo, tais como rádios, aparelhos de som, etc., que possam causar desconforto aos demais condôminos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA SIMÃO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





Handwritten signature

LEI Nº 10.048, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Art. 5

a) não dar início a trabalho, que produza ruído no horário no prédio, antes das 8 (oito), devendo cessar imediatamente às 18 (dezoito) horas.

b) Não manter qualquer tipo de animal em sala ou em uma unidade de trabalho, exceto pássaros não barulhentos e de pequeno porte, de queda, entretanto, de maneira alguma, não poderão permanecer soltos nas partes comuns do prédio e áreas comuns de sala de aula.

v) as disposições constantes deste artigo servirão de base para elaboração do REGULAMENTO INTERNO da Companhia Brasileira de Cimento Portland, nos preceitos de outros itens que foram aprovados no referido Regulamento.

**CAPÍTULO**

**Artigo**

**IV - DO REGIME DE SERVIÇO**

1ª - Será feita, obrigatoriamente, um seguro do prédio em Companhia de absoluta idoneidade, contra riscos de Incêndio, roubo, terremoto, ciclone e outros fenômenos abrangendo a totalidade do edifício.

2ª - O seguro será feito pelo valor total do prédio mas as apólices terão valores destinados de cada unidade edilícia se necessário.

3ª - Serão incluídas nas apólices as seguintes condições:

a) de que o construtor obriga-se por si ou através de terceiros a quem incumba tal obrigação, mas de qualquer forma à própria custa e risco, a reconstruir o prédio caso ocorra sinistro, sob a condição de liquidação em dinheiro da obrigação, salvo as exceções e hipóteses previstas na alínea "b" deste parágrafo.

b) a reconstrução será iniciada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de liberação do imóvel para a utilização habitual, que preceder a verificação de estabilidade.

c) se, definitivamente, o edifício não puder ser reconstruído, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a ocorrência do sinistro, o seguro será, então, liquidado em dinheiro e os valores de cada unidade edilícia serão pagos imediatamente sob a condição de que o seguro não se responsabilize na reparação ou reconstrução e sobre a entrega de parte que caber a respectiva unidade edilícia.

**V - DO REGIME DE SERVIÇO**

1ª - Os serviços de manutenção e reparação serão realizados em caráter de urgência, sempre que necessário, e os materiais necessários serão adquiridos imediatamente após a ocorrência do sinistro, sob a condição de que o seguro não se responsabilize na reparação ou reconstrução e sobre a entrega de parte que caber a respectiva unidade edilícia.





*Handwritten signature*

- 17 - Das despesas comuns:
- a) as relativas ao aquecimento, iluminação, conservação, pintura ou reconstrução das partes comuns do edifício;
  - b) as relativas à iluminação, água, luz, gás e telefonia e outras partes comuns do edifício;
  - c) as relativas à limpeza;
  - d) as relativas à taxa de administração, para as despesas comuns de administração e de encargos sociais;
  - e) as relativas a despesas relativas ao funcionamento das instalações comuns de todos os condôminos;
- 18 - Para que a Administração do prédio seja capaz atender aos encargos comuns, poderá solicitar das respectivas assembleias um depósito, cujo montante constituirá a Caixa Condominial.
- 19 - A Administração atenderá às despesas e encargos comuns dentro dos limites da Caixa Condominial, cobrando regularmente dos condôminos, por meio de contas em que fará a discriminação das despesas e encargos comuns efetuados e a incidência da importância devida pelos titulares da unidade autônoma do prédio, acrescida ao montante de cada conta mensal de uma taxa de 10% (dez por cento) que se destina à constituição do FUNDO DE RESERVA CONDOMINIAL, a fim de, no futuro, poder suportar qualquer despesa extraordinária de interesse comum a todos os condôminos.
- 20 - A taxa destinada ao FUNDO DE RESERVA CONDOMINIAL de que trata o § anterior, poderá ser fixa, autorizada pelas assembleias em sessão e acrescida à conta mensal de cada unidade.
- 21 - Se as despesas efetuadas pela Administração ultrapassarem os limites da Caixa Condominial e tiverem sido atendidas pela Administração, terá direito a juros de 12% (doze por cento) ao ano, pelo adiantamento feito em favor do condomínio.
- 22 - Os condôminos deverão saldar as contas apresentadas pela Administração no máximo até o dia 15 (quinze) de cada mês seguinte ao vencido, acarretando o atraso no pagamento de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao mês, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito no mês aberto, a qual revertará em favor do condomínio, e a qual para o FUNDO DE RESERVA CONDOMINIAL.
- 23 - O débito será atualizado com aplicação dos índices de Correção Monetária levantados pelo Conselho Nacional de Economia, no caso de mora por período igual ou superior a 6 (seis) meses.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO GURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





Handwritten signature

AREAS  
ENTE - SP

Fls. 7

- 98 - Se for necessário o aumento em número para a cobertura da parte de us ou alguns dos titulares das unidades autônomas nas despesas e encargos comuns, a via competente será a Ação Executiva, disciplinada pelas art. 75 e seguintes do Código de Processo Civil, respondendo o condômino, ou condôminos falhosos pelos honorários do Advogado contratado pela administração.
  - 99 - Os outros que interessarem à entrar a integral da edição ou as seguintes partes, serão feitas com o concurso peculiar de todos os proprietários ou titulares do direito à aquisição da unidade, mediante proposta prévia aprovada na Assembleia Geral podendo incumbir-se de sua execução o Síndico ou outra pessoa, com aprovação da Assembleia.
  - 10 - A renúncia de qualquer condômino aos seus direitos em caso algum valerá como exoneração para assumir-lo de seus encargos ( art. 12 - §§ 4º e 5º - Cap. III da Lei Federal nº 4.391 de 16 de Dezembro de 1964 e posterior regulamentação).
  - 11 - Nas demonstrações de contas apresentadas pela Administração aos condôminos, deverá sempre ser mencionado o saldo do FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTAL.
  - 12 - Todas as quaisquer quantias pertencentes ao condomínio sejam relativas à Caixa Condominial ou ao Fundo de Reserva deverão ser depositadas em nome do condômino ou condôminos titular bancário, a critério da Administração, que deverá dar as respectivas contas bancárias.
  - 13 - O condômino que der nome ao momento das despesas comuns, por motivo de seu interesse pessoal, pagará a mesma de correspondente, bem como as despesas próprias que o contrário verificado na propriedade comum foi cobrado por condômino ou inquilino desta, a mesma correrá por conta do mesmo.
- VI - DA ADMINISTRAÇÃO**
- 74 - A Administração do condomínio será exercida por um condômino ou por pessoa, firma ou empresa especializada, de inteira idoneidade, eleito ou indicado, na Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária.
  - 75 - As funções do Administrador serão remuneradas, fixadas a respectiva quantia pela Assembleia Geral.
  - 76 - A todo tempo é lícito aos condôminos requererem a matéria absoluta, destituindo o Administrador a, sempre caso, o Administrador prestará as contas de sua gestão dentro do prazo de 30(trinta) dias.
  - 77 - O Administrador do condomínio, eleito ou indicado pela Assembleia Geral, para o desempenho das funções de administração, de seu cargo de sua eleição ou indicação, será responsável perante os condôminos, que os representarem.

ARTIGO

artigo

\_\_\_\_\_

1118-27

\*) Reprodução e circulação em todo o país em todo tempo, sem qualquer restrição, desde que não seja feita a venda de cópias.

12365-7-130001-150000-1118

Este documento é uma cópia digitalizada por ANA LUCIA MOURA ESIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





Handwritten signature or initials

SÃO VICEN

- a) Representar o condomínio em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sempre no que diz respeito a questões de interesse comum.
  - b) Admitir ou admitir arrendatários, bem como fixar as suas respectivas remunerações dentro dos limites previstos no regulamento.
  - c) Ordenar reparos ou adquirir o que necessitar à conservação e conservação do edifício, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos vigentes na Região, sendo que as despesas que excederem no citado limite será autorizada por Assembleia, salvo se tratar-se de despesas urgentes e imediatas, cujo lançamento possa assegurar propósito suficiente.
  - d) Prestar, quando solicitadas, quaisquer informações sobre os atos da Administração e sobre as contas de sua gestão.
  - e) Controlar das condições as quotas relativas às despesas comuns ou às multas que lhe forem impostas pela Administração, dando-lhes o devido destino.
- Artigo 12 - A Assembleia Geral Ordinária elegerá um síndico que exercerá gratuitamente as suas funções e que nas suas faltas, ausências ou impedimentos, será substituído pelo Sub-síndico, eleito na mesma Assembleia.
- 1º - Compete ao Síndico:
- a) Exercer as suas funções as atribuições no âmbito do condomínio;
  - b) Fiscalizar as atividades da Administração, examinando as suas contas e documentação;
  - c) Cumprir e fazer cumprir a CONVENÇÃO e o REGULAMENTO INTERNO, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;
  - d) Praticar os atos que lhe atribuírem as Leis, a Convenção e o Regulamento Interno;
  - e) Ser parecer sobre as contas da Administração na Assembleia Geral Ordinária, bem como sobre a proposta de contas para o período anterior;
- 2º - Dos atos do Síndico caberá recurso para a Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente pelo interessado;
- 3º - Será eleito pelo condomínio um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, com a finalidade de acompanhar e zelar pela solução dos problemas que digam respeito ao condomínio;
- 4º - O Síndico e o Conselho Fiscal exercerão suas funções em conjunto com a Administração;

Artigo

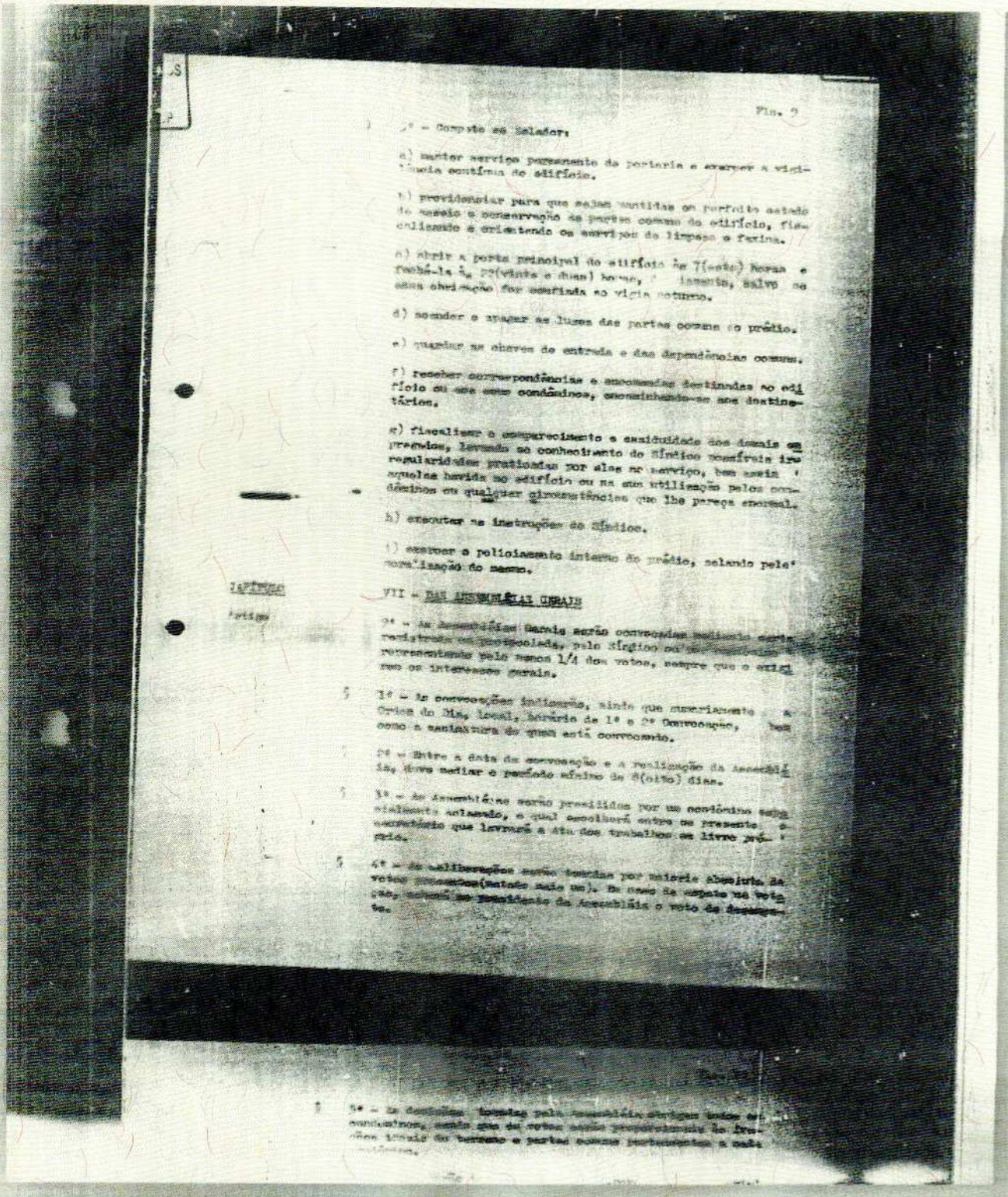
Artigo 13 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Exercer as suas funções de fiscalização e controle da gestão;





*Handwritten signature*



Fls. 2

2º - Compêto ao Salador:

- a) manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância ostensiva do edifício.
- b) providenciar para que sejam mantidas em perfeito estado de uso e conservação as partes comuns do edifício, ficando o salador orientando os serviços de limpeza e faxina.
- c) abrir a porta principal do edifício às 7 (sete) horas e fechá-la às 17 (sete e duas) horas, exceto, salvo em sua obrigação for mantida no vigor contínuo.
- d) acender e apagar as luzes das partes comuns do prédio.
- e) guardar as chaves de entrada e das dependências comuns.
- f) receber correspondências e encomendas destinadas ao edifício em seu condômino, encaminhando-as aos destinatários.
- g) fiscalizar o comparecimento e assiduidade dos demais em reuniões, levando ao conhecimento do Síndico os fatos de irregularidades praticadas por eles no serviço, bem assim as queles hevidas no edifício ou na sua utilização pelos condôminos em qualquer circunstância que lhe pareça anormal.
- h) executar as instruções do Síndico.
- i) exercer o policiamento interno do prédio, zelando pela moralização do mesmo.

ARTIGO

Artigo

VII - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

- 1ª - As Assembleias Gerais serão convocadas mediante carta registrada em cartório, pelo Síndico ou por qualquer representante pelo menos 1/4 dos votos, sempre que o estatuto ou estatuto parais.
- 2ª - As convocações indicarão, ainda que o contrário não conste do Estatuto, horário de 1ª e 2ª convocação, bem como a sanção para o qual está convocando.
- 3ª - Entre a data de convocação e a realização da Assembleia, deve mediar o período mínimo de 8 (oito) dias.
- 4ª - As Assembleias serão presididas por um condômino regularmente eleito, a qual escolherá entre os presentes o secretário que levará a tta dos trabalhos em livro próprio.
- 5ª - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes (matado mais um). Em caso de empate no voto, caberá ao presidente da Assembleia o voto de desempate.

6ª - As deliberações tomadas pela Assembleia deverão ser comunicadas, assim que de cada sessão, aos proprietários do imóvel, através de cartão e partes comuns pertencentes a cada...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOUBE/SIMÃO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





*Handwritten signature*

Pág. 10

5ª - As decisões tomadas pela Assembleia obrigarão todos os condôminos, sendo que os votos serão proporcionais às frações ideais de terreno e partes comuns pertencentes a cada condômino.

6ª - Não poderá tomar parte nas deliberações os condôminos que estiverem em atraso no pagamento das contribuições ou multas que lhe tenham sido aplicadas.

7ª - É vedado ao condômino votar em assunto que particularmente lhe diga respeito.

8ª - A Assembleia Geral Ordinária, realizar-se-á durante o mês de julho de cada ano e terá por objetivo:

- a) discutir e votar as contas e o relatório da Administração relativos ao exercício findo;
- b) eleição do Síndico, Subsíndico e Conselho Fiscal;
- c) discutir e votar o orçamento discriminativo das despesas para o ano em curso e;
- d) assuntos de interesse do condomínio.

9ª - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em 1ª convocação com a presença dos condôminos que representem 1/4 dos condôminos e em 2ª convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de condôminos presentes.

10ª - A qualquer condômino é lícito convocar a Assembleia Geral Ordinária ou a Extraordinária não a convocar na época própria.

11ª - As deliberações das Assembleias serão obrigatórias para os condôminos dissidentes, e para os ausentes, havida a maioria com tanto concordância com as deliberações tomadas.

12ª - As atas das assembleias gerais serão registradas em livro próprio aberto e assinado pelo Síndico ou pelo Administrador que a redigirá em todas as suas folhas e que conservará em seu poder em sua administração à disposição de todos os condôminos.

13ª - As atas serão redigidas pelo Secretário e conterão as assinaturas de todos os presentes. Antes de serem lidas as atas serão lidas e aprovadas pelo síndico e se houver qualquer alteração, esta será aprovada pelo síndico e se não for aprovada, o síndico poderá, em qualquer momento, durante a sessão, solicitar a aprovação das atas.

14ª - A convocação do condomínio ao trabalho será realizada em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo síndico, para o mês de maio de cada ano, com o objetivo de discutir e votar o orçamento para o ano em curso e o plano de obras para o ano em curso.

SP

*Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional notes.*

12361-2-120001-150000-1115

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA ESIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2



LB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 11

SP

§ 15 - Nas Assembleias Gerais cada unidade autônoma terá direito a UM VOTO.

§ 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias, serão convocadas pelo Edital da Administração ou por bondonários que representem 1/4 no mínimo, do condomínio, desde que o critério de interesses gerais.

**CAPÍTULO VII - DAS PUNTAÇÕES**

Artigo 17 - Os condôminos se absterão nos pagamentos das respectivas contribuições conforme as normas previstas no artigo 6º Capítulo V §§ 6º e 7º desta CONVENÇÃO.

Artigo 18 - Qualquer condômino que por ato próprio ou de pessoas que ocupem sua unidade autônoma, ainda que transitória ou eventualmen' perturbar o uso das coisas comuns, ou infringir a' sua premissa desta Convenção, pagará a multa de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor de cada mês a título de multa na Esção, aplicada pela Administração do Condomínio, ou recurso para a Assembleia Geral, sem prejuizo das eventuais consequen- cias para o infrator.

**CAPÍTULO VIII - DA GARAGEM**

Artigo 19 - A garagem coletiva é de propriedade comum à todos os condôminos, en- tendo-se sob sua disciplina neste capítulo a sob a orientação do zelador e ou viciu noturno.

§ 1 - Cada condômino terá direito por ordem de chegada à guarda de até no máximo 2(dois) veículos de sua propriedade por unidade autônoma, sendo que, um veículo deverá permanecer no piso "G" (garagem inferior) e outro no piso "S" (garagem superior).

§ 2 - No caso de parentes dos condôminos proprietários residentes que fo- rem permitidos e não residentes nesta cidade, sob orientação do zelador ou viciu noturno, poderá fazer a guarda de seus veículos no piso "S" (garagem superior).

§ 3 - Terá direito ao uso da garagem, o proprietário da unidade autônoma, transferido automaticamente este direito ao inquilino ou cessante, a qualquer título, no momento que alugar ou ceder sua unidade autônoma, ES- sendo entre outros (inquilino ou cessante) isentos do parágrafo 2º e na obrigatoriedade de usá-la.

§ 4 - É proibido estacionar e deixar estacionado os veículos no interior da ga- ragem ou na calçada frontal do edifício.

§ 5 - Os condôminos obriga-se a estacionar seus veículos de modo a não co- arter obstáculos ao estacionamento de outros.

§ 6 - Será obrigatório o uso de cartão de identificação dos veículos, quan- do estacionados na garagem do edifício.

**CAPÍTULO IX - REGULAMENTO INTERNO**

Artigo 20 - Será elaborado pela Administração e Regulamento Interno do Condom- nio, tomando-se por base as cláusulas e condições desta Convenção.

Artigo 21 - Fica eleito o Foro da cidade de São Vicente para dirimir quaisquer l- itígios e divergências decorrentes da interpretação ou aplicação dos tes- sos desta CONVENÇÃO, que prevalecerá sobre qualquer outro por mais privi- legiado que seja.

Artigo 22 - Uma cópia do Regulamento Interno ficará permanentemente afixada na ' Portaria do Condomínio.

Artigo 23 - No caso de unidade autônoma pertencer a mais de um proprietário, escolhe- rão estes, o condômino que a representará nas Assembleias Gerais.

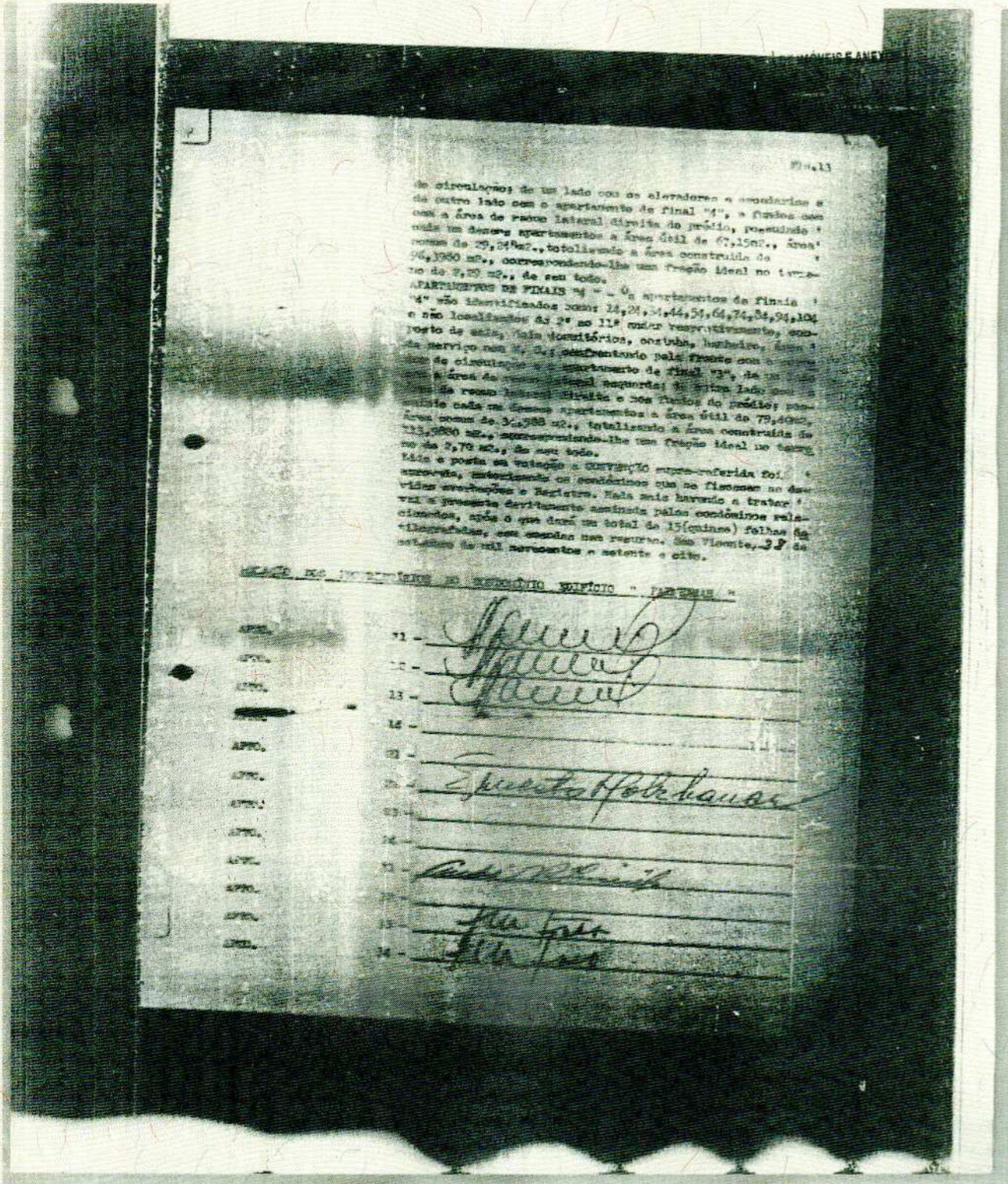
Artigo 24 - Esta CONVENÇÃO será controlada pela Lei Federal nº 4591 de 16 de dezembro de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 39.015 de 03 de março de 1965, que trata dos condomínios e das incorporações imobiliárias, ficando suas aplica- ções e normas aplicáveis à todas as incorporações e presentes CN-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2.

12361-2-120001-150000-1115



*[Handwritten signature]*



de circulação; de um lado com os elevadores e secundários e de outro lado com o apartamento de final "4", a fim de não ser a área de acesso lateral direita do prédio, possuindo ainda um desses apartamentos a área útil de 67,1502 m<sup>2</sup>, área comum de 29,2482 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 96,3984 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 7,29 m<sup>2</sup>, de seu todo.

APARTAMENTOS DE FINAIS "4" - Os apartamentos de final "4" são identificados com: 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104 e são localizados de 1º ao 11º andar respectivamente, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro, área de serviço nos 1, 2, e 3, e contemplando pela frente com o acesso de circulação e o apartamento de final "3", de um lado com a área de acesso lateral esquerda; de outro lado com a área de acesso lateral direita e nos fundos do prédio possuindo cada um desses apartamentos a área útil de 79,4922 m<sup>2</sup>, área comum de 30,2782 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 109,7704 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 2,79 m<sup>2</sup>, de seu todo.

Esta e posta em votação a CONDIÇÃO supra-ferida sob o aspecto, materialmente as condições que se fizerem no devido tempo e Registro. Nada mais havendo a tratar, vai a presente escritura assinada pelas condições relacionadas, após o que dá-se um total de 15 (quinze) folhas de escrituras, com encostas nas seguintes: São Vicente, 37 de cada uma de mil novecentos e setenta e oito.

ASSINATURAS DOS INTERESSADOS NA RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

APRO.	11 - <i>[Signature]</i>
APRO.	12 - <i>[Signature]</i>
APRO.	13 - <i>[Signature]</i>
APRO.	14 -
APRO.	15 -
APRO.	16 -
APRO.	17 -
APRO.	18 - <i>[Signature]</i>
APRO.	19 -
APRO.	20 - <i>[Signature]</i>
APRO.	21 -
APRO.	22 - <i>[Signature]</i>
APRO.	23 -
APRO.	24 -
APRO.	25 -
APRO.	26 -
APRO.	27 -
APRO.	28 -
APRO.	29 -
APRO.	30 -
APRO.	31 -
APRO.	32 -
APRO.	33 -
APRO.	34 -
APRO.	35 -
APRO.	36 -
APRO.	37 -
APRO.	38 -
APRO.	39 -
APRO.	40 -
APRO.	41 -
APRO.	42 -
APRO.	43 -
APRO.	44 -
APRO.	45 -
APRO.	46 -
APRO.	47 -
APRO.	48 -
APRO.	49 -
APRO.	50 -
APRO.	51 -
APRO.	52 -
APRO.	53 -
APRO.	54 -
APRO.	55 -
APRO.	56 -
APRO.	57 -
APRO.	58 -
APRO.	59 -
APRO.	60 -
APRO.	61 -
APRO.	62 -
APRO.	63 -
APRO.	64 -
APRO.	65 -
APRO.	66 -
APRO.	67 -
APRO.	68 -
APRO.	69 -
APRO.	70 -
APRO.	71 -
APRO.	72 -
APRO.	73 -
APRO.	74 -
APRO.	75 -
APRO.	76 -
APRO.	77 -
APRO.	78 -
APRO.	79 -
APRO.	80 -
APRO.	81 -
APRO.	82 -
APRO.	83 -
APRO.	84 -
APRO.	85 -
APRO.	86 -
APRO.	87 -
APRO.	88 -
APRO.	89 -
APRO.	90 -
APRO.	91 -
APRO.	92 -
APRO.	93 -
APRO.	94 -
APRO.	95 -
APRO.	96 -
APRO.	97 -
APRO.	98 -
APRO.	99 -
APRO.	100 -

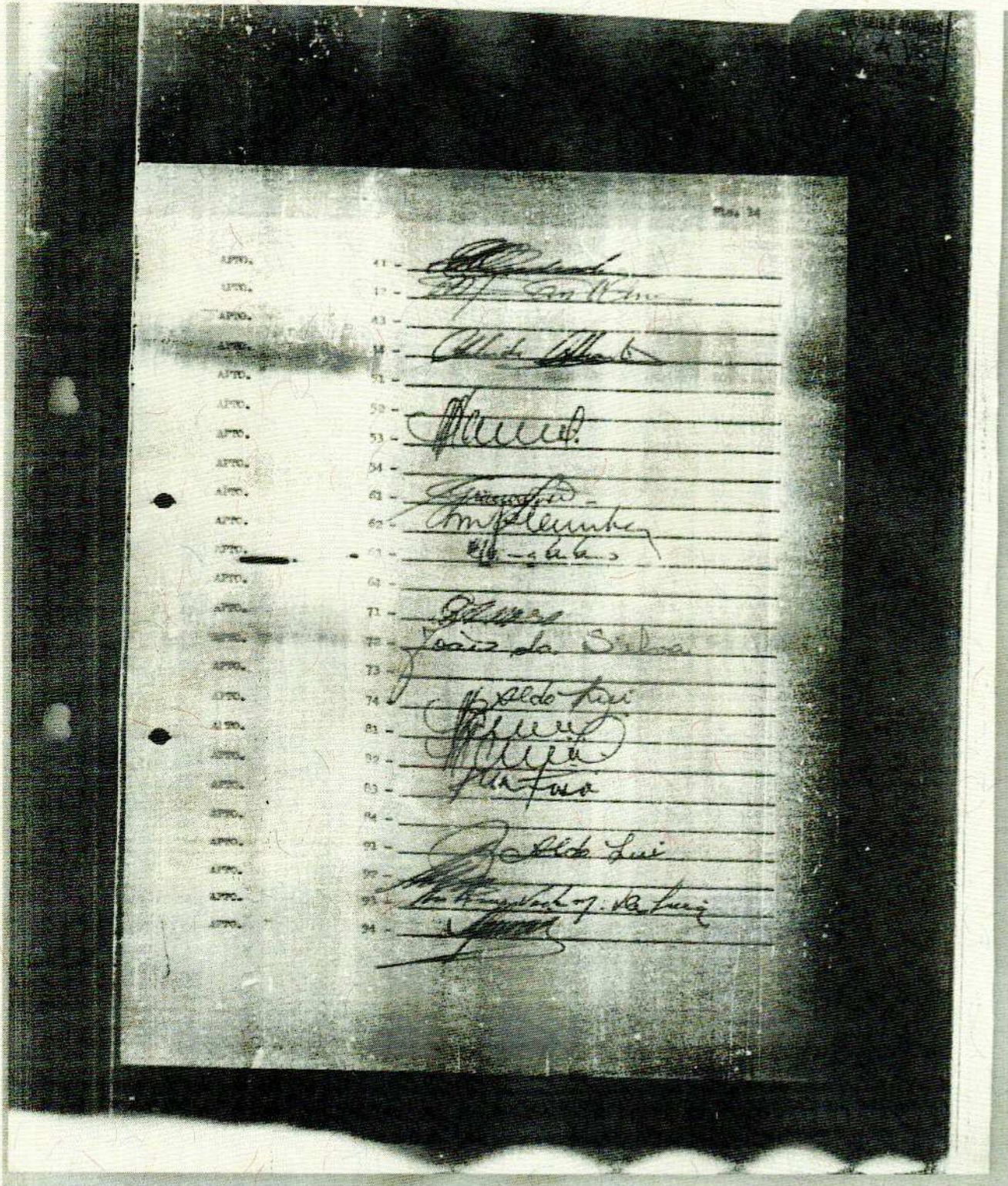
12361-2-120001-150000-1115

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA ESIMÃO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





*LB*



41 - *[Signature]*  
 42 - *[Signature]*  
 43 - *[Signature]*  
 44 - *[Signature]*  
 45 - *[Signature]*  
 46 - *[Signature]*  
 47 - *[Signature]*  
 48 - *[Signature]*  
 49 - *[Signature]*  
 50 - *[Signature]*  
 51 - *[Signature]*  
 52 - *[Signature]*  
 53 - *[Signature]*  
 54 - *[Signature]*  
 55 - *[Signature]*  
 56 - *[Signature]*  
 57 - *[Signature]*  
 58 - *[Signature]*  
 59 - *[Signature]*  
 60 - *[Signature]*  
 61 - *[Signature]*  
 62 - *[Signature]*  
 63 - *[Signature]*  
 64 - *[Signature]*  
 65 - *[Signature]*  
 66 - *[Signature]*  
 67 - *[Signature]*  
 68 - *[Signature]*  
 69 - *[Signature]*  
 70 - *[Signature]*  
 71 - *[Signature]*  
 72 - *[Signature]*  
 73 - *[Signature]*  
 74 - *[Signature]*  
 75 - *[Signature]*  
 76 - *[Signature]*  
 77 - *[Signature]*  
 78 - *[Signature]*  
 79 - *[Signature]*  
 80 - *[Signature]*  
 81 - *[Signature]*  
 82 - *[Signature]*  
 83 - *[Signature]*  
 84 - *[Signature]*

12361-2-120001-150000-1115

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

141772

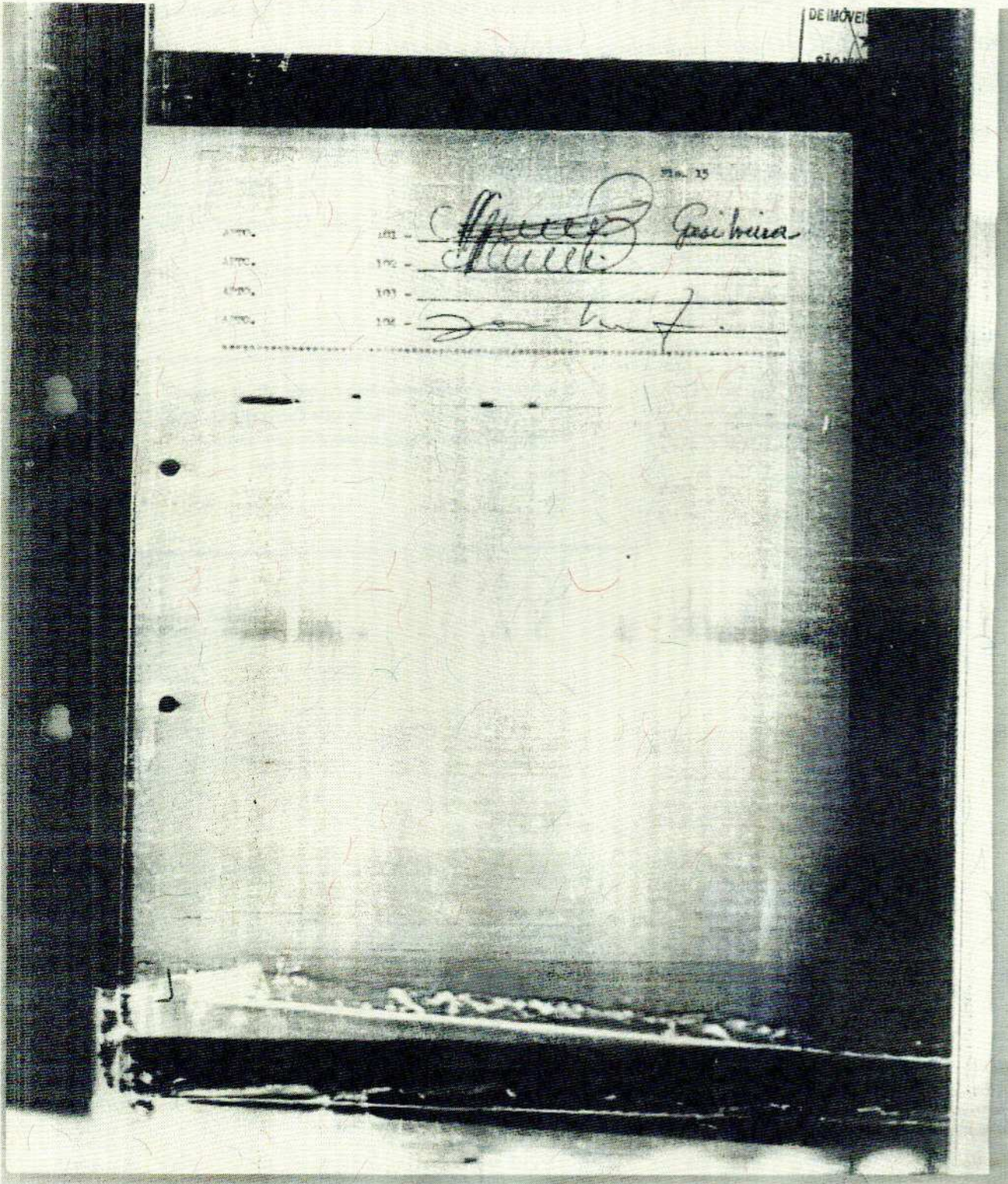
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURA SIMAO GURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*LB*



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUIZA MOURESIMAO GURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B2



**NELSON ROBERTI DA COSTA, OFICIAL -  
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA  
SÃO VICENTE - SP**

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia Predial a seu cargo, deles, consta conforme REGISTRO NÚMERO 376 no Livro 3 – Auxiliar, em data de 21 de dezembro de 1.978, do seguinte teor: “Por instrumento particular de 28/9/78 foi autorizado o presente registro da CONVENÇÃO do Condomínio **EDIFÍCIO “PAINEIRAS”**, situado nesta cidade, à rua Amador Bueno da Ribeira, nº. 196. Nos termos da Lei 4.591 de 16/12/64”. **CERTIFICA** mais que dos mesmos livros, verificou constar que o instrumento particular supra descrito encontra-se devidamente microfilmado, porém parcialmente ilegível, conforme se verifica da cópia reprográfica anexa, que é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade dá fé. São Vicente, 16 de maio de 2.016.

Eu, Clayton Belo da Silva (Clayton Belo da Silva), Escrevente Autorizado, assino.

Valor cobrado p/ certidão		
Ao Oficial.....	R\$	28,12
Secret. Fazenda	R\$	7,99
Ao IPESP .....	R\$	4,12
Registro Civil	R\$	1,48
Tribunal de Justiça	R\$	1,93
Ministério Público	R\$	1,35
Imp. sobre Serv.....	R\$	1,40
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>46,39</b>

De acordo com o disposto no item 12, letra “d”, do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.





WALTER MÜLLER JUNIOR, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, **CERTIFICA**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros do Registro a seu cargo, deles consta a matrícula de teor seguinte:-

**NELSON LOBO**  
OFICIAL

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE**

**LIVRO 2**

**REGISTRO GERAL**

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

FOLHA  
1-1

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
	<b>30340</b>	APARTAMENTO 34 - EDIFÍCIO PAINEIRAS - RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196.		
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua
SÃO VICENTE		O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do EDIFÍCIO PAINEIRAS, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, no 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, - possuindo a área útil de 79,40 m <sup>2</sup> , área comum de 34,5888 m <sup>2</sup> , totalizando a área construída de 113,9880m <sup>2</sup> , com respondendo-lhe uma fração ideal no terreno equivalente a 2,70m <sup>2</sup> , do seu todo.		
		5	Antecedentes dominiais:- Transcrição no 40 135 deste Cartório.	
		Continua no verso e nas folhas seguintes		



Este documento foi copiado digitalmente por ANA LARA MOURE SIMAO CURY e assinado digitalmente pelo Oficial de Registro de Imóveis Assessor de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B8

FOLHA  
1-  
VERSO

6 REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7 ÔNUS, ETC.	8 CANCELAMENTOS
<p>PROPRIETÁRIO: - JOSÉ TEIXEIRA MATTOSO, funcionário público municipal, aposentado, e s/m. de HILDA LEITE MATTOSO, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade, na Praça Bernardino de Campos, 285, apto. 14, portadores do RG. nos 4 476 841 e 4 477 137-SP. e CIC. no 047 956 448-53.</p> <p>M. 30 340   Através escritura pública de venda e compra lavrada Reg. no 1 em 10 de abril de 1978, no 2º Cartório de Notas local, o imóvel retro descrito e objeto desta matrícula, foi vendido pela quantia de R\$ 249.273,00 ao sr. GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERS, brasileiro, industrial, portador do RG. sob no 892 377 e CIC. no 011 636 398, casado em comunhão de bens com a sra. Ana Maria Mazeto Hoffers, domiciliado na Rua Alves Guimarães, nº 1 163, São Paulo capital. Prot. 129 009/250. São Vicente, 20 de junho de 1978. O escr., <i>[assinatura]</i></p>	<p>=CONTINUA NA FICHA nº.02=</p>	<p>=CONTINUA NA FICHA nº.02=</p>
<p>=CONTINUA NA FICHA nº.02=</p>	<p><b>EM BRANCO</b></p>	<p><b>EM BRANCO</b></p>

Segue na folha nº




**NELSON ROBERTI DA COSTA** **Registro de Imóveis de São Vicente**  
 OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

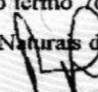
matrícula **30.340**

ficha **02**

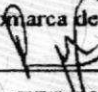
**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.02, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00068-0080-00196-024, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.  
 A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**  
 MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

---

Av.03, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.07, para ficar constando que os nomes corretos dos adquirentes pelo R.01 são GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT e ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT e não como ficou consignado no mencionado registro, conforme prova com a certidão de casamento extraída do termo 7627, livro N-58, folhas 129, expedida em 09 de janeiro de 2004 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito- Belenzinho-SP.  
 A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**  
 MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

---

Av.04, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar o falecimento de ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT, ocorrido aos 28 de outubro de 1.994, no estado civil de casado com GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 102.537, fls. 160vº. do livro C-171, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito-Liberdade, comarca de São Paulo, capital.  
 A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**  
 MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

---

Av.05, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o adquirente pelo R. 1, GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, casou-se no dia em 16 de janeiro de 1.997 com ALAÍDE FERCÍLIA DA SILVA, sob o regime da separação obrigatória de bens, adotando a

= CONTINUA NO VERSO =

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis e Anexos do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B8.



matricula  
**30.340**ficha  
**02****Livro nº 2 - Registro Geral**

contraente o nome de ALAÍDE TERCILIA DA SILVA HOFFERT, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 41.932, fls. 240 do livro B-135, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.06, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar o falecimento de GUILHERME JOAO OTTO HOFFERS, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2.000, no estado civil de casado com ALAÍDE TERCÍLIA DA SILVA HOFFERT, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 46.595, fls. 93 do livro C-93, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

R.07, em 19 de janeiro de 2.004.

Por instrumento particular datado de 18 de novembro de 2.003, na forma da Lei 4.380/64, os ESPÓLIOS de GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERS, que também assinava GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, CPF/MF sob nº 011.636.398-34 e ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT, CPF/MF sob nº 169.456.408-84, autorizados por Alvará Judicial anexo ao título e representados pela inventariante Alaide Tercilha da Silva Hoffert, RG nº 15.380.077-X-SSP-SP e CPF/MF sob nº 040.171.068-89, e esta representada por Fernando Minghini Vieira, RG. 2.104.379-SSP-SP e CPF/MF sob nº 033.292.678-87, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a OSCAR BASIL, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 5.239.501-7-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 650.143.168-91 e ROSA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 34.134.597-0-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.541.618-02, ambos residentes e domiciliados em Santos/SP., na rua Napoleão Laureano, nº 143, apto 12-A, Marapé, pelo valor de R\$61.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

R.08, em 19 de janeiro de 2.004.

Por instrumento particular referido no R. 7, os adquirentes, OSCAR BASIL, divorciado e ROSA

= CONTINUA NA FICHA nº 03 =



**NELSON ROBERTI DA COSTA** **Registro de Imóveis de São Vicente**  
 OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO


*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula **30.340**

ficha **03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MARIA DE LIMA, solteira, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.*, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Nelson Tadeu de Araújo*, para garantia da cobrança da dívida de R\$30.200,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$411,13, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$60.414,70.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

Av.9, em 5 de fevereiro de 2013.

Por instrumento particular datado de 25 de janeiro de 2013, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada por *Paula Couto*, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a liquidação da dívida, *fica cancelada a hipoteca*, objeto do R. 8 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,   
**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.888

Ato: Av. 9 /30.340 Valor: R\$162,04.

**EM BRANCO**

CERTIDÃO NO VERSO →

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de Registro de Imóveis e Anexos do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B8.



REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - Comarca de São Vicente/SP

**Walter Müller Junior - Oficial Designado**

Certifico que o imóvel retro, matriculado sob o nº 00030340 tem sua situação, com referência a Alienações, Constituições de ônus Reais, Citações de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica da mencionada matrícula, até data. O referido é verdade. Dou fé.  
São Vicente, 25 de Outubro de 2018

Selos pagos por verba

Emol.	R\$	30,69
Estado	R\$	8,72
Ipesp	R\$	5,97
Reg. Civil	R\$	1,62
T. Justiça	R\$	2,11
M. Público	R\$	1,47
ISS	R\$	1,62
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>52,20</b>

Walter Müller Junior - Oficial Designado

PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS. (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12.D)



1236123C3000000000329018K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA2B8

Emissão: 14/01/2019 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 2

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
15/01/2015	Despesa Condominial	569,99	2%	55.809388	713,66	48,0000%	342,55	1.070,48
15/02/2015	Despesa Condominial	611,59	2%	56.635366	754,58	47,0000%	354,65	1.124,32
15/03/2015	Despesa Condominial	621,73	2%	57.292336	758,29	46,0000%	348,81	1.122,26
15/04/2015	Despesa Condominial	616,44	2%	58.15745	740,65	45,0000%	333,29	1.088,75
15/05/2015	Despesa Condominial	604,75	2%	58.570367	721,49	44,0000%	317,45	1.053,36
15/06/2015	Despesa Condominial	600,90	2%	59.150213	709,87	43,0000%	305,24	1.029,30
15/07/2015	Despesa Condominial	596,56	2%	59.605669	699,35	42,0000%	293,72	1.007,05
15/08/2015	Despesa Condominial	608,76	2%	59.951381	709,54	41,0000%	290,91	1.014,64
15/09/2015	Despesa Condominial	636,18	2%	60.101259	739,65	40,0000%	295,86	1.050,30
15/10/2015	Despesa Condominial	636,45	2%	60.407775	736,21	39,0000%	287,12	1.038,05
15/11/2015	Despesa Condominial	644,62	2%	60.872914	739,96	38,0000%	281,18	1.035,93
15/12/2015	Despesa Condominial	687,09	2%	61.548603	780,06	37,0000%	288,62	1.084,28
15/01/2016	Despesa Condominial	739,69	2%	62.10254	832,28	36,0000%	299,62	1.148,54
15/02/2016	Despesa Condominial	714,69	2%	63.040288	792,19	35,0000%	277,26	1.085,29
15/03/2016	Despesa Condominial	661,33	2%	63.63917	726,15	34,0000%	246,89	987,56
15/04/2016	Despesa Condominial	674,70	2%	63.919182	737,58	33,0000%	243,40	995,73
15/05/2016	Despesa Condominial	644,52	2%	64.328264	700,11	32,0000%	224,03	938,14
15/06/2016	Despesa Condominial	648,83	2%	64.95868	697,95	31,0000%	216,36	928,26
15/07/2016	Despesa Condominial	652,87	2%	65.263985	699,01	30,0000%	209,70	922,69
15/08/2016	Despesa Condominial	654,56	2%	65.681674	696,36	29,0000%	201,94	912,22
15/09/2016	Despesa Condominial	690,76	2%	65.885287	732,60	28,0000%	205,12	952,37
15/10/2016	Despesa Condominial	641,31	2%	65.937995	679,61	27,0000%	183,49	876,69
15/11/2016	Despesa Condominial	729,71	2%	66.050089	771,98	26,0000%	200,71	988,12
15/12/2016	Despesa Condominial	708,12	2%	66.096324	748,62	25,0000%	187,15	950,74
15/01/2017	Despesa Condominial	733,89	2%	66.188858	774,78	24,0000%	185,94	976,21
15/02/2017	Despesa Condominial	753,64	2%	66.466851	792,30	23,0000%	182,22	990,36
15/03/2017	Despesa Condominial	731,52	2%	66.626371	767,20	22,0000%	168,78	951,32
15/04/2017	Despesa Condominial	761,78	2%	66.839575	796,39	21,0000%	167,24	979,55
15/05/2017	Despesa Condominial	724,30	2%	66.893046	756,60	20,0000%	151,32	923,05
15/06/2017	Despesa Condominial	821,08	2%	67.133386	854,62	19,0000%	162,37	1.034,08
15/07/2017	Despesa Condominial	834,18	2%	66.932458	870,87	18,0000%	156,75	1.045,03
15/08/2017	Despesa Condominial	826,74	2%	67.046243	861,64	17,0000%	146,47	1.025,34
15/09/2017	Despesa Condominial	878,76	2%	67.026129	916,13	16,0000%	146,58	1.081,03
15/10/2017	Despesa Condominial	807,57	2%	67.012723	842,08	15,0000%	126,31	985,23
15/11/2017	Despesa Condominial	911,63	2%	67.26067	947,08	14,0000%	132,59	1.098,61
15/12/2017	Despesa Condominial	731,66	2%	67.381739	758,75	13,0000%	98,63	872,55
15/01/2018	Despesa Condominial	896,79	2%	67.556931	927,58	12,0000%	111,30	1.057,43
15/02/2018	Despesa Condominial	712,51	2%	67.712311	735,28	11,0000%	80,88	830,86
15/03/2018	Despesa Condominial	725,83	2%	67.834193	747,68	10,0000%	74,76	837,39
15/04/2018	Despesa Condominial	991,85	2%	67.881676	1.021,00	9,0000%	91,89	1.133,31
15/05/2018	Despesa Condominial	850,05	2%	68.024227	873,20	8,0000%	69,85	960,51
15/06/2018	Despesa Condominial	898,00	2%	68.316731	918,50	7,0000%	64,29	1.001,16
15/07/2018	Despesa Condominial	810,82	2%	69.29366	817,64	6,0000%	49,05	883,04
15/08/2018	Despesa Condominial	853,54	2%	69.466894	858,57	5,0000%	42,92	918,66
15/09/2018	Despesa Condominial	874,99	2%	69.466894	880,15	4,0000%	35,20	932,95

Emissão: 14/01/2019

**Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 2

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido:		35.335,79
<b>CORREÇÃO MONETÁRIA:</b>						Total de Multas:		706,54
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/01/2019						Total de Juros:		8.880,41
- Multiplicador do Cálculo: 69,8768						Total de Despesas Processuais:		0,00
<b>JUROS:</b>						Subtotal:		44.922,74
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).						+ Taxas para Distribuição		513,24
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/01/2019.								
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)								
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)								
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.								
<b>TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:</b>						Total do Cálculo:		<b>45.435,98</b>
- Taxa Judiciária (R\$44.922,74 X 1% = R\$449,22) + Mandato Judicial (R\$21,52) + Citação carta AR (R\$42,50) Total Taxas: 513,24								



**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2014 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (47,30%)</b>			
001	CH.005844 - PAGTO.11/14 - ANDRE.....	R\$	1.228,22
002	CH.005845 - PAGTO.11/14 - AMARIZA.....	R\$	1.473,90
003	CH.005846 - PAGTO.11/14 - EUFRASIO.....	R\$	1.027,79
004	CH.005847 - PAGTO.11/14 - JALMAR.....	R\$	1.256,93
005	CH.005848 - PAGTO.11/14 - VANDERLEI.....	R\$	1.777,13
006	CH.005843 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,85
007	CH.005850 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 16/24 (DESCONTADO EM FOLHA).....	R\$	289,24 R\$ 8.107,06
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (24,36%)</b>			
008	CH.005858 - F.G.T.S REF.11/14.....	R\$	978,60
009	CH.005855 - I.N.S.S REF.11/14.....	R\$	2.900,76
010	CH.005852 - I.R.R.F REF.10,11,12/14.....	R\$	26,31
011	CH.005849 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL 11/14.....	R\$	158,21
012	CH.005853 - P.I.S REF.11/14.....	R\$	83,04
013	CH.005869 - I.S.S.11/14 JCW, SERVICOS PRESTADOS HAMILTON.....	R\$	27,88 R\$ 4.174,80
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (13,80%)</b>			
014	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1240 KWH (NOV/14).	R\$	584,26
015	DEBITO.AUT. SABESP - 482 M3 (DEZ/14).....	R\$	1.717,90
016	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (NOV/14)....	R\$	63,99 R\$ 2.366,15
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (5,24%)</b>			
017	CH.005871 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 5553.....	R\$	203,99
018	CH.005860 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.707.....	R\$	129,55
019	CH.005861 - REPARO NA FIACAO EXTERNA DO INTERFONE AP.64.....	R\$	190,00
020	CH.005841 - MARKET - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NF.29286.....	R\$	41,35
021	CH.005856 - REDRAU - RECARGA DE FILTRO NF 7232 PARC 3/3.....	R\$	246,67
022	CH.005859 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	86,30 R\$ 897,86
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,92%)</b>			
023	CH.005842 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00
024	CH.005842 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	146,38
025	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	121,00
026	CH.005862 - CORREIOS - REF.NOV/14.....	R\$	34,90 R\$ 1.014,28
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (3,39%)</b>			
027	CH.005857 - RENOVACAO DE ALVARA DE ELEVADORES 2015 - PMSV.....	R\$	580,42
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>17.140,57</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 17.140,57).....	R\$	1.714,06
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.330,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.044,06
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>21.184,63</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/01/2015**

APARTAMENTO-	FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT	
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02			462,80	46,28	35,91	25,00	569,99
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02			392,52	39,25	30,46	25,00	487,23
						21.144,40	



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Dezembro/2014 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-67.284,63</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2014 UNID.71, 83,.....	650,83			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2014.....	15.720,06			
MULTA POR ATRASO REF.10/2014 UNID.71, 83,...	13,02			
MULTA POR ATRASO REF.11/2014.....	15,56			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		17.140,57		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		98,84		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-68.124,57</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>23.367,18</b>	
F. RESERVA REC. REF.10/2014 UNID.71, 83,....	65,09			
F. RESERVA REC. REF.11/2014.....	1.572,10			
ENCARGO DE F. RESERV REF.10/2014 UNID.71, 83,.....	2,63			
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2014.....	2,78			
CH.005851 - ANC - REVISAO NO SISTEMA PARA RAO NF 1253 PARC 4/5.....		1.164,00		
CH.005854 - ROYALLE PARC.2/2 BONIFICACAO ANUAL 2014.....		356,00		
CH.005873 - CESTA NATALINA.....		652,00		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>22.837,78</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-10.161,42</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2014 UNID.71, 83,..	66,37			
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2014.....	1.230,57			
CH.005863 - PARC 2/2 13 SALARIO - AMARIZA...		603,47		
CH.005866 - PARC 2/2 13 SALARIO - VANDERLEI.		715,33		
CH.005865 - PARC 2/2 13 SALARIO - ANDRE.....		671,25		
CH.005864 - PARC 2/2 13 SALARIO - EUFRASIO..		461,78		
CH.005867 - ADIANT. + PARC 2/2 13 SALARIO - JALMAR.....		944,09		
CH.005868 - I.N.S.S REF.13 SALARIO.....		2.782,18		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-15.042,58</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>30.932,06</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.10/2014 UNID.71, 83,..	50,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2014.....	925,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.10/2014 UNID.71, 83,.....	1,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.11/2014.....	1,00			
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>31.909,06</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-67.284,63	16.399,47	-17.239,41	-68.124,57
FUNDO DE RESERVA.....	23.367,18	1.642,60	-2.172,00	22.837,78
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Dezembro/2014 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 5 columns: Item, Value 1, Value 2, Value 3, Value 4. Rows include FD.13/FERIAS, FUNDO TRABALHISTA, and SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/12/2014.

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows list various units and their respective months and updated values.

A PARTIR DO DIA 15/02/2015 A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA SOMENTE
PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS.
BASTA ACESSAR royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUEM ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO OU VIA E-MAIL
SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (42,32%)</b>			
001	CH.005872 - PAGTO.12/14 - ANDRE.....	R\$	1.228,22
002	CH.005874 - PAGTO.12/14 - AMARIZA.....	R\$	1.239,44
003	CH.005875 - PAGTO.12/14 - EUFRASIO.....	R\$	965,38
004	CH.005876 - PAGTO.12/14 - JALMAR.....	R\$	1.164,11
005	CH.005877 - PAGTO.12/14 - VANDERLEI.....	R\$	1.635,87
006	CH.005890 - ADIANT.01/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.005870 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,85
008	CH.005880 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 17/24...	R\$	289,24 R\$ 7.846,11
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (22,91%)</b>			
009	CH.005878 - F.G.T.S REF.12/14.....	R\$	935,13
010	CH.005881 - I.N.S.S REF.12/14.....	R\$	2.779,50
011	CH.005882 - I.R.R.F REF.12/14.....	R\$	35,22
012	CH.005879 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	158,21
013	CH.005883 - P.I.S REF.12/14.....	R\$	156,16
014	CH.005886 - CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA - SICON.....	R\$	184,04 R\$ 4.248,26
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (11,57%)</b>			
015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (DEZ/14).	R\$	499,88
016	DEBITO.AUT. SABESP - 454 M3 (JAN/15).....	R\$	1.585,88
017	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (DEZ/14)....	R\$	60,33 R\$ 2.146,09
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (17,77%)</b>			
018	CH.005893 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 5687.....	R\$	203,99
019	CH.005891 - ALBASA BOMBAS - MANUT. E PECAS NF 878.....	R\$	249,55
020	CH.005887 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	178,00
021	CH.005884 - ANC - REVISAO NO SISTEMA PARA RAO NF 1253 PARC 5/5.....	R\$	1.164,00
022	CH.005889 - REPARO NO SISTEMA DE CAMERA.....	R\$	1.500,00 R\$ 3.295,54
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,42%)</b>			
023	CH.005885 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00
024	CH.005885 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	131,45
025	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	142,35
026	CH.005888 - CORREIOS - REF.DEZ/14.....	R\$	19,50 R\$ 1.005,30
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>18.541,30</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.541,30).....	R\$	1.854,13
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.330,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.184,13
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>22.725,43</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/02/2015**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	500,62	50,06	35,91	25,00	611,59
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	424,60	42,46	30,46	25,00	522,52
					22.682,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-68.124,57</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2014.....	15.395,76		
MULTA POR ATRASO REF.12/2014.....	17,13		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.541,30	

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO..... 89,28  
SALDO EM CONTA CONDOMINIO..... -71.342,26

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			22.837,78
F. RESERVA REC. REF.12/2014.....	1.539,54		
ENCARGO DE F. RESERV REF.12/2014.....		3,04	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>24.380,36</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			66.973,43
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS.....</b>			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-15.042,58
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2014.....	1.194,66		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS.....</b>			<b>-13.847,92</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			31.909,06
FUNDO TRABAL REC. REF.12/2014.....	900,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.12/2014.....		1,00	
BLOQUEIO JUDICIAL (JOSE RONALDO SILVA DA CONCEICAO).....		31.493,65	
BLOQUEIO JUDICIAL (JOSE RONALDO SILVA DA CONCEICAO).....		783,81	
BLOQUEIO JUDICIAL (JOSE RONALDO SILVA DA CONCEICAO).....		3.720,00	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>-3.187,40</b>

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-20,29
<b>SALDO ATUAL.....</b>			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-68.124,57	15.412,89	-18.630,58	-71.342,26
FUNDO DE RESERVA.....	22.837,78	1.542,58	0,00	24.380,36
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-15.042,58	1.194,66	0,00	-13.847,92
FUNDO TRABALHISTA.....	31.909,06	901,00	-35.997,46	-3.187,40
	<b>38.553,12</b>	<b>19.051,13</b>	<b>-54.628,04</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/01/2015.....				2.976,21

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
13	P 08/2014 a 12/2014.....	2.458,96
22	P 07/2013; 09/2013 a 12/2014.....	9.628,85
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014.....	29.903,05
JURIDICO	DR.AUREO	
51	P 12/2014.....	581,39
71	P 08/2014; 11/2014.....	1.199,55



**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2015 -**

**EDIFÍCIO: 0107-CONDOMINIO EDIFÍCIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-		
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014.....	16.132,49
JURIDICO DRA.ANA LUCIA		-----
		59.904,29

A PARTIR DO DIA 15/02/2015 A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS. BASTA ACESSAR royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUEM ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO OU VIA E-MAIL SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)

E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Fevereiro/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (42,58%)</b>			
001	CH.005901 - PAGTO.01/15 - ANDRE.....	R\$	1.239,69
002	CH.005902 - PAGTO.01/15 - AMARIZA.....	R\$	1.253,73
003	CH.005903 - PAGTO.01/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.036,39
004	CH.005904 - PAGTO.01/15 - JALMAR.....	R\$	1.247,46
005	CH.005905 - PAGTO.01/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.650,75
006	CH.005911 - ADIANT.02/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.005892 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,85
008	CH.005895 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 18/24...	R\$	289,24 R\$ 8.041,11
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (19,20%)</b>			
009	CH.005906 - F.G.T.S REF.01/15.....	R\$	629,09
010	CH.005908 - I.N.S.S REF.01/15.....	R\$	2.747,80
011	CH.005909 - I.R.R.F REF.01/15.....	R\$	10,85
012	CH.005907 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	158,21
013	CH.005910 - P.I.S REF.01/15.....	R\$	78,63 R\$ 3.624,58
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (15,82%)</b>			
014	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1280 KWH (JAN/15).	R\$	646,34
015	DEBITO.AUT. SABESP - 577 M3 (FEV/15).....	R\$	2.276,38
016	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (FEV/15)....	R\$	64,45 R\$ 2.987,17
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (17,18%)</b>			
017	CH.005913 - JCW - MANUTENCAO ELEVADORES NF 5823.....	R\$	203,99
018	CH.005914 - JCW - TAXA A.R.T ELEVADORES NF. 5823.....	R\$	25,00
019	CH.005900 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.58.....	R\$	279,55
020	CH.005898 - DHP - REVISAO DE CIRCUITO DE CAMERAS PARC 1/2.....	R\$	500,00
021	CH.005897 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	305,60
022	CH.005899 - TROCA CABO CAMERA GARAGEM SUPERIOR, CONEXAO VISUALIZACAO APARTAMENTOS....	R\$	500,00
023	CH.005896 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE PINTURA NF 19684.....	R\$	370,10
024	CH.005915 - BAZAR HO DE CASA - FITA AUTO ADESIVA NF 1677.....	R\$	38,90
025	CH.005919 - DESENTUPIAMENTO RAMAL DE ESGOTO NF 4866 PARC 1/5.....	R\$	1.020,00 R\$ 3.243,14
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,23%)</b>			
026	CH.005894 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00
027	CH.005894 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	136,30
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	100,41
029	CH.005912 - CORREIOS - REF.JAN/15.....	R\$	38,17 R\$ 986,88
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>R\$ 18.882,88</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.882,88).....	R\$	1.888,29
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.330,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.218,29
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 23.101,17</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/03/2015**  
 -----

APARTAMENTO-	FRACAO -	QT	CONDOMINIO	F. RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT		
ALA 01,	04 -	2,70	% -	02	509,84	50,98	35,91	25,00	621,73
ALA 02,	03 -	2,29	% -	02	432,42	43,24	30,46	25,00	531,12
							23.057,00		



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Fevereiro/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-71.342,26</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2014 UNID.13,...	387,46		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2014 UNID.13,...	400,94		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2014 UNID.13,...	298,68		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2014 UNID.13,...	389,09		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2014 UNID.13, 51,.....	855,32		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2015.....	16.653,96		
MULTA POR ATRASO REF.08/2014 UNID.13,.....	32,97		
MULTA POR ATRASO REF.09/2014 UNID.13,.....	27,98		
MULTA POR ATRASO REF.10/2014 UNID.13,.....	16,63		
MULTA POR ATRASO REF.11/2014 UNID.13,.....	15,56		
MULTA POR ATRASO REF.12/2014 UNID.13, 51,...	17,11		
DEPOSITO NAO IDENTIFICADO.....	629,09		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.882,88	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		92,29	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-70.592,64</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>24.380,36</b>
F. RESERVA REC. REF.08/2014 UNID.13,.....	38,75		
F. RESERVA REC. REF.09/2014 UNID.13,.....	40,09		
F. RESERVA REC. REF.10/2014 UNID.13,.....	29,87		
F. RESERVA REC. REF.11/2014 UNID.13,.....	38,91		
F. RESERVA REC. REF.12/2014 UNID.13, 51,....	85,53		
F. RESERVA REC. REF.01/2015.....	1.665,36		
ENCARGO DE F. RESERV REF.08/2014 UNID.13,...	5,89		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2014 UNID.13,...	4,93		
ENCARGO DE F. RESERV REF.10/2014 UNID.13,...	3,36		
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2014 UNID.13,...	2,78		
ENCARGO DE F. RESERV REF.12/2014 UNID.13, 51,.....	3,03		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>26.298,86</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-13.847,92</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2014 UNID.13,.....	30,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2014 UNID.13,.....	30,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2014 UNID.13,.....	30,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2014 UNID.13,.....	30,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2014 UNID.13, 51,..	66,37		
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2015.....	1.194,66		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-12.465,05</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-3.187,40</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.08/2014 UNID.13,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.09/2014 UNID.13,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.10/2014 UNID.13,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2014 UNID.13,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.12/2014 UNID.13, 51,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.01/2015.....	900,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.08/2014 UNID.13,...	2,13		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.09/2014 UNID.13,...	1,74		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.10/2014 UNID.13,...	1,39		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.11/2014 UNID.13,...	1,00		



**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ENCARGO DE FUNDO TRA REF.12/2014 UNID.13,  
51,..... 1,00  
DESBLOQUEIO JUDICIAL..... 25.202,68  
**SALDO EM FUNDO TRABALHISTA..... 23.072,54**

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL.....</b>			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-71.342,26	19.724,79	-18.975,17	-70.592,64
FUNDO DE RESERVA.....	24.380,36	1.918,50	0,00	26.298,86
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-13.847,92	1.382,87	0,00	-12.465,05
FUNDO TRABALHISTA.....	-3.187,40	26.259,94	0,00	23.072,54
	<b>2.976,21</b>	<b>49.286,10</b>	<b>-18.975,17</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 28/02/2015.....				33.287,14

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22	P 07/2013; 09/2013 a 01/2015.....	10.268,12
JURIDICO DRA.ANA LUCIA		
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 01/2015.....	30.764,10
JURIDICO DR.AUREO		
51	P 01/2015.....	623,82
71	P 08/2014; 11/2014.....	1.213,57
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 01/2015.....	16.816,00
JURIDICO DRA.ANA LUCIA		
		<b>59.685,61</b>

A PARTIR DO DIA 15/02/2015 A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA SOMENTE  
PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS.  
BASTA ACESSAR [royalle.com.br](http://royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
QUEM ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.  
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO OU VIA E-MAIL  
SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*  
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*  
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
\*\*\*\*\*

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Março/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (42,17%)</b>			
001	CH.005924 - PAGTO.02/15 - ANDRE.....	R\$	1.216,75
002	CH.005925 - PAGTO.02/15 - AMARIZA.....	R\$	1.283,36
003	CH.005926 - PAGTO.02/15 - EUFRASIO.....	R\$	965,38
004	CH.005927 - PAGTO.02/15 - JALMAR.....	R\$	1.164,11
005	CH.005928 - PAGTO.02/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.644,75
006	CH.005938 - ADIANT.03/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.005923 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,85
008	CH.005917 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 19/24...	R\$	289,24 R\$ 7.887,44
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (18,71%)</b>			
009	CH.005929 - F.G.T.S REF.02/15.....	R\$	616,74
010	CH.005930 - I.N.S.S REF.02/15.....	R\$	2.635,96
011	CH.005932 - I.R.R.F REF.02/15.....	R\$	12,05
012	CH.005931 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	158,21
013	CH.005933 - P.I.S REF.02/15.....	R\$	77,09 R\$ 3.500,05
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (17,45%)</b>			
014	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1200 KWH (FEV/15).	R\$	647,37
015	DEBITO.AUT. SABESP - 626 M3 (MAR/15).....	R\$	2.548,56
016	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (FEV/15)....	R\$	68,18 R\$ 3.264,11
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (14,26%)</b>			
017	CH.005940 - JCW - MANUTENCAO ELEVADORES NF 5897.....	R\$	229,85
018	CH.005937 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.311.....	R\$	249,55
019	CH.005916 - MANUTENCAO DE CAMERAS.....	R\$	250,00
020	CH.005918 - DHP - REVISAO DE CIRCUITO DE CAMERAS PARC 2/2.....	R\$	500,00
021	CH.005936 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA....	R\$	303,50
022	CH.005934 - URGENCIA - DESENTUPIMENTO RAMAL DE ESGOTO NF 4866 PARC 2/5.....	R\$	1.020,00
023	CH.005943 - BAZAR HO DE CASA - LAMPADAS NF 1701.....	R\$	95,00
024	CH.005945 - MATERIAL DE CONSTRUCAO.....	R\$	19,50 R\$ 2.667,40
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,27%)</b>			
025	CH.005920 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00
026	CH.005920 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	152,81
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	100,68
028	CH.005939 - CORREIOS - REF.FEV/15.....	R\$	19,50 R\$ 984,99
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (2,14%)</b>			
029	CH.005922 - COROA DE FLORES FUNERAL SR ALBERTO NF 6133.....	R\$	250,00
030	CH.005944 - DIRF - DECLARACAO IMPOSTO RETIDO NA FONTE.....	R\$	151,00 R\$ 401,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>18.704,99</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.704,99).....	R\$	1.870,50
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.330,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.200,50
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>22.905,49</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/04/2015**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	505,03	50,50	35,91	25,00	616,44
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	428,34	42,83	30,46	25,00	526,63

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Março/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

22.861,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-70.592,64</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2015 UNID.51, 83,.....	925,22			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2015.....	16.960,68			
MULTA POR ATRASO REF.01/2015 UNID.51, 83,...	18,50			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.704,99		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		97,78		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-71.491,01</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>26.298,86</b>	
F. RESERVA REC. REF.01/2015 UNID.51, 83,....	92,52			
F. RESERVA REC. REF.02/2015.....	1.695,96			
ENCARGO DE F. RESERV REF.01/2015 UNID.51, 83,.....	3,18			
CH.005941 - JCW - REPARO NA PLACA NF 9153 PARC 1/2.....		399,00		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>27.691,52</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-12.465,05</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2015 UNID.51, 83,..	66,37			
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2015.....	1.194,66			
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-11.204,02</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>23.072,54</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.01/2015 UNID.51, 83,..	50,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2015.....	900,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.01/2015 UNID.51, 83,.....	1,00			
CH.005953 - DESBLOQUEIO JUDICIAL PARC.1/6...		4.193,00		
CH.005921 - HON. ADVOCATICIOS PARC 1/3				
PROCESSO TRABALHISTA RONALDO - DR.LOURENCO..		500,00		
CH.005942 - HON. ADVOCATICIOS PARC 2/3				
PROCESSO TRABALHISTA RONALDO - DR.LOURENCO..		500,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>18.830,54</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-70.592,64	17.904,40	-18.802,77	-71.491,01
FUNDO DE RESERVA.....	26.298,86	1.791,66	-399,00	27.691,52
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-12.465,05	1.261,03	0,00	-11.204,02
FUNDO TRABALHISTA.....	23.072,54	951,00	-5.193,00	18.830,54
	<b>33.287,14</b>	<b>21.908,09</b>	<b>-24.394,77</b>	
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/03/2015</b> .....				<b>30.800,46</b>



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Março/2015 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 51, 71, and 83, listing months and amounts.

A PARTIR DO DIA 15/02/2015 A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA SOMENTE
PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS.
BASTA ACESSAR royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO OU VIA E-MAIL
SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Abril/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (44,01%)</b>			
001	CH.005961 - PAGTO.03/15 - ANDRE.....	R\$	1.160,22
002	CH.005962 - PAGTO.03/15 - AMARIZA.....	R\$	1.465,54
003	CH.005963 - PAGTO.03/15 - EUFRASIO.....	R\$	962,16
004	CH.005964 - PAGTO.03/15 - JALMAR.....	R\$	1.132,30
005	CH.005965 - PAGTO.03/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.726,07
006	CH.005954 - ADIANT.04/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.005946 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,85
008	CH.005947 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 20/24...	R\$	289,24 R\$ 8.059,38
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (21,85%)</b>			
009	CH.005966 - F.G.T.S REF.03/15.....	R\$	647,43
010	CH.005972 - I.N.S.S REF.03/15.....	R\$	2.829,05
011	CH.005969 - I.R.R.F REF.03/15.....	R\$	11,57
012	CH.005967 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	158,21
013	CH.005970 - P.I.S REF.03/15.....	R\$	80,92
014	CH.005968 - CONTRIBUICAO SINDICAL.....	R\$	273,27 R\$ 4.000,45
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (14,30%)</b>			
015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 960 KWH (MAR/15)..	R\$	577,90
016	DEBITO.AUT. SABESP - 510 M3 (ABR/15).....	R\$	1.968,82
017	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (MAR/15)....	R\$	72,09 R\$ 2.618,81
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (13,65%)</b>			
018	CH.005950 - JCW - REPARO NA PLACA NF 9153 PARC 2/2.....	R\$	399,00
019	CH.005955 - JCW ELEVADORES - SUBST. MOLA 4 ANDAR ELEVADOR DE SERVICO NF.9227.....	R\$	386,00
020	CH.005956 - JCW ELEVADORES - MANUTENCAO NF 6033.....	R\$	229,85
021	CH.005973 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.421.....	R\$	129,55
022	CH.005949 - URGENCIA - DESENTUPIMENTO RAMAL DE ESGOTO NF 4866 PARC 3/5.....	R\$	1.020,00
023	CH.005951 - CASA JURADO - MATERIAL DE PINTURA NF 639.....	R\$	32,10
024	CH.005957 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL ELETRICO NF 1729.....	R\$	303,30 R\$ 2.499,80
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,36%)</b>			
025	CH.005952 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00
026	CH.005952 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	151,31
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	98,75
028	CH.005974 - CORREIOS - REF.MAR/15.....	R\$	19,50 R\$ 981,56
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (0,82%)</b>			
029	CH.005958 - RAIS - RELACAO ANUAL INFORMACOES SOCIAIS.....	R\$	151,00
<b>SUB-TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>18.311,00</b>
<b>FUNDOS</b>			
FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.311,00).....	R\$	1.831,10	
FD.13/FERIAS.....	R\$	1.330,00	
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$	4.161,10
<b>TOTAL DE DESPESAS</b> .....		<b>R\$</b>	<b>22.472,10</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/05/2015**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	494,40	49,44	35,91	25,00	604,75
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	419,32	41,93	30,46	25,00	516,71

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Abril/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

22.429,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-71.491,01</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2015 UNID.83,...	432,42			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2015.....	16.800,66			
MULTA POR ATRASO REF.02/2015 UNID.83,.....	8,65			
MULTA POR ATRASO REF.03/2015.....	18,66			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.311,00		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		92,29		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-72.633,91</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>27.691,52</b>	
F. RESERVA REC. REF.02/2015 UNID.83,.....	43,24			
F. RESERVA REC. REF.03/2015.....	1.679,94			
ENCARGO DE F. RESERV REF.02/2015 UNID.83,...	1,47			
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2015.....	3,20			
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>29.419,37</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-11.204,02</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2015 UNID.83,.....	30,46			
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2015.....	1.194,66			
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-9.978,90</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>18.830,54</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2015 UNID.83,.....	25,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2015.....	900,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.02/2015 UNID.83,...	0,50			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.03/2015.....	1,00			
CH.005959 - I.N.S.S - GUIA ATUALIZADA PROC EVANDRO.....		1.083,28		
CH.005948 - HON. ADVOCATICIOS PARC 3/3 PROCESSO TRABALHISTA RONALDO - DR.LOURENCO..		500,00		
CH.005971 - PARC.2/6 PROCESSO TRABALHISTA JOSE RONALDO.....		4.193,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>13.980,76</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-71.491,01	17.260,39	-18.403,29	-72.633,91
FUNDO DE RESERVA.....	27.691,52	1.727,85	0,00	29.419,37
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-11.204,02	1.225,12	0,00	-9.978,90
FUNDO TRABALHISTA.....	18.830,54	926,50	-5.776,28	13.980,76
	<b>30.800,46</b>	<b>21.139,86</b>	<b>-24.179,57</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/04/2015.....				27.760,75



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Abril/2015 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 51, 71, and 83, listing payment periods and amounts.

A PARTIR DO DIA 15/02/2015 A EMISSÃO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS. BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO OU VIA E-MAIL SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Maio/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (44,11%)</b>			
001	CH.005978 - PAGTO.04/15 - ANDRE.....	R\$	1.172,34
002	CH.005979 - PAGTO.04/15 - AMARIZA.....	R\$	1.266,44
003	CH.005980 - PAGTO.04/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.123,40
004	CH.005981 - PAGTO.04/15 - JALMAR.....	R\$	1.346,80
005	CH.005982 - PAGTO.04/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.497,82
006	CH.005996 - ADIANT.05/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.005960 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,00
008	CH.005975 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 21/24...	R\$	289,24 R\$ 8.019,04
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (19,40%)</b>			
009	CH.005983 - F.G.T.S REF.04/15.....	R\$	619,51
010	CH.005985 - I.N.S.S REF.04/15.....	R\$	2.646,99
011	CH.005986 - I.R.R.F REF.04/15.....	R\$	24,14
012	CH.005984 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL ASSISTENCIAL.....	R\$	158,21
013	CH.005987 - P.I.S REF.04/15.....	R\$	77,43 R\$ 3.526,28
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (13,70%)</b>			
014	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (ABR/15).	R\$	711,54
015	DEBITO.AUT. SABESP - 457 M3 (MAI/15).....	R\$	1.703,96
016	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (ABR/15)....	R\$	74,86 R\$ 2.490,36
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (13,73%)</b>			
017	CH.005992 - JCW ELEVADORES - SUBSTITUICAO DE DITADOR NF 9316.....	R\$	265,00
018	CH.005993 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 6168.....	R\$	229,85
019	CH.005990 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.613.....	R\$	129,55
020	CH.005989 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA....	R\$	59,40
021	CH.005991 - SANTA FE - LIMPEZA CX. GORDURA, DESINSET. DESRAT. NF 742 PARC 1/3.....	R\$	333,16
022	CH.005997 - BUG - SUBSTITUICAO DE TRINCOS DO PORTAO.....	R\$	400,00
023	CH.006000 - BAZAR IPIRANGA - ROLDANAS, REBITE.....	R\$	60,20
024	CH.006005 - URGENCIA - DESENTUPIMENTO RAMAL DE ESGOTO NF 4866 PARC 4/5.....	R\$	1.020,00 R\$ 2.497,16
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,52%)</b>			
025	CH.005976 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00
026	CH.005976 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	167,45
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	106,25
028	CH.005994 - CORREIOS.....	R\$	18,20 R\$ 1.003,90
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (3,55%)</b>			
029	CH.005999 - SEGURO PREDIAL - YASUDA MARITIMA	R\$	644,59
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>18.181,33</b>
<b>FUNDOS</b>			
FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.181,33).....		R\$	1.818,13
FD.13/FERIAS.....		R\$	1.330,00
FUNDO TRABALHISTA.....		R\$	1.000,00 R\$ 4.148,13
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>22.329,46</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/06/2015**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO	F. RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT	
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	490,90	49,09	35,91	25,00	600,90
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	416,35	41,64	30,46	25,00	513,45



**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Maio/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

22.287,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-72.633,91</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2015 UNID.51,...	509,84			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2015 UNID.51, 83,.....	933,37			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2015.....	16.446,96			
MULTA POR ATRASO REF.02/2015 UNID.51,.....	10,19			
MULTA POR ATRASO REF.03/2015 UNID.51,.....	10,10			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.181,33		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		94,24		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-72.999,02</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>29.419,37</b>	
F. RESERVA REC. REF.02/2015 UNID.51,.....	50,98			
F. RESERVA REC. REF.03/2015 UNID.51, 83,.....	93,33			
F. RESERVA REC. REF.04/2015.....	1.644,66			
ENCARGO DE F. RESERV REF.02/2015 UNID.51,...	1,74			
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2015 UNID.51,...	1,73			
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>31.211,81</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-9.978,90</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2015 UNID.51,.....	35,91			
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2015 UNID.51, 83,..	66,37			
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2015.....	1.194,66			
CH.005977 - FERIAS VANDERLEI.....		2.397,91		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-11.079,87</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>13.980,76</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2015 UNID.51,.....	25,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2015 UNID.51, 83,..	50,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2015.....	900,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.02/2015 UNID.51,...	0,50			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.03/2015 UNID.51,...	0,50			
CH.005988 - PARC.3/6 PROCESSO TRABALHISTA				
JOSE RONALDO.....		4.193,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>10.763,76</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-72.633,91	17.910,46	-18.275,57	-72.999,02
FUNDO DE RESERVA.....	29.419,37	1.792,44	0,00	31.211,81
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-9.978,90	1.296,94	-2.397,91	-11.079,87
FUNDO TRABALHISTA.....	13.980,76	976,00	-4.193,00	10.763,76
	<b>27.760,75</b>	<b>21.975,84</b>	<b>-24.866,48</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/05/2015.....				24.870,11

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Maio/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

-----  
 AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22 JURIDICO DRA.ANA LUCIA	P 07/2013; 09/2013 a 04/2015.....	12.662,66
34 JURIDICO DR.AUREO	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 04/2015.....	34.449,48
71	P 08/2014; 11/2014; 04/2015.....	1.924,58
83 JURIDICO DRA.ANA LUCIA	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 04/2015.....	17.864,47
		66.901,19

-----  
 PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA  
 DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS.  
 BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
 QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.  
 PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
 UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
 -----

\*\*\*\*\*  
 ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
 AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
 CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)

E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*  
 \* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
 \*\*\*\*\*  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
 \*\*\*\*\*

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Junho/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (40,96%)</b>						
001	CH.006010	- PAGTO.05/15 - ANDRE.....	R\$	1.160,87		
002	CH.006011	- PAGTO.05/15 - AMARIZA.....	R\$	1.700,01		
003	CH.006012	- PAGTO.05/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.123,40		
004	CH.006013	- PAGTO.05/15 - JALMAR.....	R\$	1.247,60		
005	CH.006014	- PAGTO.05/15 - VANDERLEI.....	R\$	159,05		
006	CH.006018	- PAGTO.05/15 - JORGE.....	R\$	403,68		
007	CH.006026	- ADIANT.06/15 - ANDRE.....	R\$	250,00		
008	CH.005998	- TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.053,85		
009	CH.006003	- EMPRESTIMO - ANDRE PARC 22/24...	R\$	289,24	R\$	7.387,70
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (24,48%)</b>						
010	CH.006015	- F.G.T.S REF.05/15.....	R\$	769,13		
011	CH.006016	- I.N.S.S REF.05/15.....	R\$	3.357,75		
012	CH.006019	- CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	139,98		
013	CH.006017	- P.I.S REF.05/15.....	R\$	96,14		
014	CH.006009	- I.S.S REF.05/15.....	R\$	52,08	R\$	4.415,08
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (12,91%)</b>						
015	DEBITO.AUT.	PIRATININGA - 1040 KWH (MAI/15).	R\$	712,64		
016	DEBITO.AUT.	SABESP - 425 M3 (JUN/15).....	R\$	1.543,24		
017	DEBITO.AUT.	VIVO - 13-3466-7047 (MAI/15)....	R\$	73,08	R\$	2.328,96
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (12,13%)</b>						
018	CH.006021	- JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 6301.....	R\$	229,85		
019	CH.006022	- JCW - SUBSTITUICAO DE MOLA, DITADOR NF 9395.....	R\$	451,00		
020	CH.006020	- ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.796.....	R\$	129,55		
021	CH.006008	- ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	294,20		
022	CH.006023	- REPARO NO RAMAL DOS APTOS 74 E 21 PROGRAMACAO CENTRAL.....	R\$	350,00		
023	CH.006001	- BUG - INSTALACAO DE FECHADURA ELETRONICA.....	R\$	400,00		
024	CH.006007	- SANTA FE - LIMPEZA CX. GORDURA, DESINSET.DESRAT NF 742 PARC 2/3.....	R\$	333,16	R\$	2.187,76
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,50%)</b>						
025	CH.006002	- ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00		
026	CH.006002	- XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	163,85		
027	DEBITO.AUT.	DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	97,10		
028	CH.006025	- CORREIOS - REF.MAI/15.....	R\$	18,20	R\$	991,15
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (4,02%)</b>						
029	CH.006024	- SEGURO PREDIAL PARCELA 2/4 - MARITIMA.....	R\$	644,58		
030	CH.006030	- AILTON - CADEIRA PARA PORTARIA NF.648.....	R\$	80,00	R\$	724,58
<b>SUB-TOTAL.....</b>				<b>R\$</b>	<b>18.035,23</b>	
<b>FUNDOS</b>						
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.035,23).....	R\$	1.803,52			
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.330,00			
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$	4.133,52	
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>				<b>R\$</b>	<b>22.168,75</b>	

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/07/2015**

APARTAMENTO-	FRACAO -	QT CONDOMINIO	F. RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT	
ALA 01, 04 -	2,70 % -	02	486,95	48,70	35,91	25,00	596,56

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Junho/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	413,01	41,30	30,46	25,00	509,77
					22.126,60
<b>CONTA CONDOMINIO</b>		<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....					<b>-72.999,02</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2015 UNID.83,...		419,32			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2015.....		16.821,40			
MULTA POR ATRASO REF.04/2015 UNID.83,.....		8,38			
MULTA POR ATRASO REF.05/2015.....		9,82			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....			18.035,23		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....			95,30		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....					<b>-73.870,63</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>		<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....					<b>31.211,81</b>
F. RESERVA REC. REF.04/2015 UNID.83,.....		41,93			
F. RESERVA REC. REF.05/2015.....		1.682,23			
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2015 UNID.83,...		1,45			
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2015.....		1,70			
CH.006006 - URGENCIA - DESENTUPIMENTO RAMAL DE ESGOTO NF 4866 PARC 5/5.....			1.020,00		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....					<b>31.919,12</b>
<b>FUNDO DE OBRAS</b>		<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....					<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....					<b>66.973,43</b>
<b>FD.13/FERIAS</b>		<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....					<b>-11.079,87</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2015 UNID.83,.....		30,46			
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2015.....		1.230,57			
CH.005995 - FERIAS JALMAR.....			1.995,30		
<b>SALDO EM FD.13/FERIAS</b> .....					<b>-11.814,14</b>
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>		<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....					<b>10.763,76</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2015 UNID.83,.....		25,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2015.....		925,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.04/2015 UNID.83,...		0,50			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.05/2015.....		0,50			
CH.006004 - PARC.4/6 PROCESSO TRABALHISTA JOSE RONALDO.....			4.193,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....					<b>7.521,76</b>
<b>CAIXA PEQUENO</b>		<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....					<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....					<b>-20,29</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>		<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-72.999,02	17.258,92	-18.130,53		-73.870,63
FUNDO DE RESERVA.....	31.211,81	1.727,31	-1.020,00		31.919,12
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00		66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-11.079,87	1.261,03	-1.995,30		-11.814,14
FUNDO TRABALHISTA.....	10.763,76	951,00	-4.193,00		7.521,76
	<b>24.870,11</b>	<b>21.198,26</b>	<b>-25.338,83</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/06/2015.....					20.729,54



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE Junho/2015 -

EDIFÍCIO: 0107-CONDOMINIO EDIFÍCIO PAINEIRAS RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 71, and 83, listing payment periods and amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE, SEM CUSTOS. BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL? AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS! CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Julho/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (46,31%)**

001	CH.006036 - PAGTO.06/15 - ANDRE.....	R\$	910,87	
002	CH.006037 - PAGTO.06/15 - AMARIZA.....	R\$	1.099,04	
003	CH.006038 - PAGTO.06/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.052,39	
004	CH.006039 - PAGTO.06/15 - JALMAR.....	R\$	212,00	
005	CH.006040 - PAGTO.06/15 - VANDERLEI.....	R\$	2.010,31	
006	CH.006041 - PAGTO.06/15 - JORGE.....	R\$	981,38	
007	CH.006053 - ADIANT.07/15 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.006057 - ADIANT.07/15 - ANDRE.....	R\$	270,00	
009	CH.006027 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.266,87	
010	CH.006028 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 23/24...	R\$	289,24	
011	CH.006052 - LABORMED - EXAME ADMISSIONAL			
	JORGE NF 10681.....	R\$	45,00	R\$ 8.407,10

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (28,26%)**

012	CH.006042 - F.G.T.S REF.06/15.....	R\$	795,41	
013	CH.006044 - I.N.S.S REF.06/15.....	R\$	3.603,60	
014	CH.006043 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL /			
	ASSISTENCIAL.....	R\$	176,83	
015	CH.006032 - CONTRIBUICAO PATRONAL NEGOCIAL			
	- SICON.....	R\$	324,39	
016	CH.006045 - P.I.S REF.06/15.....	R\$	99,42	
017	CH.006049 - MENSALIDADE SICON.....	R\$	130,23	R\$ 5.129,88

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (15,48%)**

018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (JUN/15).	R\$	748,34	
019	DEBITO.AUT. SABESP - 479 M3 (JUL/15).....	R\$	1.982,70	
020	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (JUN/15)....	R\$	78,84	R\$ 2.809,88

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (3,28%)**

021	CH.006051 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES			
	NF 6442.....	R\$	229,85	
022	CH.006048 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS			
	BOMBAS NF.985.....	R\$	129,55	
023	CH.006047 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	236,20	R\$ 595,60

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,35%)**

024	CH.006031 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	712,00	
025	CH.006031 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	142,00	
026	CH.006074 - ROYALLE - TAXA ASSESSORIA			
	ASSEMBLEIA.....	R\$	157,60	
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	103,95	
028	CH.006050 - CORREIOS - JUN/15.....	R\$	36,40	R\$ 1.151,95

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (0,33%)**

029	CH.006075 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA.....			R\$ 60,64
-----	---	--	--	-----------

**SUB-TOTAL..... R\$ 18.155,05**

**FUNDOS**

	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.155,05).....	R\$	1.815,51	
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00	
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$ 4.465,51

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 22.620,56**  
 -----

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/08/2015**

APARTAMENTO-	FRACAO -	QT	CONDOMINIO	F. RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT		
ALA 01,	04 -	2,70	% -	02	490,19	49,02	44,55	25,00	608,76
ALA 02,	03 -	2,29	% -	02	415,75	41,58	37,79	25,00	520,12
									22.577,60

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Julho/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-73.870,63</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2015 UNID.83,...	416,35			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2015.....	16.612,29			
MULTA POR ATRASO REF.05/2015 UNID.83,.....	8,33			
MULTA POR ATRASO REF.06/2015.....	16,55			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.155,05		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		97,78		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-75.069,94</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>31.919,12</b>	
F. RESERVA REC. REF.05/2015 UNID.83,.....	41,64			
F. RESERVA REC. REF.06/2015.....	1.661,30			
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2015 UNID.83,...	1,44			
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2015.....	2,88			
CH.006056 - PPRA - PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS NF 10586 (LABORMED).....		195,00		
CH.006029 - SANTA FE - LIMPEZA CX GORDURA, DESINSET. DESRATIZACAO NF 742 PARC 3/3.....		332,96		
CH.006046 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES PARC 1/3 NF.2910.....		345,47		
CH.006055 - SUBSTITUICAO DE FONTE DE ALIMENTACAO FECHADURA PORTAO CABO DE CAMERAS		350,00		
CH.006034 - SEGURO PREDIAL PARCELA 3/4 - MARITIMA.....		644,58		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>31.758,37</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-11.814,14</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2015 UNID.83,.....	30,46			
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2015.....	1.225,12			
CH.006035 - FERIAS AMARIZA.....		1.738,60		
<b>SALDO EM FUNDO 13 /FERIAS</b> .....			<b>-12.297,16</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>7.521,76</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2015 UNID.83,.....	25,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.06/2015.....	925,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.05/2015 UNID.83,...	0,50			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.06/2015.....	1,00			
CH.006033 - PARC.5/6 PROCESSO TRABALHISTA JOSE RONALDO.....		4.193,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>4.280,26</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-73.870,63	17.053,52	-18.252,83	-75.069,94
FUNDO DE RESERVA.....	31.919,12	1.707,26	-1.868,01	31.758,37
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-11.814,14	1.255,58	-1.738,60	-12.297,16
FUNDO TRABALHISTA.....	7.521,76	951,50	-4.193,00	4.280,26



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Julho/2015 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

20.729,54 20.967,86 -26.052,44
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/07/2015..... 15.644,96

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 51, 71, 83.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*





-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Agosto/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (44,85%)</b>			
001	CH.006063 - PAGTO.07/15 - ANDRE.....	R\$	1.052,30
002	CH.006064 - PAGTO.07/15 - AMARIZA.....	R\$	461,91
003	CH.006065 - PAGTO.07/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.012,20
004	CH.006066 - PAGTO.07/15 - JALMAR.....	R\$	1.193,47
005	CH.006067 - PAGTO.07/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.616,68
006	CH.006068 - PAGTO.07/15 - JORGE.....	R\$	1.048,99
007	CH.006086 - ADIANT.08/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
008	CH.006087 - ADIANT.08/15 - ANDRE.....	R\$	270,00
009	CH.006062 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.630,56 R\$ 8.556,11
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (26,70%)</b>			
010	CH.006069 - F.G.T.S REF.07/15.....	R\$	823,33
011	CH.006071 - I.N.S.S REF.07/15.....	R\$	3.635,65
012	CH.006073 - I.R.R.F REF.07/15.....	R\$	29,78
013	CH.006070 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	427,49
014	CH.006072 - P.I.S REF.07/15.....	R\$	102,91
015	CH.006077 - I.S.S REF.06,07/15 JCW, ADRIEX, HAMILTON.....	R\$	75,09 R\$ 5.094,25
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (14,02%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (JUL/15).	R\$	725,60
017	DEBITO.AUT. SABESP - 442 M3 (AGO/15).....	R\$	1.876,98
018	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (JUL/15)....	R\$	72,05 R\$ 2.674,63
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (5,47%)</b>			
019	CH.006083 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 6649.....	R\$	229,85
020	CH.006078 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.906.....	R\$	129,55
021	CH.006076 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	150,80
022	CH.006060 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES PARC 2/3 NF.2910.....	R\$	345,47
023	CH.006080 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL ELETRICO, DIVERSOS NF 1828.....	R\$	187,40 R\$ 1.043,07
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,59%)</b>			
024	CH.006061 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
025	CH.006061 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	153,70
026	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	121,15
027	CH.006084 - CORREIOS - REF.JUL/15.....	R\$	18,20 R\$ 1.066,05
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (3,38%)</b>			
028	CH.006058 - SEGURO PREDIAL PARCELA 4/4 - MARITIMA.....	R\$	644,58
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>19.078,69</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.078,69).....	R\$	1.907,87
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.557,87
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>23.636,56</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/09/2015**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	515,12	51,51	44,55	25,00	636,18
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	436,90	43,69	37,79	25,00	543,38
					23.591,20

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-75.069,94</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2015 UNID.51,...	486,95			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2015.....	16.306,92			
MULTA POR ATRASO REF.06/2015 UNID.51,.....	9,74			
MULTA POR ATRASO REF.07/2015.....	18,12			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.078,69		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		93,35		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-77.420,25</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>31.758,37</b>	
F. RESERVA REC. REF.06/2015 UNID.51,.....	48,70			
F. RESERVA REC. REF.07/2015.....	1.630,80			
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2015 UNID.51,...	1,69			
ENCARGO DE F. RESERV REF.07/2015.....	3,46			
CH.006054 - EMPRESTIMO - ANDRE PARC 24/24...		289,24		
CH.006079 - LCS - MAO DE OBRA INST. RELOGIO PARA BOMBA INCENDIO PARC 1/2 NF 781.....		690,00		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>32.463,78</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-12.297,16</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2015 UNID.51,.....	35,91			
FD.13/FERIAS REC. REF.07/2015.....	1.482,12			
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-10.779,13</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>4.280,26</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.06/2015 UNID.51,.....	25,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.07/2015.....	900,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.06/2015 UNID.51,...	0,50			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.07/2015.....	1,00			
CH.006082 - RESCISAO JORGE.....		784,07		
CH.006085 - SUPRESSAO DE HORAS EXTRAS - VANDERLEI PARC 1/3.....		774,18		
CH.006081 - F.G.T.S REF. RESCISAO JORGE.....		66,86		
CH.006059 - PARC.6/6 PROCESSO TRABALHISTA JOSE RONALDO.....		4.193,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>-611,35</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-75.069,94	16.821,73	-19.172,04	-77.420,25
FUNDO DE RESERVA.....	31.758,37	1.684,65	-979,24	32.463,78
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-12.297,16	1.518,03	0,00	-10.779,13
FUNDO TRABALHISTA.....	4.280,26	926,50	-5.818,11	-611,35
	<b>15.644,96</b>	<b>20.950,91</b>	<b>-25.969,39</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/08/2015.....				10.626,48



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Agosto/2015 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 71, and 83, listing periods and amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Setembro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (47,61%)</b>			
001	CH.006098 - PAGTO.08/15 - ANDRE.....	R\$	1.208,55
002	CH.006099 - PAGTO.08/15 - AMARIZA.....	R\$	1.240,62
003	CH.006100 - PAGTO.08/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.056,37
004	CH.006101 - PAGTO.08/15 - JALMAR.....	R\$	1.352,30
005	CH.006102 - PAGTO.08/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.656,46
006	CH.006114 - ADIANT.09/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.006088 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.430,19
008	CH.006094 - SUPRESSAO DE HORAS EXTRAS - VANDERLEI PARC 2/3.....	R\$	773,00
009	CH.006096 - VALE TRANSPORTE - JORGE.....	R\$	99,20 R\$ 9.086,69
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (19,77%)</b>			
010	CH.006103 - F.G.T.S REF.08/15.....	R\$	641,51
011	CH.006104 - I.N.S.S REF.08/15.....	R\$	2.742,81
012	CH.006106 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	168,32
013	CH.006093 - MENSALIDADE SICON JULHO A DEZEMBRO 2015.....	R\$	122,70
014	CH.006105 - P.I.S REF.08/15.....	R\$	88,54
015	CH.006095 - I.S.S REF.08/15.....	R\$	10,15 R\$ 3.774,03
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (14,37%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1160 KWH (AGO/15).	R\$	794,83
017	DEBITO.AUT. SABESP - 443 M3 (SET/15).....	R\$	1.882,72
018	DEBITO.AUT. CONTA DE TELEFONE.....	R\$	66,25 R\$ 2.743,80
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (10,55%)</b>			
019	CH.006112 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 6788.....	R\$	229,85
020	CH.006113 - JCW - SUBSTITUICAO DE DITADOR NF 9715.....	R\$	265,00
021	CH.006107 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.1064.....	R\$	129,55
022	CH.006109 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	274,10
023	CH.006089 - LCS - MAO DE OBRA INSTALACAO RELOGIO PARA BOMBA INCENDIO PARC 2/2.....	R\$	690,00
024	CH.006115 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF 1858.....	R\$	118,70
025	CH.006116 - MARKET - ESCADA DE MADEIRA NF 35232.....	R\$	85,13
026	CH.006119 - ANDRA - SENSORES DE PRESENCA, FILTRO DE LINHA.....	R\$	222,02 R\$ 2.014,35
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,06%)</b>			
027	CH.006092 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
028	CH.006092 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	197,40
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	150,75
030	CH.006111 - CORREIOS - REF.AGO/15.....	R\$	36,40 R\$ 1.157,55
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (1,63%)</b>			
031	CH.006108 - MAVIA - CONFECCAO DE UNIFORME NF 5824.....	R\$	211,00
032	CH.006110 - DICICO - TELEFONE PARA PORTARIA.	R\$	99,90 R\$ 310,90
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>R\$ 19.087,32</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.087,32).....	R\$	1.908,73
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.558,73
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 23.646,05</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/10/2015**

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Setembro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	515,36	51,54	44,55	25,00	636,45
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	437,10	43,71	37,79	25,00	543,60
					23.601,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-77.420,25</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2015 UNID.51, 83,.....	905,94		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2015.....	16.621,24		
MULTA POR ATRASO REF.07/2015 UNID.51, 83,...	18,12		
MULTA POR ATRASO REF.08/2015.....	10,30		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.087,32	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		90,34	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-79.042,31</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>32.463,78</b>
F. RESERVA REC. REF.07/2015 UNID.51, 83,....	90,60		
F. RESERVA REC. REF.08/2015.....	1.662,09		
ENCARGO DE F. RESERV REF.07/2015 UNID.51, 83,.....	3,46		
ENCARGO DE F. RESERV REF.08/2015.....	1,92		
CH.006091 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES PARC 3/3 NF.2910.....		345,47	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>33.876,38</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-10.779,13</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.07/2015 UNID.51, 83,..	82,34		
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2015.....	1.437,57		
CH.006097 - FERIAS ANDRE.....		2.134,12	
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-11.393,34</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-611,35</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.07/2015 UNID.51, 83,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.08/2015.....	875,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.07/2015 UNID.51, 83,.....	1,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.08/2015.....	0,50		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>315,15</b>

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-77.420,25	17.555,60	-19.177,66	-79.042,31
FUNDO DE RESERVA.....	32.463,78	1.758,07	-345,47	33.876,38
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-10.779,13	1.519,91	-2.134,12	-11.393,34
FUNDO TRABALHISTA.....	-611,35	926,50	0,00	315,15



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Setembro/2015 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

10.626,48 21.760,08 -21.657,25
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/09/2015..... 10.729,31

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 51, 71, and 83.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Outubro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (49,27%)</b>			
001	CH.006122 - PAGTO.09/15 - ANDRE.....	R\$	160,15
002	CH.006123 - PAGTO.09/15 - AMARIZA.....	R\$	1.396,30
003	CH.006124 - PAGTO.09/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.018,67
004	CH.006125 - PAGTO.09/15 - JALMAR.....	R\$	1.339,38
005	CH.006126 - PAGTO.09/15 - VANDERLEI.....	R\$	2.118,27
006	CH.006129 - PAGTO.09/15 - JORGE.....	R\$	1.330,14
007	CH.006140 - ADIANT.10/15 - ANDRE.....	R\$	270,00
008	CH.006141 - ADIANT.10/15 - JALMAR.....	R\$	270,00
009	CH.006118 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.636,34 R\$ 9.539,25
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (26,54%)</b>			
010	CH.006127 - F.G.T.S REF.09/15.....	R\$	885,70
011	CH.006130 - I.N.S.S REF.09/15.....	R\$	3.912,89
012	CH.006132 - I.R.R.F REF.09/15.....	R\$	26,52
013	CH.006128 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	193,71
014	CH.006131 - P.I.S REF.09/15.....	R\$	110,71
015	CH.006133 - I.S.S REF.09/15.....	R\$	10,15 R\$ 5.139,68
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (13,74%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (SET/15).	R\$	702,47
017	DEBITO.AUT. SABESP - 440 M3 (OUT/15).....	R\$	1.865,50
018	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (SET/15)....	R\$	92,39 R\$ 2.660,36
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (4,56%)</b>			
019	CH.006138 - JCW ELEV - SUBST. OPERADOR ELEV SERVICO, LONA DE FREIO NF 9795.....	R\$	252,00
020	CH.006139 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 6926.....	R\$	229,85
021	CH.006134 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.1224.....	R\$	129,55
022	CH.006135 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	214,00
023	CH.006136 - CARREFOUR - LUMINARIA DE EMERGENCIA NF 294551.....	R\$	57,98 R\$ 883,38
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,89%)</b>			
024	CH.006120 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
025	CH.006120 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	164,90
026	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	182,26
027	CH.006137 - CORREIOS - REF.SET/15.....	R\$	19,60 R\$ 1.139,76
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>R\$ 19.362,43</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.362,43).....	R\$	1.936,24
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.586,24
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 23.948,67</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/11/2015**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	522,79	52,28	44,55	25,00	644,62
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	443,40	44,34	37,79	25,00	550,53
					23.903,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-79.042,31</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2014 UNID.71,...	456,83		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2014 UNID.71,...	458,76		

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Outubro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2015 UNID.71,...	494,40		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2015 UNID.51, 71, 83,.....	1.467,14		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2015.....	16.113,56		
MULTA POR ATRASO REF.08/2014 UNID.71,.....	118,36		
MULTA POR ATRASO REF.11/2014 UNID.71,.....	97,67		
MULTA POR ATRASO REF.04/2015 UNID.71,.....	50,92		
MULTA POR ATRASO REF.08/2015 UNID.51, 71, 83,.....	37,28		
MULTA POR ATRASO REF.09/2015.....	10,31		
AP.61 - COND.REF.SET/15 (DEPOSITO).....	636,45		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.362,43	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		100,26	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>-78.563,32</b>

<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>33.876,38</b>
F. RESERVA REC. REF.08/2014 UNID.71,.....	45,68		
F. RESERVA REC. REF.11/2014 UNID.71,.....	45,88		
F. RESERVA REC. REF.04/2015 UNID.71,.....	49,44		
F. RESERVA REC. REF.08/2015 UNID.51, 71, 83, F. RESERVA REC. REF.09/2015.....	146,71		
ENCARGO DE F. RESERV REF.08/2014 UNID.71,...	1.611,42		
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2014 UNID.71,...	21,14		
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2015 UNID.71,...	17,41		
ENCARGO DE F. RESERV REF.08/2015 UNID.51, 71, 83,.....	8,79		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2015.....	6,95		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2015.....	1,92		
CH.006117 - SUPRESSAO DE HORAS EXTRAS - VANDERLEI PARC 3/3.....		773,00	
CH.006142 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL ELETRICO NF 1880.....		200,90	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>34.857,82</b>

<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL.....</b>			<b>66.973,43</b>

<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-11.393,34</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2014 UNID.71,.....	35,91		
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2014 UNID.71,.....	35,91		
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2015 UNID.71,.....	35,91		
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2015 UNID.51, 71, 83,.....	126,89		
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2015.....	1.393,02		
CH.006121 - FERIAS EUFRASIO.....		1.512,53	
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS.....</b>			<b>-11.278,23</b>

<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>315,15</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.08/2014 UNID.71,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2014 UNID.71,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2015 UNID.71,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.08/2015 UNID.51, 71, 83,.....	75,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.09/2015.....	850,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.08/2014 UNID.71,...	6,48		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.11/2014 UNID.71,...	5,32		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.04/2015 UNID.71,...	2,58		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.08/2015 UNID.51, 71, 83,.....	1,88		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.09/2015.....	0,50		



**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Outubro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****SALDO EM FUNDO TRABALHISTA..... 1.331,91**

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
SALDO ANTERIOR.....			-20,29
SALDO ATUAL.....			-20,29

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-79.042,31	19.941,68	-19.462,69	-78.563,32
FUNDO DE RESERVA.....	33.876,38	1.955,34	-973,90	34.857,82
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-11.393,34	1.627,64	-1.512,53	-11.278,23
FUNDO TRABALHISTA.....	315,15	1.016,76	0,00	1.331,91
	<b>10.729,31</b>	<b>24.541,42</b>	<b>-21.949,12</b>	

SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/10/2015..... 13.321,61

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22	P 07/2013; 09/2013 a 09/2015.....	16.313,15
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 09/2015.....	39.535,04
JURIDICO	DR.AUREO	
-		
51	P 09/2015.....	649,18
74	P 09/2015.....	649,18
-		
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 09/2015.....	18.919,57
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
		76.066,12

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA  
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?

AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!

CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Novembro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (48,45%)**

001	CH.006149 - PAGTO.10/15 - ANDRE.....	R\$	1.232,97		
002	CH.006150 - PAGTO.10/15 - AMARIZA.....	R\$	1.639,13		
003	CH.006151 - PAGTO.10/15 - EUFRASIO.....	R\$	132,51		
004	CH.006152 - PAGTO.10/15 - JALMAR.....	R\$	1.420,25		
005	CH.006153 - PAGTO.10/15 - VANDERLEI.....	R\$	2.198,20		
006	CH.006154 - PAGTO.10/15 - JORGE.....	R\$	736,34		
007	CH.006171 - ADIANT.11/15 - ANDRE.....	R\$	270,00		
008	CH.006174 - ADIANT.11/15 - JALMAR.....	R\$	270,00		
009	CH.006176 - ADIANT.11/15 - JORGE.....	R\$	441,65		
010	CH.006143 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.633,92		
011	CH.006163 - VALE TRANSPORTE JORGE.....	R\$	99,20	R\$	10.074,17

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (26,35%)**

012	CH.006147 - F.G.T.S REF. RESCISAO JORGE.....	R\$	156,68		
013	CH.006155 - F.G.T.S REF.10/15.....	R\$	781,19		
014	CH.006157 - I.N.S.S REF.10/15.....	R\$	3.803,54		
015	CH.006158 - I.R.R.F REF.10/15.....	R\$	66,91		
016	CH.006156 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	194,08		
017	CH.006159 - P.I.S REF.10/15.....	R\$	108,89		
018	CH.006148 - CONTRIBUICAO PATRONAL - SICON...	R\$	367,55	R\$	5.478,84

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (12,97%)**

019	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (OUT/15).	R\$	723,82		
020	DEBITO.AUT. SABESP - 446 M3 (NOV/15).....	R\$	1.899,94		
021	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (OUT/15)....	R\$	72,51	R\$	2.696,27

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (7,02%)**

022	CH.006165 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 7067.....	R\$	229,85		
023	CH.006166 - JCW ELEVADORES - SUBST. PECAS NO 4 ANDAR ELEVADOR DE SERVICO NF 9896.....	R\$	126,00		
024	CH.006164 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.1380.....	R\$	129,55		
025	CH.006160 - STEK - INSTALACAO DE MINUTERIAS NF 878.....	R\$	392,00		
026	CH.006161 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	121,80		
027	CH.006169 - BAZAR HO DE CASA - LAMPADAS, FITA ISOLANTE NF 1902.....	R\$	63,90		
028	CH.006170 - MOLA PARA PORTA.....	R\$	147,50		
029	CH.006177 - DESENTUPIMENTO COLUNA DO 1 ANDAR ATE CX DE GORDURA NF 1438 LIMPSEV.....	R\$	250,00	R\$	1.460,60

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,21%)**

030	CH.006144 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00		
031	CH.006144 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	161,00		
032	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	130,34		
033	CH.006167 - CORREIOS - REF.OUT/15.....	R\$	18,20	R\$	1.082,54

**SUB-TOTAL..... R\$ 20.792,42****FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 20.792,42).....	R\$	2.079,24			
FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00			
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$	4.729,24	

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 25.521,66****DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/12/2015**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	561,40	56,14	44,55	25,00	687,09
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	476,15	47,61	37,79	25,00	586,55

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Novembro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

25.472,80

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-78.563,32</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2015 UNID.51, 83,.....	952,46			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2015.....	16.868,63			
MULTA POR ATRASO REF.09/2015 UNID.51, 83,...	19,05			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		20.792,42		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		92,82		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-81.608,42</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>34.857,82</b>	
F. RESERVA REC. REF.09/2015 UNID.51, 83,....	95,25			
F. RESERVA REC. REF.10/2015.....	1.686,88			
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2015 UNID.51, 83,.....	3,55			
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>36.643,50</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-11.278,23</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2015 UNID.51, 83,..	82,34			
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2015.....	1.437,57			
CH.006173 - 13° SALARIO PARC.1/2 - EUFRASIO.		613,70		
CH.006171 - 13° SALARIO PARC.1/2 - ANDRE....		881,83		
CH.006174 - 13° SALARIO PARC.1/2 - JALMAR...		889,22		
CH.006176 - 13° SALARIO PARC.1/2 - JORGE....		92,01		
CH.006162 - FERIAS FUNCIONARIA AMARIZA.....		1.966,92		
CH.006168 - BONIFICACAO ANUAL DA ROYALLE PARC 1/2.....		386,50		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-14.588,50</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.331,91</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.09/2015 UNID.51, 83,..	50,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.10/2015.....	875,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.09/2015 UNID.51, 83,.....	1,00			
CH.006145 - RESCISAO JORGE.....		784,94		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>1.472,97</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-78.563,32	17.840,14	-20.885,24	-81.608,42
FUNDO DE RESERVA.....	34.857,82	1.785,68	0,00	36.643,50
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-11.278,23	1.519,91	-4.830,18	-14.588,50
FUNDO TRABALHISTA.....	1.331,91	926,00	-784,94	1.472,97
	<b>13.321,61</b>	<b>22.071,73</b>	<b>-26.500,36</b>	
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/11/2015</b> .....				<b>8.892,98</b>



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Novembro/2015 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 22, 34, 51, 71, 74, 83 with their respective payment periods and updated values.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (43,17%)</b>			
001	CH.006185 - PAGTO.11/15 - ANDRE.....	R\$	1.547,15
002	CH.006186 - PAGTO.11/15 - AMARIZA.....	R\$	160,50
003	CH.006187 - PAGTO.11/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.256,30
004	CH.006188 - PAGTO.11/15 - JALMAR.....	R\$	1.446,07
005	CH.006189 - PAGTO.11/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.634,92
006	CH.006196 - PAGTO.11/15 - JORGE.....	R\$	305,57
007	CH.006197 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.361,65
008	CH.006198 - RESCISAO JORGE.....	R\$	666,24
009	CH.006214 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.361,60 R\$ 9.740,00
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (23,74%)</b>			
010	CH.006191 - F.G.T.S REF.11/15.....	R\$	1.211,38
011	CH.006199 - F.G.T.S REF.RESCISAO JORGE.....	R\$	63,17
012	CH.006193 - I.N.S.S REF.11/15.....	R\$	3.708,46
013	CH.006194 - I.R.R.F REF.11/15.....	R\$	80,36
014	CH.006192 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	186,72
015	CH.006195 - P.I.S REF.11/15.....	R\$	106,74 R\$ 5.356,83
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (11,91%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (NOV/15).	R\$	829,40
017	DEBITO.AUT. SABESP - 426 M3 (DEZ/15).....	R\$	1.784,32
018	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (NOV/15)....	R\$	73,41 R\$ 2.687,13
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (7,84%)</b>			
019	CH.006203 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 7205.....	R\$	229,85
020	CH.006204 - JCW - SUBSTITUICAO DE MOLA ELEVADOR SERVICO NF 9999.....	R\$	386,00
021	CH.006200 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.1534.....	R\$	149,55
022	CH.006201 - STEK - CONCERTO DE PLACA PCSCAT DE INTERFONES NF 900.....	R\$	196,00
023	CH.006180 - REDRAU - RECARGA FILTRO NF 9782 PARC 1/3.....	R\$	263,34
024	CH.006181 - MAQUELE NF 5391.....	R\$	210,00
025	CH.006184 - SANTA FE - DESINSET. ,DES RAT. LIMPEZA CX GORDURA NF 859 PARC 1/2.....	R\$	334,17 R\$ 1.768,91
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,89%)</b>			
026	CH.006179 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
027	CH.006179 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	183,05
028	CH.006205 - BONIFICACAO ANUAL DA ROYALLE PARC 2/2.....	R\$	386,50
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	174,17
030	CH.006202 - CORREIOS - REF.NOV/15.....	R\$	38,68 R\$ 1.555,40
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (6,45%)</b>			
031	CH.006178 - ALVARA DE ELEVADORES - PMSV.....	R\$	615,83
032	CH.006183 - CESTA NATALINA PARA FUNCIONARIOS	R\$	839,70 R\$ 1.455,53
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>R\$ 22.563,80</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 22.563,80).....	R\$	2.256,38
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.906,38
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 27.470,18</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/01/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Dezembro/2015 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	609,22	60,92	44,55	25,00	739,69
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	516,71	51,67	37,79	25,00	631,17
					27.417,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-81.608,42</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	1.488,98		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2015.....	19.152,05		
MULTA POR ATRASO REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	29,77		
MULTA POR ATRASO REF.11/2015.....	20,75		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		22.563,80	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		101,74	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-83.582,41</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>36.643,50</b>
F. RESERVA REC. REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	148,90		
F. RESERVA REC. REF.11/2015.....	1.915,11		
ENCARGO DE F. RESERV REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	5,52		
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2015.....	3,72		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>38.716,75</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-14.588,50</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	126,89		
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2015.....	1.519,91		
CH.006210 - 13° SALARIO PARC.2/2 - VANDERLEI		911,88	
CH.006175 - 13° SALARIO PARC.1/2 - VANDERLEI		1.207,82	
CH.006172 - 13° SALARIO PARC.1/2 - AMARIZA..		783,01	
CH.006206 - 13° SALARIO PARC.2/2 - EUFRASIO.		530,94	
CH.006207 - 13° SALARIO PARC.2/2 - ANDRE....		1.026,22	
CH.006208 - 13° SALARIO PARC.2/2 - JALMAR...		1.023,75	
CH.006209 - 13° SALARIO PARC.2/2 - AMARIZA..		642,07	
CH.006211 - I.N.S.S REF.13° SALARIO.....		3.086,32	
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-22.153,71</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.472,97</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	75,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2015.....	925,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.10/2015 UNID.51, 71, 83,.....	1,50		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.11/2015.....	1,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>2.475,47</b>

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
-----				

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2015 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

CONTA CONDOMINIO.....	-81.608,42	20.691,55	-22.665,54	-83.582,41
FUNDO DE RESERVA.....	36.643,50	2.073,25	0,00	38.716,75
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-14.588,50	1.646,80	-9.212,01	-22.153,71
FUNDO TRABALHISTA.....	1.472,97	1.002,50	0,00	2.475,47
	<b>8.892,98</b>	<b>25.414,10</b>	<b>-31.877,55</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/12/2015.....				2.429,53

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22	P 07/2013; 09/2013 a 11/2015.....	18.067,54
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 11/2015.....	42.041,89
JURIDICO	DR.AUREO	
51	P 11/2015.....	700,83
74	P 09/2015.....	679,12
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014.....	18.917,45
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
		<b>80.406,83</b>

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.  
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (33,44%)</b>			
001	CH.006215 - PAGTO.12/15 - ANDRE.....	R\$	1.352,30
002	CH.006216 - PAGTO.12/15 - AMARIZA.....	R\$	1.244,90
003	CH.006217 - PAGTO.12/15 - EUFRASIO.....	R\$	1.108,09
004	CH.006218 - PAGTO.12/15 - JALMAR.....	R\$	1.352,30
005	CH.006223 - PAGTO.12/15 - VANDERLEI.....	R\$	1.666,17
006	CH.006236 - ADIANT.01/16 - ANDRE.....	R\$	270,00
007	CH.006237 - ADIANT.01/16 - JALMAR.....	R\$	270,00 R\$ 7.263,76
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (20,51%)</b>			
008	CH.006219 - F.G.T.S REF.12/15.....	R\$	1.011,93
009	CH.006224 - I.N.S.S REF.12/15.....	R\$	2.798,99
010	CH.006221 - I.R.R.F REF.12/15.....	R\$	67,17
011	CH.006220 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	167,22
012	CH.006222 - P.I.S REF.12/15.....	R\$	175,50
013	CH.006227 - I.S.S REF.12/15.....	R\$	34,15
014	CH.006234 - CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA - SICON.....	R\$	200,60 R\$ 4.455,56
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (12,99%)</b>			
015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 960 KWH (DEZ/15)..	R\$	782,72
016	DEBITO.AUT. SABESP - 459 M3 (JAN/16).....	R\$	1.974,56
017	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (DEZ/15)....	R\$	63,94 R\$ 2.821,22
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (8,70%)</b>			
018	CH.006232 - JCW ELEVADORES - SUBSTITUICAO DE CORREDICAS NF 10082.....	R\$	224,00
019	CH.006233 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 7340.....	R\$	229,85
020	CH.006226 - ALBASA - MANUT. MENSAL BOMBAS NF.1690.....	R\$	149,55
021	CH.006235 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA COO. 004141.....	R\$	294,90
022	CH.006190 - RECARGA FILTRO NF 9782 PARC 2/3.	R\$	263,34
023	CH.006213 - SANTA FE - DESINSET, DESRAT. LIMPEZA CX GORDURA NF 859 PARC 2/2.....	R\$	329,17
024	CH.006225 - DISK SERV ELETRICA - CONserto DE EMERGENCIA CHAVE SECCIONADORA.....	R\$	200,00
025	CH.006238 - LIMPSEV - DESENTUPIAMENTO DE RALO DE AGUA DA CHUVA NF 1482.....	R\$	200,00 R\$ 1.890,81
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,94%)</b>			
026	CH.006212 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO NF.4398.....	R\$	773,00
027	CH.006212 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	181,25
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	308,83
029	CH.006229 - CORREIOS REF.DEZ/15.....	R\$	27,50 R\$ 1.290,58
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (18,41%)</b>			
030	REFORCO DE CAIXA.....	R\$	4.000,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>R\$ 21.721,93</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 21.721,93).....	R\$	2.172,19
	FD.13/FERIAS.....	R\$	1.650,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.822,19
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 26.544,12</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/02/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2016 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	586,49	58,65	44,55	25,00	714,69
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	497,43	49,74	37,79	25,00	609,96
					26.493,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-83.582,41</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2015 UNID.74,...	515,36		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2015 UNID.51,...	561,40		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2015.....	20.266,74		
MULTA POR ATRASO REF.09/2015 UNID.74,.....	40,83		
MULTA POR ATRASO REF.11/2015 UNID.51,.....	11,23		
REFORCO DE CAIXA.....	4.000,00		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		21.721,93	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		102,75	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-80.011,53</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>38.716,75</b>
F. RESERVA REC. REF.09/2015 UNID.74,.....	51,54		
F. RESERVA REC. REF.11/2015 UNID.51,.....	56,14		
F. RESERVA REC. REF.12/2015.....	2.026,62		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2015 UNID.74,...	7,61		
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2015 UNID.51,...	2,01		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>40.860,67</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-22.153,71</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2015 UNID.74,.....	44,55		
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2015 UNID.51,.....	44,55		
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2015.....	1.482,12		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-20.582,49</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>2.475,47</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.09/2015 UNID.74,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2015 UNID.51,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.12/2015.....	900,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.09/2015 UNID.74,...	1,98		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.11/2015 UNID.51,...	0,50		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>3.427,95</b>

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-83.582,41	25.395,56	-21.824,68	-80.011,53
FUNDO DE RESERVA.....	38.716,75	2.143,92	0,00	40.860,67
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-22.153,71	1.571,22	0,00	-20.582,49
FUNDO TRABALHISTA.....	2.475,47	952,48	0,00	3.427,95
	<b>2.429,53</b>	<b>30.063,18</b>	<b>-21.824,68</b>	
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/01/2016</b> .....				<b>10.668,03</b>

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Janeiro/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

-----  
 AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22	P 07/2013; 09/2013 a 12/2015.....	19.021,53
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 12/2015.....	43.380,84
JURIDICO	DR.AUREO	
51	P 12/2015.....	754,48
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 12/2015.....	19.832,07
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
		82.988,92

-----  
 PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA  
 DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
 BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
 QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.  
 PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
 UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
 -----

\*\*\*\*\*  
 ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
 AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
 CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)

E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*  
 \* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
 \*\*\*\*\*  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
 \*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (46,65%)</b>			
001	CH.006246 - PAGTO.01/16 - ANDRE.....	R\$ 1.446,07	
002	CH.006247 - PAGTO.01/16 - AMARIZA.....	R\$ 1.410,66	
003	CH.006248 - PAGTO.01/16 - EUFRASIO.....	R\$ 1.188,98	
004	CH.006249 - PAGTO.01/16 - JALMAR.....	R\$ 1.458,99	
005	CH.006250 - PAGTO.01/16 - VANDERLEI.....	R\$ 1.740,69	
006	CH.006263 - ADIANT.02/16 - ANDRE.....	R\$ 270,00	
007	CH.006264 - ADIANT.02/16 - JALMAR.....	R\$ 270,00	
008	CH.006243 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$ 1.361,65	R\$ 9.147,04
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (21,12%)</b>			
009	CH.006251 - F.G.T.S REF.01/16.....	R\$ 698,11	
010	CH.006253 - I.N.S.S REF.01/16.....	R\$ 2.983,52	
011	CH.006255 - I.R.R.F REF.01/16.....	R\$ 25,30	
012	CH.006252 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$ 190,83	
013	CH.006230 - MENSALIDADE SICON PARC 1/2 - SICON.....	R\$ 123,26	
014	CH.006254 - P.I.S REF.01/16.....	R\$ 98,88	
015	CH.006245 - I.S.S REF.01/16.....	R\$ 20,15	R\$ 4.140,05
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (15,85%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1160 KWH (JAN/16).	R\$ 934,63	
017	DEBITO.AUT. SABESP - 480 M3 (FEV/16).....	R\$ 2.095,92	
018	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (JAN/16)....	R\$ 77,86	R\$ 3.108,41
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (8,91%)</b>			
019	CH.006261 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 7483.....	R\$ 229,85	
020	CH.006256 - ALBASA BOMBAS - MANUT. MENSAL NF261.....	R\$ 149,55	
021	CH.006239 - STEK - CONserto FIACAO, INST. FOTOCELULA NF.918.....	R\$ 490,00	
022	CH.006244 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA COO: 4377.....	R\$ 202,50	
023	CH.006241 - REDRAU - RECARGA FILTRO NF 9782 PARC 3/3.....	R\$ 263,34	
024	CH.006242 - SANTA FE - DESINSET., DESRAT. LIMPEZA CX GORDURA NF 859 PARC 2/2.....	R\$ 329,17	
025	CH.006258 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF.1984.....	R\$ 82,81	R\$ 1.747,22
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (7,34%)</b>			
026	CH.006240 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO NF.4482.....	R\$ 773,00	
027	CH.006240 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$ 171,45	
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$ 475,28	
029	CH.006257 - CORREIOS - REF.01/16.....	R\$ 19,50	R\$ 1.439,23
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (0,13%)</b>			
030	CH.006262 - JCW - TAXA ART DE ELEVADORES....	R\$	25,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>19.606,95</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.606,95).....	R\$ 1.960,70	
	FD.13/FERIAS.....	R\$ 2.000,00	
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$ 1.000,00	R\$ 4.960,70
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>24.567,65</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/03/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	529,39	52,94	54,00	25,00	661,33
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	449,00	44,90	45,80	25,00	564,70
					24.520,60

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-80.011,53</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2015 UNID.51, 83,.....	1.125,93		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2016.....	19.510,56		
MULTA POR ATRASO REF.12/2015 UNID.51, 83,...	22,51		
MULTA POR ATRASO REF.01/2016.....	23,46		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.606,95	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		103,28	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-79.039,30</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>40.860,67</b>
F. RESERVA REC. REF.12/2015 UNID.51, 83,....	112,59		
F. RESERVA REC. REF.01/2016.....	1.951,02		
ENCARGO DE F. RESERV REF.12/2015 UNID.51, 83,.....		3,90	
ENCARGO DE F. RESERV REF.01/2016.....		4,12	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>42.932,30</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20.582,49</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2015 UNID.51, 83,..	82,34		
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2016.....	1.482,12		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-19.018,03</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>3.427,95</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.12/2015 UNID.51, 83,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.01/2016.....	900,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.12/2015 UNID.51, 83,.....		1,00	
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.01/2016.....		1,00	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>4.379,95</b>

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-80.011,53	20.682,46	-19.710,23	-79.039,30
FUNDO DE RESERVA.....	40.860,67	2.071,63	0,00	42.932,30
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-20.582,49	1.564,46	0,00	-19.018,03
FUNDO TRABALHISTA.....	3.427,95	952,00	0,00	4.379,95
	<b>10.668,03</b>	<b>25.270,55</b>	<b>-19.710,23</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 29/02/2016.....				16.228,35



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Fevereiro/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 51, and 83, listing months and amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Março/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (44,47%)</b>			
001	CH.006268 - PAGTO.02/16 - AMARIZA.....	R\$	1.396,30
002	CH.006269 - PAGTO.02/16 - JALMAR.....	R\$	1.446,07
003	CH.006270 - PAGTO.02/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.701,52
004	CH.006276 - PAGTO.02/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.108,09
005	CH.006266 - ADIANT.02/16 - ANDRE.....	R\$	1.365,22
006	CH.006284 - ADIANT.03/16 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.006285 - ADIANT.03/16 - ANDRE.....	R\$	270,00
008	CH.006265 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.361,65 R\$ 8.918,85
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (19,38%)</b>			
009	CH.006271 - F.G.T.S REF.02/16.....	R\$	682,83
010	CH.006273 - I.N.S.S REF.02/16.....	R\$	2.918,51
011	CH.006274 - I.R.R.F REF.02/16.....	R\$	28,56
012	CH.006272 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	171,63
013	CH.006275 - P.I.S REF.02/16.....	R\$	85,35 R\$ 3.886,88
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (15,01%)</b>			
014	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1000 KWH (FEV/16).	R\$	800,67
015	DEBITO.AUT. SABESP - 488 M3 (MAR/16).....	R\$	2.141,84
016	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (FEV/16)....	R\$	68,11 R\$ 3.010,62
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (14,96%)</b>			
017	CH.006278 - JCW - AFERICAO DOS REGULADORES DE VELOCIDADE PARC 1/4 NF 10267.....	R\$	400,00
018	CH.006279 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 7564.....	R\$	229,85
019	CH.006277 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.448.....	R\$	149,55
020	CH.006282 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	194,90
021	CH.006290 - TROCA DE COLUNA DE AGUA E ESGOTO APTO 71.....	R\$	1.600,00
022	CH.006281 - CASA JURADO - MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICO NF 1416.....	R\$	29,40
023	CH.006286 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL HIDRAULICO NF 2010 PARC 1/3.....	R\$	255,00
024	CH.006289 - TROCA DE COLUNA DE ESGOTO DO APARTAMENTO 23 NF 40.....	R\$	141,75 R\$ 3.000,45
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,39%)</b>			
025	CH.006260 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
026	CH.006260 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	157,80
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	110,79
028	CH.006280 - CORREIOS - REF.FEV/16.....	R\$	39,00 R\$ 1.080,59
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (0,80%)</b>			
029	CH.006288 - DIRF - DECLARACAO IMPOSTO RETIDO NA FONTE.....	R\$	160,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>20.057,39</b>
<b>FUNDOS</b>			
FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 20.057,39).....		R\$	2.005,74
FD.13/FERIAS.....		R\$	2.000,00
FUNDO TRABALHISTA.....		R\$	1.000,00 R\$ 5.005,74
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>25.063,13</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/04/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	541,55	54,15	54,00	25,00	674,70
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	459,31	45,93	45,80	25,00	576,04

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Março/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

25.014,80

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-79.039,30</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2016 UNID.51, 83,.....	1.083,92			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2016.....	18.140,41			
MULTA POR ATRASO REF.01/2016 UNID.51, 83,...	21,68			
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		20.057,39		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		108,66		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-79.959,34</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>42.932,30</b>	
F. RESERVA REC. REF.01/2016 UNID.51, 83,....	108,39			
F. RESERVA REC. REF.02/2016.....	1.814,06			
ENCARGO DE F. RESERV REF.01/2016 UNID.51, 83,.....	3,81			
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>44.858,56</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-19.018,03</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2016 UNID.51, 83,..	82,34			
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2016.....	1.850,40			
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-17.085,29</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>4.379,95</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.01/2016 UNID.51, 83,..	50,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2016.....	925,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.01/2016 UNID.51, 83,.....	1,00			
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>5.355,95</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-79.039,30	19.246,01	-20.166,05	-79.959,34
FUNDO DE RESERVA.....	42.932,30	1.926,26	0,00	44.858,56
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-19.018,03	1.932,74	0,00	-17.085,29
FUNDO TRABALHISTA.....	4.379,95	976,00	0,00	5.355,95
	<b>16.228,35</b>	<b>24.081,01</b>	<b>-20.166,05</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/03/2016.....				20.143,31

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22	P 07/2013; 09/2013 a 02/2016.....	20.922,16



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Março/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description (e.g., JURIDICO DRA.ANA LUCIA) and Amount (e.g., 46.085,29). Includes sub-totals for 34 and 83.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.





-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Abril/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (43,15%)</b>			
001	CH.006298 - PAGTO.03/16 - ANDRE.....	R\$	1.292,94
002	CH.006299 - PAGTO.03/16 - AMARIZA.....	R\$	1.347,72
003	CH.006300 - PAGTO.03/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.077,43
004	CH.006301 - PAGTO.03/16 - JALMAR.....	R\$	1.193,74
005	CH.006302 - PAGTO.03/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.552,06
006	CH.006316 - ADIANT.04/16 - ANDRE.....	R\$	270,00
007	CH.006287 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.361,65
008	CH.006311 - VALE TRANSPORTE - JORGE.....	R\$	121,60 R\$ 8.217,14
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (21,64%)</b>			
009	CH.006303 - F.G.T.S REF.03/16.....	R\$	663,16
010	CH.006306 - I.N.S.S REF.03/16.....	R\$	2.833,59
011	CH.006307 - I.R.R.F REF.03/16.....	R\$	28,56
012	CH.006304 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	171,63
013	CH.006308 - P.I.S REF.03/16.....	R\$	82,89
014	CH.006309 - CONTRIBUICAO SINDICAL.....	R\$	280,13
015	CH.006296 - I.S.S.03/16 JCW, ERNESTO, SERVICIO RAIMUNDO.....	R\$	61,15 R\$ 4.121,11
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (18,01%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (MAR/16).	R\$	821,49
017	DEBITO.AUT. SABESP - 558 M3 (ABR/16).....	R\$	2.544,46
018	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (MAR/16)....	R\$	63,21 R\$ 3.429,16
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (10,69%)</b>			
019	CH.006291 - JCW - AFERICAO DOS REGULADORES DE VELOCIDADE PARC 2/4 NF 10267.....	R\$	400,00
020	CH.006313 - JCW - MANUTENCAO ELEVADORES NF 7707.....	R\$	229,85
021	CH.006314 - JCW ELEVADORES - SUBSTITUICAO DE DITADOR, MOLA NF 10358.....	R\$	214,00
022	CH.006297 - ALBASA BOMBAS - MANUT. MENSAL NF.625.....	R\$	149,55
023	CH.006295 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	249,30
024	CH.006294 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL HIDRAULICO NF 2010 PARC 3/3.....	R\$	255,00
025	CH.006312 - DICICO - LAMPADAS NF 12709.....	R\$	198,00
026	CH.006315 - MATERIAL DE CONSTRUCAO.....	R\$	40,00
027	CH.006317 - LIMPSEV - DESENTUPIAMENTO DE RAMAL DE REDE DE ESGOTO NF 1547.....	R\$	300,00 R\$ 2.035,70
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,66%)</b>			
028	CH.006292 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
029	CH.006292 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	187,95
030	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	97,50
031	CH.006310 - CORREIOS - REF.03/16.....	R\$	19,50 R\$ 1.077,95
032	CH.006293 - ELABORACAO E TRANSMISSAO DE RAIS	R\$	160,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>19.041,06</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.041,06).....	R\$	1.904,11
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.000,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.904,11
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>23.945,17</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/05/2016**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT  
 -----

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Abril/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	514,11	51,41	54,00	25,00	644,52
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	436,04	43,60	45,80	25,00	550,44
					23.899,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-79.959,34</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2016 UNID.83,...	449,00		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2016.....	18.015,48		
MULTA POR ATRASO REF.02/2016 UNID.83,.....	8,98		
MULTA POR ATRASO REF.03/2016.....	20,02		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.041,06	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		97,37	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-80.604,29</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>44.858,56</b>
F. RESERVA REC. REF.02/2016 UNID.83,.....	44,90		
F. RESERVA REC. REF.03/2016.....	1.801,44		
ENCARGO DE F. RESERV REF.02/2016 UNID.83,...	1,81		
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2016.....	3,99		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>46.710,70</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-17.085,29</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2016 UNID.83,.....	45,80		
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2016.....	1.796,40		
CH.006305 - FERIAS JALMAR.....		2.180,72	
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-17.423,81</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>5.355,95</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2016 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2016.....	900,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.02/2016 UNID.83,...	0,50		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.03/2016.....	1,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>6.282,45</b>

CAIXA PEQUENO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-79.959,34	18.493,48	-19.138,43	-80.604,29
FUNDO DE RESERVA.....	44.858,56	1.852,14	0,00	46.710,70
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-17.085,29	1.842,20	-2.180,72	-17.423,81
FUNDO TRABALHISTA.....	5.355,95	926,50	0,00	6.282,45
	<b>20.143,31</b>	<b>23.114,32</b>	<b>-21.319,15</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/04/2016.....				21.938,48

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Abril/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 22, 34, 71, 83 with their respective legal representatives and updated values.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL.
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Maio/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (41,97%)</b>			
001	CH.006323 - PAGTO.04/16 - ANDRE.....	R\$	1.547,15
002	CH.006324 - PAGTO.04/16 - AMARIZA.....	R\$	1.396,30
003	CH.006325 - PAGTO.04/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.246,63
004	CH.006326 - PAGTO.04/16 - JALMAR.....	R\$	363,67
005	CH.006327 - PAGTO.04/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.969,06
006	CH.006330 - PAGTO.04/16 - JORGE.....	R\$	989,94
007	CH.006343 - ADIANT.05/16 - ANDRE.....	R\$	270,00
008	CH.006344 - ADIANT.05/16 - JALMAR.....	R\$	270,00 R\$ 8.052,75
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (28,80%)</b>			
009	CH.006328 - F.G.T.S REF.04/16.....	R\$	895,58
010	CH.006331 - I.N.S.S REF.04/16.....	R\$	3.931,80
011	CH.006333 - I.R.R.F REF.04/16.....	R\$	18,12
012	CH.006329 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	190,77
013	CH.006334 - P.I.S REF.04/16.....	R\$	111,94
014	CH.006337 - CONTRIBUICAO PATRONAL - SICON...	R\$	376,97 R\$ 5.525,18
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (18,92%)</b>			
015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1240 KWH (ABR/16).	R\$	905,57
016	DEBITO.AUT. SABESP - 577 M3 (MAI/16).....	R\$	2.654,34
017	DEBITO.AUT. VIVO - 13-3466-7047 (ABR/16)....	R\$	71,05 R\$ 3.630,96
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (3,78%)</b>			
018	CH.006340 - JCW - MANUTENCAO ELEVADORES NF 7871.....	R\$	229,85
019	CH.006338 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS NF.423.....	R\$	149,55
020	CH.006335 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	295,70
021	CH.006342 - CASA JURADO - DESENTUPIDOR, DECA NF 1537.....	R\$	50,90 R\$ 726,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,04%)</b>			
022	CH.006318 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
023	CH.006318 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	158,60
024	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	118,50
025	CH.006339 - CORREIOS - REF.04/16.....	R\$	108,70 R\$ 1.158,80
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (0,48%)</b>			
026	CH.006346 - CARTORIO - CERTIDAO DE PROPRIEDADE AP.22.....	R\$	46,39
027	CH.006347 - CARTORIO - COPIA DA CONVENCAO...	R\$	46,39 R\$ 92,78
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>19.186,47</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.186,47).....	R\$	1.918,65
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.000,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.918,65
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>24.105,12</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/06/2016**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	518,03	51,80	54,00	25,00	648,83
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	439,37	43,94	45,80	25,00	554,11
					24.058,80

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Maio/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP**

<b>CONTA CONDOMINIO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-80.604,29</b>	
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2016 UNID.83,...	459,31			
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2016.....	17.616,81			
MULTA + RETIRADA ENTULHO AP.23.....	412,00			
MULTA POR ATRASO REF.03/2016 UNID.83,.....	9,19			
MULTA POR ATRASO REF.04/2016.....	10,28			
DESCONTO REF. TELEGRAMA AP.23.....		12,00		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.186,47		
CH.006322 - RETIRADA DE ENTULHO (AP.23).....		200,00		
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		384,28		
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-81.879,45</b>	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>46.710,70</b>	
F. RESERVA REC. REF.03/2016 UNID.83,.....	45,93			
F. RESERVA REC. REF.04/2016.....	1.761,59			
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2016 UNID.83,...	1,83			
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2016.....	2,11			
CH.006321 - TICKET ALIMENTACAO.....		1.636,34		
CH.006319 - JCW - AFERICAO DOS REGULADORES DE VELOCIDADE PARC 3/4 NF 10267.....		400,00		
CH.006320 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL HIDRAULICO NF 2010 PARC 3/3.....		253,60		
CH.006341 - STEK - REVISAO DE INTERFONES AP. 41,84,94,83,74,61,71 54.....		392,00		
CH.006348 - TROCA DE TUBULACAO DE ESGOTO PRUMADA UNIDADE 41 PARA 31 NF 130.....		1.450,52		
CH.006349 - SEGURO PREDIAL PARCELA 1/4 - MARITIMA.....		771,91		
CH.006345 - CUSTAS ADVOCATICIAS AP.22 - CURY & MOURE SIMAO.....		347,80		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>43.269,99</b>	
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>	
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-17.423,81</b>	
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2016 UNID.83,.....	45,80			
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2016.....	1.850,40			
CH.006336 - FERIAS VANDERLEI.....		2.401,88		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-17.929,49</b>	
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>6.282,45</b>	
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2016 UNID.83,.....	25,00			
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2016.....	925,00			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.03/2016 UNID.83,...	0,50			
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.04/2016.....	0,50			
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>7.233,45</b>	
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>	
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>-20,29</b>	
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Maio/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 5 columns: Description, and four columns of numerical values representing financial data for various accounts like CONDOMINIO, RESERVA, OBRAS, FERIAS, and TRABALHISTA.

21.938,48 23.166,25 -27.436,80
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/05/2016..... 17.667,93

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, and ATUALIZADO. Lists legal units and their associated months and updated values.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Junho/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (44,08%)</b>			
001	CH.006354 - PAGTO.05/16 - ANDRE.....	R\$	1.352,30
002	CH.006355 - PAGTO.05/16 - AMARIZA.....	R\$	1.396,30
003	CH.006356 - PAGTO.05/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.108,09
004	CH.006357 - PAGTO.05/16 - JALMAR.....	R\$	1.128,97
005	CH.006358 - PAGTO.05/16 - VANDERLEI.....	R\$	593,12
006	CH.006361 - PAGTO.05/16 - JORGE.....	R\$	1.037,29
007	CH.006376 - ADIANT.06/16 - JALMAR.....	R\$	270,00
008	CH.006377 - ADIANT.06/16 - ANDRE.....	R\$	270,00
009	CH.006382 - TICKET ALIMENTACAO (JUN/16).....	R\$	1.361,65 R\$ 8.517,72
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (25,22%)</b>			
010	CH.006359 - F.G.T.S REF 05/16.....	R\$	839,90
011	CH.006362 - I.N.S.S REF.05/16.....	R\$	3.637,28
012	CH.006364 - I.R.R.F REF.05/16.....	R\$	68,41
013	CH.006360 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	167,51
014	CH.006363 - P.I.S REF.05/16.....	R\$	104,98
015	CH.006368 - ISSQN JCW, JOSE MARCO , AA FERREIRA.....	R\$	54,15 R\$ 4.872,23
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (20,33%)</b>			
016	CH.006351 - PIRATININGA - 100 KWH (MAI/16)..	R\$	83,41
017	CH.006387 - PIRATININGA - 100 KWH (JUN/16)..	R\$	84,08
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1120 KWH (MAI/16).	R\$	817,87
019	DEBITO.AUT. SABESP - 604 M3 (JUN/16).....	R\$	2.878,46
020	DEBITO.AUT. VIVO 3466 - 7047 (MAI/16).....	R\$	64,24 R\$ 3.928,06
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (4,56%)</b>			
021	CH.006369 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.8037.....	R\$	229,85
022	CH.006373 - ALBASA - MANUT. MENSAL DAS BOMBAS.....	R\$	149,55
023	CH.006381 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	319,90
024	CH.006371 - EDIVALDO - SOLDA ELETRICA EM TAMPA CAIXA DE GORDURA.....	R\$	80,00
025	CH.006388 - MATERIAL ELETRICO NF.19841.....	R\$	101,98 R\$ 881,28
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,81%)</b>			
026	CH.006350 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00
027	CH.006350 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	164,00
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	144,00
029	CH.006370 - CORREIOS REF. 05/16.....	R\$	41,80 R\$ 1.122,80
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>19.322,09</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.322,09).....	R\$	1.932,21
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.000,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 4.932,21
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>24.254,30</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/07/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	521,70	52,17	54,00	25,00	652,87
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	442,48	44,25	45,80	25,00	557,53
					24.208,00

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Junho/2016 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-81.879,45</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2016 UNID.71,...	541,55		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2016 UNID.83,...	436,04		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2016.....	17.672,57		
MULTA POR ATRASO REF.03/2016 UNID.71,.....	28,93		
MULTA POR ATRASO REF.04/2016 UNID.83,.....	8,72		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		19.322,09	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		380,00	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-82.893,73</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>43.269,99</b>
F. RESERVA REC. REF.03/2016 UNID.71,.....	54,15		
F. RESERVA REC. REF.04/2016 UNID.83,.....	43,60		
F. RESERVA REC. REF.05/2016.....	1.767,26		
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2016 UNID.71,...	5,77		
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2016 UNID.83,...	1,79		
CH.006353 - TICKET ALIMENTACAO (MAI/16)....		1.633,98	
CH.006352 - JCW - AFERICAO DOS REGULADORES DE VELOCIDADE PARC 4/4 NF 10267.....		400,00	
CH.006378 - STEK - INSTALACAO DE CAMERAS , TROCA CONECTORES,FIACAO CAMERA,INTERFONE....		637,00	
CH.006375 - INSTALACAO DE CAVALETE PARA PRENDER MOTOS.....		220,00	
CH.006365 - FABIO - COLOCACAO DE VASO SANITARIO NO BANHEIRO DO CONDOMINIO.....		200,00	
CH.006372 - CASA JURADO - MATERIAL HIDRAULICO NF 1615.....		190,40	
CH.006374 - CADEIRA DE RODAS , MOUSE,TUBO GALVANIZADO,CURVA.....		741,26	
CH.006386 - ROLDANA E TRILHO PARA O PORTAO GARAGEM ENTRADA.....		193,00	
CH.006379 - MARITIMA - SEGURO PREDIAL PARCELA 2/4.....		771,90	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>40.155,02</b>
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-17.929,49</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2016 UNID.71,.....	54,00		
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2016 UNID.83,.....	45,80		
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2016.....	1.842,20		
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-15.987,49</b>
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>7.233,45</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2016 UNID.71,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2016 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2016.....	925,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.03/2016 UNID.71,...	1,34		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.04/2016 UNID.83,...	0,50		
CH.006366 - RESCISAO FUNCIONARIO JORGE.....		577,94	
CH.006367 - F.G.T.S REF. RESCISAO JORGE.....		48,21	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>7.584,14</b>
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>



**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Junho/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****SALDO ANTERIOR..... -20,29**  
**SALDO ATUAL..... -20,29**

RESUMO FINANCEIRO	ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	-81.879,45	18.687,81	-19.702,09	-82.893,73
FUNDO DE RESERVA.....	43.269,99	1.872,57	-4.987,54	40.155,02
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43	0,00	0,00	66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-17.929,49	1.942,00	0,00	-15.987,49
FUNDO TRABALHISTA.....	7.233,45	976,84	-626,15	7.584,14
	<b>17.667,93</b>	<b>23.479,22</b>	<b>-25.315,78</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/06/2016.....				15.831,37

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
22	P 07/2013; 09/2013 a 05/2016.....	23.624,66
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 05/2016.....	49.849,59
JURIDICO	DR.AUREO	
74	P 05/2016.....	661,81
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014.....	20.510,44
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
		94.646,50

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itau.com.br/boletos](http://www.itau.com.br/boletos) "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Julho/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (38,47%)**

001	CH.006389 - PAGTO.06/16 - ANDRE.....	R\$	1.446,07		
002	CH.006390 - PAGTO.06/16 - AMARIZA.....	R\$	1.410,66		
003	CH.006392 - PAGTO.06/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.188,98		
004	CH.006393 - PAGTO.06/16 - JALMAR.....	R\$	1.365,22		
005	CH.006394 - PAGTO.06/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.448,66		
006	CH.006406 - ADIANT.07/16 - ANDRE.....	R\$	270,00		
007	CH.006407 - ADIANT.07/16 - JALMAR.....	R\$	270,00	R\$	7.399,59

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (19,66%)**

008	CH.006391 - F.G.T.S REF. 06/16.....	R\$	658,95		
009	CH.006396 - I.N.S.S REF.06/16.....	R\$	2.814,67		
010	CH.006395 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	167,72		
011	CH.006397 - P.I.S REF.06/16.....	R\$	86,13		
012	CH.006402 - I.S.S.06/16 - JCW, EDIVALDO, FABIO.AA FERREIRA.....	R\$	54,15	R\$	3.781,62

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (18,68%)**

013	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (JUN/16).	R\$	797,60		
014	DEBITO.AUT. SABESP - 550 M3 (JUL/16).....	R\$	2.708,46		
015	DEBITO.AUT. VIVO 3466 - 7047 (JUN/16).....	R\$	87,32	R\$	3.593,38

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (12,17%)**

016	CH.006401 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 8200.....	R\$	229,85		
017	CH.006400 - ALBASA - MANUT. MENSAL BOMBAS...	R\$	149,55		
018	CH.006409 - STEK - CONserto DO PORTAO AUTOMATICO NF 1006.....	R\$	196,00		
019	CH.006383 - LAVADORA DE PRESSAO NF 1459.....	R\$	338,00		
020	CH.006399 - COMPRA DE ARAME, COPIA DE CHAVE NF 9357.....	R\$	24,97		
021	CH.006403 - SERVICOS PRESTADOS FABIO.....	R\$	50,00		
022	CH.006404 - JURADO - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF 1681.....	R\$	399,20		
023	CH.006408 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL CONSTRUCAO NF 2116.....	R\$	218,10		
024	CH.006410 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES NF 3628 PARC 1/3.....	R\$	446,33		
025	CH.006411 - FIEL BARATEIRO - LUMINARIAS EMERGENCIA.....	R\$	287,92	R\$	2.339,92

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (7,00%)**

026	CH.006385 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	773,00		
027	CH.006385 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	181,65		
028	CH.006415 - ROYALLE - TAXA ASSESSORIA ASSEMBLEIA.....	R\$	176,00		
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	159,65		
030	CH.006405 - CORREIOS REF.06/16.....	R\$	57,00	R\$	1.347,30

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (4,01%)**

031	CH.006384 - SEGURO PREDIAL PARCELA 3/4 - MARITIMA.....	R\$	771,90		
-----	---	-----	--------	--	--

**SUB-TOTAL..... R\$ 19.233,71****FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 19.233,71).....	R\$	1.923,37			
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00			
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$	5.083,37	

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 24.317,08**

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Julho/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/08/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	654,56
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	558,96
	24.270,40
<b>CONTA CONDOMINIO</b>	<b>CREDITO DEBITO SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....	<b>-82.893,73</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2016.....	17.876,94
MULTA POR ATRASO REF.06/2016.....	10,44
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....	19.233,71
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....	370,53
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....	<b>-84.610,59</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO DEBITO SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....	<b>40.155,02</b>
F. RESERVA REC. REF.06/2016.....	1.787,73
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2016.....	2,12
CH.006398 - CONCRETO NA CAIXA DE GORDURA, REPARO PISO GARAGEM INFERIOR.....	900,00
CH.006380 - SANTA FE - DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, LIMPEZA CAIXA DE GORDURA.....	532,17
CH.006413 - QUADRO DE AVISO.....	40,00
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....	<b>40.472,70</b>
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO DEBITO SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....	<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....	<b>66.973,43</b>
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO DEBITO SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....	<b>-15.987,49</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2016.....	1.850,40
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....	<b>-14.137,09</b>
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO DEBITO SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....	<b>7.584,14</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.06/2016.....	925,00
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.06/2016.....	0,50
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....	<b>8.509,64</b>
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO DEBITO SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....	<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....	<b>-20,29</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>ANTERIOR CREDITO DEBITO SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....	-82.893,73 17.887,38 -19.604,24 -84.610,59
FUNDO DE RESERVA.....	40.155,02 1.789,85 -1.472,17 40.472,70
FUNDO DE OBRAS.....	66.973,43 0,00 0,00 66.973,43
FD.13/FERIAS.....	-15.987,49 1.850,40 0,00 -14.137,09
FUNDO TRABALHISTA.....	7.584,14 925,50 0,00 8.509,64
	<b>15.831,37 22.453,13 -21.076,41</b>
SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/07/2016.....	17.208,09



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Julho/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include data for units 22, 34, 74, and 83, listing months and amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2016 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (45,65%)</b>			
001	CH.006422 - PAGTO.07/16 - ANDRE.....	R\$ 1.527,68	
002	CH.006423 - PAGTO.07/16 - AMARIZA.....	R\$ 1.462,42	
003	CH.006424 - PAGTO.07/16 - EUFRASIO.....	R\$ 1.228,46	
004	CH.006425 - PAGTO.07/16 - JALMAR.....	R\$ 1.426,40	
005	CH.006426 - PAGTO.07/16 - VANDERLEI.....	R\$ 1.684,82	
006	CH.006441 - ADIANT.08/16 - ANDRE.....	R\$ 270,00	
007	CH.006442 - ADIANT.08/16 - JALMAR.....	R\$ 270,00	
008	CH.006412 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$ 1.466,65	R\$ 9.336,43
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (22,77%)</b>			
009	CH.006427 - F.G.T.S REF.07/16.....	R\$ 730,13	
010	CH.006429 - I.N.S.S REF.07/16.....	R\$ 3.119,48	
011	CH.006428 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$ 432,54	
012	CH.006414 - SICON - CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL.....	R\$ 120,00	
013	CH.006418 - MENSALIDADE SICON.....	R\$ 123,26	
014	CH.006430 - P.I.S REF.07/16.....	R\$ 91,26	
015	CH.006434 - I.S.S.07/16 - JCW , FABIO RABELO,AA FERREIRA.....	R\$ 41,15	R\$ 4.657,82
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (21,34%)</b>			
016	CH.006431 - PIRATININGA - 100 KWH (JUL/16)..	R\$ 83,47	
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1240 KWH (JUL/16).	R\$ 905,34	
018	DEBITO.AUT. SABESP - 647 M3 (AGO/16).....	R\$ 3.313,62	
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (JUL/16).....	R\$ 61,47	R\$ 4.363,90
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (3,15%)</b>			
020	CH.006437 - JCW ELEVADORES - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 8426.....	R\$ 229,85	
021	CH.006436 - ALBASA BOMBAS - MANUT. MENSAL NF 888.....	R\$ 149,55	
022	CH.006433 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$ 265,80	R\$ 645,20
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,42%)</b>			
023	CH.006421 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$ 773,00	
024	CH.006421 - XEROX, BOLETOS + MAT.EXPEDIENTE.	R\$ 197,60	
025	CH.006443 - ROYALLE - ASSESSORIA DE ASSEMBLEIA 17/08/16.....	R\$ 176,00	
026	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$ 120,70	
027	CH.006438 - CORREIOS - REF.07/16.....	R\$ 45,05	R\$ 1.312,35
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (0,67%)</b>			
028	CH.006432 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA 25/07/16.....	R\$ 68,44	
029	CH.006444 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA 17/08/16.....	R\$ 68,44	R\$ 136,88
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$ 20.452,58</b>	
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 20.452,58).....	R\$ 2.045,26	
	FD.13/FERIAS.....	R\$ 2.160,00	
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$ 1.000,00	R\$ 5.205,26
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$ 25.657,84</b>	

## DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/09/2016

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2016 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	552,22	55,22	58,32	25,00	690,76
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	468,36	46,84	49,46	25,00	589,66
					25.608,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-84.610,59</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2016 UNID.74,...	518,03		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2016 UNID.83,...	442,48		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2016.....	17.716,13		
MULTA POR ATRASO REF.05/2016 UNID.74,.....	20,58		
MULTA POR ATRASO REF.06/2016 UNID.83,.....	8,85		
MULTA POR ATRASO REF.07/2016.....	19,20		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		20.452,58	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		391,06	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-86.728,96</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>40.472,70</b>
F. RESERVA REC. REF.05/2016 UNID.74,.....	51,80		
F. RESERVA REC. REF.06/2016 UNID.83,.....	44,25		
F. RESERVA REC. REF.07/2016.....	1.771,69		
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2016 UNID.74,...	4,21		
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2016 UNID.83,...	1,80		
ENCARGO DE F. RESERV REF.07/2016.....	4,07		
CH.006435 - JCW - SUBSTITUICAO CONTATO DE SEGURANCA PARA CABINE NF 10748.....		426,00	
CH.006439 - STEK - CONserto FIACAO DE INTERFONE NF 1021.....		98,00	
CH.006416 - SANTA FE - DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, LIMPEZA CAIXA DE GORDURA.....		554,17	
CH.006417 - ATRIA - ESGUICHO, CHAVE DUPLA, RE GLOBO NF 2527.....		229,00	
CH.006419 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES NF 3628 PARC 2/3.....		446,33	
CH.006440 - CASA JURADO - MATERIAL CONSTRUCAO, HIDRAULICO NF 1755.....		54,20	
CH.006420 - MARITIMA - SEGURO PREDIAL PARCELA 4/4.....		771,90	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>39.770,92</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO ATUAL</b> .....			<b>66.973,43</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-14.137,09</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2016 UNID.74,.....	54,00		
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2016 UNID.83,.....	45,80		
FD.13/FERIAS REC. REF.07/2016.....	1.989,50		
<b>SALDO EM FUNDO 13 / FERIAS</b> .....			<b>-12.047,79</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>8.509,64</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2016 UNID.74,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.06/2016 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.07/2016.....	925,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.05/2016 UNID.74,...	0,99		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.06/2016 UNID.83,...	0,50		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.07/2016.....	1,00		



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Agosto/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>9.487,13</b>
<b>CAIXA PEQUENO</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-20,29</b>
<b>SALDO ATUAL.....</b>			<b>-20,29</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>			<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....			-86.728,96
FUNDO DE RESERVA.....			39.770,92
FUNDO DE OBRAS.....			66.973,43
FD.13/FERIAS.....			-12.047,79
FUNDO TRABALHISTA.....			9.487,13
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/08/2016.....</b>			<b>17.454,73</b>

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016.....	667,65
22	P 07/2013; 09/2013 a 07/2016.....	25.282,20
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 07/2016.....	52.060,23
JURIDICO	DR.AUREO	
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014.....	20.860,35
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
		98.870,43

-----  
 PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA  
 DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
 BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
 QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR  
 O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itaubr.com.br/boletos](http://www.itaubr.com.br/boletos)  
 "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
 PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
 UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
 -----

\*\*\*\*\*  
 ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
 AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
 CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)

E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*  
 \* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
 \*\*\*\*\*  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
 \*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Setembro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (49,34%)</b>			
001	CH.006450 - PAGTO.08/16 - ANDRE.....	R\$	1.488,04
002	CH.006451 - PAGTO.08/16 - AMARIZA.....	R\$	1.510,12
003	CH.006452 - PAGTO.08/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.188,79
004	CH.006453 - PAGTO.08/16 - JALMAR.....	R\$	1.474,10
005	CH.006454 - PAGTO.08/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.758,63
006	CH.006464 - ADIANT.09/16 - JALMAR.....	R\$	270,00
007	CH.006448 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.466,65
008	CH.006462 - VALE TRANSPORTE JORGE.....	R\$	114,00 R\$ 9.270,33
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (21,65%)</b>			
009	CH.006455 - F.G.T.S REF.08/16.....	R\$	716,51
010	CH.006449 - I.N.S.S REF.08/16.....	R\$	3.061,69
011	CH.006458 - I.R.R.F REF.08/16.....	R\$	13,94
012	CH.006456 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL 08/16.....	R\$	185,36
013	CH.006459 - P.I.S REF.08/16.....	R\$	89,56 R\$ 4.067,06
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (14,30%)</b>			
014	CH.006460 - PIRATININGA - 100 KWH (AGO/16)..	R\$	84,93
015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 960 KWH (AGO/16)..	R\$	704,87
016	DEBITO.AUT. SABESP - 398 M3 (SET/16).....	R\$	1.835,16
017	DEBITO.AUT. VIVO 3466 - 7047 (AGO/16).....	R\$	60,83 R\$ 2.685,79
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (4,40%)</b>			
018	CH.006463 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.8527.....	R\$	229,85
019	CH.006466 - ALBASA BOMBAS - MANUT. MENSAL NF.1032.....	R\$	149,55
020	CH.006457 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES NF.3628 PARC 3/3.....	R\$	446,34 R\$ 825,74
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,76%)</b>			
021	CH.006445 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	834,84
022	CH.006445 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	209,90
023	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	138,50
024	CH.006465 - CORREIOS REF.08/16.....	R\$	85,85 R\$ 1.269,09
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (3,56%)</b>			
025	CH.006461 - CARTORIO - COPIA AUTENTICADA ATA NF.114294.....	R\$	29,30
026	CH.006468 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF 24.....	R\$	333,00
027	CH.006469 - SUBMARINO - COMPRA DE MONITOR...	R\$	306,98 R\$ 669,28
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>18.787,29</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 18.787,29).....	R\$	1.878,73
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 5.038,73
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>23.826,02</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/10/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	507,26	50,73	58,32	25,00	641,31
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	430,23	43,02	49,46	25,00	547,71
					23.780,40





-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Setembro/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-86.728,96</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2016.....	18.838,80		
BOLETO TESTE CARTEIRA 09 (BRADESCO).....	4,00		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		18.787,29	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		377,13	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>-87.050,58</b>
-----			
FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>39.770,92</b>
F. RESERVA REC. REF.08/2016.....	1.883,92		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>41.654,84</b>
-----			
FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>66.973,43</b>
-----			
FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-12.047,79</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2016.....	1.989,50		
CH.006447 - FERIAS FUNCIONARIO ANDRE.....		2.331,10	
<b>SALDO EM FUNDO 13/FERIAS</b> .....			<b>-12.389,39</b>
-----			
FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>9.487,13</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.08/2016.....	925,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>10.412,13</b>
-----			
RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE			SALDO
CONTA CONDOMINIO.....			-87.050,58
FUNDO DE RESERVA.....			41.654,84
FUNDO DE OBRAS.....			66.973,43
FD.13/FERIAS.....			-12.389,39
FUNDO TRABALHISTA.....			10.412,13
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 30/09/2016</b> .....			<b>19.600,43</b>

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016 a 08/2016.....	1.382,15
22	P 07/2013; 09/2013 a 07/2016.....	25.477,77
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012;	
JURIDICO	11/2013; 12/2014 a 08/2016.....	53.080,90
DR.AUREO		
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 08/2016.....	21.583,69
JURIDICO	DRA.ANA LUCIA	
		101.524,51



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Setembro/2016 -**  
-----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itau.com.br/boletos](http://www.itau.com.br/boletos) "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)

E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Outubro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (48,10%)**

001	CH.006472 - PAGTO.09/16 - ANDRE.....	R\$	167,39		
002	CH.006473 - PAGTO.09/16 - AMARIZA.....	R\$	1.510,12		
003	CH.006475 - PAGTO.09/16 - JALMAR.....	R\$	1.488,04		
004	CH.006476 - PAGTO.09/16 - VANDERLEI.....	R\$	2.301,57		
005	CH.006486 - PAGTO.09/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.176,96		
006	CH.006487 - PAGTO.09/16 - JORGE.....	R\$	1.099,17		
007	CH.006493 - ADIANT.10/16 + REAJUSTE PAGTOS 07,08,09 - JALMAR.....	R\$	350,42		
008	CH.006494 - DIFERENCA PERCENTUAL REAJUSTE PAGTOS 07,08,09 - ANDRE.....	R\$	93,25		
009	CH.006495 - DIFERENCA PERCENTUAL REAJUSTE PAGTOS 07,08,09 - AMARIZA.....	R\$	65,67		
010	CH.006496 - DIFERENCA PERCENTUAL REAJUSTE PAGTOS 07,08,09 - EUFRASIO.....	R\$	56,82		
011	CH.006497 - DIFERENCA PERCENTUAL REAJUSTE PAGTOS 07,08,09 - VANDERLEI.....	R\$	107,30		
012	CH.006498 - DIFERENCA PERCENTUAL REAJUSTE PAGTOS 07,08,09 - JORGE.....	R\$	16,64		
013	CH.006500 - ADIANT.10/16 - ANDRE.....	R\$	270,00		
014	CH.006467 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.765,44	R\$	10.468,79

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (24,98%)**

015	CH.006482 - F.G.T.S REF.09/16.....	R\$	941,26		
016	CH.006479 - I.N.S.S REF.09/16.....	R\$	4.133,35		
017	CH.006481 - I.R.R.F REF.09/16.....	R\$	15,35		
018	CH.006478 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL 09/16.....	R\$	219,94		
019	CH.006480 - P.I.S REF.09/16.....	R\$	117,65		
020	CH.006483 - I.S.S - JCW ELEVADORES NF.8527..	R\$	10,15	R\$	5.437,70

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (13,22%)**

021	CH.006471 - PIRATININGA - 100 KWH (SET/16)..	R\$	83,71		
022	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 960 KWH (SET/16)..	R\$	706,22		
023	DEBITO.AUT. SABESP - 440 M3 (OUT/16).....	R\$	2.022,12		
024	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (SET/16).....	R\$	64,17	R\$	2.876,22

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (3,61%)**

025	CH.006489 - JCW ELEVADORES - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.8745.....	R\$	287,31		
026	CH.006488 - ALBASA - MANUT. BOMBAS NF.685...	R\$	149,55		
027	CH.006492 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	330,00		
028	CH.006499 - KIMGNET - COPIAS DE COMUNICADOS.	R\$	18,00	R\$	784,86

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,50%)**

029	CH.006470 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44		
030	CH.006470 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	205,45		
031	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	81,85		
032	CH.006491 - CORREIOS REF.09/16.....	R\$	62,90	R\$	1.196,64

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (4,59%)**

033	CH.006490 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF 27.....	R\$	1.000,00		
-----	---	-----	----------	--	--

**SUB-TOTAL..... R\$ 21.764,21****FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 21.764,21).....	R\$	2.176,42			
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00			
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$	5.336,42	

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 27.100,63**



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Outubro/2016 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/11/2016**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02		587,63	58,76	58,32	729,71
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02		498,40	49,84	49,46	622,70
					27.048,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-87.050,58</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2016 UNID.83,...	468,36		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2016.....	16.797,79		
TRANSF. CONTABIL FUNDO DE OBRAS P/ CONTA CONDOMINIO.....		66.973,43	
TRANSF. CONTABIL FUNDO DE RESERVA P/ CONTA CONDOMINIO.....		40.000,00	
AP.22 - PARC.1/63 ACORDO JUL/13 A JUL/16 (DEPOSITO).....	327,00		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		21.764,21	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		205,56	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>15.546,23</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>41.654,84</b>
F. RESERVA REC. REF.08/2016 UNID.83,.....	46,84		
F. RESERVA REC. REF.09/2016.....	1.679,79		
TRANSF. CONTABIL FUNDO DE RESERVA P/ CONTA CONDOMINIO.....		40.000,00	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>3.381,47</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>66.973,43</b>
TRANSF. CONTABIL FUNDO DE OBRAS P/ CONTA CONDOMINIO.....		66.973,43	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>0,00</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-12.389,39</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2016 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2016.....	1.931,18		
TRANSF. CONTABIL FUNDO TRABALHISTA P/ FUNDO 13 SAL/FERIAS.....		10.000,00	
CH.006446 - FERIAS FUNCIONARIO EUFRASIO.....		1.587,57	
<b>SALDO EM FUNDO 13 / FERIAS</b> .....			<b>-1.996,32</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>10.412,13</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.08/2016 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.09/2016.....	900,00		
TRANSF. CONTABIL FUNDO TRABALHISTA P/ FUNDO 13 SAL/FERIAS.....		10.000,00	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>1.337,13</b>

RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	15.546,23
FUNDO DE RESERVA.....	3.381,47
FUNDO DE OBRAS.....	0,00



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Outubro/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include FD.13/FERIAS (-1.996,32), FUNDO TRABALHISTA (1.337,13), and SALDO EM CONTA CORRENTE DIA 31/10/2016 (18.268,51).

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, and ATUALIZADO. Rows list units 101, 34, 71, and 83 with their respective months and updated amounts.

UNIDADES EM ACORDO

Table with 4 columns: UNID., PARC., VCTO., and R\$. Lists 43 rows of units in agreement with their respective parcel numbers and due dates.



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Outubro/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Lists 22 units with their respective parcel and contract details and monthly payment amounts of R\$ 502,87.

31.177,94

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Novembro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (45,46%)</b>			
001	CH.006509 - PAGTO.10/16 - ANDRE.....	R\$	1.417,81
002	CH.006510 - PAGTO.10/16 - AMARIZA.....	R\$	1.524,59
003	CH.006511 - PAGTO.10/16 - EUFRASIO.....	R\$	182,42
004	CH.006512 - PAGTO.10/16 - JALMAR.....	R\$	1.694,99
005	CH.006513 - PAGTO.10/16 - VANDERLEI.....	R\$	2.332,41
006	CH.006533 - ADIANT.11/16 - ANDRE.....	R\$	270,00
007	CH.006535 - ADIANT.11/16 - JALMAR.....	R\$	270,00
008	CH.006501 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.870,47 R\$ 9.562,69
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (25,06%)</b>			
009	CH.006514 - F.G.T.S REF.10/16.....	R\$	877,27
010	CH.006516 - I.N.S.S REF.10/16.....	R\$	3.891,75
011	CH.006520 - I.R.R.F REF. 10/16.....	R\$	58,80
012	CH.006515 - CONTRIB. NEGOCIAL / ASSISTENCIAL,.....	R\$	187,45
013	CH.006519 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL.....	R\$	120,00
014	CH.006517 - P.I.S REF.10/16.....	R\$	124,82
015	CH.006506 - I.S.S.10/16 - JCW ELEVADORES NF. 8745.....	R\$	12,69 R\$ 5.272,78
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (14,13%)</b>			
016	CH.006518 - PIRATININGA - 100 KWH (OUT/16) ..	R\$	84,22
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (OUT/16) .	R\$	799,72
018	DEBITO.AUT. SABESP - 438 M3 (NOV/16).....	R\$	2.009,82
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (OUT/16).....	R\$	78,39 R\$ 2.972,15
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (4,89%)</b>			
020	CH.006521 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.8889.....	R\$	287,31
021	CH.006524 - BOMBAS - MANUT. E PECAS FATURA NF.853.....	R\$	169,55
022	CH.006532 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	344,00
023	CH.006504 - SENSOR DE PRESENCA.....	R\$	52,70
024	CH.006505 - TINTAS UNISUL - MATERIAL DE PINTURA NF.9298.....	R\$	90,00
025	CH.006537 - BAZAR HO DE CASA - MATERIAL DE PINTURA NF.2240.....	R\$	85,20 R\$ 1.028,76
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,71%)</b>			
026	CH.006502 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44
027	CH.006502 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	179,34
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	125,60
029	CH.006522 - CORREIOS REF.10/16.....	R\$	49,30 R\$ 1.200,68
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (4,75%)</b>			
030	CH.006523 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.30.....	R\$	1.000,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>21.037,06</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 21.037,06).....	R\$	2.103,71
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 5.263,71
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>26.300,77</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/12/2016**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Novembro/2016 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	568,00	56,80	58,32	25,00	708,12
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	481,75	48,17	49,46	25,00	604,38
					26.250,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>15.546,23</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2016 UNID.71, 83,.....	937,49		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2016.....	19.957,71		
AJUSTE REF.10/2016.....	27,04		
MULTA POR ATRASO REF.09/2016 UNID.71, 83,....	24,80		
AP.22 - PARC.2/63 ACORDO JUL/13 A JUL/16 (DEPOSITO).....	327,00		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		21.037,06	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		255,82	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>15.527,39</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>3.381,47</b>
F. RESERVA REC. REF.09/2016 UNID.71, 83,....	93,75		
F. RESERVA REC. REF.10/2016.....	1.995,72		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2016 UNID.71, 83,.....	5,33		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>5.476,27</b>
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-1.996,32</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2016 UNID.71, 83,..	107,78		
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2016.....	1.980,64		
CH.006526 - PARC 1/2 13°SAL - AMARIZA.....		786,80	
CH.006528 - PARC 1/2 13°SAL - EUFRASIO.....		678,87	
CH.006529 - PARC 1/2 13°SAL - VANDERLEI.....		1.321,54	
CH.006534 - PARC 1/2 13°SAL - ANDRE.....		998,30	
CH.006536 - PARC 1/2 13°SAL - JALMAR.....		992,97	
CH.006531 - BONIFICACAO ANUAL ROYALLE PARC 1/2.....		424,00	
<b>SALDO EM FD. 13/FERIAS</b> .....			<b>-5.110,38</b>
<b>FUNDO TRABALHISTA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.337,13</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.09/2016 UNID.71, 83,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.10/2016.....	925,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.09/2016 UNID.71, 83,.....	1,30		
CH.006507 - RESCISAO FUNCIONARIO JORGE.....		1.533,89	
CH.006508 - F.G.T.S REF.RESCISAO JORGE.....		137,77	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>641,77</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE</b>			<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....			15.527,39
FUNDO DE RESERVA.....			5.476,27
FUNDO DE OBRAS.....			0,00
FD.13/FERIAS.....			-5.110,38
FUNDO TRABALHISTA.....			641,77
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE - 30/11/2016</b> .....			<b>16.535,05</b>





RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Novembro/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 34, 83, 91 and a TOTAL row.

Table with columns: UNID., PARC., VCTO., R\$. Lists monthly payments from 2016 to 2020 for unit 22.



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Novembro/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 5 columns: UNID., PARC., VCTO., R\$, and amount. Lists 14 entries for units 22, each with a payment amount of R\$ 502,87.

30.675,07

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2016 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (47,86%)**

001	CH.006539 - PAGTO.11/16 - ANDRE.....	R\$	1.716,36		
002	CH.006540 - PAGTO.11/16 - AMARIZA.....	R\$	1.513,04		
003	CH.006541 - PAGTO.11/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.329,09		
004	CH.006542 - PAGTO.11/16 - JALMAR.....	R\$	1.599,55		
005	CH.006543 - PAGTO.11/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.909,34		
006	CH.006569 - ADIANT.12/16 - ANDRE.....	R\$	270,00		
007	CH.006570 - ADIANT.12/16 - JALMAR.....	R\$	270,00		
008	CH.006551 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.492,30		
009	CH.006558 - CESTA NATALINA PARA FUNCIONARIOS	R\$	384,50	R\$	10.484,18

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (22,87%)**

010	CH.006544 - F.G.T.S REF 11/16.....	R\$	1.158,64		
011	CH.006549 - I.N.S.S REF.11/16.....	R\$	3.482,17		
012	CH.006546 - I.R.R.F REF. 11/16.....	R\$	71,75		
013	CH.006545 - CONTRIB. NEGOCIAL / ASSISTENCIAL	R\$	186,74		
014	CH.006547 - P.I.S REF.11/16.....	R\$	97,04		
015	CH.006553 - I.S.S REF.11/16 - JCW ELEVADORES	R\$	12,69	R\$	5.009,03

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (14,09%)**

016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (NOV/16).	R\$	678,45		
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (NOV/16)..	R\$	75,61		
018	DEBITO.AUT. SABESP - 479 M3 (DEZ/16).....	R\$	2.265,66		
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (NOV/16).....	R\$	65,96	R\$	3.085,68

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (4,87%)**

020	CH.006556 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES				
	NF.9081.....	R\$	287,31		
021	CH.006554 - ALBASA - MANUTENCAO MENSAL				
	BOMBAS NF.001456.....	R\$	169,55		
022	CH.006565 - STEK - TROCA DE SENSOR,CONCERTO				
	FIACAO INTERFONE NF.1066.....	R\$	245,00		
023	CH.006552 - REDRAU - RECARGA DO FILTRO NF.				
	12050 PARC 1/3.....	R\$	263,34		
024	CH.006574 - COMPRA DE MOLA AEREA PARA PORTAS	R\$	101,01	R\$	1.066,21

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,59%)**

025	CH.006548 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44		
026	CH.006548 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	187,74		
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	168,61		
028	CH.006557 - CORREIOS REF.11/16.....	R\$	22,10	R\$	1.224,89

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (4,72%)**

029	CH.006538 - KALUNGA - MOUSE E PAD MOUSE NF.				
	348872.....	R\$	34,80		
030	CH.006555 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON				
	NF.33.....	R\$	1.000,00	R\$	1.034,80

**SUB-TOTAL..... R\$ 21.904,79****FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 21.904,79).....	R\$	2.190,48			
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00			
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$	5.350,48	

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 27.255,27****DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/01/2017**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	591,43 59,14 58,32 25,00 733,89

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2016 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

ALA 02, 03 - 2,29 % - 02 501,62 50,16 49,46 25,00 626,24

27.202,60

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>15.527,39</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2016.....	18.241,25		
AP.22 - QUITACAO 1/2 ACORDO JUL/13 A JUL/16 (DEPOSITO).....	15.337,33		
AP.22 - QUITACAO 2/2 ACORDO JUL/13 A JUL/16 (DEPOSITO).....	15.337,33		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		21.904,79	
HONORARIOS ADVOCATICIOS PAGO PELO DEVEDOR (20%) - PARCELA 1/2.....		2.528,11	
HONORARIOS CONTRATUAIS - PARCELA 1/2.....		2.561,84	
TAXA DOC - PARCELA 1/2.....		9,00	
HONORARIOS ADVOCATICIOS PAGO PELO DEVEDOR (20%) - PARCELA 2/2.....		2.528,11	
HONORARIOS CONTRATUAIS - PARCELA 2/2.....		2.561,84	
TAXA DOC - PARCELA 2/2.....		9,00	
CH.006559 - BONIF. ANUAL ROYALLE PARC 2/2 (PAGA EM DUPLICIDADE / DEVOLUCAO JAN/17)....		423,22	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		116,44	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>31.800,95</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>5.476,27</b>
F. RESERVA REC. REF.11/2016.....	1.824,03		
CH.006591 - TROCA DE PORTA E PINTURA.....		480,00	
CH.006572 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DEDETIZACAO DESRATIZACAO NF.1079 PARC 1/3...		408,37	
CH.006561 - P.M.S.V. - RENOVACAO DE ALVARA DE ELEVADORES 2017.....		676,78	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>5.735,15</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-5.110,38</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2016.....	1.872,86		
CH.006566 - PARC 2/2 13°SAL - AMARIZA.....		645,04	
CH.006567 - PARC 2/2 13°SAL - EUFRASIO.....		580,58	
CH.006568 - PARC 2/2 13°SAL - VANDERLEI.....		985,89	
CH.006569 - PARC 2/2 13°SAL - ANDRE.....		832,66	
CH.006570 - PARC 2/2 13°SAL - JALMAR.....		818,65	
CH.006571 - I.N.S.S REF. 13 SALARIO.....		3.435,83	
CH.006550 - BONIFICACAO ANUAL ROYALLE (2/2).....		424,00	
<b>SALDO EM FD.13/FERIAS</b> .....			<b>-10.960,17</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>641,77</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2016.....	875,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>1.516,77</b>

RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	31.800,95
FUNDO DE RESERVA.....	5.735,15
FUNDO DE OBRAS.....	0,00
FD.13/FERIAS.....	-10.960,17
FUNDO TRABALHISTA.....	1.516,77
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/12/2016</b> .....	<b>28.092,70</b>



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Dezembro/2016 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 34, 64, 83, 91 and a TOTAL row.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (42,12%)

001	CH.006577 - PAGTO.12/16 - ANDRE.....	R\$	1.496,86		
002	CH.006578 - PAGTO.12/16 - AMARIZA.....	R\$	1.513,04		
003	CH.006579 - PAGTO.12/16 - EUFRASIO.....	R\$	1.203,93		
004	CH.006580 - PAGTO.12/16 - JALMAR.....	R\$	1.496,86		
005	CH.006581 - PAGTO.12/16 - VANDERLEI.....	R\$	1.763,37		
006	CH.006595 - ADIANT.01/17 - ANDRE.....	R\$	270,00		
007	CH.006596 - ADIANT.01/17 - JALMAR.....	R\$	270,00		
008	CH.006560 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.492,30	R\$	9.506,36

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (21,94%)

009	CH.006582 - F.G.T.S REF.12/16.....	R\$	1.107,21		
010	CH.006587 - I.N.S.S REF.12/16.....	R\$	3.166,76		
011	CH.006588 - I.R.R.F REF.11/16.....	R\$	60,65		
012	CH.006583 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL 12/16.....	R\$	187,95		
013	CH.006604 - CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA....	R\$	200,00		
014	CH.006589 - P.I.S REF.12/16.....	R\$	186,18		
015	CH.006592 - I.S.S.12/16 - JCW ELEVADORES, SANTA FE,AA FERREIRA.....	R\$	43,49	R\$	4.952,24

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (14,37%)

016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (DEZ/16).	R\$	649,14		
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (DEZ/16)..	R\$	71,60		
018	DEBITO.AUT. SABESP - 510 M3 (JAN/17).....	R\$	2.459,18		
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 REF.12/16.....	R\$	62,42	R\$	3.242,34

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (9,85%)

020	CH.006599 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.9364.....	R\$	287,31		
021	CH.006594 - ALBASA - MANUTENCAO MENSAL NF. 1597.....	R\$	169,55		
022	CH.006602 - STEK - INSTALACAO DE FECHADURA COM BOTAO,CONCERTO DE FIACAO FECHADURA.....	R\$	480,20		
023	CH.006605 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	308,00		
024	CH.006576 - SIMAO MADEIRAS - GUARNICAO.....	R\$	25,00		
025	CH.006584 - CASTELLA - COMPRA DE PORTA E BATENTE NF.5998.....	R\$	355,90		
026	CH.006585 - REDRAU - RECARGA DO FILTRO NF. 12050 PARC 2/3.....	R\$	263,34		
027	CH.006597 - JURADO - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF.2107.....	R\$	157,25		
028	CH.006600 - BAZAR HO DE CASA - DISCO PARA MADEIRA, LIXA NF.2302.....	R\$	22,60		
029	CH.006601 - GRAVEX - PUXADOR DE PORTA NF. 26661.....	R\$	155,00	R\$	2.224,15

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,38%)

030	CH.006575 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44		
031	CH.006575 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	193,56		
032	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	152,45		
033	CH.006598 - CORREIOS REF.12/16.....	R\$	22,10	R\$	1.214,55

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (6,34%)

034	CH.006590 - COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL...	R\$	430,00		
035	CH.006593 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.35.....	R\$	1.000,00	R\$	1.430,00

SUB-TOTAL..... R\$ 22.569,64

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA (10,00% s/R\$ 22.569,64)..... R\$ 2.256,96



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Janeiro/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$ 5.416,96
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 27.986,60</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/02/2017**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	609,38	60,94	58,32	25,00	753,64
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	516,84	51,68	49,46	25,00	642,98
					27.932,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>31.800,95</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2016 UNID.64, 83	1.049,75		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2016.....	18.903,85		
MULTA POR ATRASO REF.11/2016 UNID.64,.....	23,44		
MULTA POR ATRASO REF.12/2016.....	39,37		
DEVOLUCAO ROYALLE BONIFICACAO ANUAL PARC.2/2	423,22		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		22.569,64	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		117,70	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>29.553,24</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>5.735,15</b>
F. RESERVA REC. REF.11/2016 UNID.64, 83,....	104,97		
F. RESERVA REC. REF.12/2016.....	1.890,30		
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2016 UNID.64,...	2,30		
ENCARGO DE F. RESERV REF.12/2016.....	1,99		
CH.006586 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO NF.1079 PARC 2/3...		434,17	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>7.300,54</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-10.960,17</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2016 UNID.64, 83,..	107,78		
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2016.....	1.864,00		
<b>SALDO EM FD.13/FERIAS.....</b>			<b>-8.988,39</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>1.516,77</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.11/2016 UNID.64, 83,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.12/2016.....	875,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.11/2016 UNID.64,...	0,50		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.12/2016.....	0,50		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>2.442,77</b>

RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	29.553,24
FUNDO DE RESERVA.....	7.300,54
FD.13/FERIAS.....	-8.988,39
FUNDO TRABALHISTA.....	2.442,77
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/01/2017.....</b>	<b>30.308,16</b>

-----  
 AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO  
 -----



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Janeiro/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 34, 64, 74, 83, 91 and a TOTAL row.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.



**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2017 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (43,59%)**

001	CH.006610 - PAGTO.01/17 - ANDRE.....	R\$	1.500,35		
002	CH.006611 - PAGTO.01/17 - AMARIZA.....	R\$	1.370,25		
003	CH.006612 - PAGTO.01/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.182,59		
004	CH.006613 - PAGTO.01/17 - JALMAR.....	R\$	1.411,79		
005	CH.006614 - PAGTO.01/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.891,68		
006	CH.006642 - ADIANT.02/17 - ANDRE.....	R\$	270,00		
007	CH.006643 - ADIANT.02/17 - JALMAR.....	R\$	270,00		
008	CH.006623 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.492,30		
009	CH.006603 - MENSALIDADE DO SICON.....	R\$	123,90	R\$	9.512,86

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (20,80%)**

010	CH.006616 - F.G.T.S REF.01/17.....	R\$	753,53		
011	CH.006617 - I.N.S.S REF.01/17.....	R\$	3.488,78		
012	CH.006618 - I.R.R.F REF.01/17.....	R\$	16,11		
013	CH.006615 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL 01/17.....	R\$	187,95		
014	CH.006619 - P.I.S REF.01/17.....	R\$	94,19	R\$	4.540,56

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (16,85%)**

015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1080 KWH (JAN/17).	R\$	666,45		
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (JAN/17)..	R\$	76,28		
017	DEBITO.AUT. SABESP - 576 M3 (FEV/17).....	R\$	2.870,82		
018	DEBITO.AUT. VIVO 3466 - 7047 (JAN/17).....	R\$	64,54	R\$	3.678,09

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (8,52%)**

019	CH.006624 - JCW - MANUTENCAO ELEVADORES NF. 9538.....	R\$	287,31		
020	CH.006625 - JCW - TAXA ART ELEVADORES 2017..	R\$	25,00		
021	CH.006641 - ALBASA - MANUTENCAO MENSAL NF. 1739.....	R\$	169,55		
022	CH.006626 - STEK - INSTALACAO DE MOLA, CONCERTO DE FECHADURA NF.1102.....	R\$	294,00		
023	CH.006608 - REDRAU - RECARGA DO FILTRO NF. 12050 PARC 3/3.....	R\$	263,34		
024	CH.006609 - LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO NF.1079 PARC.3.....	R\$	434,17		
025	CH.006639 - ARMARIO PARA FUNCIONARIOS.....	R\$	385,40	R\$	1.858,77

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,66%)**

026	CH.006607 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO NF.5513.....	R\$	846,44		
027	CH.006607 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	184,74		
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	162,73		
029	CH.006621 - CORREIOS REF.01/17.....	R\$	40,80	R\$	1.234,71

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (4,58%)**

030	CH.006620 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.39.....	R\$		R\$	1.000,00
-----	---	-----	--	-----	----------

**SUB-TOTAL..... R\$ 21.824,99****FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA (10,00% s/R\$ 21.824,99).....	R\$	2.182,50			
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00			
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$	5.342,50	

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 27.167,49****DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/03/2017**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB TOT UNIT

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2017 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	589,27	58,93	58,32	25,00	731,52
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	499,79	49,98	49,46	25,00	624,23
					27.115,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>29.553,24</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2016 UNID.64,74.	1.182,86		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2017.....	19.662,58		
MULTA POR ATRASO REF.12/2016 UNID.64, 74,...	29,35		
MULTA POR ATRASO REF.01/2017.....	15,07		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		21.824,99	
TRANSF. CONTABIL PARA FUNDO DE RESERVA -			
QUITACAO ATRASADOS AP. 22.....		2.047,67	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		110,30	
<b>SALDO EM CONDOMINIO</b> .....			<b>26.460,14</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>7.300,54</b>
F. RESERVA REC. REF.12/2016 UNID.64, 74,....	118,28		
F. RESERVA REC. REF.01/2017.....	1.966,22		
CREDITO - QUITACAO ATRASADOS AP. 22 (TRANSF. DA CONTA CONDOMINIO).....	2.047,67		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>11.432,71</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-8.988,39</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2016 UNID.64, 74,..	116,64		
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2017.....	1.881,72		
<b>SALDO EM FD.13/FERIAS</b> .....			<b>-6.990,03</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>2.442,77</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.12/2016 UNID.64, 74,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.01/2017.....	875,00		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>3.367,77</b>

RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	26.460,14
FUNDO DE RESERVA.....	11.432,71
FUNDO DE OBRAS.....	0,00
FD.13/FERIAS.....	-6.990,03
FUNDO TRABALHISTA.....	3.367,77
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE - 28/02/2017</b> .....	<b>34.270,59</b>

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016 a 01/2017.....	5.212,89
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 01/2017.....	58.955,42
JURIDICO DR AUREO		
51	P 01/2017.....	768,71



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Fevereiro/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 3 columns: Description, Amount, and Total. Rows include: 62 P 01/2017 (655,84), 83 P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 01/2017... (22.455,21), 91 P 10/2016 a 12/2016 (2.284,65), and TOTAL (90.332,72).

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Março/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-----  
**DESPESAS**

**\* ORDENADOS E SALARIOS \* (43,19%)**

001	CH.006629 - PAGTO.02/17 - ANDRE.....	R\$	1.510,99		
002	CH.006630 - PAGTO.02/17 - AMARIZA.....	R\$	1.595,11		
003	CH.006631 - PAGTO.02/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.203,93		
004	CH.006632 - PAGTO.02/17 - JALMAR.....	R\$	1.599,55		
005	CH.006633 - PAGTO.02/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.923,56		
006	CH.006651 - ADIANT.03/17 - ANDRE.....	R\$	270,00		
007	CH.006652 - ADIANT.03/17 - JALMAR.....	R\$	270,00		
008	CH.006640 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.492,30	R\$	9.865,44

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (19,99%)**

009	CH.006634 - F.G.T.S REF.02/17.....	R\$	753,44		
010	CH.006636 - I.N.S.S REF.02/17.....	R\$	3.340,00		
011	CH.006637 - I.R.R.F REF.02/17.....	R\$	26,52		
012	CH.006635 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL /				
	ASSISTENCIAL 02/17.....	R\$	187,95		
013	CH.006628 - SICON - CONTRIBUICAO SINDICAL				
	PATRONAL.....	R\$	120,00		
014	CH.006638 - P.I.S REF.02/17.....	R\$	94,18		
015	CH.006653 - I.S.S.02/17 - JCW ELEVADORES NF.				
	9538, AA FERREIRA NF.1102.....	R\$	18,69		
016	CH.006654 - I.S.S.01/17 - JCW NF.9364,AA				
	FERREIRA NF.1089.....	R\$	25,08	R\$	4.565,86

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (14,37%)**

017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 960 KWH (FEV/17)..	R\$	579,28		
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (FEV/17)..	R\$	75,00		
019	DEBITO.AUT. SABESP - 525 M3 (MAR/17).....	R\$	2.552,66		
020	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (FEV/17).....	R\$	75,16	R\$	3.282,10

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (11,97%)**

021	CH.006648 - JCW - MANUTENCAO ELEVADORES NF.				
	9709.....	R\$	287,31		
022	CH.006647 - ALBASA - MANUTENCAO MENSAL REF.				
	BOMBAS D' AGUA NF.1878.....	R\$	169,55		
023	CH.006645 - STEK - TROCA DE MINUTERIA NF.				
	1107.....	R\$	147,00		
024	CH.006649 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	358,80		
025	CH.006622 - MSK - CONFECÇÃO DE UNIFORME.....	R\$	209,70		
026	CH.006646 - CASA JURADO - MATERIAL				
	HIDRAULICO NF.2238.....	R\$	330,60		
027	CH.006656 - TROCA DE PLUMADA AGUA E ESGOTO				
	APTO 22 E 12.....	R\$	1.100,00		
028	CH.006660 - KALUNGA - CRACHA PARA AUTOMOVEL				
	E LIVRO PROTOCOLO NF.405225.....	R\$	131,40	R\$	2.734,36

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,24%)**

029	CH.006627 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44		
030	CH.006627 - XEROX, BOLETOS + MAT.EXPEDIENTE.	R\$	186,84		
031	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	143,74		
032	CH.006655 - CORREIOS REF. 02/17.....	R\$	20,40	R\$	1.197,42

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (5,25%)**

033	CH.006650 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 31.	R\$	49,48		
034	CH.006658 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 22.	R\$	49,48		
035	CH.006659 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 52.	R\$	49,48		
036	CH.006644 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON				
	FIGUEIREDO NF.42.....	R\$	1.000,00		
037	CH.006657 - EVENTO SOBRE SEGURANCA PARA				
	FUNCIONARIOS.....	R\$	50,00	R\$	1.198,44

**SUB-TOTAL..... R\$ 22.843,62**

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Março/2017 -EDIFÍCIO: 0107-CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA (10,00% s/R\$ 22.843,62).....	R\$	2.284,36	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	
FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$ 5.444,36

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 28.287,98**

## DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/04/2017

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02 616,78 61,68 58,32 25,00	761,78
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02 523,12 52,31 49,46 25,00	649,89
	28.233,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>26.460,14</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2017 UNID.51, 62, 83,.....	1.643,06		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2017.....	18.924,33		
AJUSTE REF.01/2017 UNID.62,.....	19,42		
MULTA POR ATRASO REF.01/2017 UNID.51, 83,...	22,53		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		22.843,62	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		110,30	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>24.115,56</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>11.432,71</b>
F. RESERVA REC. REF.01/2017 UNID.51, 62, 83,.....	164,30		
F. RESERVA REC. REF.02/2017.....	1.892,50		
ENCARGO DE F. RESERV REF.01/2017 UNID.51,83,.....	4,40		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>13.493,91</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-6.990,03</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2017 UNID.51, 62, 83,.....	157,24		
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2017.....	1.872,86		
<b>SALDO EM FD.13/FERIAS.....</b>			<b>-4.959,93</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>3.367,77</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.01/2017 UNID.51, 62, 83,.....	75,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2017.....	875,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.01/2017 UNID.51,83,.....	1,00		
<b>SALDO FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>4.318,77</b>

RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	24.115,56
FUNDO DE RESERVA.....	13.493,91
FD.13/FERIAS.....	-4.959,93
FUNDO TRABALHISTA.....	4.318,77
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE - 31/03/2017.....</b>	<b>36.968,31</b>

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Março/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 34, 71, 83, 91 and a TOTAL row.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itaubr.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Abril/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-----  
**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (43,51%)</b>			
001	CH.006663 - PAGTO.03/17 - ANDRE.....	R\$	1.417,97
002	CH.006664 - PAGTO.03/17 - AMARIZA.....	R\$	1.308,16
003	CH.006665 - PAGTO.03/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.146,20
004	CH.006666 - PAGTO.03/17 - JALMAR.....	R\$	1.319,06
005	CH.006667 - PAGTO.03/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.700,91
006	CH.006681 - ADIANT.04/17 - ANDRE.....	R\$	270,00
007	CH.006682 - ADIANT.04/17 - JALMAR.....	R\$	270,00
008	CH.006661 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.492,30
009	CH.006675 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	465,00 R\$ 9.389,60
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (21,37%)</b>			
010	CH.006668 - F.G.T.S REF.03/17.....	R\$	737,77
011	CH.006670 - I.N.S.S REF.03/17.....	R\$	3.268,63
012	CH.006671 - I.R.R.F REF.03/17.....	R\$	13,73
013	CH.006669 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL / ASSISTENCIAL.....	R\$	187,95
014	CH.006673 - CONTRIBUICAO SINDICAL.....	R\$	311,59
015	CH.006672 - PIS REF.03/17.....	R\$	92,22 R\$ 4.611,89
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (16,84%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (MAR/17)..	R\$	641,69
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (MAR/17)..	R\$	76,35
018	DEBITO.AUT. SABESP- 573 M3 (ABR/17).....	R\$	2.851,96
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (MAR/17).....	R\$	64,58 R\$ 3.634,58
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (5,47%)</b>			
020	CH.006683 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 9883.....	R\$	287,07
021	CH.006676 - ALBASA - MANUTENÇÃO MENSAL REF. BOMBAS D'ÁGUA NF. 1993.....	R\$	169,55
022	CH.006686 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	312,00
023	CH.006678 - CASA JURADO - MATERIAL HIDRAULICO NF 2322.....	R\$	185,15
024	CH.006684 - BAZAR OH DE CASA - LAMPADAS NF 2374.....	R\$	225,90 R\$ 1.179,67
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,59%)</b>			
025	CH.006674 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	R\$	846,44
026	CH.006674 - XEROX, BOLETOS+ MATERIAL EXPEDIENTE.....	R\$	178,14
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	150,91
028	CH.006680 - CORREIOS.....	R\$	30,70 R\$ 1.206,19
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (7,23%)</b>			
029	CH.006679 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 91.....	R\$	20,00
030	CH.006688 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 91.....	R\$	380,00
031	CH.006662 - TRANSMISSAO DE RAIS.....	R\$	160,00
032	CH.006677 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON FIGUEIREDO NF.45.....	R\$	1.000,00 R\$ 1.560,00
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>21.581,93</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 21.581,93).....	R\$	2.158,19
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00 R\$ 5.318,19
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>26.900,12</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/05/2017**  
 -----

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO  
 SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315  
 E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Abril/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	582,71	58,27	58,32	25,00	724,30
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	494,23	49,42	49,46	25,00	618,11
					26.848,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>24.115,56</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2017 UNID.71, 83	1.089,06		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2017.....	21.041,32		
MULTA POR ATRASO REF.02/2017 UNID.71,.....	14,63		
MULTA POR ATRASO REF.03/2017.....	30,47		
MULTA POR ATRASO REF.02/2017 UNID.83,.....	9,99		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		21.581,93	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		114,00	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>24.605,10</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>13.493,91</b>
F. RESERVA REC. REF.02/2017 UNID.71, 83,....	108,91		
F. RESERVA REC. REF.03/2017.....	2.104,13		
ENCARGO DE F. RESERV REF.02/2017 UNID.83,..	1,99		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>15.708,94</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-4.959,93</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2017 UNID.71, 83,..	107,78		
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2017.....	1.989,50		
<b>SALDO EM FD.13/FERIAS</b> .....			<b>-2.862,65</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>4.318,77</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.02/2017 UNID.71, 83,..	50,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2017.....	925,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.02/2017 UNID.83,..	0,50		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>5.294,27</b>

RESUMO FINANCEIRO - CONTA CORRENTE	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	24.605,10
FUNDO DE RESERVA.....	15.708,94
FD.13/FERIAS.....	-2.862,65
FUNDO TRABALHISTA.....	5.294,27
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE - 30/04/2017</b> .....	<b>42.745,66</b>

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016 a 03/2017.....	6.848,78
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 03/2017.....	61.186,02
JURIDICO DR AUREO		
83	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 03/2017...	22.699,02
JURIDICO DRA ANA LUCIA		





RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Abril/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description and Amount. Row 1: 91 P 10/2016 a 12/2016; 02/2017... 3.084,10. Row 2: TOTAL... 93.817,92

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Maio/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**
**\* ORDENADOS E SALARIOS \* (38,19%)**

001	CH.006699 - PAGTO.04/17 - ANDRE.....	R\$	1.397,66	
002	CH.006700 - PAGTO.04/17 - AMARIZA.....	R\$	1.361,36	
003	CH.006701 - PAGTO.04/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.104,73	
004	CH.006702 - PAGTO.04/17 - JALMAR.....	R\$	1.514,48	
005	CH.006703 - PAGTO.04/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.923,56	
006	CH.006720 - ADIANT.05/17 - ANDRE.....	R\$	270,00	
007	CH.006718 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.492,30	
008	CH.006711 - COOPERLOTACAO - VALE TRANSPORTE.	R\$	365,80	
009	CH.006723 - VALE TRANSPORTE REF.05/17 -			
	JORGE.....	R\$	96,00	R\$ 9.525,89

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (18,25%)**

010	CH.006716 - F.G.T.S REF.04/17.....	R\$	747,67	
011	CH.006708 - I.N.S.S REF.04/17.....	R\$	3.315,42	
012	CH.006705 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL /			
	ASSISTENCIAL.....	R\$	187,95	
013	CH.006689 - SICON - CONTRIBUICAO NEGOCIAL			
	PATRONAL.....	R\$	120,00	
014	CH.006707 - P.I.S REF.04/17.....	R\$	93,45	
015	CH.006712 - I.S.S.04/17 - JCW, WLW			
	ELEVADORES, RONALDO, FABIO.....	R\$	87,93	R\$ 4.552,42

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (12,74%)**

016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (ABR/17).	R\$	630,43	
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (ABR/17)..	R\$	75,37	
018	DEBITO.AUT. SABESP - 502 M3 (MAI/17).....	R\$	2.409,16	
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (ABR/17).....	R\$	62,41	R\$ 3.177,37

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (18,94%)**

020	CH.006714 - JCW - SUBSTITUICAO MOLA PARA			
	PORTA 4 ANDAR, DITADO 8 ANDAR.....	R\$	473,00	
021	CH.006715 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES			
	NF.10073.....	R\$	287,07	
022	CH.006713 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.66...	R\$	169,55	
023	CH.006691 - TROCA DE PLUMADA AGUA E ESGOTO			
	APTO 22 E 12 COM DESCONTO DE ENCARGOS.....	R\$	792,00	
024	CH.006697 - COLOCACAO DE FIO DO INTERFONE E			
	CORTE DE PAREDE E PINTURA.....	R\$	300,00	
025	CH.006685 - MATERIAL DE PINTURA.....	R\$	147,00	
026	CH.006693 - MCF - COROA DE FLORES NF.1578...	R\$	250,00	
027	CH.006696 - MARKET - MATERIAL DE CONSTRUCAO			
	NF.46666/65/29.....	R\$	564,81	
028	CH.006710 - MARKET - PEDRA MIRACEMA NF.46725	R\$	31,90	
029	CH.006719 - TROCA DE PEDRAS DA GARAGEM E			
	REJUNTE + PINTURA DAS FAIXAS PARC.1/3.....	R\$	630,67	
030	CH.006721 - CASA JURADO - MATERIAL DE			
	CONSTRUCAO NF.2389.....	R\$	379,50	
031	CH.006722 - DIFERENCA REF. TROCA DE PEDRAS			
	DA GARAGEM E REJUNTE.....	R\$	315,33	
032	CH.006725 - BAZAR HO DE CASA - LAMPADA LED			
	NF.2396.....	R\$	383,90	R\$ 4.724,73

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (4,77%)**

033	CH.006694 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44	
034	CH.006694 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	188,73	
035	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	135,19	
036	CH.006724 - CORREIOS REF.04/17.....	R\$	20,40	R\$ 1.190,76

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (7,12%)**

037	CH.006692 - CARTORIO - CERTIDAO DE			
	PROPRIEDADE APTO 91.....	R\$	50,90	



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Maio/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

038	CH.006709 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON			
	NF.46.....	R\$	1.000,00	
039	CH.006727 - TOKIO MARINE - SEGURO PREDIAL			
	PARC.1/4.....	R\$	724,04	R\$ 1.774,94
<b>SUB-TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>24.946,11</b>
<b>FUNDOS</b>				
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 24.946,11).....	R\$	2.494,61	
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$ 5.654,61
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$</b>	<b>30.600,72</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/06/2017**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	FD.13/FERI	FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	673,54	67,35	58,32	25,00	824,21
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	571,27	57,13	49,46	25,00	702,86
					30.541,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>24.605,10</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2017 UNID.83,...	523,12		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2017.....	19.879,15		
MULTA REF.04/2017.....	14,49		
MULTA POR ATRASO REF.03/2017 UNID.83,.....	10,46		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		24.946,11	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		133,72	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMÍNIO.....</b>			<b>19.952,49</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>15.708,94</b>
F. RESERVA REC. REF.03/2017 UNID.83,.....	52,31		
F. RESERVA REC. REF.04/2017.....	1.987,84		
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2017 UNID.83,...	2,04		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>17.751,13</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-2.862,65</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2017.....	1.989,50		
CH.006695 - FERIAS FUNCIONARIO JALMAR.....		2.360,38	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS.....</b>			<b>-3.184,07</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>5.294,27</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.03/2017 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2017.....	925,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.03/2017 UNID.83,...	0,50		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>6.244,77</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	19.952,49
FUNDO DE RESERVA.....	17.751,13
FD.13/FERIAS.....	-3.184,07
FUNDO TRABALHISTA.....	6.244,77



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Maio/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

SALDO EM CONTA CONDOMÍNIO 31/05/2017..... 40.764,32

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 34, 83, 91 and their respective payment periods and updated amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Junho/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**
**\* ORDENADOS E SALARIOS \* (41,77%)**

001	CH.006735 - PAGTO.05/17 - ANDRE.....	R\$	1.603,00	
002	CH.006736 - PAGTO.05/17 - AMARIZA.....	R\$	1.361,36	
003	CH.006737 - PAGTO.05/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.281,90	
004	CH.006738 - PAGTO.05/17 - JALMAR.....	R\$	65,02	
005	CH.006739 - PAGTO.05/17 - VANDERLEI.....	R\$	2.222,20	
006	CH.006741 - PAGTO 05/17 - JORGE.....	R\$	1.129,77	
007	CH.006751 - ADIANT.06/17 - ANDRE.....	R\$	270,00	
008	CH.006752 - ADIANT.06/17 - JALMAR.....	R\$	270,00	
009	CH.006730 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.793,46	
010	CH.006746 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	564,20	R\$ 10.560,91

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (25,94%)**

011	CH.006740 - F.G.T.S REF.05/17.....	R\$	976,65	
012	CH.006742 - I.N.S.S REF.05/17.....	R\$	5.143,41	
013	CH.006744 - I.R.R.F REF.05/17.....	R\$	13,73	
014	CH.006745 - CONTRIBUICAO			
	CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	224,22	
015	CH.006743 - P.I.S REF.05/17.....	R\$	122,08	
016	CH.006732 - I.S.S.05/17 - FABIO RABELO			
	MORAIS, JCW ELEVADORES.....	R\$	78,93	R\$ 6.559,02

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (12,08%)**

017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 760 KWH (MAI/17)..	R\$	476,91	
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (MAI/17)..	R\$	76,84	
019	DEBITO.AUT. SABESP - 505 M3 (JUN/17).....	R\$	2.428,02	
020	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (MAI/17).....	R\$	73,35	R\$ 3.055,12

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (8,42%)**

021	CH.006748 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES			
	NF.10259.....	R\$	287,07	
022	CH.006747 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.193..	R\$	169,55	
023	CH.006756 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	306,00	
024	CH.006733 - TROCA DE PEDRAS DA GARAGEM E			
	REJUNTE.....	R\$	946,00	
025	CH.006750 - LIMPSEV- LIMPEZA DE CAIXA DE			
	GORDURA NF.1798 PARC.1/3.....	R\$	180,00	
026	CH.006755 - SANTA FE - CONTROLE DE PRAGAS			
	URBANAS, DESINSETIZACAO NF.1214 PARC.1/3.....	R\$	240,13	R\$ 2.128,75

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (4,76%)**

027	CH.006731 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44	
028	CH.006731 - XEROX, BOLETOS + MAT.EXPEDIENTE.	R\$	180,54	
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	156,76	
030	CH.006749 - CORREIOS REF.05/17.....	R\$	20,40	R\$ 1.204,14

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (7,02%)**

031	CH.006754 - TOKIO - SEGURO PREDIAL PARCELA			
	2/4.....	R\$	724,04	
032	CH.006734 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON			
	NF.50.....	R\$	1.000,00	
033	CH.006753 - LABORMED - EXAME MEDICO JORGE			
	NF.22017.....	R\$	49,50	R\$ 1.773,54

**SUB-TOTAL..... R\$ 25.281,48**

**FUNDOS**

	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 25.281,48).....	R\$	2.528,15	
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	
	FUNDO TRABALHISTA.....	R\$	1.000,00	R\$ 5.688,15

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 30.969,63**

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Junho/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/07/2017

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA FD.13/FERI FUNDO TRAB	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	682,60
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	578,95
	68,26
	57,89
	58,32
	49,46
	25,00
	25,00
	834,18
	711,30
	30.909,60

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>19.952,49</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2017 UNID.83,...	494,23		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2017.....	21.630,77		
LC TO INDIV REF.05/2017.....		31,30	
MULTA POR ATRASO REF.04/2017 UNID.83,.....	9,88		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		25.281,48	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		130,02	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMÍNIO</b> .....			<b>16.644,57</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>17.751,13</b>
F. RESERVA REC. REF.04/2017 UNID.83,.....	49,42		
F. RESERVA REC. REF.05/2017.....	2.163,07		
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2017 UNID.83,...	1,98		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>19.965,60</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-3.184,07</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2017.....	1.872,86		
CH.006726 - FERIAS FUNCIONARIO - VANDERLEI..		2.599,23	
<b>SALDO EM 13/FERIAS</b> .....			<b>-3.860,98</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>6.244,77</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.04/2017 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2017.....	875,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.04/2017 UNID.83,...	0,50		
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA</b> .....			<b>7.145,27</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	16.644,57
FUNDO DE RESERVA.....	19.965,60
FD.13/FERIAS.....	-3.860,98
FUNDO TRABALHISTA.....	7.145,27
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE 30/06/2017</b> .....	<b>39.894,46</b>

## AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016 a 05/2017.....	8.503,01
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
--		
31	P 05/2017.....	824,21
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012;	



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Junho/2017 -**  
-----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

11/2013; 12/2014 a 05/2017.....	63.321,60
JURIDICO DR AUREO	
--	
83 P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 05/2017...	22.931,75
JURIDICO DR AUREO	
--	
91 P 10/2016 a 12/2016; 02/2017; 05/2017.....	3.951,07
JURIDICO DRA ANA LUCIA	
	-----
TOTAL.....	99.531,64

-----  
PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA  
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR  
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itau.com.br/boletos](http://www.itau.com.br/boletos)  
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
-----

\*\*\*\*\*  
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?  
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!  
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

[www.royalleimoveis.com.br](http://www.royalleimoveis.com.br)

E-MAIL: [vendas@royalleimoveis.com.br](mailto:vendas@royalleimoveis.com.br)

\*\*\*\*\*  
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Julho/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (38,79%)

001	CH.006763 - PAGTO.06/17 - ANDRE.....	R\$	1.411,79		
002	CH.006764 - PAGTO.06/17 - AMARIZA.....	R\$	1.361,36		
003	CH.006765 - PAGTO.06/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.333,07		
004	CH.006766 - PAGTO.06/17 - JALMAR.....	R\$	1.429,68		
005	CH.006767 - PAGTO.06/17 - VANDERLEI.....	R\$	108,03		
006	CH.006768 - PAGTO.06/17 - JORGE.....	R\$	1.408,12		
007	CH.006785 - ADIANT.07/17 - ANDRE.....	R\$	270,00		
008	CH.006786 - ADIANT.07/17 - JALMAR.....	R\$	270,00		
009	CH.006757 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.790,76	R\$	9.382,81

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (22,78%)

010	CH.006769 - F.G.T.S REF.06/17.....	R\$	919,25		
011	CH.006770 - I.N.S.S REF.06/17.....	R\$	4.065,23		
012	CH.006771 - I.R.R.F REF.06/17.....	R\$	37,36		
013	CH.006770 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	224,22		
014	CH.006776 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL..	R\$	100,00		
015	CH.006772 - PIS REF.06/17.....	R\$	114,90		
016	CH.006775 - I.S.S. AA FERREIRA ELETRONICA...	R\$	20,37		
017	CH.006791 - I.S.S. JCW , SANTA FE.....	R\$	27,93	R\$	5.509,26

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (14,64%)

018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1240 KWH (JUN/17).	R\$	778,46		
019	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100KWH (JUN/17)...	R\$	77,39		
020	DEBITO.AUT. SABESP - 534KWH (JUL/17).....	R\$	2.608,42		
021	DEBITO.AUT. VIVO - 3466-7047 (JUN/17).....	R\$	77,61	R\$	3.541,88

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (10,91%)

022	CH.006783 - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 10443.....	R\$	286,17		
023	CH.006780 - BOMBAS - MANUT. E PECAS.....	R\$	169,55		
024	CH.006774 - ANTENA/INTERFONE - PORTAO CIRCUITO NF 1159.....	R\$	709,63		
025	CH.006791 - CONCERTO DA FIACAO DE INTERFONE APTO 64,21,TROCA BATERIA NF 1168.....	R\$	486,05		
026	CH.006789 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	304,70		
027	CH.006781 - LIMPSEV- LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NF 1798 PARC 2/3.....	R\$	180,00		
028	CH.006782 - SANTA FE- CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,DESINSETIZACAO NF 1214 PARC 2/3.....	R\$	255,13		
029	CH.006784 - CASA JURADO - MATERIAL DE PINTURA NF 2539.....	R\$	86,70		
030	CH.006790 - MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO.....	R\$	160,00	R\$	2.637,93

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,02%)

031	CH.006760 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	R\$	846,44		
032	CH.006760 - XEROX, BOLETOS + MAT.EXPEDIENTE.	R\$	190,74		
033	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	154,58		
034	CH.006787 - CORREIOS.....	R\$	21,60	R\$	1.213,36

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (7,87%)

035	CH.006759 - SEGURO PREDIAL PARCELA 3/4.....	R\$	724,04		
036	CH.006778 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 91.....	R\$	160,00		
037	CH.006788 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 101.....	R\$	20,00		
038	CH.006777 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF52.....	R\$	1.000,00	R\$	1.904,04

SUB-TOTAL..... R\$ 24.189,28

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 24.189,28)..... R\$ 2.418,93





-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Julho/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.578,93
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$ 30.768,21</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/08/2017**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO	F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT	
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02		653,11	65,31	50,00	58,32	826,74
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02		553,93	55,39	50,00	49,46	708,78
						30.710,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>16.644,57</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2017 UNID.83,...	571,27		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2017.....	21.921,65		
MULTA POR ATRASO REF.05/2017 UNID.83,.....	11,43		
MULTA POR ATRASO REF.06/2017.....	11,57		
DEVOLUÇÃO VALE TRNSPORTE.....	297,60		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		24.189,28	
CH.006779 - VALE TRANSPORTE.....		297,60	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		133,72	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>14.837,49</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>19.965,60</b>
F. RESERVA REC. REF.05/2017 UNID.83,.....	57,13		
F. RESERVA REC. REF.06/2017.....	2.192,07		
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2017 UNID.83,...	2,13		
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2017.....	2,15		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>22.219,08</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
TRANSFERENCIA DE SALDODO FUNDO TRABALHISTA..	8.046,27		
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS.....</b>			<b>8.046,27</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-3.860,98</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2017.....	1.872,86		
CH.006762 - FERIAS AMARIZA.....		1.930,30	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS.....</b>			<b>-3.868,96</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>7.145,27</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2017 UNID.83,.....	25,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.06/2017.....	875,00		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.05/2017 UNID.83,...	0,50		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.06/2017.....	0,50		
TRANSFERENCIA DE SALDO PARA FUNDO DE OBRAS..		8.046,27	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>0,00</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	14.837,49
FUNDO DE RESERVA.....	22.219,08
FUNDO DE OBRAS.....	8.046,27
FD.13/FERIAS.....	-3.868,96



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Julho/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

FUNDO TRABALHISTA..... 0,00
SALDO EM CONTA CORRENTE 31/07/2017..... 41.233,88

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 31, 34, 83, 91 with their respective payment periods and updated values.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (39,94%)

001	CH.006804 - PAGTO.07/17 - ANDRE.....	R\$	1.446,65		
002	CH.006805 - PAGTO.07/17 - AMARIZA.....	R\$	210,68		
003	CH.006806 - PAGTO.07/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.196,66		
004	CH.006807 - PAGTO.07/17 - JALMAR.....	R\$	1.555,49		
005	CH.006808 - PAGTO.07/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.785,19		
006	CH.006809 - PAGTO.07/17 - JORGE.....	R\$	1.005,16		
007	CH.006822 - ADIANT.08/17 - ANDRE.....	R\$	270,00		
008	CH.006823 - ADIANT.08/17 - JALMAR.....	R\$	270,00		
009	CH.006792 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.790,76		
010	CH.006815 - VALE TRANSPORTE REF. AGO/17.....	R\$	465,00		
011	CH.006841 - VALE TRANSPORTE REF. SET/17.....	R\$	365,80	R\$	10.361,39

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (23,00%)

012	CH.006810 - F.G.T.S REF.07/17.....	R\$	941,96		
013	CH.006812 - I.N.S.S REF.07/17.....	R\$	4.242,46		
014	CH.006794 - MENSALIDADE SICON.....	R\$	123,90		
015	CH.006811 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	493,33		
016	CH.006813 - P.I.S REF.07/17.....	R\$	117,74		
017	CH.006803 - I.S.S.07/17 - AA FERREIRA,FABIO, JCW.....	R\$	45,78	R\$	5.965,17

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (14,70%)

018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1120 KWH (JUL/17).....	R\$	693,83		
019	DEBITO.AUT. PIRATININGA REF.07/17.....	R\$	76,58		
020	DEBITO.AUT. SABESP - 593 M3 (AGO/17).....	R\$	2.976,60		
021	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (JUL/17).....	R\$	65,04	R\$	3.812,05

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (7,05%)

022	CH.006820 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.10520.....	R\$	286,17		
023	CH.006818 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.457..	R\$	169,55		
024	CH.006798 - TROCA DO T DA COLUNA DO APTO 23.	R\$	600,00		
025	CH.006795 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES NF.796 PARC.1/3.....	R\$	339,00		
026	CH.006800 - LIMPSEV- LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NF.1798 PARC.3/3.....	R\$	180,00		
027	CH.006801 - SANTA FE - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,DESINSETIZACAO NF.1214 PARC.3/3.....	R\$	255,13	R\$	1.829,85

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,71%)

028	CH.006793 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	846,44		
029	CH.006793 - XEROX, BOLETOS + MAT.EXPEDIENTE.	R\$	193,14		
030	CH.006802 - ASSESSORIA ASSEMBLEIA.....	R\$	187,40		
031	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	207,59		
032	CH.006819 - CORREIOS REF.07/17.....	R\$	46,80	R\$	1.481,37

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (9,60%)

033	CH.006799 - TOKIO - SEGURO PREDIAL PARCELA 4/4.....	R\$	723,99		
034	CH.006796 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 101	R\$	50,90		
035	CH.006797 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA.....	R\$	91,54		
036	CH.006827 - CUSTAS PROCESSUAIS APTO 101.....	R\$	380,00		
037	CH.006816 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 91.....	R\$	30,00		
038	CH.006829 - LABORMED - PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS NF.23262.....	R\$	214,50		
039	CH.006817 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.54.....	R\$	1.000,00	R\$	2.490,93

SUB-TOTAL..... R\$ 25.940,76  
FUNDOS

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Agosto/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

FUNDO DE RESERVA (10,00% s/R\$ 25.940,76).....	R\$	2.594,08	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.754,08

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 32.694,84**

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/09/2017**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO	F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	700,40	70,04	50,00	58,32	878,76
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	594,04	59,40	50,00	49,46	752,90
					32.633,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>14.837,49</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2017 UNID.83,...	578,95		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2017.....	21.627,54		
AJUSTE REF.06/2017 UNID.83,.....	21,48		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		25.940,76	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		132,50	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>10.992,20</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>22.219,08</b>
F. RESERVA REC. REF.06/2017 UNID.83,.....	57,89		
F. RESERVA REC. REF.07/2017.....	2.162,68		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>24.439,65</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>8.046,27</b>
F. OBRAS REC. REF.07/2017.....	1.800,00		
TRANSFERENCIA DE SALDO FUNDO TRABALHISTA..	25,00		
CH.006830 - SERVICO EXECUTADOS NA CASA DE			
MEDICAO.....		600,00	
CH.006821 - CASA JURADO - MATERIAL			
HIDRAULICO NF 2609.....		114,00	
CH.006824 - DUTRA - FITA ANTIDERRAPANTE			
PARA ADEQUACAO DE AVCB.....		493,89	
CH.006826 - MATERIAL ELETRICO.....		196,50	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS.....</b>			<b>8.466,88</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-3.868,96</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.07/2017.....	1.931,18		
CH.006814 - FERIAS FUNCIONARIO - EUFRASIO...		1.722,30	
CH.006825 - FERIAS ANDRÉ.....		2.538,01	
<b>SALDO EM FD 13 / FERIAS.....</b>			<b>-6.148,63</b>

FUNDO TRABALHISTA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>0,00</b>
FUNDO TRABAL REC. REF.06/2017 UNID.83,.....	25,00		
TRANSFERENCIA DE SALDO PARA FUNDO DE OBRAS..		25,00	
<b>SALDO EM FUNDO TRABALHISTA.....</b>			<b>0,00</b>

**RESUMO FINANCEIRO..... SALDO**



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Agosto/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CONTA CONDOMINIO (10.992,20), FUNDO DE RESERVA (24.439,65), FUNDO DE OBRAS (8.466,88), FD.13/FERIAS (-6.148,63), and SALDO EM CONTA CORRENTE 31/08/2017 (37.750,10).

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, and ATUALIZADO. Rows list various units and their respective months and updated amounts, totaling 106.628,12.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Setembro/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (41,70%)

001	CH.006836 - PAGTO.08/17 - ANDRE.....	R\$	1.497,91	
002	CH.006837 - PAGTO.08/17- AMARIZA.....	R\$	1.426,38	
003	CH.006838 - PAGTO.08/17 - EUFRASIO.....	R\$	41,23	
004	CH.006839 - PAGTO.08/17 - JALMAR.....	R\$	1.497,91	
005	CH.006840 - PAGTO.08/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.866,04	
006	CH.006842 - PAGTO.08/17 - JORGE.....	R\$	855,48	
007	CH.006859 - ADIANT.09/17 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.006833 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.997,76	
009	CH.006862 - VALE TRANSPORTE FUNCIONARIOS			
	REF.09/17.....	R\$	365,80	R\$ 9.818,51

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (23,03%)

010	CH.006843 - F.G.T.S REF.08/17.....	R\$	918,17	
011	CH.006844 - I.N.S.S REF.08/17.....	R\$	4.132,39	
012	CH.006845 - CONTRIBUICAO			
	CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL REF.08/17.....	R\$	225,31	
013	CH.006846 - P.I.S REF.08/17.....	R\$	114,77	
014	CH.006849 - I.S.S.08/17 - JCW ,FABIO R			
	MORAIS.....	R\$	31,83	R\$ 5.422,47

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (15,44%)

015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1000 KWH (AGO/17).	R\$	633,09	
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (AGO/17)....	R\$	77,74	
017	DEBITO.AUT. SABESP - 574 M3 (SET/17).....	R\$	2.858,52	
018	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (AGO/17).....	R\$	66,22	R\$ 3.635,57

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (8,58%)

019	CH.006856 - JCW ELEVADORES - SUBSTITUICAO			
	DE MOLA ELEVADOR DE SERVICIO.....	R\$	386,00	
020	CH.006857 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES			
	NF.10704.....	R\$	286,17	
021	CH.006855 - BOMBAS - MANUTENCAO MENSAL NF.			
	465.....	R\$	169,55	
022	CH.006852 - STEK - CONserto DE FIACAO DE			
	CAMERAS NF.1184.....	R\$	291,63	
023	CH.006848 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA....	R\$	296,80	
024	CH.006847 - COLOCACAO DO TANQUE +			
	ENCANAMENTO E REPARO DE VAZAMENTO NA BOMBA....	R\$	250,00	
025	CH.006831 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES			
	NF.796 PARC.2/3.....	R\$	339,00	R\$ 2.019,15

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,92%)

026	CH.006834 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
027	CH.006834 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	188,32	
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	218,29	
029	CH.006853 - CORREIOS REF.08/17.....	R\$	90,20	R\$ 1.394,04

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (5,33%)

030	CH.006850 - CARTORIO - CERTIDAO PROPRIEDADE			
	APTO 33.....	R\$	50,90	
031	CH.006851 - PRESTACAO DE SERVICOS SINDICO			
	PROFISSIONAL ADEMILSON NF.55.....	R\$	1.000,00	
032	CH.006863 - CARTORIO - CERTIDAO DE			
	PROPRIEDADE.....	R\$	203,20	R\$ 1.254,10

SUB-TOTAL..... R\$ 23.543,84

## FUNDOS

	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 23.543,84).....	R\$	2.354,38	
	FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.514,38



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Setembro/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 30.058,22**

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/10/2017**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	635,68	63,57	50,00	807,57
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	539,15	53,92	50,00	692,53
				30.002,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>10.992,20</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2017 UNID.31,...	673,54		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2017 UNID.83,...	553,93		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2017.....	23.893,96		
MULTA POR ATRASO REF.05/2017 UNID.31,.....	32,98		
MULTA POR ATRASO REF.07/2017 UNID.83,.....	16,74		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		23.543,84	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		132,50	
<b>SALDO EM CONTA CONDOINIO.....</b>			<b>12.487,01</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>24.439,65</b>
F. RESERVA REC. REF.05/2017 UNID.31,.....	67,35		
F. RESERVA REC. REF.07/2017 UNID.83,.....	55,39		
F. RESERVA REC. REF.08/2017.....	2.389,32		
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2017 UNID.31,...	6,16		
ENCARGO DE F. RESERV REF.07/2017 UNID.83,...	3,16		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>26.961,03</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>8.466,88</b>
F. OBRAS REC. REF.07/2017 UNID.83,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.08/2017.....	1.850,00		
FUNDO TRABAL REC. REF.05/2017 UNID.31,.....	25,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.07/2017 UNID.83,...	1,51		
ENCARGO DE FUNDO TRA REF.05/2017 UNID.31,...	1,22		
CH.006860 - COLOCACAO DE FITA ADESIVA NA ESCADA, PINTURA E REPARO.....		534,00	
CH.006832 - MARKET - MATERIAL CONSTRUCAO NF. 49234.....		114,63	
CH.006835 - MARKET - MATERIAL HIDRAULICO NF. 49420.....		131,76	
CH.006854 - MARKET - MATERIAL DE PINTURA NF. 49583.....		48,46	
CH.006858 - CASA JURADO - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF.2676.....		125,80	
CH.006866 - DUTRA MAQUINAS -.....		111,11	
<b>SALDO EM FUNDO OBRAS.....</b>			<b>9.328,85</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-6.148,63</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2017 UNID.31,.....	58,32		
FD.13/FERIAS REC. REF.07/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2017.....	1.989,50		
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS.....</b>			<b>-4.051,35</b>

**RESUMO FINANCEIRO..... SALDO**



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE Setembro/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CONTA CONDOMINIO (12.487,01), FUNDO DE RESERVA (26.961,03), FUNDO DE OBRAS (9.328,85), FD.13/FERIAS (-4.051,35), and SALDO DA CONTA CONDOMINIO EM 30/09/2017 (44.725,54).

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, and ATUALIZADO. Rows list various units (101, 31, 34, 83, 91) and their respective payment periods and updated amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE. BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO" PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Outubro/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-----  
**DESPESAS**  
 -----

**\* ORDENADOS E SALARIOS \* (46,62%)**

001	CH.006868 - PAGTO.09/17 - ANDRE.....	R\$	102,65	
002	CH.006869 - PAGTO.09/17- AMARIZA.....	R\$	1.484,69	
003	CH.006870 - PAGTO.09/17 - JALMAR.....	R\$	1.606,75	
004	CH.006871 - PAGTOP 09/17 - JORGE.....	R\$	1.232,91	
005	CH.006873 - PAGTO.09/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.296,04	
006	CH.006874 - PAGTO.09/17 - VANDERLEI.....	R\$	2.323,48	
007	CH.006886 - ADIANT.10/17 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.006887 - ADIANT 10/17 - ANDRE.....	R\$	270,00	
009	CH.006861 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.894,26	
010	CH.006889 - RESCISAO JORGE.....	R\$	1.762,10	
011	CH.006900 - VALE TRANSPORTE REF. NOV/17.....	R\$	365,80	R\$ 12.608,68

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (25,15%)**

012	CH.006875 - F.G.T.S REF.09/17.....	R\$	1.024,52	
013	CH.006890 - F.G.T.S REF. RESCISAO DO JORGE..	R\$	511,34	
014	CH.006876 - I.N.S.S REF.09/17.....	R\$	4.774,22	
015	CH.006872 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	224,88	
016	CH.006879 - CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL..	R\$	100,00	
017	CH.006877 - PIS REF.09/17.....	R\$	128,06	
018	CH.006881 - I.S.S. JCW ELEVADORES, FABIO RABELO.....	R\$	39,33	R\$ 6.802,35

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (14,24%)**

019	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1.120KWH (SET/17).	R\$	703,75	
020	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (SET/17)..	R\$	77,46	
021	DEBITO.AUT. SABESP - 595 M <sup>3</sup> (OUT/17).....	R\$	2.989,72	
022	DEBITO.AUT. VIVO - 3466-7047 (SET/17).....	R\$	79,76	R\$ 3.850,69

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (4,37%)**

023	CH.006883 - JCW - SUBSTITUICAO MOLA PORTA ELEVADOR SERVICO E 1 ANDAR.....	R\$	386,00	
024	CH.006884 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.10890.....	R\$	286,17	
025	CH.006888 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF 620..	R\$	169,55	
026	CH.006865 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES NF 796 PARC 3/3.....	R\$	339,00	R\$ 1.180,72

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,03%)**

027	CH.006878 - ROYALLE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO...	R\$	897,23	
028	CH.006878 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	260,89	
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	178,59	
030	CH.006885 - CORREIOS.....	R\$	23,40	R\$ 1.360,11

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (4,60%)**

031	CH.006892 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 101....	R\$	245,00	
032	CH.006880 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.58.....	R\$	1.000,00	R\$ 1.245,00

**SUB-TOTAL..... R\$ 27.047,55**  
**FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA (10,00% s/R\$ 27.047,55).....	R\$	2.704,76	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.864,76

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 33.912,31**  
 -----

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/11/2017**

-----  
 APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA F. OBRAS FD.13/FERI TOT UNIT  
 -----

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Outubro/2017 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	730,28	73,03	50,00	58,32	911,63
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	619,39	61,94	50,00	49,46	780,79
					33.848,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>12.487,01</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2017 UNID.83,...	594,04		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2017.....	21.686,09		
AJUSTE REF.09/2017.....	48,45		
MULTA POR ATRASO REF.08/2017 UNID.83,.....	17,83		
MULTA POR ATRASO REF.09/2017.....	12,71		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		27.047,55	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		139,22	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMÍNIO</b> .....			<b>7.659,36</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>26.961,03</b>
F. RESERVA REC. REF.08/2017 UNID.83,.....	59,40		
F. RESERVA REC. REF.09/2017.....	2.168,74		
ENCARGO DE F. RESERV REF.08/2017 UNID.83,...	3,26		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2017.....	2,44		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>29.194,87</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>9.328,85</b>
F. OBRAS REC. REF.08/2017 UNID.83,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.09/2017.....	1.850,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.08/2017 UNID.83,...	1,50		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.09/2017.....	1,00		
CH.006867 - TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCENDIO.....		500,00	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>10.731,35</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-4.051,35</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2017.....	1.989,50		
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-2.012,39</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	7.659,36
FUNDO DE RESERVA.....	29.194,87
FUNDO DE OBRAS.....	10.731,35
FD.13/FERIAS.....	-2.012,39
<b>SALDO DA CONTA CORRENTE EM 31/10/2017</b> .....	<b>45.573,19</b>

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016 a 07/2017.....	10.543,46
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
31	P 06/2017 a 09/2017.....	3.424,10
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 09/2017.....	68.213,78



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Outubro/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include JURIDICO DRA ANA LUCIA with amounts 23.378,28 and 4.973,19, and a TOTAL of 110.532,81.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Novembro/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (50,30%)

001	CH.006893 - PAGTO.10/17 - ANDRE.....	R\$	1.516,79	
002	CH.006894 - PAGTO.10/17- AMARIZA.....	R\$	1.484,69	
003	CH.006895 - PAGTO.10/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.406,32	
004	CH.006896 - PAGTO.10/17 - JALMAR.....	R\$	1.497,91	
005	CH.006897 - PAGTO.10/17 - VANDERLEI.....	R\$	2.006,01	
006	CH.006916 - ADIANT.11/17 - ANDRE.....	R\$	270,00	
007	CH.006917 - ADIANT.11/17 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.006891 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.689,75	
009	CH.006905 - LABORMED - EXAME MEDICO JORGE NF 24284.....	R\$	49,50	
010	CH.006925 - VALE TRANSPORTE FUNCIONARIOS....	R\$	365,80	R\$ 10.556,77

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (24,67%)

011	CH.006898 - F.G.T.S REF.10/17.....	R\$	800,00	
012	CH.006901 - I.N.S.S REF.10/17.....	R\$	3.997,54	
013	CH.006903 - I.R.R.F REF.09/17.....	R\$	47,19	
014	CH.006899 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL REF.10/17.....	R\$	199,25	
015	CH.006902 - P.I.S REF.10/17.....	R\$	118,85	
016	CH.006908 - I.S.S.10/17 - JCW ELEVADORES....	R\$	13,83	R\$ 5.176,66

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (3,78%)

017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1000 KWH (OUT/17).	R\$	640,07	
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (OUT/17)....	R\$	78,36	
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (OUT/17).....	R\$	74,84	R\$ 793,27

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (4,26%)

020	CH.006919 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.11083.....	R\$	286,17	
021	CH.006912 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.848..	R\$	169,55	
022	CH.006913 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA....	R\$	374,30	
023	CH.006922 - CONFECCAO DE ADESIVOS NF.552....	R\$	63,19	R\$ 893,21

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (9,10%)

024	CH.006904 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
025	CH.006904 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	191,59	
026	CH.006910 - ROYALLE - BONIFICACAO ANUAL PARC.1/2.....	R\$	448,61	
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	330,03	
028	CH.006911 - CORREIOS REF.10/17.....	R\$	41,40	R\$ 1.908,86

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (7,90%)

029	CH.006921 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 101....	R\$	20,00	
030	CH.006906 - TAXA AVCB DO BOMBEIRO.....	R\$	81,53	
031	CH.006907 - TAXA AVCB DO BOMBEIRO.....	R\$	557,33	
032	CH.006909 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.60.....	R\$	1.000,00	R\$ 1.658,86

SUB-TOTAL..... R\$ 20.987,63

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 20.987,63).....	R\$	2.098,76	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.258,76

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 27.246,39

## DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/12/2017

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA F. OBRAS FD.13/FERI TOT UNIT



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Novembro/2017 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	566,67	56,67	50,00	58,32	731,66
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	480,62	48,06	50,00	49,46	628,14
					27.196,00

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>7.659,36</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.09/2017 UNID.83,...	539,15		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2017.....	23.452,89		
AJUSTE REF.10/2017.....	18,23		
MULTA POR ATRASO REF.09/2017 UNID.83,.....	18,32		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		20.987,63	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		132,96	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>10.567,36</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>29.194,87</b>
F. RESERVA REC. REF.09/2017 UNID.83,.....	53,92		
F. RESERVA REC. REF.10/2017.....	2.345,34		
ENCARGO DE F. RESERV REF.09/2017 UNID.83,...	3,51		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>31.597,64</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>10.731,35</b>
F. OBRAS REC. REF.09/2017 UNID.83,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.10/2017.....	1.750,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.09/2017 UNID.83,....	1,70		
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>12.533,05</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-2.012,39</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.09/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2017.....	1.872,86		
CH.006914 - PARC 1/2 13°SAL - EUFRASIO.....		744,96	
CH.006915 - PARC 1/2 13°SAL - VANDERLEI.....		1.026,94	
CH.006916 - PARC 1/2 13°SAL - ANDRE.....		1.061,26	
CH.006917 - PARC 1/2 13°SAL - JALMAR.....		1.057,60	
CH.006918 - PARC 1/2 13°SAL - AMARIZA.....		872,53	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-4.853,36</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	10.567,36
FUNDO DE RESERVA.....	31.597,64
FUNDO DE OBRAS.....	12.533,05
FD.13/FERIAS.....	-4.853,36
<b>SALDO DA CONTA CONDOMINIO</b> .....	<b>49.844,69</b>

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
101	P 07/2016 a 07/2017.....	10.678,09
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
--		
31	P 06/2017 a 10/2017.....	4.387,18
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
--		
34	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 10/2017.....	69.741,81



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Novembro/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with columns for owner name, payment details, and amount. Includes entries for DRA ANA LUCIA and DR AUREO, and a TOTAL row.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*
ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2017 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (38,84%)

001	CH.006926 - PAGTO.11/17- AMARIZA.....	R\$	1.484,69	
002	CH.006927 - PAGTO.11/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.418,23	
003	CH.006928 - PAGTO.11/17 - JALMAR.....	R\$	1.716,62	
004	CH.006929 - PAGTO.11/17 - VANDERLEI.....	R\$	2.139,47	
005	CH.006930 - PAGTO.11/17 - ANDRE.....	R\$	1.606,75	
006	CH.006942 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.578,55	
007	CH.006967 - VALE TRANSPORTE FUNCIONARIOS....	R\$	365,80	R\$ 10.310,11

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (19,92%)

008	CH.006931 - F.G.T.S REF.11/17.....	R\$	1.254,98	
009	CH.006933 - I.N.S.S REF.11/17.....	R\$	3.691,02	
010	CH.006934 - I.R.R.F REF.11/17.....	R\$	22,06	
011	CH.006932 - CONTRIBUICAO			
	CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	199,25	
012	CH.006935 - P.I.S REF.11/17.....	R\$	105,79	
013	CH.006951 - I.S.S.11/17 - JCW ELEVADORES ,			
	PITER ARIEL ADESIVOS.....	R\$	15,64	R\$ 5.288,74

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (19,38%)

014	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (NOV/17).	R\$	767,91	
015	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (NOV/17)....	R\$	87,32	
016	DEBITO.AUT. SABESP - 771 M3 (DEZ/17).....	R\$	4.224,22	
017	DEBITO.AUT. VIVO 3466 7047 (NOV/17).....	R\$	66,23	R\$ 5.145,68

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (6,61%)

018	CH.006956 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES			
	NF.11353.....	R\$	286,05	
019	CH.006952 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.			
	000976.....	R\$	189,55	
020	CH.006960 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	169,50	
021	CH.006944 - REDRAU - TROCA DE ELEMENTOS			
	FILTRANTES NF.14365.....	R\$	283,33	
022	CH.006945 - KALUNGA - CAIXA ARQUIVO MORTO			
	NF.4821049.....	R\$	71,69	
023	CH.006961 - MCF - COROA DE FLORES NF.1797...	R\$	250,00	
024	CH.006964 - BAZAR HO DE CASA - LAMPADAS NF.			
	2596.....	R\$	75,00	
025	CH.006968 - DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO,			
	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NF.1343 1/3.....	R\$	428,69	R\$ 1.753,81

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,77%)

026	CH.006923 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
027	CH.006923 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	197,32	
028	CH.006943 - ROYALLE - BONIFICACAO ANUAL			
	PARC.2/2.....	R\$	448,61	
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	149,98	
030	CH.006955 - CORREIOS REF.11/17.....	R\$	103,25	R\$ 1.796,39

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (8,49%)

031	CH.006948 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 31.	R\$	50,90	
032	CH.006949 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA.....	R\$	83,31	
033	CH.006947 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 31....	R\$	380,00	
034	CH.006946 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON			
	NF.62.....	R\$	1.000,00	
035	CH.006987 - ALVARA DE ELEVADORES 2018.....	R\$	738,71	R\$ 2.252,92

SUB-TOTAL..... R\$ 26.547,65

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 26.547,65).....	R\$	2.654,77
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Dezembro/2017 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP**

FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$	6.814,77
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>			<b>R\$</b>	<b>33.362,42</b>

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/01/2018**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	716,79	71,68	50,00	58,32
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	607,94	60,79	50,00	49,46
				33.299,60

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>10.567,36</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.10/2017 UNID.51, 83,.....	1.349,67		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2017.....	19.331,84		
MULTA POR ATRASO REF.10/2017 UNID.51, 83,...	26,99		
AP. 91 - LEVANTAMENTO JUDICIAL (DEPOSITO)...	2.915,80		
AP. 91 - LEVANTAMENTO JUDICIAL (DEPOSITO)...	1.236,94		
NOTA FISCAL PAULISTA.....	168,91		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		26.547,65	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		132,96	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>8.916,90</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>31.597,64</b>
F. RESERVA REC. REF.10/2017 UNID.51, 83,....	134,97		
F. RESERVA REC. REF.11/2017.....	1.933,20		
ENCARGO DE F. RESERV REF.10/2017 UNID.51, 83,.....	4,86		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>33.670,67</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>12.533,05</b>
F. OBRAS REC. REF.10/2017 UNID.51, 83,.....	100,00		
F. OBRAS REC. REF.11/2017.....	1.850,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.10/2017 UNID.51, 83, CH.006958 - SUBSTITUICAO DE MOLA ELEVADOR DE SERVICIO,02 MICROS ABERTURA E FECHAMEN....		393,00	
CH.006957 - JCW - SUBSTITUICAO DE DITADOR NF.12007.....		286,00	
CH.006965 - PEDREIRO FABIO - IMPERMEABILIZAR APTO 101 ,TIRAR REBOCO, CHAPISCAR.....		600,00	
CH.006924 - INTER RAIOS - INSPECAO NO PARA RAO NF.779.....		490,00	
CH.006970 - M. DE OBRA E MAT. P/ INSTALACAO DE ANTENA DIGITAL NF.334/161 P.....		1.662,00	
CH.006988 - ENTRADA DO SERVIÇO DE VAZAMENTO NO HIDRANTE.....		1.000,00	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS.....</b>			<b>10.054,05</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-4.853,36</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.10/2017 UNID.51, 83,..	107,78		
FD.13/FERIAS REC. REF.11/2017.....	1.989,50		
CH.006936 - PARC.2/2 13°SAL - EUFRASIO.....		635,94	
CH.006937 - PARC.2/2 13°SAL - VANDERLEI.....		748,40	
CH.006938 - PARC.2/2 13°SAL - ANDRE.....		1.138,00	





RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Dezembro/2017 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CH.006939, CH.006940, CH.006941, and SALDO EM FD 13/FERIAS.

RESUMO FINANCEIRO

SALDO

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include CONTA CONDOMINIO, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE OBRAS, and SALDO DA CONTA CORRENTE EM 31/12/2017.

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, and ATUALIZADO. Rows list various units and their respective months and updated amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2018 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP****DESPESAS****\* ORDENADOS E SALARIOS \* (50,20%)**

001	CH.006972 - PAGTO.12/17 - ANDRE.....	R\$	1.497,91	
002	CH.006973 - PAGTO.12/17- AMARIZA.....	R\$	1.484,69	
003	CH.006974 - PAGTO.12/17 - EUFRASIO.....	R\$	1.307,95	
004	CH.006975 - PAGTO.12/17 - JALMAR.....	R\$	1.497,91	
005	CH.006984 - PAGTO.12/17 - VANDERLEI.....	R\$	1.874,87	
006	CH.007001 - ADIANT.01/18 - ANDRE.....	R\$	270,00	
007	CH.007002 - ADIANT.01/18 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.006950 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.578,55	
009	CH.006985 - CESTA NATALINA PARA FUNCIONARIOS NF.28245.....	R\$	429,30	R\$ 10.211,18

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (24,87%)**

010	CH.006976 - F.G.T.S REF.12/17.....	R\$	1.187,14	
011	CH.006981 - I.N.S.S REF.12/17.....	R\$	3.337,80	
012	CH.006982 - I.R.R.F REF.12/17.....	R\$	76,31	
013	CH.006977 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL REF.12/17.....	R\$	199,25	
014	CH.006983 - P.I.S REF.12/17.....	R\$	199,47	
015	CH.007010 - I.S.S.12/17 - SANTA FE, JCW, FABIO.....	R\$	58,95	R\$ 5.058,92

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (4,84%)**

016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1120 KWH (DEZ/17).	R\$	824,91	
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (DEZ/17)....	R\$	87,26	
018	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (DEZ/17).....	R\$	71,75	R\$ 983,92

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (8,25%)**

019	CH.007008 - JCW ELEVADORES - MANUTENCAO MENSAL NF.11465.....	R\$	286,05	
020	CH.007009 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.1104.	R\$	309,55	
021	CH.007014 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	344,30	
022	CH.006978 - REDRAU - TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES NF.14365 PARC.2/3.....	R\$	283,33	
023	CH.006980 - DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NF.1343 2/3.....	R\$	455,69	R\$ 1.678,92

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,68%)**

024	CH.006991 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
025	CH.006991 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	172,42	
026	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	225,66	
027	CH.007011 - CORREIOS REF.12/17.....	R\$	63,65	R\$ 1.358,96

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (5,17%)**

028	CH.006971 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 83.	R\$	50,90	
029	CH.006997 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.64.....	R\$	1.000,00	R\$ 1.050,90

**SUB-TOTAL..... R\$ 20.342,80****FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 20.342,80).....	R\$	2.034,28	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.194,28

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 26.537,08****DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/02/2018**

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA F. OBRAS FD.13/FERI TOT UNIT					
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	549,26	54,93	50,00	58,32	712,51

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Janeiro/2018 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

ALA 02, 03 - 2,29 % - 02 465,85 46,59 50,00 49,46 611,90

26.488,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>8.916,90</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.11/2017 UNID.83,...	480,62		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2017.....	23.736,29		
MULTA POR ATRASO REF.11/2017 UNID.83,.....	15,79		
MULTA POR ATRASO REF.12/2017.....	14,33		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		20.342,80	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		136,66	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>12.684,47</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>33.670,67</b>
F. RESERVA REC. REF.11/2017 UNID.83,.....	48,06		
F. RESERVA REC. REF.12/2017.....	2.373,57		
ENCARGO DE F. RESERV REF.11/2017 UNID.83,...	3,20		
ENCARGO DE F. RESERV REF.12/2017.....	2,60		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>36.098,10</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>10.054,05</b>
F. OBRAS REC. REF.11/2017 UNID.83,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.12/2017.....	1.800,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.11/2017 UNID.83,...	1,64		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.12/2017.....	1,00		
CH.006994 - SERVICOS PRESTADOS NO APTO 101 - JORGE.....		300,00	
CH.007013 - SERVICIO PRESTADOS NO HALL SOCIAL - JORGE.....		100,00	
CH.007006 - JCW ELEVADORES - REPARO NA LAMPADA EMERGENCIA ELEV SERVICIO.....		390,00	
CH.007007 - JCW - SUBSTITUICAO DE MOLA PARA 1 ANDAR ELEVADOR DE SERVICIO.....		393,00	
CH.006996 - ABERTURA DE PESO REF. VAZAMENTO DE HIDRANTE.....		150,00	
CH.006993 - ENTRADA DA REFORMA DA GARAGEM...		1.350,00	
CH.006979 - MAO DE OBRA E MATERIAL PARA INSTALACAO DE CAMERAS NF.334/161 PARC 2/2...		1.662,00	
CH.006962 - MATERIAL DE CONSTRUCAO PARC.1/2.		229,60	
CH.006966 - SAT - MATERIAL DE PINTURA.....		100,00	
CH.006998 - DESPESA COM ENCANADOR.....		50,00	
CH.007000 - CASA DO ENCANADOR - COTOVELO GALV NF.67420.....		146,28	
CH.007004 - CASA DO ENCANADOR - MATERIAL HIDRAULICO NF.67376 PARC.1/3.....		996,77	
CH.006990 - LEWASA - MATERIAL HIDRAULICO NF. 451.....		192,00	
CH.006995 - ABERTURA DE PAREDE E SUBSTITUICAO DE CANO DO HIDRANTE.....		550,00	
CH.006989 - LEWATT - MATERIAL UTILIZADO NOS CANOS DE HIDRANTE NF 448.....		446,00	
CH.007005 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE PINTURA NF.4626.....		299,30	
CH.006999 - CASA JURADO - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF.2968.....		201,10	
CH.007012 - ACERTO DE CONTAS APTO 101.....		628,00	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>3.722,64</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
--------------	---------	--------	-------



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Janeiro/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 3 columns: Description, Amount, and Balance. Rows include SALDO ANTERIOR, FD.13/FERIAS REC. REF.11/2017 UNID.83, and SALDO EM FD 13/FERIAS.

RESUMO FINANCEIRO

Table with 2 columns: Description and SALDO. Rows include CONTA CONDOMINIO, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE OBRAS, and SALDO DA CONTA CORRENTE EM 31/01/2018.

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with 3 columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, and ATUALIZADO. Rows list various units and their respective months and updated amounts.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2018 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (52,90%)

001	CH.007027 - PAGTO.01/18 - AMARIZA.....	R\$	1.484,69	
002	CH.007028 - PAGTO.01/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.406,32	
003	CH.007029 - PAGTO.01/18 - JALMAR.....	R\$	1.606,75	
004	CH.007030 - PAGTO.01/18 - VANDERLEI.....	R\$	2.029,60	
005	CH.007040 - PAGTO.01/18 - ANDRE.....	R\$	1.621,75	
006	CH.007046 - ADIANT.02/18 - ANDRE.....	R\$	270,00	
007	CH.007047 - ADIANT.02/18 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.007042 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.578,55	
009	CH.007020 - VALE TRANSPORTE REF.02/18.....	R\$	365,80	
010	CH.007059 - VALE TRANSPORTE REF.03/18.....	R\$	365,80	R\$ 10.999,26

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (23,68%)

011	CH.007031 - F.G.T.S REF.01/18.....	R\$	821,04	
012	CH.007036 - I.N.S.S REF.01/18.....	R\$	3.675,28	
013	CH.007037 - I.R.R.F REF.01/18.....	R\$	11,43	
014	CH.007032 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL REF.01/18.....	R\$	199,25	
015	CH.007015 - SICON - CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL.....	R\$	100,00	
016	CH.007038 - P.I.S REF. 01/18.....	R\$	102,63	
017	CH.007052 - I.S.S.01/18 - JCW ELEVADORES NF. 11465.....	R\$	13,95	R\$ 4.923,58

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (4,48%)

018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1120 KWH (JAN/18).	R\$	775,17	
019	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (JAN/18)....	R\$	83,29	
020	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (JAN/18).....	R\$	73,35	R\$ 931,81

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (6,54%)

021	CH.007049 - JCW - ART ELEVADORES.....	R\$	25,00	
022	CH.007050 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.11653.....	R\$	286,35	
023	CH.007044 - BOMBAS - MANUTENCAO E PEÇAS.....	R\$	309,55	
024	CH.007019 - REDRAU - TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES NF.14365 PARC.3/3.....	R\$	283,33	
025	CH.007034 - DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA NF.1343 3/3.....	R\$	455,69	R\$ 1.359,92

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (6,84%)

026	CH.007018 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
027	CH.007018 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	223,72	
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	216,03	
029	CH.007048 - CORREIOS REF.01/18.....	R\$	85,85	R\$ 1.422,83

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (5,55%)

030	CH.007054 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 31.....	R\$	30,00	
031	CH.007035 - SICON - MENSALIDADE.....	R\$	123,90	
032	CH.007041 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.66.....	R\$	1.000,00	R\$ 1.153,90

SUB-TOTAL..... R\$ 20.791,30

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 20.791,30).....	R\$	2.079,13	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.239,13

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 27.030,43

DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/03/2018

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Fevereiro/2018 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	561,37	56,14	50,00	725,83
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	476,12	47,61	50,00	623,19
				26.980,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>12.684,47</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.12/2017 UNID.83,...	607,94		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2018.....	18.188,57		
AJUSTE REF.01/2018.....	14,25		
MULTA POR ATRASO REF.12/2017 UNID.83,.....	19,78		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		20.791,30	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		132,96	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>10.590,75</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>36.098,10</b>
F. RESERVA REC. REF.12/2017 UNID.83,.....	60,79		
F. RESERVA REC. REF.01/2018.....	1.819,02		
ENCARGO DE F. RESERV REF.12/2017 UNID.83,...	3,59		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>37.981,50</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>3.722,64</b>
F. OBRAS REC. REF.12/2017 UNID.83,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.01/2018.....	1.800,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.12/2017 UNID.83,...	1,63		
CH.006963 - MATERIAL DE CONSTRUCAO PARC.2/2.		229,60	
CH.007033 - CASA DO ENCANADOR - MATERIAL HIDRAULICO NF.67376 PARC 2/3.....		996,77	
CH.007039 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE PINTURA NF.4698 PARC.1/2.....		304,73	
CH.007045 - MARKET - MATERIAL DE CONSTRUCAO.		112,94	
CH.007022 - MONTEIRO - MATERIAL DE PINTURA E CONSTRUCAO PARC.2/3 REF DEZ/17.....		285,33	
CH.007024 - MONTEIRO - MATERIAL PINTURA E CONSTRUCAO PARC 1/3.....		212,66	
CH.007043 - ADRIEX - EXTINTOR PARA ADEQUACAO AVCB NF.21.....		140,00	
CH.007016 - COMPRA DE CIMENTO.....		76,84	
CH.007017 - MONTEIRO - MATERIAL DE PINTURA E CONSTRUCAO PARC.1/3 REF DEZ/17.....		285,33	
CH.007051 - CASA JURADO - MATERIAL CONSTRUCAO NF.3039.....		643,30	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>2.286,77</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-8.672,32</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.12/2017 UNID.83,.....	49,46		
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2018.....	1.931,18		
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-6.691,68</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	10.590,75
FUNDO DE RESERVA.....	37.981,50
FUNDO DE OBRAS.....	2.286,77
FD.13/FERIAS.....	-6.691,68



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Fevereiro/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

SALDO DA CONTA CORRENTE EM 28/02/2018..... 44.167,34

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Rows include units 101, 31, 34, 51, 83, 84 and a TOTAL row.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

ESTÁ PENSANDO EM COMPRAR OU VENDER UM IMÓVEL?
AGORA VOCÊ PODE CONTAR COM A ROYALLE IMÓVEIS!
CONSULTE-NOS E ACESSE NOSSO SITE:

www.royalleimoveis.com.br

E-MAIL: vendas@royalleimoveis.com.br

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Março/2018 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (35,81%)

001	CH.007060 - PAGTO.02/18 - ANDRE.....	R\$	1.606,75	
002	CH.007061 - PAGTO.02/18- AMARIZA.....	R\$	1.589,65	
003	CH.007062 - PAGTO.02/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.418,23	
004	CH.007063 - PAGTO.02/18 - JALMAR.....	R\$	1.512,90	
005	CH.007064 - PAGTO.02/18 - VANDERLEI.....	R\$	1.893,59	
006	CH.007081 - ADIANT.03/18 - ANDRE.....	R\$	270,00	
007	CH.007082 - ADIANT.03/18 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.007070 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.578,55	
009	CH.007079 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	365,80	
010	CH.007085 - LABORMED - EXAME MEDICO ANDRE, AMARIZA,EUFRASIO NF 26410.....	R\$	148,50 R\$	10.653,97

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (15,54%)

011	CH.007065 - F.G.T.S REF.02/18.....	R\$	808,80	
012	CH.007068 - I.N.S.S REF.02/18.....	R\$	3.472,40	
013	CH.007069 - I.R.R.F REF.01/18.....	R\$	23,98	
014	CH.007066 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	199,25	
015	CH.007067 - P.I.S REF. 02/18.....	R\$	101,10	
016	CH.007080 - I.S.S.02/18 - JCW ELEVADORES NF. 11653, ALEX NF.23.....	R\$	18,15 R\$	4.623,68

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (32,00%)

017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (FEV/18).	R\$	712,74	
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (FEV/18)....	R\$	82,84	
019	CH.007073 - SABESP - 612 M3 (MAR/18).....	R\$	3.358,21	
020	CH.007074 - SABESP REF. NOV/2017.....	R\$	2.689,60	
021	CH.007090 - SABESP - ACORDO PARC.1/3 (FEV/18).....	R\$	2.610,00	
022	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (FEV/18).....	R\$	66,41 R\$	9.519,80

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (7,27%)

023	CH.007083 - JCW - SUBSTITUICAO DE RV PRA PORTA 4 ANDAR ELEV SERVICO NF.12183.....	R\$	486,00	
024	CH.007084 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.11854.....	R\$	285,75	
025	CH.007087 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.1359.	R\$	189,55	
026	CH.007088 - JBD - TROCA DE SELO MECANICO, ROLAMENTO,ROTOR E COROA NF.6662.....	R\$	475,00	
027	CH.007077 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA....	R\$	367,60	
028	CH.006954 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL REFERENTE A PANE DE SISTEMA DE CAMERAS NF 335.	R\$	200,00	
029	CH.007076 - RECARGA DE EXTINTORES NF.1193...	R\$	160,00 R\$	2.163,90

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (4,51%)

030	CH.007072 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
031	CH.007072 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	190,72	
032	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	207,11	
033	CH.007086 - CORREIOS REF.02/18.....	R\$	45,90 R\$	1.340,96

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (4,86%)

034	CH.006969 - CARTORIO - AUTENTICACAO DE ATA..	R\$	20,50	
035	CH.007078 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA.....	R\$	93,86	
036	CH.007092 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 31.....	R\$	162,00	
037	CH.007058 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.67.....	R\$	1.000,00	
038	CH.007089 - TRANSMISSAO DE DIRF.....	R\$	170,00 R\$	1.446,36

SUB-TOTAL..... R\$ 29.748,67  
FUNDOS





-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Março/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 29.748,67).....	R\$	2.974,87	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 7.134,87
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>	<b>R\$</b>		<b>36.883,54</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/04/2018**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F.	RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	803,21	80,32	50,00	58,32	991,85
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	681,24	68,12	50,00	49,46	848,82
					36.813,40

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>10.590,75</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.01/2018 UNID.51,...	549,26		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2018.....	18.589,57		
MULTA POR ATRASO REF.01/2018 UNID.51,.....	10,99		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		29.748,67	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		129,26	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>			<b>-137,36</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>37.981,50</b>
F. RESERVA REC. REF.01/2018 UNID.51,.....	54,93		
F. RESERVA REC. REF.02/2018.....	1.858,97		
ENCARGO DE F. RESERV REF.01/2018 UNID.51,...	2,27		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>			<b>39.897,67</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>2.286,77</b>
F. OBRAS REC. REF.01/2018 UNID.51,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.02/2018.....	1.800,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.01/2018 UNID.51,...	0,99		
CH.007075 - RETIRADA DE MATERIAL.....		150,00	
CH.007057 - CASA DO ENCANADOR - MATERIAL			
HIDRAULICO NF.67376 PARC.3/3.....		996,78	
CH.007056 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE			
PINTURA NF.4698 PARC.2/2.....		304,73	
CH.007023 - MONTEIRO - MATERIAL DE PINTURA			
E CONSTRUCAO PARC.3/3 REF DEZ/17.....		285,33	
CH.007025 - MONTEIRO - MATERIAL PINTURA E			
CONSTRUCAO PARC.2/3.....		212,66	
CH.007055 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE			
PINTURA NF.4781.....		368,30	
CH.006986 - MONTEIRO - MATERIAL DE			
CONSTRUCAO.....		384,50	
CH.007071 - TUBULACAO DE HIDRANTE,REFORMA			
GARAGEM,RECUPERACAO DE MARQUISE.....		3.950,00	
CH.007053 - MATERIAL DE CONSTRUCAO.....		331,00	
CH.007091 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE			
PINTURA NF.4952.....		400,80	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS.....</b>			<b>-3.246,34</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>			<b>-6.691,68</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.01/2018 UNID.51,.....	58,32		
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2018.....	1.931,18		
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS.....</b>			<b>-4.702,18</b>



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Março/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

RESUMO FINANCEIRO table with columns: RESUMO FINANCEIRO, SALDO. Rows include CONTA CONDOMINIO, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE OBRAS, FD.13/FERIAS, and SALDO DA CONTA CORRENTE EM 31/03/2018.

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

Table with columns: UNIDADE, T MESES EM ABERTO, ATUALIZADO. Lists various units and their payment periods.

PREZADOS (AS) CONDOMINOS (AS)

EM FEVEREIRO SABESP ACEITOU NOSSA RECLAMAÇÃO E REDUZIU A CONTA DE NOVEMBRO DE R\$ 7.317,68 PARA R\$ 2.689.60 COM VENCIMENTO 15/03.

AS CONTAS COM VENCIMENTO 15/01 - R\$ 3.466,99 E 15/02 R\$ 4.076,82 FORAM NEGOCIADAS E PARCELADAS NA SABESP COM ENCARGOS, VENCIMENTOS 20/03, 15/04 E 15/05.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE. BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO" PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

IMPORTANTE

ALERTAMOS QUE OS BANCOS NÃO IRAO MAIS ACEITAR PAGAMENTOS COM BOLETOS SEM O CPF, POR ISSO PEDIMOS URGENCIA PARA NOS PASSAR ESSA INFORMACAO.

ROYALLE ADMINISTRACAO.

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \* HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2019 às 11:08. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 35FA325.



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Março/2018 -**  
-----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA                      14:00h. A 17:30h.  
\*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Abril/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**
**\* ORDENADOS E SALARIOS \* (39,47%)**

001	CH.007097 - PAGTO.03/18 - ANDRE.....	R\$	1.427,39	
002	CH.007098 - PAGTO.03/18 - AMARIZA.....	R\$	1.438,99	
003	CH.007099 - PAGTO.03/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.272,06	
004	CH.007100 - PAGTO.03/18 - JALMAR.....	R\$	1.427,39	
005	CH.007101 - PAGTO.03/18 - VANDERLEI.....	R\$	1.806,74	
006	CH.007113 - ADIANT.04/18 - ANDRE.....	R\$	270,00	
007	CH.007114 - ADIANT.04/18 - JALMAR.....	R\$	270,00	
008	CH.007093 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.578,55	
009	CH.007122 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	365,80	R\$ 9.856,92

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (17,97%)**

010	CH.007102 - F.G.T.S REF.03/18.....	R\$	774,69	
011	CH.007104 - I.N.S.S REF.03/18.....	R\$	3.326,44	
012	CH.007105 - I.R.R.F REF.03/18.....	R\$	12,95	
013	CH.007103 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA.....	R\$	132,82	
014	CH.007117 - SICON - CONTRIBUICAO NEGOCIAL PATRONAL.....	R\$	100,00	
015	CH.007106 - P.I.S REF.03/18.....	R\$	96,83	
016	CH.007112 - I.S.S.03/18 - JCW ELEVADORES , JBD MANUT BOMBAS.....	R\$	43,63	R\$ 4.487,36

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (26,57%)**

017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1040 KWH (MAR/18).	R\$	684,30	
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (MAR/18)....	R\$	80,58	
019	CH.007108 - SABESP - 590 M3 (ABR/18).....	R\$	3.193,08	
020	CH.007116 - SABESP - ACORDO PARC.2/3 (FEV/18).....	R\$	2.609,96	
021	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (MAR/18).....	R\$	67,54	R\$ 6.635,46

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (5,24%)**

022	CH.007111 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.12053.....	R\$	285,75	
023	CH.007095 - JBD - TROCA DE SELO MECANICO, ROLAMENTO, ROTOR E COROA NF.6662.....	R\$	475,00	
024	CH.007109 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.1487.	R\$	189,55	
025	CH.007026 - MONTEIRO - MATERIAL PINTURA E CONSTRUCAO PARC.3/3.....	R\$	212,66	
026	CH.007119 - BAZAR OH DE CASA - LAMPADAS, GRELHA NF.2693.....	R\$	144,80	R\$ 1.307,76

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,73%)**

027	CH.007094 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23	
028	CH.007094 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	204,98	
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	214,51	
030	CH.007110 - CORREIOS REF.03/18.....	R\$	114,35	R\$ 1.431,07

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (5,03%)**

031	CH.007118 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA.....	R\$	85,42	
032	CH.007096 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.70.....	R\$	1.000,00	
033	CH.007115 - ELABORACAO E TRANSMISSAO DA RAIS ANO BASE 2017 - EXERCICIO 2018.....	R\$	170,00	R\$ 1.255,42

**SUB-TOTAL..... R\$ 24.973,99**

**FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 24.973,99).....	R\$	2.497,40	
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00	
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$ 6.657,40

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 31.631,39**



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Abril/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/05/2018**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT			
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	674,30	67,43	50,00	58,32	850,05	
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	571,90	57,19	50,00	49,46	728,55	
					31.572,00	
<b>CONTA CONDOMINIO</b>				<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>						<b>-137,36</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.02/2018 UNID.051, 064,.....						1.122,74
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2018.....						27.279,37
MULTA POR ATRASO REF.02/2018 UNID.051, 064, ..						22,45
DEPOSITO NAO IDENTIFICADO.....						991,85
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....						24.973,99
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....						121,86
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO.....</b>						<b>4.183,20</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>				<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>						<b>39.897,67</b>
F. RESERVA REC. REF.02/2018 UNID.051, 064, ..						112,28
F. RESERVA REC. REF.03/2018.....						2.727,84
ENCARGO DE F. RESERV REF.02/2018 UNID.051, 064, ..						4,58
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA.....</b>						<b>42.742,37</b>
<b>FUNDO DE OBRAS</b>				<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>						<b>-3.246,34</b>
F. OBRAS REC. REF.02/2018 UNID.051, 064, ....						100,00
F. OBRAS REC. REF.03/2018.....						1.850,00
ENCARGO DE F. OBRAS REF.02/2018 UNID.051, 064, ..						2,00
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS.....</b>						<b>-1.294,34</b>
<b>FD.13/FERIAS</b>				<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR.....</b>						<b>-4.702,18</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.02/2018 UNID.051, 064, ..						116,64
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2018.....						1.980,64
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS.....</b>						<b>-2.604,90</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>						<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....						4.183,20
FUNDO DE RESERVA.....						42.742,37
FUNDO DE OBRAS.....						-1.294,34
FD.13/FERIAS.....						-2.604,90
<b>SALDO DA CONTA CORRENTE EM 30/04/2018.....</b>						<b>43.026,33</b>

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
031	P 06/2017 a 01/2018.....	7.104,09
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
034	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 03/2018.....	76.569,64



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Abril/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with columns for item number, description, and amount. Includes entries for JURIDICO DRA ANA LUCIA, 051, 061, 083, 084, 101, and a TOTAL of 123.723,06.

\*\*\*\*\*
PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.
\*\*\*\*\*

IMPORTANTE

ALERTAMOS QUE OS BANCOS NÃO IRAO MAIS ACEITAR PAGAMENTOS COM
BOLETOS SEM O CPF, POR ISSO PEDIMOS URGENCIA PARA NOS PASSAR
ESSA INFORMACAO.

ROYALLE ADMINISTRACAO.

\*\*\*\*\*
\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
\*\*\*\*\*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.
\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Maio/2018 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (41,00%)

001	CH.007124 - PAGTO.04/18 - ANDRE.....	R\$	1.497,91		
002	CH.007125 - PAGTO.04/18- AMARIZA.....	R\$	1.484,69		
003	CH.007126 - PAGTO.04/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.307,95		
004	CH.007127 - PAGTO.04/18 - JALMAR.....	R\$	1.716,62		
005	CH.007128 - PAGTO.04/18 - VANDERLEI.....	R\$	2.165,61		
006	CH.007144 - ADIANT.05/18 - ANDRE.....	R\$	270,00		
007	CH.007145 - ADIANT 05/18 - JOELSON.....	R\$	512,62		
008	CH.007146 - ADIANT.05/18 - JALMAR.....	R\$	270,00		
009	CH.007135 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.578,55		
010	CH.007138 - VALE TRANSPORTE - JOELSON.....	R\$	96,00	R\$	10.899,95

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (18,85%)

011	CH.007129 - F.G.T.S REF.04/18.....	R\$	825,41		
012	CH.007131 - I.N.S.S REF.04/18.....	R\$	3.545,19		
013	CH.007132 - I.R.R.F REF.04/18.....	R\$	11,43		
014	CH.007130 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA.....	R\$	199,25		
015	CH.007107 - CONTRIBUICAO SINDICAL.....	R\$	327,21		
016	CH.007133 - PIS REF.04/18.....	R\$	103,17	R\$	5.011,66

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (25,55%)

017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1.000 KWH (ABR/18)	R\$	682,19		
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (ABR/18)..	R\$	82,55		
019	CH.007121 - SABESP 611M <sup>3</sup> (MAI/18).....	R\$	3.351,61		
020	CH.007147 - SABESP - ACORDO PARC 3/3.....	R\$	2.614,66		
021	DEBITO.AUT. VIVO - 3466-7047 (ABR/18).....	R\$	61,54	R\$	6.792,55

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (3,63%)

022	CH.007143 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF 12254.....	R\$	285,57		
023	CH.007148 - JBD BOMBAS - MANUT. E PECASREF. 04/18 NF 6817.....	R\$	116,40		
024	CH.007151 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	391,70		
025	CH.007149 - GRELHA E LAMPADAS NF 2722.....	R\$	172,50	R\$	966,17

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,11%)

026	CH.007136 - ROYALLE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO...	R\$	897,23		
027	CH.007136 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	268,52		
028	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	142,91		
029	CH.007140 - CORREIOS.....	R\$	49,95	R\$	1.358,61

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (5,87%)

030	DEBITO.AUT. SEGURO PARC.1/6.....	R\$	477,34		
031	CH.007156 - CERTIDAO DE PROPRIEDADE APTO 84.	R\$	52,20		
032	CH.007137 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 31.....	R\$	30,00		
033	CH.007120 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF 73.....	R\$	1.000,00	R\$	1.559,54

SUB-TOTAL..... R\$ 26.588,48

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 26.588,48).....	R\$	2.658,85		
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00		
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$	6.818,85

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 33.407,33

## DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/06/2018

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO	F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	717,89	71,79	50,00	58,32	898,00

**ROYALLE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS**

RUA DO COLEGIO, 233 - BAIRRO: CENTRO

SÃO VICENTE-SP - CEP. 11310-210 - Tel: (13) 3569-4315

E-MAIL: royalle@royalle.com.br / www.royalle.com.br

**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Maio/2018 -****EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 02, 03 - 2,29 % - 02 608,88 60,89 50,00 49,46 769,23

33.344,60

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>4.183,20</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.03/2018 UNID.051,..	803,21		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2018.....	22.329,20		
MULTA POR ATRASO REF.03/2018 UNID.051,.....	16,06		
DEPOSITO NAO IDENTIFICADO.....	384,50		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		26.588,48	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		124,70	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>1.002,99</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>42.742,37</b>
F. RESERVA REC. REF.03/2018 UNID.051,.....	80,32		
F. RESERVA REC. REF.04/2018.....	2.232,92		
ENCARGO DE F. RESERV REF.03/2018 UNID.051,..	2,78		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>45.058,39</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-1.294,34</b>
F. OBRAS REC. REF.03/2018 UNID.051,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.04/2018.....	1.800,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.03/2018 UNID.051,..	0,99		
CH.007139 - ALBASA BOMBAS - MANUTENCAO REF. ABR/18.....		189,55	
CH.007141 - CASA JURADO - MATERIAL HIDRAULICO NF 3244.....		154,45	
CH.007152 - C&C - REVESTIMENTO.....		87,53	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>125,12</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-2.604,90</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.03/2018 UNID.051,.....	58,32		
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2018.....	1.931,18		
CH.007123 - FERIAS VANDERLEI.....		2.753,12	
CH.007150 - FERIAS FUNCIONARIO JALMAR.....		2.495,18	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-5.863,70</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	1.002,99
FUNDO DE RESERVA.....	45.058,39
FUNDO DE OBRAS.....	125,12
FD.13/FERIAS.....	-5.863,70
<b>SALDO DA CONTA CORRENTE EM 31/05/2018</b> .....	<b>40.322,80</b>

**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
031	P 06/2017 a 01/2018.....	7.252,99
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
034	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 04/2018.....	78.509,76
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	





RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE
Maio/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060
CENTRO - SAO VICENTE/SP

Table with 3 columns: Description, Amount, and Total. Rows include items 051, 071, 083, 084, 101, and a TOTAL row.

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.
BASTA ACESSAR www.royalle.com.br E INFORMAR O LOGIN E SENHA
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE www.itau.com.br/boletos
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

IMPORTANTE

ALERTAMOS QUE OS BANCOS NÃO IRAO MAIS ACEITAR PAGAMENTOS COM
BOLETOS SEM O CPF, POR ISSO PEDIMOS URGENCIA PARA NOS PASSAR
ESSA INFORMACAO.

ROYALLE ADMINISTRACAO.

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Junho/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

**DESPESAS**

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (42,56%)</b>			
001	CH.007160 - PAGTO.05/18 - ANDRE.....	R\$	1.497,91
002	CH.007161 - PAGTO.05/18- AMARIZA.....	R\$	1.484,69
003	CH.007162 - PAGTO.05/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.319,86
004	CH.007163 - PAGTO.05/18 - JALMAR.....	R\$	1.702,76
005	CH.007166 - PAGTO 05/18 - VANDERLEI.....	R\$	408,50
006	CH.007167 - PAGTO 05/18 JOELSON.....	R\$	607,40
007	CH.007173 - ADIANT.06/18 - ANDRE.....	R\$	270,00
008	CH.007174 - ADIANT 06/18 - JOELSON.....	R\$	512,62
009	CH.007157 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.896,96
010	CH.007159 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	365,80 R\$ 10.066,50
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (24,26%)</b>			
011	CH.007164 - F.G.T.S REF.05/18.....	R\$	991,76
012	CH.007165 - I.N.S.S REF.05/18.....	R\$	4.291,23
013	CH.007165 - I.R.R.F REF.05/18.....	R\$	48,98
014	CH.007169 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA.....	R\$	237,70
015	CH.007165 - PIS REF.05/18.....	R\$	124,27
016	CH.007168 - I.S.S. SANTA FE NF 1448,JCW NF		
	12254,JBD NF 6817.....	R\$	45,03 R\$ 5.738,97
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (17,61%)</b>			
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1000 KWH (MAI/18).	R\$	712,59
018	DEBITO.AUT. PIRATININGA 100KWH (MAI/18).....	R\$	85,12
019	CH.007155 - SABESP -.....	R\$	3.309,57
020	DEBITO.AUT. CONTA DE TELEFONE.....	R\$	58,35 R\$ 4.165,63
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (3,51%)</b>			
021	CH.007172 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES		
	NF 12447.....	R\$	285,39
022	CH.007175 - J B D BOMBAS - MANUT. E PECAS		
	NF 6898.....	R\$	116,40
023	CH.007158 - SANTA FE- LIMPEZA DE CAIXA		
	GORDURA ,DESINSET ,DESRATIZACAO NF 1448 1/3...	R\$	428,69 R\$ 830,48
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,59%)</b>			
024	CH.007153 - ROYALLE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO...	R\$	897,23
025	CH.007153 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	222,47
026	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	174,84
027	CH.007170 - CORREIOS.....	R\$	27,75 R\$ 1.322,29
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (6,47%)</b>			
028	SEGURO PARC.2/6.....	R\$	477,34
029	CH.007176 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 31.....	R\$	52,00
030	CH.007154 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON		
	NF00.....	R\$	1.000,00 R\$ 1.529,34
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>23.653,21</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA (10,00% s/R\$ 23.653,21).....	R\$	2.365,32
	FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00 R\$ 6.525,32
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>30.178,53</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/07/2018**  
 -----

APARTAMENTO-	FRACAO - QT	CONDOMINIO	F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT	
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02			638,64	63,86	50,00	58,32	810,82
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02			541,66	54,17	50,00	49,46	695,29



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Junho/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

30.122,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.002,99</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2018 UNID.051,..	674,30		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2018.....	23.054,96		
MULTA POR ATRASO REF.04/2018 UNID.051,.....	13,49		
REEMBOLSO - ALBASA MANUTENCAO DE BOMBAS.....	189,55		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		23.653,21	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		117,30	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>1.164,78</b>
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>45.058,39</b>
F. RESERVA REC. REF.04/2018 UNID.051,.....	67,43		
F. RESERVA REC. REF.05/2018.....	2.305,55		
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2018 UNID.051,..	2,52		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>47.433,89</b>
<b>FUNDO DE OBRAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>125,12</b>
F. OBRAS REC. REF.04/2018 UNID.051,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.05/2018.....	1.750,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.04/2018 UNID.051,..	0,99		
CH.007171 - JCW - SUBSTITUICAO DE UM DITADOR NF 12400.....		320,00	
CH.007178 - MAC DOS SANTOS - MANUTENCAO INTERFONE NF 581/582.....		482,50	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>1.123,61</b>
<b>FD.13/FERIAS</b>	<b>CREDITO</b>	<b>DEBITO</b>	<b>SALDO</b>
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-5.863,70</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2018 UNID.051,.....	58,32		
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2018.....	1.872,86		
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-3.932,52</b>
<b>RESUMO FINANCEIRO</b>			<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....			1.164,78
FUNDO DE RESERVA.....			47.433,89
FUNDO DE OBRAS.....			1.123,61
FD.13/FERIAS.....			-3.932,52
<b>SALDO DA CONTA CORRENTE EM 30/06/2018</b> .....			<b>45.789,76</b>

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
031	P 06/2017 a 01/2018.....	7.349,59
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
034	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 05/2018.....	80.156,88
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
051	P 05/2018.....	915,96
071	P 04/2018 a 05/2018.....	1.795,41
074	P 05/2018.....	915,96



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Junho/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

083	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 01/2018 a 02/2018; 04/2018 a 05/2018.....	26.947,29
JURIDICO DRA ANA LUCIA		
084	P 10/2017; 12/2017.....	1.980,30
JURIDICO DRA ANA LUCIA		
101	P 07/2016 a 07/2017.....	11.618,16
JURIDICO DRA ANA LUCIA		
TOTAL.....		131.679,55

\*\*\*\*\*  
 PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
 BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itau.com.br/boletos](http://www.itau.com.br/boletos) "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
 PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
 \*\*\*\*\*

**IMPORTANTE**

ALERTAMOS QUE OS BANCOS NÃO IRAO MAIS ACEITAR PAGAMENTOS COM BOLETOS SEM O CPF, POR ISSO PEDIMOS URGENCIA PARA NOS PASSAR ESSA INFORMACAO.

ROYALLE ADMINISTRACAO.

\*\*\*\*\*  
 \* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
 \*\*\*\*\*  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
 \*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Julho/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**  
 -----

**DESPESAS**
**\* ORDENADOS E SALARIOS \* (42,68%)**

001	CH.007204 - PAGTO.06/18 - ANDRE.....	R\$	1.497,91		
002	CH.007205 - PAGTO.06/18 - AMARIZA.....	R\$	1.484,69		
003	CH.007206 - PAGTO.06/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.307,95		
004	CH.007207 - PAGTO.06/18 - JALMAR.....	R\$	194,44		
005	CH.007208 - PAGTO.06/18 - VANDERLEI.....	R\$	1.866,04		
006	CH.007209 - PAGTO.06/18 - JOELSON.....	R\$	1.114,20		
007	CH.007213 - ADIANT.07/18 - ANDRE.....	R\$	270,00		
008	CH.007214 - ADIANT.07/18 - JOELSON.....	R\$	512,62		
009	CH.007215 - ADIANT.07/18 - JALMAR.....	R\$	270,00		
010	CH.007212 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.894,26		
011	CH.007202 - COOPERLOTACAO.....	R\$	297,60	R\$	10.709,71

**\* OBRIGACOES SOCIAIS \* (23,58%)**

012	CH.007210 - F.G.T.S REF.06/18.....	R\$	1.008,36		
013	CH.007203 - I.N.S.S REF.06/18.....	R\$	4.395,45		
014	CH.007203 - I.R.R.F REF.06/18.....	R\$	12,84		
015	CH.007184 - SICON - CONTRIBUICAO PATRONAL...	R\$	100,00		
016	CH.007211 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA + CONTRIB. ASSISTENCIAL NEGOCIAL 06/18.....	R\$	237,70		
017	CH.007203 - P.I.S REF.06/18.....	R\$	126,04		
018	CH.007216 - I.S.S.06/18 - JCW NF.12447,JBD NF.68989, MAC NF.581/82.....	R\$	35,71	R\$	5.916,10

**\* DESPESAS ESSENCIAIS \* (15,58%)**

019	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 1000 KWH (JUN/18).	R\$	755,36		
020	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (JUN/18)....	R\$	88,94		
021	** (PREVISÃO) SABESP - JULHO.....	R\$	3.007,78		
022	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (JUL/18).....	R\$	57,19	R\$	3.909,27

**\* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (4,72%)**

023	CH.007181 - JCW - MANUTENCAO DE ELEVADORES NF.12644.....	R\$	285,36		
024	CH.007182 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF.6982.	R\$	116,40		
025	CH.007219 - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	327,50		
026	CH.007201 - SANTA FE - LIMPEZA DE CAIXA GORDURA ,DESINSET ,DESRATIZACAO NF 1448 2/....	R\$	455,69	R\$	1.184,95

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS (4,97%)**

027	CH.007179 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23		
028	CH.007179 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	192,32		
029	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	132,04		
030	CH.007218 - CORREIOS REF.06/18.....	R\$	25,90	R\$	1.247,49

**\* DESPESAS DIVERSAS \* (8,47%)**

031	TOKIO - SEGURO PREDIAL PARC.3/6.	R\$	477,34		
032	CH.007187 - HONORARIOS ADVOCATICIOS APTO 34.	R\$	500,00		
033	PORTO - SEGURO DE FUNCIONARIOS PARC.1/4.....	R\$	146,67		
034	CH.007180 - PRESTACAO DE SERVICOS ADEMILSON NF.78.....	R\$	1.000,00	R\$	2.124,01

**SUB-TOTAL..... R\$ 25.091,53**

**FUNDOS**

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 25.091,53).....	R\$	2.509,15		
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00		
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$	6.669,15

**TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 31.760,68**  
 -----

**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/08/2018**



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Julho/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

APARTAMENTO- FRACAO - QT	CONDOMINIO F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	677,47	67,75	50,00	853,54
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	574,60	57,46	50,00	731,52

31.701,20

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.164,78</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.04/2018 UNID.071,..	674,30		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	2.044,66		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2018.....	21.787,06		
MULTA POR ATRASO REF.04/2018 UNID.071,.....	40,07		
MULTA POR ATRASO REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	55,99		
MULTA POR ATRASO REF.06/2018.....	12,77		
DEPOSITO EM DINHEIRO.....	138,88		
** (PREVISÃO) SABESP - JULHO.....	3.007,78		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		25.091,53	
ESTORNO DE LANCAMENTO.....		138,88	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		134,08	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>3.561,80</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>47.433,89</b>
F. RESERVA REC. REF.04/2018 UNID.071,.....	67,43		
F. RESERVA REC. REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	204,47		
F. RESERVA REC. REF.06/2018.....	2.178,71		
ENCARGO DE F. RESERV REF.04/2018 UNID.071,..	7,48		
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	10,17		
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2018.....	2,45		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>49.904,60</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.123,61</b>
F. OBRAS REC. REF.04/2018 UNID.071,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	150,00		
F. OBRAS REC. REF.06/2018.....	1.850,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.04/2018 UNID.071,..	2,97		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	4,21		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.06/2018.....	0,99		
CH.007186 - INSTALACAO DE CORRIMAO, RETIRADA DE VAZAMENTO, INST CAIXA CABO ANTENA.....		800,00	
CH.007189 - CONCERTO DE PLUMADADO AP.22.....		350,00	
CH.007185 - MARKET - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF.54827.....		287,32	
CH.007217 - TINTAS E TINTAS - MATERIAL DE PINTURA NF.5618.....		149,70	
CH.007220 - CORRIMAO PARA ESCADA DE ACESSO A ZELADORIA E UMA CAIXA DE PASSAGEM.....		380,70	
CH.007183 - CASA JURADO - MATERIAL ELETRICO, CONSTRUCAO NF.3385.....		96,30	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>1.117,76</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
--------------	---------	--------	-------



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Julho/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

<b>SALDO ANTERIOR.....</b>		<b>-3.932,52</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.04/2018 UNID.071,.....	58,32	
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2018 UNID.051, 074, 083,.....	166,10	
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2018.....	1.989,50	
CH.007177 - FERIAS FUNCIONARIA AMARIZA.....	2.024,33	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS.....</b>		<b>-3.742,93</b>

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>		<b>SALDO</b>
CONTA CONDOMINIO.....		3.561,80
FUNDO DE RESERVA.....		49.904,60
FUNDO DE OBRAS.....		1.117,76
FD.13/FERIAS.....		-3.742,93
<b>SALDO EM CONTA CORRENTE EM 31/07/2018.....</b>		<b>50.841,23</b>

=====

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

-----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
031	P 06/2017 a 01/2018.....	7.514,73
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
034	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 06/2018.....	82.325,58
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
071	P 05/2018 a 06/2018.....	1.765,26
083	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 01/2018 a 02/2018; 04/2018; 06/2018.....	27.278,58
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
084	P 10/2017; 12/2017.....	2.025,47
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
101	P 07/2016 a 07/2017.....	11.860,27
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
TOTAL.....		132.769,89

\*\*\*\*\*

PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.

BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itaubr.com.br/boletos](http://www.itaubr.com.br/boletos) "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"

PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.

\*\*\*\*\*

\* DEPOSITO NA CONTA NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTA BOLETO. \*

\*\*\*\*\*

HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.

\*\*\*\*\*

RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2018 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

## DESPESAS

## \* ORDENADOS E SALARIOS \* (41,69%)

001	CH.007198 - PAGTO.06/18- AMARIZA.....	R\$	50,75		
002	CH.007199 - PAGTO.06/18 - ANDRE.....	R\$	1.555,49		
003	CH.007200 - PAGTO.07/18 - EUFRASIO.....	R\$	1.355,06		
004	CH.007221 - PAGTO.06/18 - JALMAR.....	R\$	1.371,68		
005	CH.007222 - PAGTO 06/18 - VANDERLEI.....	R\$	1.931,55		
006	CH.007223 - PAGTO 07/18 JOELSON.....	R\$	601,24		
007	CH.007236 - ADIANT.08/18 - ANDRE.....	R\$	270,00		
008	CH.007237 - ADIANT.08/18 - JOELSON.....	R\$	512,62		
009	CH.007238 - ADIANT.08/18 - JALMAR.....	R\$	270,00		
010	CH.007226 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.894,26		
011	CH.007194 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	461,80		
012	CH.007195 - MENSALIDADE SICON.....	R\$	123,90		
013	CH.007242 - VALE TRANSPORTE.....	R\$	362,60	R\$	10.760,95

## \* OBRIGACOES SOCIAIS \* (23,45%)

014	CH.007224 - F.G.T.S REF.07/18.....	R\$	961,17		
015	CH.007197 - I.N.S.S REF.07/18.....	R\$	4.363,94		
016	CH.007197 - I.R.R.F REF.07/18.....	R\$	120,14		
017	CH.007225 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA/ASSISTENCIAL.....	R\$	554,59		
018	CH.007234 - I.S.S. JCW NF 12644, JBD NF 6982, RONALDO, FABIO.....	R\$	54,45	R\$	6.054,29

## \* DESPESAS ESSENCIAIS \* (13,80%)

019	DEBITO.AUT. PIRATININGA -920 KWH (JUL/18)...	R\$	694,94		
020	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 100 KWH (JUL/18)..	R\$	89,08		
021	CH.007190 - SABESP 504M3 (AGO/18).....	R\$	2.719,53		
022	DEBITO.AUT. VIVO - 3466-7047 (JUL/18).....	R\$	57,93	R\$	3.561,48

## \* CONSERVACAO E MANUTENCAO \* (4,63%)

023	CH.007235 - JCW - MANUNTENCAO DE ELEVADORES NF 12833.....	R\$	285,36		
024	CH.007240 - BOMBAS - MANUT. E PECAS NF 7061.	R\$	116,40		
025	CH.007191 - SANTA FE- LIMPEZA DE CAIXA GORDURA ,DESINSET ,DESRATIZACAO NF 1448 3/3...	R\$	455,69		
026	CH.007193 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES NF 1420 PARC 1/3.....	R\$	339,00	R\$	1.196,45

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,93%)

027	CH.007192 - ROYALLE TAXA DE ADMINISTRACAO...	R\$	897,23		
028	CH.007192 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	209,72		
029	CH.007228 - ASSESSORIA ASSEMBLEIA.....	R\$	190,80		
030	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	181,39		
031	CH.007231 - CORREIOS.....	R\$	51,80	R\$	1.530,94

## \* DESPESAS DIVERSAS \* (10,50%)

032	SEGURO PARC.4/6.....	R\$	477,34		
033	CH.007239 - CARTORIO - REGISTRO DE ATA.....	R\$	85,42		
034	PARC.2/4.....	R\$	146,67		
035	CH.007227 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADEMILSON NF82.....	R\$	1.000,00		
036	CH.007229 - RESCISAO CONTRATUAL - ADEMILSON NF 83.....	R\$	1.000,00	R\$	2.709,43

SUB-TOTAL..... R\$ 25.813,54

## FUNDOS

FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 25.813,54).....	R\$	2.581,35		
FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00		
FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00	R\$	6.741,35



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2018 -EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

TOTAL DE DESPESAS..... R\$ 32.554,89

## DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/09/2018

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO	F. RESERVA	F. OBRAS	FD.13/FERI	TOT UNIT
ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	696,97	69,70	50,00	874,99
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	591,13	59,11	50,00	749,70
				32.493,80

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>3.561,80</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.05/2018 UNID.071,..	717,89		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.06/2018 UNID.071,..	638,64		
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.07/2018.....	23.789,33		
MULTA POR ATRASO REF.05/2018 UNID.071,.....	32,15		
MULTA POR ATRASO REF.06/2018 UNID.071,.....	20,92		
MULTA POR ATRASO REF.07/2018.....	40,65		
AP. 31 - PARC. 01/12 REF.06/17 A 01/18.....	535,99		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		25.813,54	
CH.007230 - SABESP - JULHO.....		3.007,78	
TARIFA REGISTRO COBRANCA - BRADESCO.....		130,38	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>385,67</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>49.904,60</b>
F. RESERVA REC. REF.05/2018 UNID.071,.....	71,79		
F. RESERVA REC. REF.06/2018 UNID.071,.....	63,86		
F. RESERVA REC. REF.07/2018.....	2.378,99		
ENCARGO DE F. RESERV REF.05/2018 UNID.071,..	5,83		
ENCARGO DE F. RESERV REF.06/2018 UNID.071,..	4,00		
ENCARGO DE F. RESERV REF.07/2018.....	7,56		
CH.007196 - CUSTAS ADVOCATICIAS APTO 31.....		60,00	
CH.007233 - CUSTAS PROCESSUAIS APTO 84.....		380,00	
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>51.996,63</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>1.117,76</b>
F. OBRAS REC. REF.05/2018 UNID.071,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.06/2018 UNID.071,.....	50,00		
F. OBRAS REC. REF.07/2018.....	1.900,00		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.05/2018 UNID.071,..	2,24		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.06/2018 UNID.071,..	1,64		
ENCARGO DE F. OBRAS REF.07/2018.....	3,00		
CH.007232 - CASA JURADO - MATERIAL DE CONSTRUCAO NF 3451.....		142,90	
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>2.981,74</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-3.742,93</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.05/2018 UNID.071,.....	58,32		
FD.13/FERIAS REC. REF.06/2018 UNID.071,.....	58,32		
FD.13/FERIAS REC. REF.07/2018.....	2.047,82		
CH.007188 - FERIAS EUFRASIO.....		1.767,04	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-3.345,51</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	385,67



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Agosto/2018 -

EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

FUNDO DE RESERVA.....	51.996,63
FUNDO DE OBRAS.....	2.981,74
FD.13/FERIAS.....	-3.345,51
<b>SALDO DA CONTA CORRENTE EM 31/08/2018.....</b>	<b>52.018,53</b>

AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
034	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 07/2018.....	83.846,66
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
083	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 01/2018 a 02/2018; 04/2018; 06/2018 a 07/2018.....	28.222,11
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
084	P 10/2017; 12/2017.....	2.048,67
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
101	P 07/2016 a 07/2017.....	11.983,85
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
TOTAL.....		126.101,29

UNIDADES EM ACORDO

UNID. 031 PARC. 2/012 A 12/012..... R\$ 8.193,24

\*\*\*\*\*  
 PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITA  
 DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
 BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
 QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR  
 O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itau.com.br/boletos](http://www.itau.com.br/boletos)  
 "OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
 PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
 UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
 \*\*\*\*\*

**IMPORTANTE**

ALERTAMOS QUE OS BANCOS NÃO IRAO MAIS ACEITAR PAGAMENTOS COM  
BOLETOS SEM O CPF, POR ISSO PEDIMOS URGENCIA PARA NOS PASSAR  
ESSA INFORMACAO.

ROYALLE ADMINISTRACAO.

\*\*\*\*\*  
 \* DEPOSITO NA CONTA NÃO E VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
 \*\*\*\*\*  
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 14:00h. A 17:30h.  
 \*\*\*\*\*

-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Setembro/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

-----  
**DESPESAS**  
 -----

<b>* ORDENADOS E SALARIOS * (42,89%)</b>			
001	CH.007244 - PAGTO.08/18 - ANDRE.....	R\$	1.512,90
002	CH.007245 - PAGTO.08/18 - AMARIZA.....	R\$	1.484,69
003	CH.007246 - PAGTO.08/18 - EUFRASIO.....	R\$	54,95
004	CH.007247 - PAGTO.08/18 - JALMAR.....	R\$	1.497,91
005	CH.007248 - PAGTO.08/18 - VANDERLEI.....	R\$	1.866,04
006	CH.007249 - PAGTO.08/18 - JOELSON.....	R\$	609,20
007	CH.007257 - ADIANT.09/18 - JOELSON.....	R\$	512,62
008	CH.007258 - ADIANT.09/18 - JALMAR.....	R\$	270,00
009	CH.007252 - TICKET ALIMENTACAO.....	R\$	1.894,26 R\$ 9.702,57
<b>* OBRIGACOES SOCIAIS * (23,94%)</b>			
010	CH.007250 - F.G.T.S REF.08/18.....	R\$	929,75
011	CH.007253 - I.N.S.S REF.08/18.....	R\$	4.104,83
012	CH.007253 - I.R.R.F REF.08/18.....	R\$	20,94
013	CH.007251 - CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA REF.		
	09/18.....	R\$	225,31
014	CH.007253 - P.I.S REF.08/18.....	R\$	116,21
015	CH.007259 - I.S.S.08/18 - JCW ELEVADORES NF.		
	12833,JBD MANUT BOMBA NF.7061.....	R\$	18,24 R\$ 5.415,28
<b>* DESPESAS ESSENCIAIS * (19,44%)</b>			
016	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 920 KWH (AGO/18)..	R\$	699,96
017	DEBITO.AUT. PIRATININGA - 0 KWH (AGO/18)....	R\$	89,55
018	CH.007256 - SABESP - 607 M3 (SET/18).....	R\$	3.549,97
019	DEBITO.AUT. VIVO 3466-7047 (AGO/18).....	R\$	58,11 R\$ 4.397,59
<b>* CONSERVACAO E MANUTENCAO * (5,02%)</b>			
020	CH.007261 - JCW ELEVADORES - MANUTENCAO		
	MENSAL NF.13027.....	R\$	285,45
021	CH.007262 - JBD BOMBAS - MANUT. MENSAL		
	AGO/18 NF.7145.....	R\$	116,40
022	CH.007254 - ADRIEX - RECARGA DE EXTINTORES		
	NF.1420 PARC.2/3.....	R\$	339,00
023	CH.007263 - ORDEN - MATERIAL DE LIMPEZA.....	R\$	235,20
024	CH.007264 - REEMBOLSO SINDICO - COMPRA DE		
	LIVRO,QUADRO DE AVISO.....	R\$	160,60 R\$ 1.136,65
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS (5,96%)</b>			
025	CH.007243 - ROYALLE - TAXA DE ADMINISTRACAO.	R\$	897,23
026	CH.007243 - XEROX, BOLETOS + MAT. EXPEDIENTE	R\$	231,92
027	DEBITO.AUT. DESPESAS BANCARIAS.....	R\$	176,66
028	CH.007260 - CORREIOS REF.08/18.....	R\$	42,55 R\$ 1.348,36
<b>* DESPESAS DIVERSAS * (2,76%)</b>			
029	TOKIO - SEGURO PREDIAL PARC.5/6.	R\$	477,34
030	PORTO - SEGURO DE FUNCIONARIOS		
	PARC.3/4.....	R\$	146,67 R\$ 624,01
<b>SUB-TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>22.624,46</b>
<b>FUNDOS</b>			
	FUNDO DE RESERVA(10,00% s/R\$ 22.624,46).....	R\$	2.262,45
	FUNDO DE OBRAS.....	R\$	2.000,00
	FD.13/FERIAS.....	R\$	2.160,00 R\$ 6.422,45
<b>TOTAL DE DESPESAS.....</b>		<b>R\$</b>	<b>29.046,91</b>

-----  
**DEMONSTRATIVO DO RATEIO VENCIMENTO 15/10/2018**  
 -----

APARTAMENTO- FRACAO - QT CONDOMINIO F. RESERVA F. OBRAS FD.13/FERI TOT UNIT



-----  
**RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE**  
**Setembro/2018 -**  
 -----

**EDIFICIO: 0107-CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS**  
**RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060**  
**CENTRO - SAO VICENTE/SP**

ALA 01, 04 - 2,70 % - 02	610,86	61,09	50,00	58,32	780,27
ALA 02, 03 - 2,29 % - 02	518,10	51,81	50,00	49,46	669,37
					28.992,80

CONTA CONDOMINIO	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>385,67</b>
CONDOMINIOS RECEBIDO REF.08/2018.....	22.488,83		
DESPESAS RATEADAS NO PERIODO.....		22.624,46	
DEBITO.AUT. TARIFA REGISTRO COBRANCA.....		113,60	
<b>SALDO EM CONTA CONDOMINIO</b> .....			<b>136,44</b>

FUNDO DE RESERVA	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>51.996,63</b>
F. RESERVA REC. REF.08/2018.....	2.248,88		
AP. 31 - PARC. 01/12 REF.06/17 A 01/18.....	535,59		
<b>SALDO EM FUNDO DE RESERVA</b> .....			<b>54.781,10</b>

FUNDO DE OBRAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>2.981,74</b>
F. OBRAS REC. REF.08/2018.....	1.750,00		
<b>SALDO EM FUNDO DE OBRAS</b> .....			<b>4.731,74</b>

FD.13/FERIAS	CREDITO	DEBITO	SALDO
<b>SALDO ANTERIOR</b> .....			<b>-3.345,51</b>
FD.13/FERIAS REC. REF.08/2018.....	1.881,72		
CH.007255 - FERIAS FUNCIONARIO - ANDRE.....		2.524,12	
<b>SALDO EM FD 13/FERIAS</b> .....			<b>-3.987,91</b>

RESUMO FINANCEIRO	SALDO
CONTA CONDOMINIO.....	136,44
FUNDO DE RESERVA.....	54.781,10
FUNDO DE OBRAS.....	4.731,74
FD.13/FERIAS.....	-3.987,91

**SALDO DA CONTA CORRENTE EM 30/09/2018..... 55.661,37**

-----  
**AVISOS NAO RECEBIDOS DO BANCO**  
 -----

UNIDADE	T MESES EM ABERTO	ATUALIZADO
034	P 01/2010 a 05/2010; 07/2010 a 02/2011; 04/2011 a 11/2012; 11/2013; 12/2014 a 08/2018.....	85.244,99
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
043	P 08/2018.....	764,69
051	P 08/2018.....	892,49
064	P 08/2018.....	892,49
083	P 01/2012 a 11/2012; 01/2013; 05/2013 a 04/2014; 01/2018 a 02/2018; 04/2018; 06/2018 a 08/2018.....	29.142,93
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
084	P 10/2017; 12/2017.....	2.067,10
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
101	P 07/2016 a 07/2017.....	12.081,91
JURIDICO	DRA ANA LUCIA	
TOTAL.....		131.086,60



RATEIO DAS DESPESAS DO MES DE  
Setembro/2018 -

EDIFÍCIO: 0107-CONDOMINIO EDIFÍCIO PAINEIRAS  
RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - 11320-060  
CENTRO - SAO VICENTE/SP

UNIDADES EM ACORDO

UNID. 031      PARC. 3/012 A 12/012..... R\$      7.448,40

\*\*\*\*\*  
PARA EMISSÃO DE BOLETO DE SEGUNDA VIA SOMENTE PODERÁ SER FEITO  
DIRETAMENTE ATRAVÉS DE NOSSO SITE.  
BASTA ACESSAR [www.royalle.com.br](http://www.royalle.com.br) E INFORMAR O LOGIN E SENHA  
QUE ESTÁ IMPRESSO EM SEU BOLETO MENSAL. CASO NÃO CONSIGA EFETUAR  
O PAGAMENTO COM O BOLETO, ACESSAR O SITE [www.itau.com.br/boletos](http://www.itau.com.br/boletos)  
"OPÇÃO ATUALIZAR BOLETO VENCIDO"  
PARA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA EM NOSSO ESCRITÓRIO SERÁ COBRADA  
UMA TAXA DE R\$ 5,00 POR BOLETO.  
\*\*\*\*\*

**IMPORTANTE**

ALERTAMOS QUE OS BANCOS NÃO IRÃO MAIS ACEITAR PAGAMENTOS COM  
BOLETOS SEM O CPF CADASTRADO, POR ISSO PEDIMOS URGÊNCIA PARA  
NOS PASSAR ESSA INFORMAÇÃO.

ROYALLE ADMINISTRAÇÃO.

\*\*\*\*\*  
\* DEPÓSITO NA CONTA NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO DESTE BOLETO. \*  
\*\*\*\*\*  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO ROYALLE: 08:30h. A 12:00h.  
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA      14:00h. A 17:30h.  
\*\*\*\*\*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
Executado: **Oscar Basil e outro**

Emende o exequente a inicial, a fim de providenciar o recolhimento das taxas de mandato, judiciária e de citação postal.

Prazo: 15 dias.

Penal: indeferimento da inicial.

Int.

São Vicente, **24 de janeiro de 2019**

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0019/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Emende o exequente a inicial, a fim de providenciar o recolhimento das taxas de mandato, judiciária e de citação postal. Prazo: 15 dias. Pena: indeferimento da inicial. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 29 de janeiro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **OSCAL BASIL**, vem à V. Exa., em cumprimento a determinação de fls. 174, **EMENDAR A INICIAL**, a fim de requerer a juntada das guias de recolhimento da taxas de mandato, judiciária e de citação postal.

Ratifica-se os demais termos da peça inaugural.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santos, 7 de fevereiro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli  
OAB/SP 337.446

APTO 34

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59  
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000  
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122  
[www.curyemouresimao.adv.br](http://www.curyemouresimao.adv.br)





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019011416231104  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Edif. Paineiras			52.264.595/0001-10
Nº do processo	Unidade		CEP
Distribuição			11060-000
Endereço			Código
ANA COSTA, 100			120-1
Histórico			Valor
Unidade 34			42,50
			Total
			42,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 425051174007 | 112015226450 | 950001961040



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.09.18  
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO  
=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8682000000-4 42505117400-7  
11201522645-0 95000196104-0  
Data do pagamento 15/01/2019  
Valor Total 42,50  
=====

DOCUMENTO: 011512  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.A06.997.840.16E.A76


Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA MOURE SIMAO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2019 às 15:26, sob o número 1909080. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 36E480D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2019 às 15:25, sob o número WSVC19700129080. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 36E480D.



85890000000-0 22170185111-8 90590002671-3 33220190213-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Paineiras		07 - Data de Vencimento 13/02/2019		
02 - Endereço ANA COSTA, 100 Santos SP		08 - Valor Total R\$ 22,17		
03 - CNPJ Base / CPF 52.264.595	04 - Telefone (13)3232-2005	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>190590002671332</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: São Vicente, Cód. Foro: 590, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS, Réu: Oscar Brasil			Emissão: 14/01/2019	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.07.55  
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG  
 Codigo de Barras 85890000000-0 22170185111-8  
 90590002671-3 33220190213-0

Banco 001  
 Data do pagamento 15/01/2019  
 Nr de controle- Dare-SP 190590002671332  
 Valor Total 22,17

=====  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.


=====  
 DOCUMENTO: 011511  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 D.533.D2B.916.293.CBA

=====  
 Via do Contribuinte

=====



8580000004-6 49220185111-0 90590002671-3 29720190213-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condominio Edificio Paineiras			07 - Data de Vencimento	13/02/2019
02 - Endereço ANA COSTA, 100 Santos SP			08 - Valor Total	R\$ 449,22
03 - CNPJ Base / CPF 52.264.595	04 - Telefone (13)3232-2005	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="font-size: 24pt; font-weight: bold; text-align: center;">190590002671297</div> <div style="text-align: right; font-size: 18pt; font-weight: bold;">4306</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: São Vicente, Cód. Foro: 590, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS, Réu: Oscar Brasil				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 14/01/2019 Via do Banco	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 15/01/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.06.56  
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPA  
 Codigo de Barras 8580000004-6 49220185111-0  
 90590002671-3 29720190213-9

Banco 001  
 Data do pagamento 15/01/2019  
 Nr de controle- Dare-SP 190590002671297  
 Valor Total 449,22

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 011510  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 1.4FC.55C.3BC.55B.0F4

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2019 às 15:25, sob o número WSV19700129080. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 36E480D.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**

Fls. 176/179: recebo como aditamento à inicial. Anote-se.

Citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido das prestações condominiais vincendas e de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias.

A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil.

Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderão, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil).

A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.).

O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.).

De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial.

A teor do art. 799, inciso IX, do C.P.C., expeça-se mandado para averbação na matrícula do imóvel devedor do ato de propositura da ação.

Int.

São Vicente, 7 de fevereiro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 84, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que anotei a emenda à inicial de fls. 176/179. Nada Mais.  
 São Vicente, 08 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Brunno Diniz de Oliveira,  
 Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0019/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Emende o exequente a inicial, a fim de providenciar o recolhimento das taxas de mandato, judiciária e de citação postal. Prazo: 15 dias. Pena: indeferimento da inicial. Int."

São Vicente, 13 de fevereiro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo  
 São Paulo-SP  
 CEP 03813-310

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 14 de fevereiro de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Oscar Basil  
 Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo  
 São Paulo-SP  
 CEP 03813-310

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 14 de fevereiro de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.





Digital

21/02/2019  
LOTE: 56577

fls. 185

DESTINATÁRIO

Rosa Maria de Lima

Rua Japichaua, 506. Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo

Sao Paulo, SP

03813-310

AR971099189JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Rosa Maria de Lima*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

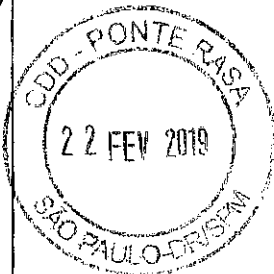
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1] Mudou se
- 2] Endereço insuficiente
- 3] Não existe o número
- 4] Desconhecido
- 5] Recusado
- 6] Não procurado
- 7] Ausente
- 8] Falecido
- 9] Outros



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Adailton Jose Da Silva*  
Matr.: 8.931.582-0  
Carteiro

DATA DE ENTREGA

21.02.19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

220323268

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 26/02/2019 às 19:09. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tribuna.sp.us.br/portal/portal/Comercio/Documento.do>, informe o processo 1000483-28/2019 e código 31EACAC.



# Digital

21/02/2019  
LOTE: 56577



fls. 186

### DESTINATÁRIO

Oscar Basil  
Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim  
Matarazzo  
Sao Paulo, SP  
03813-310

AR971099250JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



JJ

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

### PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Juliano Welton*

DATA DE ENTREGA

21/02/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

720323268

Adailton Jose Da Silva  
Matr.: 8.931.582-0  
Carteiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo em 01/03/2019 sem que houvesse o pagamento da dívida. Certifico e dou fé, ainda, decorreu o prazo em 21/03/2019 sem que houvesse interposição de embargos à execução. Nada Mais. São Vicente, 25 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
Executado: **Oscar Basil e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.  
Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.  
Int.  
São Vicente, 25 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 29 de abril de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int."

São Vicente, 2 de maio de 2019.

Adriana De Souza Pimentel  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Diante dos ARs assinados por terceiros estranhos a lide as fls. 185/186, requer a expedição de carta precatória para citação dos executados **Oscar Basil e Rosa Maria de Lima**, no mesmo endereço, indicado as fls. 1, a saber, Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo, São Palo/SP – CEP 03813-310.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santos, 3 de maio de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

p.p. Lidiani Machado Soares Faccioli  
OAB/SP 337.446

APTO 34 – PJ 12932

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59  
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000  
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122  
[www.curyemouresimao.adv.br](http://www.curyemouresimao.adv.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 6 de maio de 2019 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, \_\_\_\_\_, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São Vicente-SP  
Executado: Oscar Basil e outro

Proc. nº 1000483-28 .

Expeça-se carta precatória para as citações dos executados.

Int..

São Vicente, 6 de maio de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 44.922,74**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

**DEPRECADO:** SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** 1- **CITAÇÃO** dos executado(a)(s), **OSCAR BASIL, CPF 650.143.168-91 e ROSA MARIA DE LIMA, CPF 269.541.618-02, ambos com endereço à Rua Japichau, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo - CEP 03813-310, São Paulo-SP** para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagarem a dívida no valor de R\$ 44.922,74, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1000483-28.2019.8.26.0590



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO VICENTE**

**FORO DE SÃO VICENTE**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " **Fls. 176/179: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido das prestações condominiais vincendas e de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderão, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. A teor do art. 799, inciso IX, do C.P.C., expeça-se mandado para averbação na matrícula do imóvel devedor do ato de propositura da ação. Int. São Vicente, 07/02/2019 ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"**

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **wzydc** (Oscar) e **4jizug** (Rosa). Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):**

- 1) **OSCAR BASIL, CPF 650.143.168-91**, com endereço à Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo, CEP 03813-310, São Paulo - SP.
- 2) **ROSA MARIA DE LIMA, CPF 269.541.618-02**, com endereço à Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo, CEP 03813-310, São Paulo - SP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO:** Fls.1/4: petição inicial, Fl.5: procuração, Fl.176: emenda da inicial, Fl.180 : decisão determinando a citação.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury, OAB nº 88721/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 16 de maio de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se carta precatória para as citações dos executados. Int.. (Providencie o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 193/195, conforme Comunicado CG n.º 2290/2016, comprovando, em seguida, no processo.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 22 de maio de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Expeça-se carta precatória para as citações dos executados. Int.. (Providencie o exequente a distribuição da carta precatória de fls. 193/195, conforme Comunicado CG n.º 2290/2016, comprovando, em seguida, no processo.)"

São Vicente, 23 de maio de 2019.

Adriana De Souza Pimentel  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **OSCAR BRASIL E OUTRO**, vêm a presença de Vossa Excelência, comprovar a distribuição da carta precatória. (**documento anexo**).

Termos em que,  
Pede deferimento.

Santos, 07 de junho de 2019.

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

p.p Lidiani Machado Soares Faccioli  
OAB/SP 337.446



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO  
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

**Dados Básicos**

Foro: Setor de Cartas Precatórias  
Cíveis - Cap  
Processo: 10197175420198260021  
Classe do Processo: Carta Precatória Cível  
Assunto principal: Citação  
Segredo de Justiça: Não  
Data/Hora: 07/06/2019 16:13:43

**Partes**

Autor: Condomínio Edifício Paineiras  
Réu: OSCAR BASIL  
Réu: Rosa Maria de Lima

**Documentos**

Petição\*: 1. Cartas Precatórias (pag 193 - 195) - 1-3.pdf  
Documento 1: 2. Petição (pag 1 - 4) - 1-4.pdf  
Procuração: 3. Procuração (pag 5) - 1.pdf  
Documento 2: 4. Petição (pag 176) - 1.pdf  
Documento 3: 5. Decisão (pag 180) - 1.pdf  
Guia de Custas: 6. guias de custas - 1-2.pdf  
Guia de Custas: 6. guias de custas - 3.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver verificado que a carta precatória aguarda cumprimento pelo Oficial de Justiça. Nada Mais. São Vicente, 09 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**  
 Prazo para Cumprimento: **\* dias**  
 Valor da Causa: **R\$ 44.922,74**

**DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE

**DEPRECADO:** SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

**FINALIDADE:** 1- **CITAÇÃO** dos executado(a)(s), **OSCAR BASIL, CPF 650.143.168-91 e ROSA MARIA DE LIMA, CPF 269.541.618-02, ambos com endereço à Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo - CEP 03813-310, São Paulo-SP** para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagarem a dívida no valor de R\$ 44.922,74, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º,

1000483-28.2019.8.26.0590



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " **Fls. 176/179: recebo como aditamento à inicial. Anote-se. Citem-se os executados para, no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito principal, acrescido das prestações condominiais vincendas e de honorários advocatícios de 10% sobre o referido valor, sob pena de penhora e avaliação de bens, podendo ofertar embargos no prazo de 15 dias. A verba honorária, em caso de pagamento integral no prazo de 03 dias, será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). Caso os executados não sejam localizados e havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art. 830, do Código de Processo Civil. Caso os executados reconheçam o crédito do exequente, poderão, no prazo de 15 dias, comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários advocatícios, requerer o pagamento do saldo remanescente em seis parcelas mensais, corrigidos pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescido de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). A proposta de pagamento será submetida à apreciação do exequente e importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 1º e 6º, do C.P.C.). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do C.P.C.). De acordo com o disposto no § 2º art. 212 do C.P.C., as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal, independentemente de autorização judicial. A teor do art. 799, inciso IX, do C.P.C., expeça-se mandado para averbação na matrícula do imóvel devedor do ato de propositura da ação. Int. São Vicente, 07/02/2019 ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito"**

**ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15** (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **wzyydc** (Oscar) e **4jizug** (Rosa). Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S):**

- 1) **OSCAR BASIL, CPF 650.143.168-91**, com endereço à Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo, CEP 03813-310, São Paulo - SP.
- 2) **ROSA MARIA DE LIMA, CPF 269.541.618-02**, com endereço à Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo, CEP 03813-310, São Paulo - SP.

Este documento é uma reprodução eletrônica do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 30533323.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**PRINCIPAIS PEÇAS DO PROCESSO:** Fls.1/4: petição inicial, Fl.5: procuração, Fl.176: emenda da inicial, Fl.180 : decisão determinando a citação.

**PROCURADOR(ES):**

Dr(a). Ana Lucia Moure Simão Cury, OAB nº 88721/SP.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Vicente, 16 de maio de 2019. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Escrivão Judicial I.

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**Juiz de Direito**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
**VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80, São Paulo-SP - CEP 01501-020**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO 05**

Processo Digital nº: **1019717-54.2019.8.26.0021**  
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Requerido: **Oscar Basil E Rosa Maria de Lima**  
 Valor da Causa: **R\$ 44.922,74**  
 Nº do Mandado: **021.2019/051730-3**

**Mandado expedido em relação a:**

Oscar Basil E Rosa Maria de Lima

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Japichaua, 506, Apto 33 - Bloco 1, Jardim Matarazzo - CEP 03813-310, São Paulo-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 59944 - R\$ 477,54**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Juliene Carvalho Martins

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site

[www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha *Senha de acesso*

*da pessoa selecionada.* Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 14 de agosto de 2019.

**\*02120190517303\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP**  
**SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS**  
 Viaduto Dona Paulina, nº 80, 15º, Centro - CEP 01501-020, Fone:  
 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1019717-54.2019.8.26.0021**  
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**  
 Requerente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Requerido: **Oscar Basil E Rosa Maria de Lima**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça: **ANTÔNIA ALVES DE SOUZA DEL FRARI (37785)**

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2019/051730-3 dirigi-me ao endereço: Rua Japichaua, 506, e, aí sendo, **deixei de citar Sr. Oscar Bail e Sra. Rosa Maria de Lima** tendo em vista **não residirem no local**. Informação do Sr. Oscar Vinícius, filho do Sr. Oscar, que declarou que o requerido **faleceu em 2012** e que a Sra. Rosa Maria de Lima era companheira do réu, porém **mudou-se logo após seu falecimento**. Informou, ainda, desconhecer o endereço da requerida. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

GRD 59944



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): diga o exequente sobre a devolução da carta precatória com diligência negativa (fls. o resultado das pesquisas de fls. 201/205. Nada Mais. São Vicente, 12 de novembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "diga o exequente sobre a devolução da carta precatória com diligência negativa (fls. o resultado das pesquisas de fls. 201/205.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 12 de novembro de 2019.

Juraci Linhares

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
15/11/2019 - Proclamação da República - Prorrogação  
18/11/2019 - Consciência Negra (somente em 2019 - DJE de 07/11/2019, pág. 09) - Prorrogação

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "diga o exequente sobre a devolução da carta precatória com diligência negativa (fls. o resultado das pesquisas de fls. 201/205."

São Vicente, 13 de novembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Ciente da devolução da Carta Precatória<sup>1</sup>.
2. Neste passo, diante da informação contida na certidão de Oficial de Justiça que a executada Rosa (CPF 269.541.618-02) mudou-se, pede realização da pesquisa bacenjud, objetivando localizar seu paradeiro.
3. Para tanto, comprova o recolhimento das custas pertinentes ao ato no valor de R\$ 16,00.
4. No mais, visto que o executado Oscar faleceu em 2012, pede prazo suplementar de 10 dias para obter certidão de óbito e assim regularizar o polo passivo da ação.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 19 de novembro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

<sup>1</sup> Fls. 201/205



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019111315262001  
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Edif. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEPº	
10004832820198260590	6ª Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, Cj. 56, Vila Mathias - Santos/SP	434-1		
Histórico	Valor		
Unidade 34			
	Total		
	16,00		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143415226457 950001960010



Corte aqui

Outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
18/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.05.22  
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8685000000-0 16005117400-6  
14341522645-7 95000196001-0  
Data do pagamento 18/11/2019  
Valor Total 16,00

DOCUMENTO: 111813  
AUTENTICACAO SISBB:  
5.40D.3CE.6DF.533.91F

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22 de novembro de 2019  
faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR  
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz  
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, \_\_\_\_\_, gtg/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914,  
São Vicente-SP  
Executado: Oscar Basil e outro

Proc. nº 1000483-28 .

Bacenjud. Proceda-se à pesquisa de endereços de Rosa junto ao  
Aguarde-se, no mais, a juntada da certidão de óbito  
referida à fl. 209.

Int..

São Vicente, 22 de novembro de 2019

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito

**Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações**

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados da requisição</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20190013733579
<b>Número do Processo:</b>	1000483-28.2019.8.26.0590
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	27830 - 6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE
<b>Juiz Solicitante:</b>	Artur Martinho de Oliveira Junior (Protocolizado por Juraci Linhares)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Edifício Paineiras

**Informações requisitadas**

Endereços

**Relação das pessoas pesquisadas**

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

- **269.541.618-02 - ROSA MARIA DE LIMA**  
 [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**
**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R 42 176 FDOS VL APARECIDA BAIRRO: CEP: 14790000 GUAIRA SP R 42 176 FDOS VL APARECIDA BAIRRO: CEP: 14790000 GUAIRA SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 11:57

**BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BENTO DE BARROS 73 APTO 17, BAIRRO: MARAPE, SANTOS - SP, CEP: 11070-430 RUA NAPOLEAO LAUREANO 143 AP 12, BAIRRO: MARAPE, SANTOS - SP, CEP: 11070-141 RUA BENTO DE BARROS 73 APTO 17, BAIRRO: MARAPE, SANTOS - SP, CEP: 11070-430	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 04:33

**BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R BENTO BARROS 73 AP 17 MARAPE 01107043SANTOS SP R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 34 CENTRO 01132091SAO VICENTE SP R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 AP 34 CENTRO 01132006SAO VICENTE SP	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 09:40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JURACI LINHARES, liberado nos autos em 27/11/2019 às 09:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 4850EE9.

**BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R BENTO BARROS 73 AP 17 MARAPE 01107043SANTOS SP R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 34 CENTRO 01132091SAO VICENTE SP R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 AP 34 CENTRO 01132006SAO VICENTE SP	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 09:40

**BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 34 CENTRO 01132091SAO VICENTE SP R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 AP 34 CENTRO 01132006SAO VICENTE SP	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 09:40

**BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 34 CENTRO 01132091SAO VICENTE SP R AMADOR BUENO RIBEIRA 196 AP 34 CENTRO 01132006SAO VICENTE SP	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 09:40

**BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R 42 176 NOSSA SENHORA APARECIDA 14790000GUAIRA	Não requisitado	Não requisitado	25/11/2019 23:30

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
25/11/2019 09:28	Requisição de Informações	Artur Martinho de Oliveira Junior	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R NAPOLEAO LAUREANO 143 A12 SANTOS CENTRO S J RIO PRETO SP11070141 R NEWTON PRADO 11 SANTOS CENTRO S J RIO PRETO SP11085005 R NAPOLEAO LAUREANO 143 A12 SANTOS CENTRO S J RIO PRETO SP11070141	Não requisitado	Não requisitado	26/11/2019 15:30

**Não Respostas**

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0264/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Proceda-se à pesquisa de endereços de Rosa junto ao Bacenjud. Aguarde-se, no mais, a juntada da certidão de óbito referida à fl. 209. Int.. (Manifeste-se o exequente sobre a pesquisa de endereço via Bacenjud de fls. 212/213.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 28 de novembro de 2019.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0264/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proceda-se à pesquisa de endereços de Rosa junto ao Bacenjud. Aguarde-se, no mais, a juntada da certidão de óbito referida à fl. 209. Int.. (Manifeste-se o exequente sobre a pesquisa de endereço via Bacenjud de fls. 212/213.)"

São Vicente, 29 de novembro de 2019.

Adriana De Souza Pimentel  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Exceência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Ciente da devolução do resultado da pesquisa bacenjud.
2. Neste passo, em termos de prosseguimento do feito, requer a citação da executada Rosa, nos seguintes endereços:
  - a) *Rua Bento de Barros, 73, apto 17, Marapé, Santos - SP, CEP 11070-430.*
  - b) *Rua Napoleão Laureano, 143, Marapé, Santos - SP, CEP 11070-141.*
  - c) *Rua Amador Bueno Ribeira, 196, apto 34, Centro, São Vicente - SP, CEP 11320-914.*
3. Para tanto, comprova o recolhimento das custas pertinentes ao ato no valor de R\$ 70,65.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 29 de novembro de 2019

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019112914134802

fls. 217

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Cond. Paineiras	RG	CPF	CNPJ 52.264.595/0001-96
Nº do processo 10004832820198260590	Unidade 6ª Cível São Vicente		CEP 11060-000
Endereço Av. Ana Costa, 100, Cj. 56, Vila Mathias - Santos/SP			Código 120-1
Histórico Unidade 34			Valor 70,65
			Total 70,65

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 706551174009 112015226450 950001968029



Corte aqui

Outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.06.34  
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO  
=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86820000000-4 70655117400-9  
11201522645-0 95000196802-9  
Data do pagamento 02/12/2019  
Valor Total 70,65  
=====

DOCUMENTO: 120205  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.A19.609.DD6.3A5.722

Transação efetuada com sucesso por: J7154699 ANA LUCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUCIA MOURE SIMAO CURY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2019 às 14:34, sob o número WSV/C19701770137. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 493B520.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que promove em face de **OSCAR BASIL E ROSA MARIA DELIMA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Inicialmente, nos termos do despacho de fls. 211, junta o exequente a certidão de óbito do executado Oscar Basil, falecido aos 28 de fevereiro de 2012<sup>1</sup>
2. Pende asseverar que, em pesquisa, o exequente logrou êxito em identificar a abertura de inventário judicial de Oscar Basil, em trâmite perante a 2ª Vara da Família e Sucessões do foro Regional de São Miguel Paulista da comarca de São Paulo, autuado sob o nº 0022508-08.2012.8.26.0005, sendo nomeado inventariante **Oscar Basil Junior**<sup>2</sup>.
3. Neste passo, requer a retificação do polo passivo, para constar Espólio de Oscar Basil, representado por seu inventariante **Oscar Basil Junior, brasileiro, solteiro, vigilante, portador do RG nº 22.651.797-4, inscrito**

<sup>1</sup> Certidão de óbito

<sup>2</sup> Inventário judicial + andamento processual

**no CPF sob o nº 152.360.438-75**, devendo, para tanto, ser expedida carta de citação no endereço Rua Taperá, 413 Vila Curuça - CEP 08032-450, São Paulo-SP.

4. Por fim, comprova o recolhimento das custas pertinentes ao ato, no importe de R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 19 de dezembro de 2019

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

p.p.  
Lidiani Machado Soares Faccioli  
OAB/SP 337.446



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME **OSGAR BASIL** CPF **650.143.168-91**

MATRÍCULA **123018.01.55.2012.4.00227.043.0144987-94**

SEXO **Masculino** COR **Parda** ESTADO CIVIL E IDADE **Divorciado, com 61 anos de idade.**

NATURALIDADE **Blumenau, Estado de Santa Catarina** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **R.G. nº RG-5.239.501-7-SSP/SP - SSP** ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Pai: ESTÁCIO BASIL  
Mãe: MARIA ALEXANDRA BASIL, FALECIDOS  
End. falecido: Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, apto. 34, Centro, São Vicente, Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
**vinete e oito de fevereiro de dois mil e doze às 15:39 (quinze horas e trinta e nove minutos)** DIA **28** MES **02** ANO **2012**

LOCAL DO FALECIMENTO  
**no Pronto Socorro Central, nesta cidade, em Santos - Estado de São Paulo**

CAUSA DA MORTE  
**CHOQUE HIPOVOLEMICO, HEMORRAGIA DIGESTIVA**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO **Sepultamento no cemitério Metropolitano, São Vicente-SP** DECLARANTE **LUIZ FERNANDO BASIL**

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Dr. ROBERTO TAGLIAFERRO - CRM nº 125.153**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
**ERA DIVORCIADO DE MARIA LOPES DA SILVA BASIL, DEIXANDO OS FILHOS OSCAR, 39 ANOS, ESTÁCIO, 38 ANOS, PAULO, 37 ANOS, FERNANDO, 36 ANOS, RAQUEL, 34 ANOS, OSCAR VINICIUS, 13 ANOS. CASAMENTO REALIZADO NO DISTRITO DE ITAQUERA, SÃO PAULO-SP, NO DIA 17/08/1972, NO LIVRO B-35, FLS. 69, Nº 11.708. DEIXOU BENS, TESTAMENTO NÃO. O FALECIDO ERA INSCRITO NO CPF/MF Nº 650.143.168-91 // (Reg. lavrado no Lv. C-227, fls. 43-F, nº 144987, aos 08/03/2012). - Nada mais me cumpria certificar**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**RG nº RG-5.239.501-7-SSP/SP, SSP**

\*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Santos, 12 de dezembro de 2019.

CLAUDIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA - 2ª Preposta-Substituta

*Celia Cláudio Alessandra de Oliveira*  
Segunda Preposta Substituta  
Registro Civil - 1º Subdistrito

OFICIAL	IPESP	ISS	TOTAL
26,45	5,29	0,53	32,27

1º Subdistrito de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
Santos - Estado de São Paulo  
Rua Amador Bueno, 203 Centro  
C.E.P. 11013151 - TEL: (13) 3223-5702  
EMAIL: regcivil@litoral.com.br  
SITE: www.registrosantos.com.br

Digitada por: JESSICA DE SOUZA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIANI MACHADO SOARES E ASSINADO digitalmente por LIDIANI MACHADO SOARES em 12/12/2019 às 15:00:00. O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Santos, 12 de dezembro de 2019. Para conferir o original, acesse o site www.registrosantos.com.br, clique em "Pesquisar" e informe o número do documento.

13/12/2019

7150161



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8662335**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **INVENTÁRIOS, ARROLAMENTOS E TESTAMENTOS**, anteriores a 12/12/2019, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OSCAR BASIL**, RG: 5239501-7, CPF: 650.143.168-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

A seguinte distribuição: \*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» *Foro Regional V - São Miguel Paulista - 2ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0022508-08.2012.8.26.0005. Situação: Extinto. Ação: Inventário. Assunto: Inventário e Partilha. Data: 19/07/2012. Invtante: Oscar Basil Junior. \*\*\*\*\**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação extinto e em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

7150161




[MENU](#)

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

**Foro**

**Pesquisar por:**

Unificado  Outros

**Número do Processo:**

### Dados do processo

**Processo:** 0022508-08.2012.8.26.0005 Extinto  
**Classe:** Inventário  
 Área: Cível  
**Assunto:** Inventário e Partilha  
**Local Físico:** 02/08/2012 13:50 - Distribuidor  
**Distribuição:** 19/07/2012 às 14:21 - Livre  
 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional V - São Miguel Paulista  
**Controle:** 2012/002639  
**Juiz:** Adriana Andrade Pesci  
**Valor da ação:** R\$ 8.000,00

### Partes do processo

**Invitante:** Oscar Basil Junior  
**Advogado:** David Cruz Costa E Silva  
**Invitado:** Oscar Basil

### Movimentações

Exibindo 5 últimas. [»Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
09/08/2012	Remetidos os Autos para Outro Foro/Comarca deste Estado - Sistemas Diferentes (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Despacho de fls. 13 ( Redistribuíam-se os presentes autos `a Comarca de São Vicente-SP)</i>
09/08/2012	Recebido pelo Distribuidor (movimentação exclusiva do distribuidor)
02/08/2012	Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Distribuição <i>Tipo de local de destino: Cartório da Distribuição Especificação do local de destino: Cartório da Distribuição</i>
31/07/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação : 0145/2012 Data da Disponibilização: 31/07/2012 Data da Publicação: 01/08/2012 Número do Diário: 1235 Página: 1937-1946</i>
27/07/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0145/2012 Teor do ato: Vistos. Ante o último domicílio do falecido, constante da certidão de óbito, redistribuíam-se os presentes autos à Comarca de São Vicente- SP. Int. Advogados(s): David Cruz Costa E Silva (OAB 122314/SP)</i>

### Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

### Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

### Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

### **Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

---



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019121990472905

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Edifício Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	.6ª Vara Cível de São Vicente	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa, 100, conjunto 55, Vila Mathias, Santos - SP		120-1	
Histórico		Valor	
Unidade 34		23,55	
		Total	23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 235551174000 112015226450 950001969050



Outros convênios



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/12/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.37.40  
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO  
=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8685000000-0 23555117400-0  
11201522645-0 95000196905-0  
Data do pagamento 19/12/2019  
Valor Total 23,55  
=====

DOCUMENTO: 121903  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.879.7FD.012.066.F2A

Transação efetuada com sucesso por: J7154689 ANA LUCIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIANI MACHADO SOARES FACCIOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2019 às 16:30, sob o número WSV/CJ-19701828968. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 49E210D.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Oscar Basil e outro**

Fls. 216/217: cite-se a coexecutada Rosa Maria de Lima nos endereços de fl. 216.

Fls. 218/224: altere-se o polo passivo para constar o espólio de Oscar Basil, na pessoa do inventariante Oscar Basil Júnior.

Após, cite-se o espólio de Oscar Basil Júnior, na pessoa do inventariante, no endereço de fl. 219.

Int.

São Vicente, 21 de janeiro de 2020

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que alterei o polo passivo da relação processual, de modo a constar o espólio de Oscar Basil, representado por Oscar Basil Júnior. Nada Mais. São Vicente, 21 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, apto. 34, Centro  
 São Vicente-SP  
 CEP 11320-060

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 28 de janeiro de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Napoleao Laureano, 143, Marape  
 Santos-SP  
 CEP 11070-141

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 28 de janeiro de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Bento de Barros, 73, apto. 17, Marape  
 Santos-SP  
 CEP 11070-430

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 28 de janeiro de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Oscar Basil Júnior representando o Espólio de Oscar Basil  
 Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá  
 São Paulo-SP  
 CEP 08032-450

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 28 de janeiro de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



# Digital

03/02/2020  
LOTE: 76028

fls. 231

### DESTINATÁRIO

Rosa Maria de Lima

Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, apto. 34, Centro

Sao Vicente, SP

11320-060

AR128434225JF



### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

### MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Carreira Luiz Freire Santos*  
Matr.: 8.907.484-5  
Carteiro

### ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Rosa Maria de Lima*

DATA DE ENTREGA

05/02/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

26.432.787-5



**Digital**

03/02/2020  
LOTE: 76028

fls. 232

**DESTINATÁRIO**

Rosa Maria de Lima

Rua Bento de Barros, 73, apto. 17, Marape

Santos, SP

**11070-430**

**AR128434248JF**



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

*André Santos*

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*34434601865*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

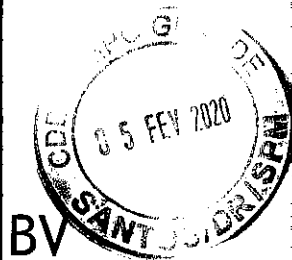
**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RECORRE E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Roberto Ferreira De Araujo*  
Matr.: 8.908.636-8  
*Carreira*

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Liberação nos autos em 03/02/2020 às 20:16:00  
03/02/2020 20:19:8 26.0580 e código 4054823





# Digital

03/02/2020  
LOTE: 76028

fls. 233

## DESTINATÁRIO

Oscar Basil Junior

Rua Tapera, 413, -, Vila Nova Curuca

Sao Paulo, SP

08032-450

AR128434251JF



## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Odailton Basil Junior  
Matr.: 8.15-0

DATA DE ENTREGA

05/02/20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

22651774



Digital

03/02/2020  
LOTE: 76028



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Kaika Bernardes Sena*  
Matr. 8.937.027-6  
Carteiro

DESTINATÁRIO

Rosa Maria de Lima

Rua Napoleao Laureano, 143, -, Marape

Santos, SP

11070-141

AR128434234JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_ h

**AO REMETENTE**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros *FALTA ARTO*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

COPIA LEGÍVEL DO RECEBEDOR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que houvesse manifestação dos devedores nos autos. Nada Mais. São Vicente, 16 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.

Fl. 233: a citação do Espólio foi efetivada, uma vez que o AR foi assinado pelo próprio inventariante, mas os avisos de recebimento das cartas de citação da executada foram recebidos em 02 endereços diferentes, um dos quais é o do próprio condomínio exequente.

Assim, diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.

Int.

São Vicente, 16 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0045/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 233: a citação do Espólio foi efetivada, uma vez que o AR foi assinado pelo próprio inventariante, mas os avisos de recebimento das cartas de citação da executada foram recebidos em 02 endereços diferentes, um dos quais é o do próprio condomínio exequente. Assim, diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 27 de março de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0045/2020, foi disponibilizado na página 2573/2590 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 233: a citação do Espólio foi efetivada, uma vez que o AR foi assinado pelo próprio inventariante, mas os avisos de recebimento das cartas de citação da executada foram recebidos em 02 endereços diferentes, um dos quais é o do próprio condomínio exequente. Assim, diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int."

São Vicente, 31 de março de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Inicialmente, ciente o exequente da citação positiva do Espólio de Oscar Basil, as fls. 233.
2. Neste passo, requer que a r. serventia certifique o decurso do prazo para pagamento voluntário/ou defesa.
3. No mais, quanto a executada Rosa (CPF: 269.541.618-02), requer a realização da pesquisa infojud objetivando localizar o paradeiro desta..
4. Para tanto, comprova o recolhimento das custas pertinentes ao ato no valor de R\$ 16,00.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 1 de abril de 2020

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 31/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.44.05  
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO  
 =====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 8681000000-2 16005117400-6  
 14341522645-7 95000196504-6  
 Data do pagamento 31/03/2020  
 Valor Total 16,00  
 =====  
 DOCUMENTO: 033111  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 F.B72.F0A.9E6.BE0.93B

31/03/2020

Guia de Recolhimento



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020033113050504**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
Unidade 34			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 160051174006 | 143415226457 | 950001965046



Corte aqui.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro  
Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo - CEP 03813-310, São Paulo-SP

**Os prazos processuais estão suspensos**, entre 25.03.20 e 30.04.2020, em razão do disposto nos artigos 1º e 5º, *caput*, do Prov. CSM nº 2549/2020, motivo pelo qual, enquanto subsistir a situação excepcional de prevenção ao contágio do novo coronavírus (art. 1º), além das exclusivas matérias cíveis previstas no art. 4º, II, V e VI<sup>1</sup>, "*a suspensão prevista no caput (do art. 5º) não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 4º deste Provimento*" (art. 5º, §1º, Prov. 2549/2020).

Ainda assim, o Poder Judiciário de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará o andamento possível nas demais demandas em curso, mantida a suspensão das audiências (art. 5º, *caput*), pelos riscos inerentes.

Neste caso concreto, proceda-se à pesquisa no Infojud.

Sem prejuízo, por determinação do item 1, do Comunicado Conjunto nº 255/2020, "*Durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, todas as decisões, despachos, sentenças e atos ordinatórios devem ser enviados à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense*".

Int. São Vicente, 6 de abril de 2020.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Juiz de Direito

<sup>1</sup> Prov. 2549/2020, Art. 4º. No período do Sistema Remoto de Trabalho, serão apreciadas, exclusivamente, as matérias previstas no Art. 4º da Resolução nº 313 do Conselho Nacional de Justiça, a saber: I. [...]; **II. Medidas liminares e de antecipação de tutela de qualquer natureza, inclusive no âmbito dos juizados especiais**; III. [...]; IV. [...]; V. Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e valores, interceptações telefônicas, **desde que objetivamente provada a urgência**; **VI. Pedidos de alvará, pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, substituição de garantias e liberação de bens apreendidos, pagamento de precatórios, Requisições de Pequeno Valor – RPVs e expedição de guias de depósito;**"

BRASIL

Titular do Certificado: 368.904.148-10 - BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA

[Sair com Segurança](#)[LOCALIZAR SERVIÇO](#)[Alterar perfil de acesso](#)[Você tem novas mensagens](#)

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

**CPF:** 269.541.618-02  
**Nome Completo:** ROSA MARIA DE LIMA  
**Nome da Mãe:** MARIA BENEDITA DA SILVA LIMA  
**Data de Nascimento:** 03/05/1978  
**Título de Eleitor:** 0243304930159  
**Endereço:** R 42 176 VILA N S APARECIDA  
**CEP:** 14790-000  
**Município:** GUAIRA  
**UF:** SP

[Voltar](#)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Os prazos processuais estão suspensos, entre 25.03.20 e 30.04.2020, em razão do disposto nos artigos 1º e 5º, caput, do Prov. CSM nº 2549/2020, motivo pelo qual, enquanto subsistir a situação excepcional de prevenção ao contágio do novo coronavírus (art. 1º), além das exclusivas matérias cíveis previstas no art. 4º, II, V e VI, "a suspensão prevista no caput (do art. 5º) não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 4º deste Provimento" (art. 5º, §1º, Prov. 2549/2020). Ainda assim, o Poder Judiciário de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará o andamento possível nas demais demandas em curso, mantida a suspensão das audiências (art. 5º, caput), pelos riscos inerentes. Neste caso concreto, proceda-se à pesquisa no Infojud. Sem prejuízo, por determinação do item 1, do Comunicado Conjunto nº 255/2020, "Durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, todas as decisões, despachos, sentenças e atos ordinatórios devem ser enviados à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense". Int. (MANIFESTE-SE o exequente sobre a pesquisa de fl. 242.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 13 de abril de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2020, foi disponibilizado na página 2946/2967 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Os prazos processuais estão suspensos, entre 25.03.20 e 30.04.2020, em razão do disposto nos artigos 1º e 5º, caput, do Prov. CSM nº 2549/2020, motivo pelo qual, enquanto subsistir a situação excepcional de prevenção ao contágio do novo coronavírus (art. 1º), além das exclusivas matérias cíveis previstas no art. 4º, II, V e VI, "a suspensão prevista no caput (do art. 5º) não obsta a prática de ato processual necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, respeitado o disposto no artigo 4º deste Provimento" (art. 5º, §1º, Prov. 2549/2020). Ainda assim, o Poder Judiciário de São Paulo, em ininterrupto trabalho remoto, para garantia dos princípios da celeridade e da duração razoável do processo, dará o andamento possível nas demais demandas em curso, mantida a suspensão das audiências (art. 5º, caput), pelos riscos inerentes. Neste caso concreto, proceda-se à pesquisa no Infojud. Sem prejuízo, por determinação do item 1, do Comunicado Conjunto nº 255/2020, "Durante a vigência do Sistema Remoto de Trabalho em Primeiro Grau, todas as decisões, despachos, sentenças e atos ordinatórios devem ser enviados à publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), bem como aos órgãos conveniados pela intimação eletrônica via portal, vedada apenas a contagem de prazo, que passará a fluir somente com a normalização do expediente forense". Int. (MANIFESTE-SE o exequente sobre a pesquisa de fl. 242.)"

São Vicente, 14 de abril de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo em 11/05/2020 sem que o exequente ofertasse manifestação ao teor da pesquisa de fl. 242. Nada Mais. São Vicente, 26 de maio de 2020. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Ainda uma vez, diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.

No silêncio, determino a suspensão do processo nos termos do Art. 921, inciso III do Código de Processo Civil-2015.

Arquivem-se provisoriamente os autos da execução por um ano, nos termos do Art. 921, § 1º, CPC-2015, prazo esse em que não correrá a prescrição intercorrente.

Decorrido, sem que seja dado prosseguimento à execução, os autos serão definitivamente arquivados.

Int.

São Vicente, **26 de maio de 2020.**

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.**

Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Inicialmente, ciente o exequente da pesquisa de endereço as fls. 242
2. Neste passo, requer que a citação da executada Rosa, no endereço sito à Rua 42, 176, Vila N S Aparecida, Guaira, SP, CEP 14790-000
3. Para tanto, comprova o recolhimento das custas pertinentes ao ato no valor de R\$ 23,55.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 29 de maio de 2020

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052818024705**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
Unidade 34			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112015226450 950001967057



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052818024705**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
Unidade 34			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112015226450 950001967057



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020052818024705**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

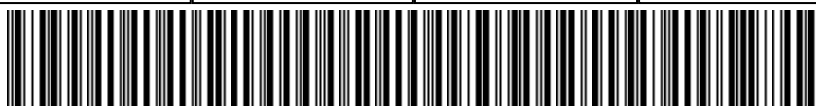
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
Unidade 34			23,55
Total			23,55

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 235551174000 112015226450 950001967057







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 29/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.18.08  
 0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
 AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
 EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86820000000-4 23555117400-0  
 11201522645-0 95000196705-7  
 Data do pagamento 29/05/2020  
 Valor Total 23,55  
 =====

DOCUMENTO: 052903  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 2.9BE.23F.6EE.532.625

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0069/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Ainda uma vez, diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, determino a suspensão do processo nos termos do Art. 921, inciso III do Código de Processo Civil-2015. Arquivem-se provisoriamente os autos da execução por um ano, nos termos do Art. 921, § 1º, CPC-2015, prazo esse em que não correrá a prescrição intercorrente. Decorrido, sem que seja dado prosseguimento à execução, os autos serão definitivamente arquivados. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 1 de junho de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2020, foi disponibilizado na página 2529/2553 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Ainda uma vez, diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, determino a suspensão do processo nos termos do Art. 921, inciso III do Código de Processo Civil-2015. Arquivem-se provisoriamente os autos da execução por um ano, nos termos do Art. 921, § 1º, CPC-2015, prazo esse em que não correrá a prescrição intercorrente. Decorrido, sem que seja dado prosseguimento à execução, os autos serão definitivamente arquivados. Int."

São Vicente, 3 de junho de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da decisão de fls. 180, requerer a expedição de certidão, nos termos do artigo 828, que servirá também para os fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil.

Para tanto, comprova as custas pertinentes ao ato no valor de R\$ 16,00.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 25 de junho de 2020

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062411585501**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143415226457 | 950001965011



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062411585501**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

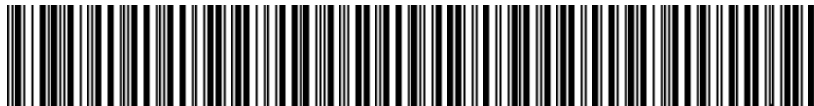
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143415226457 | 950001965011



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020062411585501**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

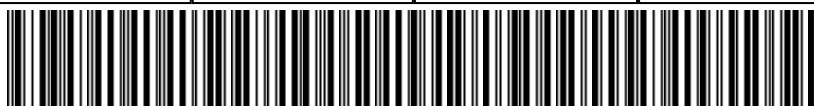
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 160051174006 | 143415226457 | 950001965011





---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
24/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.55.14  
0004300004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 8687000000-3 16005117400-6  
14341522645-7 95000196501-1

Data do pagamento 24/06/2020  
Valor Total 16,00

=====  
DOCUMENTO: 062407  
AUTENTICACAO SISBB:  
D.38B.295.5C2.9BF.23E





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26 de junho de 2020 faço  
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR  
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz  
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, \_\_\_\_\_, gtg /Escrevente,  
subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914,  
São Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Complemente-se a taxa recolhida em R\$ 16,,00.  
Após, insiram-se as anotações em nome dos devedores  
junto ao Serasajud.  
Para a mesma finalidade, quanto ao SPC, expeça-se  
certidão.

Int..  
São Vicente, 26 de junho de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO DE DÍVIDA**

**CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO**, COORDENADOR - do Cartório da 6ª. Vara Cível do Foro de São Vicente, na forma da lei,

CERTIFICA, a pedido do exequente, para fins de inscrição da dívida no Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, em observância ao Enunciado de nº 76, aprovado no XXIX Encontro do Fórum Nacional dos Juizados Especiais, que pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº: 1000483-28.2019.8.26.0590 - CLASSE - ASSUNTO: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 24/01/2019**

**VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ 14/01/2019 : R\$ 45.435, 98 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

**EXEQUENTE(S):**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, CNPJ 52.264.595/0001-96, Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro, CEP 11320-914, São Vicente - SP

**EXECUTADO(S):**

**ESPÓLIO DE OSCAR BASIL**, Brasileiro, Divorciado, com Maria Lopes da Silva Brasil, RG 5.239.501-7, CPF 650.143.168-91, pai Estácio Brasil, mãe Maria Alexandra Brasil, de cor Pardo, natural de Blumenau - SC, com endereço à Rua Japichaua, 506, Bloco 01 Apart. 33, Jardim Matarazzo, CEP 03813-310, São Paulo - SP

**ROSA MARIA DE LIMA**, Brasileiro, CPF 269.541.618-02, mãe MARIA BENEDITA DA SILVA LIMA, Nascido/Nascida 03/05/1978, com endereço à Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, apto. 34, Centro, CEP 11320-060, São Vicente - SP

**OBJETO DA AÇÃO:**

Cobrança de despesas condominiais não pagas, referentes à unidade nº 34 do Condomínio Edifício Paineiras, localizado à Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, Centro, São Vicente. Dá-se à causa o valor de R\$ 44.922,74.

**SITUAÇÃO PROCESSUAL: os executados foram citados. No entanto, até esta data o débito permanece inadimplido. O credor enviou várias providências para receber seu crédito, todas frustradas até o momento.**

**DECURSO DE PRAZO PARA O PAGAMENTO ESPONTÂNEO DO DÉBITO – 16/03/2020.**

**ADVERTÊNCIA:**

É de inteira responsabilidade do exequente a apresentação desta certidão aos órgãos de proteção ao crédito.

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 30 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Complemente-se a taxa recolhida em R\$ 16,00. Após, insiram-se as anotações em nome dos devedores junto ao Serasajud. Para a mesma finalidade, quanto ao SPC, expeça-se certidão. (Certidão de dívida expedida à fl. 258, disponível para impressão e encaminhamento.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 4 de julho de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO VICENTE**

**FORO DE SÃO VICENTE**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que estou praticando ato ordinatório para mover o feito para a fila Ag. Encerramento do Ato.

Nada Mais. São Vicente, 06 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2020, foi disponibilizado na página 2224/2255 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/07/2020 - Data Magna do Estado de São Paulo - Prorrogação  
10/07/2020 à 10/07/2020 - Emenda de feriado - Provimento CSM 2.538/2019 - Suspensão

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Complemente-se a taxa recolhida em R\$ 16,00. Após, insiram-se as anotações em nome dos devedores junto ao Serasajud. Para a mesma finalidade, quanto ao SPC, expeça-se certidão. (Certidão de dívida expedida à fl. 258, disponível para impressão e encaminhamento.)"

São Vicente, 7 de julho de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida  
 Guaíra-SP  
 CEP 14790-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 44.922,74**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

**ADVERTÊNCIAS: 1-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 06 de julho de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, diante do despacho de fls. 257, comprovar a complementação da taxa para as anotações no Serasajud, no valor de R\$ 16,00.

1. Outrossim, esclarece o exequente, que as fls. 253, requereu a expedição de certidão, nos termos do art. 828 e 799, IX do CPC, para fins de averbação premonitória.
2. Referido pleito foi deferido pelo d. juízo, conforme decisão de fls. 180, último parágrafo.
3. Contudo, a r. serventia, as fls. 258, expediu certidão de dívida ativa, não servindo para os fins almejados.
4. Neste passo, requer que a z. serventia expeça nova certidão, nos termos do artigo 799, IX e 828, ambos do CPC, para fins de averbação premonitória,

PJ 12932 -  
Unidade 34

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59  
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000  
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122  
www.curyemouresimao.adv.br

com o objetivo de dar publicidade sobre a existência da presente execução e da futura expropriação do bem em hasta pública, nos termos da decisão de fls.180.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 8 de julho de 2020

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070712344205**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143415226457 950001962055



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070712344205**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

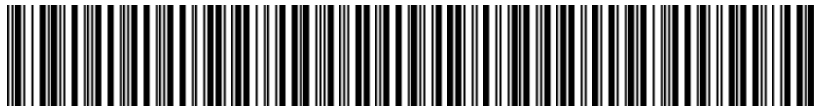
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143415226457 950001962055



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070712344205**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

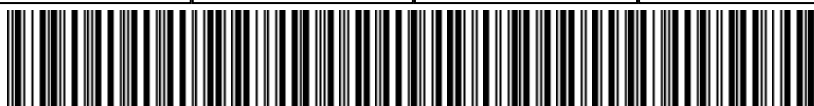
Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	434-1		
Histórico	Valor		
			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143415226457 950001962055





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.20.20  
0004300004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	16005117400-6
	14341522645-7	95000196205-5

Data do pagamento 08/07/2020  
Valor Total 16,00  
=====

DOCUMENTO: 070804  
AUTENTICACAO SISBB:  
3.7D1.656.4FB.D48.B62



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 9 de julho de 2020 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu,  
Coordenador/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Proceda-se à anotação junto ao Serasajud bem como nova certidão como requerido às fls . 263/267.

Int..  
São Vicente, 9 de julho de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito

## Cadastrar Ordem

## Qual o tipo da ordem ?

Inclusão de Dívida

Consultar Endereço

## Processo

CPF/CNPJ devedor

650.143.168-91

Preencher com número CNJ

1000483.28.2019.826.0590

Verificar

20 / 20

## Dados do processo

Inclusão em nome de

Rosa Maria de Lima

CPF/CNPJ

269.541.618-02

Adicionar

Devedor Principal: Espólio de OSCAR BASIL

CPF: 650.143.168-91

EDITAR

Devedor Principal: Rosa Maria de Lima

CPF: 269.541.618-02

EDITAR

EXCLUIR

## Dados para inclusão

Foro \*

FORO DE SAO VICENTE

Vara \*

6 OFICIO CIVEL

Comarca

SAO VICENTE

UF

SP

Nome Juiz \*

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR

Tipo da Ação \*

Execução de Título Extrajudicial

Data da Anotação \*

09/07/2020



Valor da Anotação \*

R\$ 45.435,98

Nome do autor / Exequente \*

Condomínio Edifício Paineiras

Nome do réu / Executado \*

Espólio de Oscar Basil e Rosa Maria de Lima

Atualizar Ação

Cancelar



São Carlos, 16 de julho de 2020

APJUR 36613/2020

**FORO DE SAO VICENTE**

**Vara: 6 OFICIO CIVEL**

**Processo:** 10004832820198260590

**Ofício:** 32145

**Parte(s):** OSCAR BASIL - 65014316891  
Rosa Maria de Lima - 26954161802

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

**SERASA EXPERIAN**

**Gestão de Mandados e Requerimentos**



Digital

10/07/2020  
LOTE: 85199

fls. 27

DESTINATÁRIO

Rosa Maria de Lima

Rua Quarenta e Dois, 176, -, Vila Nossa Senhora  
Aparecida

Guaira, SP

14790-000

AR173286063JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*ROSA MARIA LIMA*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

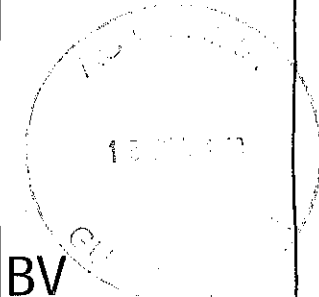
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MAXIMILIAN B... MARQUES  
MAT...  
AGENTE... CORREIO  
M... CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

*15/07/20*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*39134597X*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO**, Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª.  
 Vara Cível do Foro de São Vicente, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo à solicitação do Exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, CNPJ 52.264.595/0001-96, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 24/01/2019 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o n° 1000483-28.2019.8.26.0590, à 6ª Vara Cível do Foro de São Vicente, em que são partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, CNPJ 52.264.595/0001-96 - exequente(s), e **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL**, CPF 650.143.168-91 e **ROSA MARIA DE LIMA**, CPF 269.541.618-02 - executado(s), cujo valor da causa é: R\$ 44.922,74(QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 13 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)



## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0090/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Proceda-se à anotação junto ao Serasajud bem como nova certidão como requerido às fls. 263/267. (Ciência ao exequente da inclusão dos nomes dos executados na Serasajud, conforme fls. 269/270, bem como da certidão de fl. 272, disponível para impressão.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 2 de agosto de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0090/2020, foi disponibilizado na página 2110/2138 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Proceda-se à anotação junto ao Serasajud bem como nova certidão como requerido às fls. 263/267. (Ciência ao exequente da inclusão dos nomes dos executados na Serasajud, conforme fls. 269/270, bem como da certidão de fl. 272, disponível para impressão.)"

São Vicente, 4 de agosto de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comprovar o encaminhamento da certidão de fls. 272, para fins de prenotação perante o CRI.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 7 de agosto de 2020

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Recibo - Protocolo

Data: 05/08/2020 13:34:19h

Prenotação: 487429

Data prevista para retirada: 19/08/2020

Senha para consulta pela Internet: 145088

[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Natureza: REQUERIMENTO

Vence em: 03/09/2020

Interessado:

Portador: ANA CAROLINA SILVA COSTA ROSA

Telefone: 13 32322005

Outorgante:

Depósito: 100,00

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

## Documentos Apresentados

Documento	Qtd	Documento	Qtd

- 1 - As custas calculadas para o depósito são aproximadas, podendo sofrer variações que serão cobradas ou devolvidas no ato da retirada do título.
- 2 - Eventuais exigências estarão disponíveis a partir do dia 19/08/2020.
- 3 - A eficácia do protocolo é de 30 dias. Em caso de exigência não atendida, os efeitos da prenotação cessarão no dia 03/09/2020.
- 4 - O título deverá ser retirado mediante a devolução deste.

Atendimento feito por: BRUNA OSTI

Horário de atendimento das 9:00h as 16:00h.

Não fornecemos informações pelo telefone.

**O título foi prenotado nesta data com prioridade garantida conforme Art. 186 da Lei nº 6.015/73**

*Estamos cientes de que a Serventia poderá utilizar documentos pessoais nela arquivados, para qualificação do presente título e/ou realização de averbações necessárias.*

*Não sendo retirado o título no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro ou de seu cancelamento por decurso de prazo, o apresentante autoriza, neste ato, o crédito na seguinte conta bancária, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da operação:*

Banco:

Agência: Conta:

Favorecido:

CPF/CNPJ:

ANA CAROLINA SILVA COSTA ROSA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO VICENTE****FORO DE SÃO VICENTE****6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906,

Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail:

saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo em 22/07/2020 sem que houvesse o pagamento da dívida. Certifico e dou fé, ainda, decorreu o prazo em 07/08/2020 sem que houvesse interposição de Embargos à Execução. Nada Mais. São Vicente, 11 de agosto de 2020. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
**RUA JACOB EMERICH, 1367, São Vicente-SP - CEP 11310-906**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vistos.  
Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito.  
Int.  
São Vicente, 11 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0094/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 15 de agosto de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2020, foi disponibilizado na página 2397/2423 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diga o exequente sobre o prosseguimento do feito. Int."

São Vicente, 18 de agosto de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Ciente da certidão de cartório as fls. 277, a qual denota o decurso do prazo para pagamento voluntário e/ou apresentação de Embargos a Execução.
2. Deste modo, requer desde já, a penhora do imóvel subjudice, na esteira da matrícula atualizada ora anexa.
3. A medida se faz necessária, e segue, inclusive, posicionamento atual sobre o tema, emanado por nossos Tribunais Pátrios que entendem que, em se tratando de execução de débito condominial, de caráter "propter rem", não há de se observar a ordem estabelecida no artigo 835 do Código de Processo Civil, pelo que a contrição incidirá inicialmente sobre os direitos que os executados possuem em relação ao imóvel do qual se origina a dívida.
4. Confira-se:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DO IMÓVEL GERADOR DO DÉBITO CONDOMINIAL. OBSERVÂNCIA DA ORDEM PREFERENCIAL DO ARTIGO 835 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. IRRESIGNAÇÃO DO DEVEDOR. EM SE TRATANDO DE EXECUÇÃO DE DÍVIDA CONDOMINIAL, A PRÓPRIA COISA RESPONDE PELOS DÉBITOS QUE DELA SE ORIGINAM, EM FACE DA NATUREZA PROPTER REM DA

OBRIGAÇÃO. O ARTIGO 1.345 DO CÓDIGO CIVIL ATRIBUIU ÀS DESPESAS CONDOMINIAIS A NATUREZA DE OBRIGAÇÕES PROPTER REM, OU SEJA, NÃO SE TRATA APENAS DE PREFERÊNCIA CREDITÍCIA, MAS CONSISTE EM VERDADEIRA AFETAÇÃO DO IMÓVEL PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE CONDOMÍNIO, MORMENTE PORQUANTO ESTAS SE PRESTAM À MANUTENÇÃO DO PRÓPRIO BEM. ORDEM ESTABELECIDADA PELO ARTIGO 835 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL QUE É APENAS PREFERENCIAL, E ADMITE FLEXIBILIZAÇÃO NA MEDIDA EM QUE SEU OBJETIVO É VIABILIZAR O PAGAMENTO DO MODO MAIS FÁCIL E CÉLERE, À LUZ DA EFETIVIDADE DO CRÉDITO, QUE GARANTE O DIREITO FUNDAMENTAL À TUTELA EXECUTIVA. PRECEDENTES DESTA E. CORTE.

MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA.

DESPROVIMENTO DO RECURSO.

(AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0075916-74.2019.8.19.0000, TJRJ, 20ª Câmara Cível, Relatora: Desembargadora Marília De Castro Neves, DJ 19/02/2019)

EMENTA: Execução de título extrajudicial. Obrigações condominiais. Descumprimento de acordo pelos devedores. Penhora de veículos desconstituída em face da notícia de que teriam sido negociados com terceiros e de que um deles é onerado em razão de financiamento. Determinação da penhora do imóvel gerador das despesas condominiais. Manutenção da construção deferida. Obrigação "propter rem" que acompanha o bem.

Litigância de má-fé. Não ocorrência. Recurso desprovido.

As obrigações condominiais são de natureza "propter rem" e, por isso, aderem ao próprio bem (arts. 1.315 e 1.336, inc. I, do CC). Assim, o crédito é garantido pela própria unidade autônoma, mostrando-se perfeitamente cabível, portanto, a penhora do imóvel em ação que persegue o pagamento de tais despesas.

De outro lado, não se vislumbra, por parte dos agravantes, conduta que possa ser enquadrada em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 79 e 80 do CPC/2015, não havendo subsídio que autorize aplicação da pena por litigância de má-fé.

(Agravado de Instrumento nº 2240403-03.2017.8.26.0000, TJSP, 32ª Câmara de Direito Privado, Relator Kioitsi Chicuta, DJ 26/02/2018)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO

EXTRAJUDICIAL. TAXAS CONDOMINIAIS. PENHORA DO IMÓVEL. POSSIBILIDADE.

OBRIGAÇÃO "PROPTER REM". RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Nos termos do artigo 1.315, do Código Civil, o condômino é obrigado a concorrer com as despesas do condomínio. A contribuição para as despesas do condomínio constitui obrigação de natureza "propter rem", por isso tem o condômino a obrigação de pagar as taxas condominiais.

2. Vale acrescentar que o fato de ter havido a mudança da titularidade do bem não obsta a sua constrição, pois a obrigação de pagamento das despesas condominiais é garantida pelo próprio imóvel que deu origem à dívida.

3. Recurso conhecido e provido.

(AGRAVO DE INSTRUMENTO 0713026-91.2019.8.07.0000. TJDF, 5ª turma Cível, Relator Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO, DJ 11 de março de 2020)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. COBRANÇA DE COTA CONDOMINIAL. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INDEFERIMENTO DE PENHORA SOBRE O IMÓVEL. DESNECESSÁRIA OBSERVANCIA DA ORDEM PREFERENCIAL ESTABELECIDADA NO ART. 655 DO CPC. PROVIMENTO DO RECURSO. O princípio da menor onerosidade da execução não é absoluto e deve ser conjugado a outros igualmente importantes, voltados primordialmente à satisfação eficaz do crédito. Onerosidade excessiva que não pode estimular a inércia do devedor, a quem cabe o pronto pagamento do débito, bem como cumprir o comando judicial que, através do devido processo legal, reconheceu o direito material do credor. Conhecimento e provimento do recurso. (grifo nosso) (0031587-21.2012.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TJRJ - Julgamento: 26/06/2012 - NONA CAMARA CIVEL)

5. Deste modo, requer à penhora do imóvel registrado sob o nº 30.340, perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente, para que se destine a quitar o débito objeto da presente demanda.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 26 de agosto de 2020

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

REPUBLICA FEDERATIVA  
 DO BRASIL

NELSON LOBO  
 OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

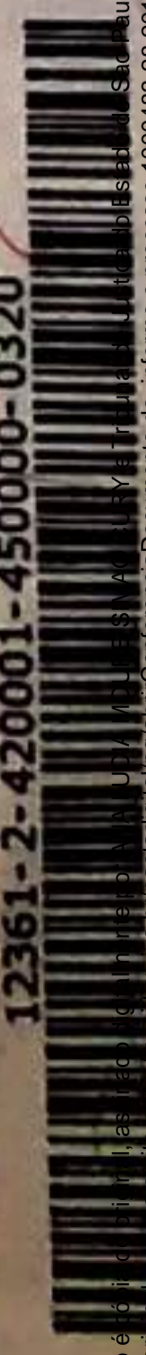
REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	3	CADASTRO
	30340	APARTAMENTO 34 - EDIFÍCIO PAINEIRAS - RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196.		
Mun.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua N.º Setor
SÃO VICENTE		O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do EDIFÍCIO PAINEIRAS, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, possuindo a área útil de 79,40 m <sup>2</sup> , área comum de 34,5888 m <sup>2</sup> , totalizando a área construída de 113,9880m <sup>2</sup> , correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno equivalente a 2,70m <sup>2</sup> , do seu todo.		
5 Antecedentes dominiais:- Transcrição no 40 135 deste Cartório.			Continua no verso e nas folhas seguintes	

FOLHA  
 1-

12361-2-420001-450000-0320



12361-2-AA

425941

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de São Vicente - SP

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p><b>6</b> PROPRIETÁRIO:-- JOSÉ TEIXEIRA MATTOSO, funcionário público municipal aposentado e s/m. da. HILDA LEITE MATTOSO, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade, na Praça Bernardino de Campos, 285, apto. 11, portadores do RG. nos 4 476 841 e 4 477 137-SP. e CIC. no 047 956 448-53.</p> <p>M. 30 340 Através escritura pública de venda e compra lavrada em 10 de abril de 1978, no 2º Cartório de Notas local, o imóvel retro descrito e objeto desta matrícula, foi vendido pela quantia de R\$249.273,00 ao sr. GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERS, brasileiro industrial, portador do RG. sob nº -- -- 892 377 e CIC. no 011 636 398, casado em comunhão de bens com a. Ana Maria Mazeto Hoffers, domiciliado na Rua Alves Guimaraes, nº 1 163, São Paulo capital. Prot. 129 009/250.</p> <p>São Vicente, 20 de junho de 1978. O escr., <i>APBing</i></p> <p align="center">-CONTINUA NA FICHA nº.02-</p>	<p align="center">-CONTINUA NA FICHA nº.02-</p>	<p align="center">-CONTINUA NA FICHA nº.02-</p>

**EM ORÇAMENTO**

**EM ORÇAMENTO**

**EM ORÇAMENTO**

FOLHA  
1  
VERSO

Segue na folha n.º



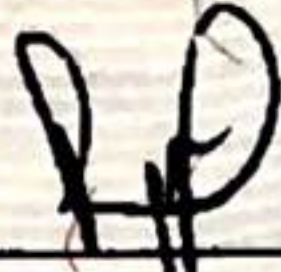
**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**  
 Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**NELSON ROBERTI DA COSTA** **Registro de Imóveis de São Vicente**  
 OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO  
*Nelson Roberti da Costa - OFICIAL*  
**Livro nº 2 - Registro Geral**


matricula **30.340** ficha **02**

Av.02, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procedo-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00068-0080-00196-024, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA

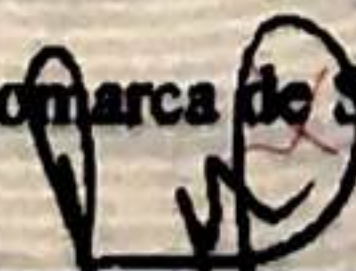
MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

Av.03, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procedo-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.07, para ficar constando que os nomes corretos dos adquirentes pelo R.01 são GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT e ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT e não como ficou consignado no mencionado registro, conforme prova com a certidão de casamento extraída do termo 7627, livro N-58, folhas 129, expedida em 09 de janeiro de 2004 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito- Belenzinho-SP.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

Av.04, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procedo-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar o falecimento de ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT, ocorrido aos 28 de outubro de 1.994, no estado civil de casado com GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 102.537, fls. 160vº. do livro C-171, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito-Liberdade, comarca de São Paulo, capital.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,   
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600 ROLO Nº 5.889

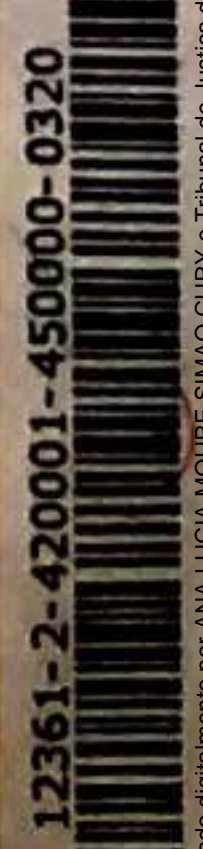
Av.05, em 19 de janeiro de 2.004.  
 Procedo-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o adquirente pelo R. 1, GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, casou-se no dia em 16 de janeiro de 1.997 com ALAÍDE TERCÍLIA DA SILVA, sob o regime da separação obrigatória de bens, adotando a

**= CONTINUA NO VERSO =**

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de São Vicente - SP

425942

12361-2 - AA



12361-2-420001-450000-0320

Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

matricula  
**30.340**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

contraente o nome de ALAÍDE TERCILIA DA SILVA HOFFERT, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 41.932, fls. 240 do livro B-135, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.06, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar o falecimento de GUILHERME JOAO OTTO HOFFERS, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2.000, no estado civil de casado com ALAÍDE TERCÍLIA DA SILVA HOFFERT, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 46.595, fls. 93 do livro C-93, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

R.07, em 19 de janeiro de 2.004.

Por instrumento particular datado de 18 de novembro de 2.003, na forma da Lei 4.380/64, os ESPÓLIOS de GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERS, que também assinava GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, CPF/MF sob nº 011.636.398-34 e ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT, CPF/MF sob nº 169.456.408-84, autorizados por Alvará Judicial anexo ao título e representados pela inventariante Alaide Tercilia da Silva Hoffert, RG nº 15.380.077-X-SSP-SP e CPF/MF sob nº 040.171.068-89, e esta representada por Hernando Minghini Vieira, RG. 2.104.379-SSP-SP e CPF/MF sob nº 033.292.678-87, transmitem o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a OSCAR BASIL, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 5.239.501-7-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 650.143.168-91 e ROSA MARIA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 34.134.597-0-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.541.618-02, ambos residentes e domiciliados em Santos/SP., na rua Napoleão Laureano, nº 143, apto 12-A, Marapé, pelo valor de R\$61.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

R.08, em 19 de janeiro de 2.004.

Por instrumento particular referido no R. 7, os adquirentes, OSCAR BASIL, divorciado e ROSA

= CONTINUA NA FICHA nº 03 =



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula  
**30.340**

ficha  
**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

MARIA DE LIMA, solteira, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos*, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Nelson Tadeu de Araújo*, para garantia da cobrança da dívida de R\$30.200,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$411,13, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$60.414,70.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

*TERESA CRISTINA TEIXEIRA*  
TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.9, em 5 de fevereiro de 2013.

Por instrumento particular datado de 25 de janeiro de 2013, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada por *Paula Couto*, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a liquidação da dívida, *fica cancelada a hipoteca*, objeto do R. 8 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

*RENATO TERRA DA COSTA*  
RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.888

Ato: Av. 9/30.340 Valor: R\$162,04.

**AV-10 / M - 30.340 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**Averbado em 19 de agosto de 2020 - Prenotação nº 487.429 de 05/08/2020.**

Conforme r. certidão expedida aos 13 de julho de 2020, assinada digitalmente pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível de São Vicente-SP, Carlos Augusto Almeida de Carvalho (Proc. nº 1000483-28.2019,8.26.0590), distribuída em 24 de janeiro de 2019 e admitida em Juízo, procede-se esta averbação nos termos do artigo

**=CONTINUA NO VERSO=**

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

matrícula  
**30.340**

ficha  
**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

828 do Código de Processo Civil, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, em que figura como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, CNPJ nº 52.264.595/0001-96, e como executados **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL**, CPF nº 650.143.168-91, e **ROSA MARIA DE LIMA**, CPF nº 269.541.618-02, cujo valor da causa é de R\$ 44.922,74 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Livia Servidio Godoy** \_\_\_\_\_

**Escrevente Autorizada**

**SELO DIGITAL: 123612331900000001526420A**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**  
Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda - Oficial*

**CERTIDÃO**

**Protocolo nº 487429**

===== Ônus =====  
CERTIFICO que não há outros ônus sobre o imóvel além dos gravados nesta certidão.

===== Matrizes de parcelamentos e condomínios =====  
Para conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma, deverá ser emitida certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

===== Ordens de Indisponibilidade =====  
CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, sempre deve ser consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de ordens de indisponibilidade, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei."

===== Imóveis de Praia Grande =====  
CERTIFICO que, com relação aos imóveis do Município de Praia Grande, estes passaram a ser registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO, nos termos do Artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, que a presente cópia impressa da matrícula nº 30340, está fielmente conforme seu original arquivado.  
O referido é verdade e dou fé.

São Vicente, quarta-feira, 19 de agosto de 2020

*[Handwritten Signature]*  
BRUNA OSTI - Escrevente Autorizada

Emitido por ESTER DO OURO às 15:26:55h

Solicitado por:



Selo Digital nº

1236123C3000000015265200

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Vertical text on the right edge: ... Acesso ao sistema de registro de imóveis de São Paulo, realizado em 20/08/2020 às 14:28, sob o número WSJ20200112328

# Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077 - Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus Ribeiro de Miranda*

Oficial

## CERTIDÃO

Prenotação 487429

em: 05/08/2020

Interessado:

Natureza: REQUERIMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o presente título foi prenotado na data supra, tendo sido praticados, na data de hoje, os seguintes atos:

Matrícula nº 30340 - RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 - Unidade 34 - ED.PAINEIRAS -

Livro 2 - CERTIDÃO - - Selo Digital: 1236123C30000000015265200

10 - Livro 2 - EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO - Tipo de cobrança: Normal - Selo Digital: 123612331000000001526420A

Prenotação - Selo Digital: 1236123E1000000001526320Q

São Vicente, quarta-feira, 19 de agosto de 2020 15:26:55h

*Livia Godoy*  
LIVIA GODOY  
Escrevente Autorizada



### Valores por tipo de Ato:

Certidão.....:	56,07
Registro(s).....:	0,00
Averbação(ões).....:	29,34
Abertura(s).....:	0,00
Notificações.....:	0,00
Total.....:	85,41

Cota:	
Oficial.....:	50,23
Estado.....:	14,27
IPESP.....:	9,76
Reg. Civil.....:	2,65
Trib. Justiça.....:	3,44
Min. Público.....:	2,41
ISS.....:	2,65

### Balanco:

Total dos Atos.....:	85,41
Despesas <sup>1</sup> .....:	0,00
Diligência.....:	0,00
Depósito.....:	100,00
A Restituir.....:	14,59

Valores devidos ao Estado e Carteira de Previdência pagos por verba conforme guia nº 0. Tabela e valores vigentes na data da prenotação.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Lavre-se termo de penhora do imóvel devedor.  
Outrossim, antes de determinar a avaliação do bem,  
esclareça o exequente se o mesmo está ou não ocupado.

Int.

São Vicente, 2 de setembro de 2020

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Lavre-se termo de penhora do imóvel devedor. Outrossim, antes de determinar a avaliação do bem, esclareça o exequente se o mesmo está ou não ocupado. Int.."

Do que dou fé.  
São Vicente, 4 de setembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2020, foi disponibilizado na página 1934/1962 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Livre-se termo de penhora do imóvel devedor. Outrossim, antes de determinar a avaliação do bem, esclareça o exequente se o mesmo está ou não ocupado. Int.."

São Vicente, 9 de setembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento a decisão de fls. 293, informar que o imóvel subjudice está ocupado pelo sr. **Luiz Fernando Basil**, portador do RG nº 25.701.907-8.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 14 de setembro de 2020

p.p. Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São  
Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Fl. 296: aguarde-se o cumprimento da primeira parte da  
decisão de fl. 293.

Int..

São Vicente, 15 de setembro de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Em São Vicente, aos 21 de setembro de 2020, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, que Condomínio Edifício Paineiras, CNPJ nº 52.264.595/0001-96 move contra Espólio de Oscar Basil e Rosa Maria de Lima, abaixo qualificados, e, em face do débito condominial no valor de R\$ 44.922,74 (atualizado até 14/01/2019) lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **Apto. 34 do Edifício Paineiras, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, São Vicente , matrícula nº 30340 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente**, do qual foram nomeados depositários, o Espólio de Oscar Basil, CPF nº 650.143.168-91, RG nº 5.239.501-7 e Rosa Maria de Lima, CPF nº 269.541.618-02, RG nº 34.134.597-0. Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Para a avaliação do imóvel nomeio o Corretor de Imóveis Ricardo Tomimoto, anotando-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça.

Fixo os seus honorários em R\$ 2.500,00.

Intime-se para depósito em 15 dias úteis.

Depositados, intime-se o senhor perito para marcar data para vistoria do imóvel, anotando-se que, além das partes, o atual ocupante do imóvel (fl. 296) deverá ser intimado da data perícia a ser designada.

Laudo em 30 dias da data da vistoria.

Int.

São Vicente, **25 de setembro de 2020.**

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Para a avaliação do imóvel nomeio o Corretor de Imóveis Ricardo Tomimoto, anotando-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. Fixo os seus honorários em R\$ 2.500,00. Intime-se para depósito em 15 dias úteis. Depositados, intime-se o senhor perito para marcar data para vistoria do imóvel, anotando-se que, além das partes, o atual ocupante do imóvel (fl. 296) deverá ser intimado da data perícia a ser designada. Laudo em 30 dias da data da vistoria. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 26 de setembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2020, foi disponibilizado na página 2468/2495 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Para a avaliação do imóvel nomeio o Corretor de Imóveis Ricardo Tomimoto, anotando-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça. Fixo os seus honorários em R\$ 2.500,00. Intime-se para depósito em 15 dias úteis. Depositados, intime-se o senhor perito para marcar data para vistoria do imóvel, anotando-se que, além das partes, o atual ocupante do imóvel (fl. 296) deverá ser intimado da data perícia a ser designada. Laudo em 30 dias da data da vistoria. Int."

São Vicente, 29 de setembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Ciente o exequente acerca da fixação dos honorários periciais no importe de R\$ 2.500,00 pelo juízo.
2. No entanto, pende asseverar que o condomínio não possui disponibilidade imediata para fazer frente a tal despesa.
3. Pede em face disso, seja deferido o parcelamento da verba honorária, em três parcelas iguais e sucessivas, visando resguardar a saúde financeira da massa condominial, sem prejuízo do início imediato dos trabalhos do i. perito.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 30 de setembro de 2020

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 1 de outubro de 2020 faço  
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR  
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz  
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu,  
Coordenador/Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São  
Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Defiro o parcelamento dos honorários periciais.  
Aguarde-se a integralização do valor.  
Após, intime-se o perito a designar dia e horário para o  
início de seus trabalhos periciais.

Int..  
São Vicente, 1 de outubro de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o parcelamento dos honorários periciais. Aguarde-se a integralização do valor. Após, intime-se o perito a designar dia e horário para o início de seus trabalhos periciais."

Do que dou fé.  
São Vicente, 4 de outubro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2020, foi disponibilizado na página 2406/2436 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Defiro o parcelamento dos honorários periciais. Aguarde-se a integralização do valor. Após, intime-se o perito a designar dia e horário para o início de seus trabalhos periciais."

São Vicente, 6 de outubro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem a presença de Vossa Excelência, Vossa Excelência, comprovar o pagamento referente aos honorários periciais, no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Em face disto, pede a intimação do perito para o início do seu múnus.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Santos, 14 de outubro de 2020

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS

Réu: Oscar Basil e outro.

São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 6ª. Vara Cíve

Processo: 10004832820198260590 - ID 081020000102325029

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Honorários Perito

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 88458.714172 4 84690000250000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS, CNPJ: 52.264.595/0001-96, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10004832820198260590 - 51174001000193, São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 6ª. Vara Cíve

Sacador/Avalista

Nosso-Número: 28365850088458714, Nr. Documento: 0, Data de Vencimento: 14/12/2020, Valor do Documento: 2.500,00, (=) Valor Pago: 2.500,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 88458.714172 4 84690000250000

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO, Data de Vencimento: 14/12/2020

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A, Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento: 14/10/2020, Nr. Documento: 0, Espécie DOC: ND, Aceite: N, Data do Processamento: 14/10/2020, Nosso-Número: 28365850088458714

Uso do Banco: 0, Carteira: 17, Espécie: R\$, Quantidade: xValor, (-) Valor do Documento: 2.500,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000102325029 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado: 2.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS, CNPJ: 52.264.595/0001-96, TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10004832820198260590 - 51174001000193, São Vicente Foro De São Vicent - Cartório Da 6ª. Vara Cíve

Código de Baixa, Autenticação Mecânica, Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIDIANI MACHADO SOARES FACCIOLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/10/2020 às 17:52, sob o número WSV/C20701405520. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 5D48DA1.

14/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:20:28  
 000400004 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
 AGENCIA: 0004-3 CONTA: 105.314-0

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090283658500688458714172484690000250000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

-----

NR. DOCUMENTO	101.401
NOSSO NUMERO	28365850088458714
CONVENIO	02836585
DATA DE VENCIMENTO	14/12/2020
DATA DO PAGAMENTO	14/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	2.500,00
VALOR COBRADO	2.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO C.002.257.063.5E8.511

=====

**1000483-28.2019.8.26.0590: informando nomeação**

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA &lt;reginalucia@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 28/10/2020 09:39

Para: ricardotomimoto@gmail.com &lt;ricardotomimoto@gmail.com&gt;

📎 1 anexos (236 KB)

senha 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf;

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1000483-28.2019.8.26.0590, informo a Vossa Senhoria que, por decisão proferida à fl. 299, foi nomeado como perito nestes atos, devendo designar data para vistoria do imóvel. Senha em anexo.

Atenciosamente.

**REGINA LUCIA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [reginalucia@tjsp.jus.br](mailto:reginalucia@tjsp.jus.br) / [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

Responder a todos    Excluir    Lixo Eletrônico    Bloquear    ...

## Re: 1000483-28.2019.8.26.0590: informando nomeação



Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. [Confio no conteúdo de ricardotomimoto@gmail.com](#). | [Mostrar conteúdo bloqueado](#)

RT

**Ricardo Tomimoto** <[ricardotomimoto@gmail.com](mailto:ricardotomimoto@gmail.com)>



Qui, 29/10/2020 14:24

Para: REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

**Boa tarde !**

**Solicito seja designado para o dia 17 de novembro de 2.020, às 11:00 horas no local, a vistoria do imóvel para início dos trabalhos de peritagem e avaliação.**

**Antecipadamente agradeço.**

**Ricardo Tomimoto**  
**Perito Judicial**

Em qua., 28 de out. de 2020 às 09:39, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

<[reginalucia@tjsp.jus.br](mailto:reginalucia@tjsp.jus.br)> escreveu:

Bom dia!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1000483-28.2019.8.26.0590, informo a Vossa Senhoria que, por decisão proferida à fl. 299, foi nomeado como perito nestes atos, devendo designar data para vistoria do imóvel. Senha em anexo.

Atenciosamente.



Logotipo TJSP

**REGINA LUCIA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [reginalucia@tjsp.jus.br](mailto:reginalucia@tjsp.jus.br) / [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São  
Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Fl. 310: considerando que o executado não se encontra representado, intime-se o Sr. Perito para redesignar nova data para perícia com antecedência mínima de trinta dias.

No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa para intimação postal do executado.

Publique-se, com urgência.

Int..

São Vicente, 4 de novembro de 2020

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0136/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 310: considerando que o executado não se encontra representado, intime-se o Sr. Perito para redesignar nova data para perícia com antecedência mínima de trinta dias. No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa para intimação postal do executado. Publique-se, com urgência. Int.."

Do que dou fé.  
São Vicente, 6 de novembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0136/2020, foi disponibilizado na página 2360/2381 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Fl. 310: considerando que o executado não se encontra representado, intime-se o Sr. Perito para redesignar nova data para perícia com antecedência mínima de trinta dias. No mais, providencie o exequente o recolhimento de taxa para intimação postal do executado. Publique-se, com urgência. Int.."

São Vicente, 10 de novembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho retro, comprovar o recolhimento das custas pertinentes à intimação postal dos executados, no valor de R\$ 47,10.

1. Indica, para tanto, os endereços a serem diligenciados:

- Rosa Maria de Lima: Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida Guaíra-SP CEP 14790-000 (fl. 262, 271);

- Espólio de Oscar Basil representado por seu inventariante Oscar Basil Júnior: Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá (fl. 230, 234).

2. Por oportuno, requer a juntada do incluso instrumento de substabelecimento, sem reservas de poderes.

Termos em que,  
pede Deferimento.

Santos, 13 de novembro de 2020

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111015355207**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
			47,10
Total			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 471051174000 | 112015226450 | 950001962071



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111015355207**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
			47,10
Total			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 471051174000 | 112015226450 | 950001962071



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020111015355207**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Vara Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
			47,10
Total			47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	471051174000	112015226450	950001962071
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
12/11/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.37.03  
0004300004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86810000000-2 47105117400-0  
11201522645-0 95000196207-1  
Data do pagamento 12/11/2020  
Valor Total 47,10  
=====

DOCUMENTO: 111207  
AUTENTICACAO SISBB:  
B.979.419.723.7DC.A9F

**SUBSTABELECIMENTO:**

Pelo presente instrumento, substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, nos autos do **Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590**, processo em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, aos advogados **Maurício Guimarães Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 108.357.818-95 e inscrito na OAB/SP sob o nº 124.083; **Ana Lucia Moure Simão Cury**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 088.111.268-27 e inscrita na OAB/SP sob o nº 88.721; **Wanderley de Oliveira Tedeschi**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 062.971.908-01 e inscrito na OAB/SP sob o nº 110.248; **Matheus Guimarães Cury**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF n. 070.069.318-19, inscrito na OAB/SP sob o n. 139.614; **Márcio Gonçalves Felipe**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 270.231.868.16 e inscrito na OAB/SP sob o nº 184.433, **Sylvio Guerra Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 255.757.808-80 e inscrito na OAB/SP sob o nº 230.266; **Lidiani Machado Soares Faccioli**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF sob n. 364.000.298-93, inscrita na OAB/SP sob n. 337.446; **Rodrigo Fernandez Leite Cesar**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 159.063.098-02, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.620; **Bianca Bicalho Galacho Matiota**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 287.166.558-50 e inscrita na OAB/SP sob o nº 212.711; **João Pedro Caiola Feijó Gazolla**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 482.648.438-08 e inscrito na OAB/SP sob o nº 442.645; **Rafael Barros Almeida**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 332.923.308.74 e inscrito na OAB/SP sob o nº 439.909; **Giovana Rangel Garcia**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do CPF nº 483.831.608-95 e inscrita na OAB/SP 231.144E; **Willian Luiz Rodrigues Rossi Amado e Silva**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador do CPF nº 451.590.918-58 e inscrito na OAB/SP sob o nº 228.438E; **Juliana Conde Moretti Simões**, brasileira, solteira, estagiária, portadora do CPF nº 465.834.968-01 e inscrita na OAB/SP 231.253E, todos com escritório em Santos/SP, sito à Av. Ana Costa, nº 100, conj. 53/59

**Cláusula Especial de Renúncia e Validade da procuração outorgada:**

- 1) Em caso de renúncia dos poderes expressos na procuração outorgada e que origina o presente substabelecimento e para este exclusivo fim, ficam eleitos, desde já, os advogados **Maurício Guimarães Cury e Ana Lucia Moure Simão Cury** que, assinando em conjunto ou separadamente, representarão todos os que figurem nesta ou que venham a ter poderes conferidos por substabelecimento com reserva de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia.
- 2) Os outorgados nomeados no presente instrumento ou por substabelecimento com reserva de iguais e que pertençam a este escritório, poderão agir somente enquanto integrarem o escritório **CURY & MOURE SIMÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA**, considerando-se automaticamente revogados, independentemente de qualquer notificação ou aviso, os poderes daqueles que por qualquer motivo deixarem de integrar o referido escritório.
- 3) O presente substabelecimento não revoga os poderes conferidos aos demais advogados anteriormente substabelecidos.

**Cláusula Especial de Limitação de Poderes aos Substabelecidos:**

- 1) Com relação aos poderes conferidos, ficam excluídos, neste substabelecimento, os concernentes a receber e dar quitação, compreendendo-se também os levantamentos de valores judiciais, aqui incluídos os depósitos judiciais, depósitos recursais ou administrativo federal, estadual, municipal, ou efetuados em quaisquer órgãos públicos, cuja prática dos atos necessários somente poderão ser efetuados, exclusivamente, por qualquer um dos substabelecidos individualmente, ou através de substabelecimento específico para uma dessas finalidades.

Santos, 10 de novembro 2020

p.p.  
**Márcio Gonçalves Felipe**  
OAB/SP 184.433

Av. Ana Costa, 100 - 5º andar - Cjs. 53/59  
Vila Mathias - Santos/SP - CEP: 11060.000  
Tel.: (13) 3232.2005 - Fax: (13) 3232.2122  
www.curyemouresimao.adv.br

Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico  Bloquear ...

## 1000483-28.2019.8.26.0590: redesignação de perícia

R

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Ter, 17/11/2020 15:42

Para: ricardotomimoto@gmail.com



senha 1000483-28.2019.8.26...  
236 KB

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1000483-28.2019.8.26.0590, solicito a Vossa Senhoria que redesigne a data para vistoria do imóvel com antecedência mínima de 30 dias. Senha em anexo.

Atenciosamente.



**REGINA LUCIA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [reginalucia@tjsp.jus.br](mailto:reginalucia@tjsp.jus.br) / [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

**ENC: 1000483-28.2019.8.26.0590: redesignação de perícia**

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL &lt;saovicente6cv@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 18/11/2020 11:04

**Para:** ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br>

---

**De:** Ricardo Tomimoto <ricardotomimoto@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 17 de novembro de 2020 17:23**Para:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL <saovicente6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** 1000483-28.2019.8.26.0590: redesignação de perícia

Boa tarde !

Solicito seja redesignado para o dia 22 de dezembro de 2.020, às 11:00 horas, a vistoria do imóvel para início dos trabalhos de peritagem e avaliação.

Atenciosamente

Ricardo Tomimoto  
Perito Judicial

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao exequente da vistoria do imóvel designada para o dia 22 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, conforme fl. 320.

Nada Mais. São Vicente, 18 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
Brunno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO VICENTE**

**FORO DE SÃO VICENTE**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que estou praticando ato ordinatório para mover o feito para a fila Ag. Encerramento do Ato.

Nada Mais. São Vicente, 19 de novembro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
Regina Lúcia De Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao exequente da vistoria do imóvel designada para o dia 22 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, conforme fl. 320."

Do que dou fé.  
São Vicente, 19 de novembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2020, foi disponibilizado na página 2296/2316 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Ciência ao exequente da vistoria do imóvel designada para o dia 22 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, conforme fl. 320."

São Vicente, 24 de novembro de 2020.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Oscar Basil Junior  
 Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá  
 São Paulo-SP  
 CEP 08032-450

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, de que foi designado o dia 22/12/2020, às 11:00 horas, para vistoria do imóvel penhorado, qual seja, apto. 34 da Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, São Vicente/SP, a ser realizado pelo perito nomeado por este Juízo, Sr. Ricardo Tomimoto, devendo ser franqueada sua entrada no local.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 19 de novembro de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida  
 Guaíra-SP  
 CEP 14790-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, de que foi designado o dia 22/12/2020, às 11:00 horas, para vistoria do imóvel penhorado, qual seja, apto. 34 da Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, São Vicente/SP, a ser realizado pelo perito nomeado por este Juízo, Sr. Ricardo Tomimoto, devendo ser franqueada sua entrada no local.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 19 de novembro de 2020. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**Digital**

30/11/2020  
LOTE: 94828

fls. 327

**DESTINATÁRIO**

Oscar Basil Junior

Rua Tapera, 413, -, Vila Nova Curuca

Sao Paulo, SP

08032-450

AR210608992JF



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Oscar Basil Junior*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*02/12/20*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*2691797*

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

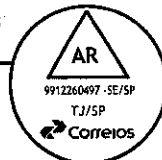
1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

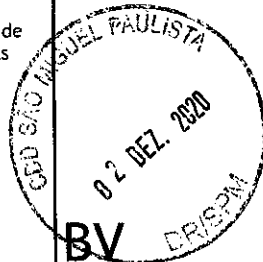
**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Ogami*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oscar Basil Junior, liberado nos autos em 02/12/2020 às 11:12.

**Digital**30/11/2020  
LOTE: 94828

fls. 328

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA**DESTINATÁRIO**

Rosa Maria de Lima

Rua Quarenta e Dois, 176, -, Vila Nossa Senhora  
Aparecida

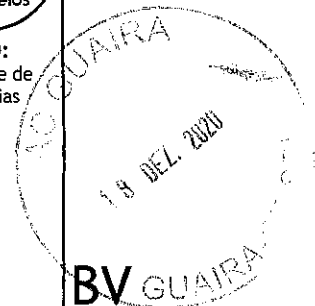
Guaira, SP

14790-000

AR210609009JF

**TENTATIVAS DE ENTREGA**1ª 29/12/2020 09:33 h  
2ª 09/12/2020 08:14 h  
3ª 11/12/2020 14:50 h**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

*Rosa Maria de Lima*

DATA DE ENTREGA

18/12/2020

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CNH: 0302.3888.797...br, liberado nos autos em 24/12/2020 às 14:00...  
...SP 10000228/2019.8.26.0580 e código 02440



**ENC: Processo 1000483-28.2019.8.26.0590 - Mandado de Levantamento Eletrônico**

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL &lt;saovicente6cv@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 12/01/2021 10:13

**Para:** ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br> 1 anexos (21 KB)

MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO.docx;

---

**De:** Ricardo Tomimoto <ricardotomimoto@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 17:45**Para:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL <saovicente6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Processo 1000483-28.2019.8.26.0590 - Mandado de Levantamento Eletrônico

Boa tarde

Segue o formulário do mandado de levantamento eletrônico referente ao processo epigrafado.

Atenciosamente

Ricardo Tomimoto  
PeritoLivre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1000483-28.2019.8.26.0590**

**Nome do beneficiário do levantamento: RICARDO TOMIMOTO**

**CPF/CNPJ: 018.329.338-06**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ \_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**     Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 307 e 308**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 2.500,00**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Betty Tomimoto

CPF/CNPJ do titular da conta: 025.635.028-02

Banco: Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 6.820-9

Conta nº: 47.728-1

Tipo de Conta: ( x ) Corrente ( )

Poupança

**Observações:**

**ENC: Processo 1000483-28.2019.8.26.0590 - Laudo de Avaliação**

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL &lt;saovicente6cv@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 12/01/2021 10:15

**Para:** ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br> 18 anexos (4 MB)

1 PETIÇÃO processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 2 PETIÇÃO processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 3 PETIÇÃO processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 4 PETIÇÃO processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; EDIFÍCIO PAINEIRAS MAPA DE LOCALIZAÇÃO.pdf; VALOR VENAL 2020.pdf; 01 Fotos 1-2 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 02 Fotos 3-4 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 03 Fotos 5-6 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 04 Fotos 7-8 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 05 Fotos 9-10 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 06 Fotos 11-12 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 07 Fotos 13-14 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 08 Fotos 15-16 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 09 Fotos 17-18 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 10 Fotos 19-20 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 11 Fotos 21-22 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf; 12 Fotos 23-24 Processo 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf;

---

**De:** Ricardo Tomimoto <ricardotomimoto@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 17:37**Para:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL <saovicente6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** Processo 1000483-28.2019.8.26.0590 - Laudo de Avaliação

Boa tarde

Cumprindo determinação deste Juízo, venho apresentar o laudo de avaliação referente ao imóvel objeto do processo epigrafado, conforme arquivos anexados:

Petição

Mapa de localização

Certidão de valor venal

Fotos

Atenciosamente

Ricardo Tomimoto

Perito

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



---

**Ricardo Tomimoto –CRECI 58.408-SP.**

---

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP.

*Processo Digital* : 1000483-28.2019.8.26.0590  
*Exequente* : Condomínio Edifício Paineiras  
*Executado* : Espólio de Oscar Basil e outro

Ricardo Tomimoto, Corretor de Imóveis credenciado junto ao CRECI/SP sob o n.º. 58.408, nomeado por V.Exa. como perito judicial nos autos supra citado, e após a realização de comparativos de preços por amostragem, pesquisas junto a outros profissionais corretores de imóveis bem como análise mercadológica do imóvel e região inserida, vem mui respeitosamente apresentar seu parecer técnico na forma do laudo de avaliação imobiliária como segue:

## LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

### 1. Do imóvel

#### 1.1. Localização

O imóvel objeto da presente avaliação está situado na Rua Amador Bueno da Ribeira, n.º. 196 Centro, na cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São Vicente.

#### 1.2. Características do imóvel

## Ricardo Tomimoto –CRECI 58.408-SP.

O imóvel localiza-se no 3º andar, possuindo a área útil de 79,40 m<sup>2</sup>, área comum de 34,5888 m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 113,9880 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno equivalente a 2,70 m<sup>2</sup> do seu todo; confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio.

O imóvel objeto da presente avaliação possuía originalmente, conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes cômodos: sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com wc., e atualmente está caracterizado como: sala, dois dormitórios, sendo um suíte, banheiro e área de serviço.

O referido apartamento possui acesso pela entrada social/living; com direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício.

### 1.3. Da documentação do imóvel

O imóvel objeto da presente avaliação está devidamente registrado na matrícula nº. 30.340 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Vicente sob nº. 14-00068-0080-00196-024 com valor venal para o exercício de 2.020 de R\$ 257.518,85(duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

### 1.4. Do estado de conservação do imóvel

A conservação geral do imóvel está em razoável estado, necessitando de intervenções na parte hidráulica, elétrica e acabamento estético em geral, mas uma eventual colocação no mercado para venda poderá ser realizada.

## 2. Do Condomínio Edifício Paineiras

### 2.1. Localização

O edifício está localizado em rua residencial, sendo que sua entrada dá-se pela Rua Amador Bueno da Ribeira.

O apartamento objeto desta avaliação têm vista livre, inclusive com visão para a baía de São Vicente.

### 2.2. Características do edifício

Possui 2 elevadores e acesso também pelas escadarias.

Possui área de garagens no térreo e mezanino.

O prédio foi construído em concreto armado, revestido com pastilhas cerâmicas.

### 2.3. Do estado de conservação do edifício

## Ricardo Tomimoto -CRECI 58.408-SP.

O estado de conservação do edifício, guardadas as proporções em função do ano da sua construção, está muito bom em seu aspecto estrutural e de conservação, sendo que a parte estética está bem conservada.

### 2.4 Da infra estrutura do local e entorno do prédio

O local possui todos os melhoramentos urbanos, tais como, pavimentação, redes de água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, transporte público coletivo, arborização e coleta de lixo.

Possui em seu entorno, todas as comodidades urbanas, tais como, supermercados, farmácias, bancos, padarias, atividades comerciais diversas, escolas e etc.

### 3. Da análise do mercado

No momento atual, destacamos que o mercado imobiliário da região metropolitana onde São Vicente está inserida encontra-se retraído; prevalecendo uma grande oferta sem a demanda correspondente.

São Vicente e todas as cidades litorâneas por suas características, preservam e preservarão como as regiões mais valorizadas às mais próximas da praia/mar, sendo que em São Vicente essa faixa é e está restrita em função do adensamento construtivo e não possuir áreas nuas para novas construções, bem como, haver também restrições previstas na respectiva Lei de uso e parcelamento do solo e seu Código de obras.

### 4. Ponderações finais

Analisando todo o contexto para elaboração do presente laudo de avaliação, tais como, valor do metro quadrado da região, apreciações e depreciações por diversos fatores(localização, tipo do imóvel, metragens e etc), comparativos de preços por amostragem, pesquisas junto a outros profissionais corretores de imóveis, a dificuldade na condição de pagamento por não poder ser objeto de financiamento imobiliário; chegamos a conclusão que o imóvel objeto desta avaliação, no presente momento tem sua absorção normal pelo mercado devido inclusive por sua localização.

### 5. Anexos

Mapa de localização

Certidão de valor venal de 2.020

Fotos

### 6. Valor da avaliação

Vistos e destacados todos os aspectos para elaborar o presente laudo; avalio o imóvel objeto desta em R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais).



Ricardo Tomimoto -CRECI 58.408-SP.

---

Colocando-me a sua inteira disposição para elucidar eventuais dúvidas, subscrevo-me.

São Vicente, 11 de janeiro de 2.021.



RICARDO TOMIMOTO  
CRECI. 58.408 F

Google Maps Condomínio Edifício Paineiras



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 12/01/2021 às 11:44 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 6323393.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

Secretaria da Fazenda  
Departamento de IPTU

## CERTIDÃO DE VALOR VENAL - IMOBILIÁRIO

Número: 11879/2021

Certificamos que, ao imóvel situado na **AMADOR BUENO DA RIBEIRA, RUA, 196 - APTO 034**, sob Inscrição Cadastral de nº **14-00068-0080-00196-024**, é atribuído para o exercício de **2020** o Valor Venal de **R\$ 257.518,85 ( Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**, para fins de cálculo de IPTU e de **R\$ 257.518,85 ( Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**, para fins de cálculo de ITBI, de acordo com a Lei Complementar nº 642/2010, regulamentada pelo Decreto nº 3571-A/2012.

\*\*\*\*\*

Certidão emitida em **08/01/2021** às **11:37:03h** (data e hora de Brasília).

Acessada pelo IP: **127.0.0.1 / 189.34.239.145**

Código de Controle da Certidão: **1329.E3BA.C938A**

Validade: **Vitalícia** (conforme Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Planalto).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.saovicente.sp.gov.br>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



01 – Vista frontal do edifício.



02 – Vista frontal do edifício.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



03 – Vista lateral do edifício.



04 – Hall de entrada do edifício.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



05 – Porta de entrada do apartamento.



06 – Vista geral da sala.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



07 – Vista da sala.



08 – Vista da sala.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



09 – Vista da sala para cozinha.



10 – Vista da cozinha para a sala.



Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



11 – Hall de distribuição interno.



12 – Dormitório(suíte).

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



13 – Dormitório(suíte).



14 – Dormitório(suíte).

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



15 – Dormitório(suíte).

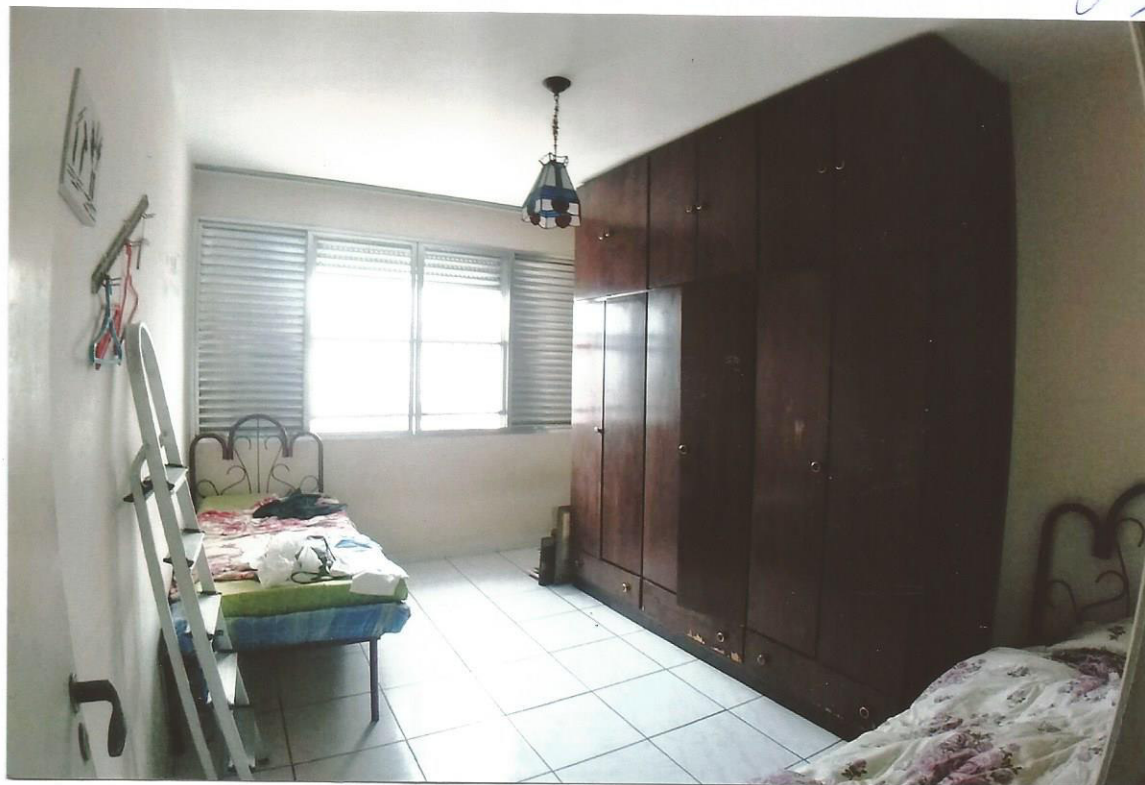


16 – Banheiro da suíte.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



17 – Banheiro da suíte.

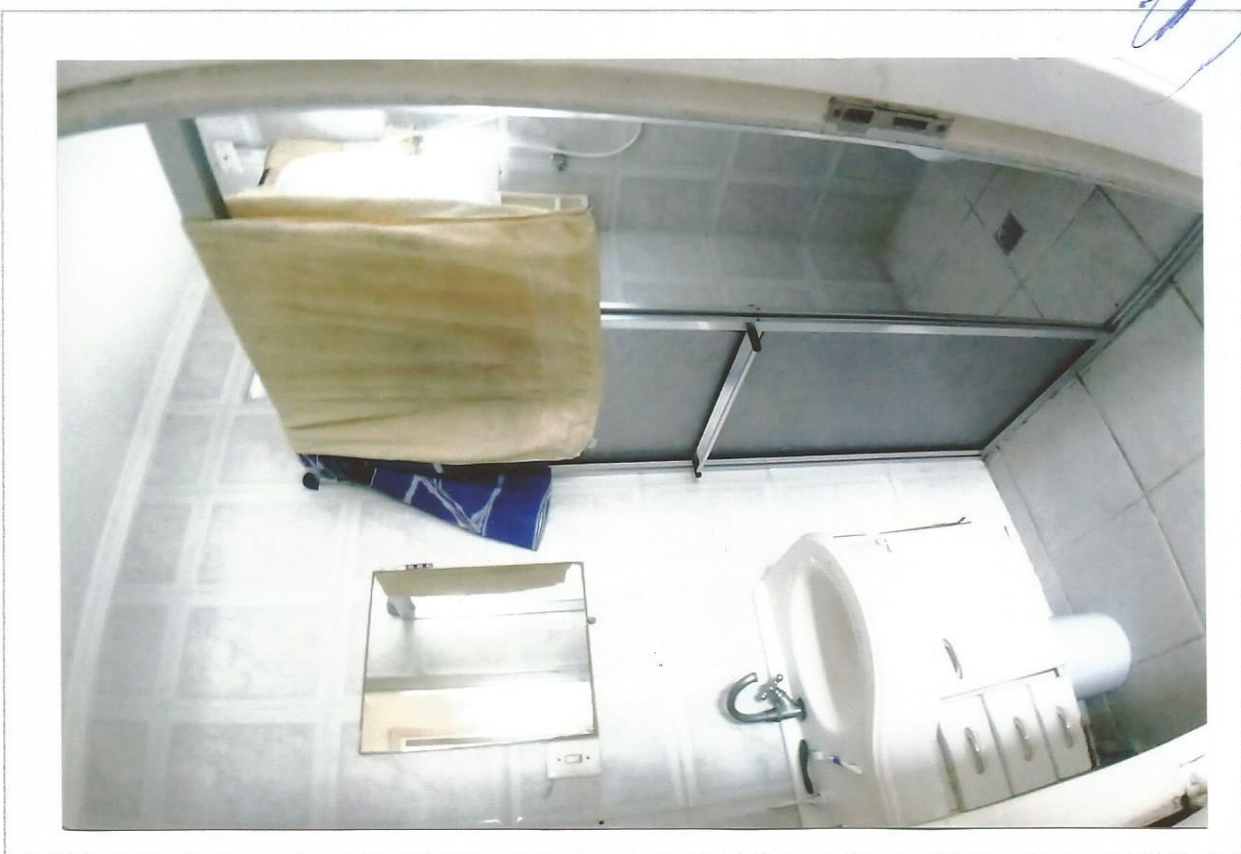


18 – Dormitório 2.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



19 – Dormitório 2.



20 – Banheiro social.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANE REBOUCAS DE CASTRO, liberado nos autos em 12/01/2021 às 11:44 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 63233393.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



21 – Banheiro social.



22 – Cozinha.

Processo : 1000483-28.2019.8.26.0590 – Condomínio Edifício Paineiras



23 – Cozinha.



24 – Cozinha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 12 de janeiro de 2021 faço  
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR  
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz  
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, , gtg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São  
Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Levantem-se os honorários do perito.  
Sobre o laudo de fls. 332/352, manifestem-se as partes.  
Expeçam-se cartas de intimação para os executados, por  
determinação judicial, para oporem impugnação á avaliação, em 15 dias.

Int..

São Vicente, 12 de janeiro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito



Responder a todos   Excluir  Lixo Eletrônico Bloquear ...

## 1000483-28.2019.8.26.0590: solicitando formulário para MLE

R

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA

Qui, 14/01/2021 18:50

Para: ricardotomimoto@gmail.com



FormularioMLE (1) (1).docx

21 KB

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1000483-28.2019.8.26.0590, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Juízo o formulário devidamente preenchido que viabiliza a expedição do MLE em seu nome.

Atenciosamente.

**REGINA LUCIA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [reginalucia@tjsp.jus.br](mailto:reginalucia@tjsp.jus.br) / [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)[Responder](#)[Encaminhar](#)

**ENC: PROCESSO 1000483-28.2019.8.26.0590 GUIA DE LEVANTAMENTO**

SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL &lt;saovicente6cv@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 15/01/2021 14:02

**Para:** ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br> 1 anexos (21 KB)

MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO.docx;

---

**De:** Ricardo Tomimoto <ricardotomimoto@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 11:38**Para:** SAO VICENTE - 6 OFICIO CIVEL <saovicente6cv@tjsp.jus.br>**Assunto:** PROCESSO 1000483-28.2019.8.26.0590 GUIA DE LEVANTAMENTO

Bom dia

Cumprindo intimação deste Juízo, encaminho o Formulário MLE - Mandado de Levantamento eletrônico.

Atenciosamente

Ricardo Tomimoto  
PeritoLivre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 1000483-28.2019.8.26.0590**

**Nome do beneficiário do levantamento: RICARDO TOMIMOTO**

**CPF/CNPJ: 018.329.338-06**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/ \_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**     Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 307 e 308**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 2.500,00**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Betty Tomimoto

CPF/CNPJ do titular da conta: 025.635.028-02

Banco: Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 6.820-9

Conta nº: 47.728-1

Tipo de Conta: ( x ) Corrente ( )

Poupança

**Observações:**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0002/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Levantem-se os honorários do perito. Sobre o laudo de fls. 332/352, manifestem-se as partes. Expeçam-se cartas de intimação para os executados, por determinação judicial, para oporem impugnação à avaliação, em 15 dias. Int.."

Do que dou fé.  
São Vicente, 15 de janeiro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Oscar Basil Junior representando o Espólio de Oscar Basil  
 Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá  
 São Paulo-SP  
 CEP 08032-450

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, a qual determina que se manifeste acerca do laudo pericial de fls. 332/351 dos autos, devendo opor impugnação no prazo de 15 dias, por meio de seu advogado .

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 14 de janeiro de 2021. LÍLIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO, Oficial Maior, em substituição ao Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida  
 Guaíra-SP  
 CEP 14790-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, a qual determina que se manifeste acerca do laudo pericial de fls. 332/351 dos autos, devendo opor impugnação no prazo de 15 dias, por meio de seu advogado .

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 14 de janeiro de 2021. LÍLIAN ROCHA SIMONETTI FRANCISCO, Oficial Maior, em substituição ao Coordenador.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0002/2021, foi disponibilizado na página 3456/3484 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Levantem-se os honorários do perito. Sobre o laudo de fls. 332/352, manifestem-se as partes. Expeçam-se cartas de intimação para os executados, por determinação judicial, para oporem impugnação á avaliação, em 15 dias. Int.."

São Vicente, 27 de janeiro de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho retro, manifestar-se nos seguintes termos:.

1. O condomínio autor concorda com o laudo pericial apresentado pelo Sr. Perito Judicial<sup>1</sup>, o qual avaliou o imóvel subjudice no valor de R\$ 280.000,00, para janeiro de 2021.
2. Assim, em termos de prosseguimento do feito, **requer a designação de datas de praça, por meio eletrônico.**
3. Para tanto, requer seja o pracemento eletrônico realizado pela empresa Judicial indicar a empresa gestora **"HASTA VIP"**, já habilitada perante o Tribunal de Justiça e este MM. Juízo, para realizar o pracemento eletrônico, a ser efetivado pelo leiloeiro **Eduardo Jordão Boyadjian, JUCESP 464.**

<sup>1</sup> Fls. 332/351

4. Por oportuno, junta o débito atualizado da demanda.

Termos em que,  
pede Deferimento.

Santos, 29 de janeiro de 2021

p.p.

Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

Emissão: 29/01/2021 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/01/2015	Despesa Condominial	569,99	2%	55.809388	786,26	15/01/2015	72,0000%	566,10	1.368,08
15/02/2015	Despesa Condominial	611,59	2%	56.635366	831,34	15/02/2015	71,0000%	590,25	1.438,21
15/03/2015	Despesa Condominial	621,73	2%	57.292336	835,43	15/03/2015	70,0000%	584,80	1.436,93
15/04/2015	Despesa Condominial	616,44	2%	58.15745	816,00	15/04/2015	69,0000%	563,04	1.395,36
15/05/2015	Despesa Condominial	604,75	2%	58.570367	794,88	15/05/2015	68,0000%	540,51	1.351,28
15/06/2015	Despesa Condominial	600,90	2%	59.150213	782,08	15/06/2015	67,0000%	523,99	1.321,71
15/07/2015	Despesa Condominial	596,56	2%	59.605669	770,50	15/07/2015	66,0000%	508,53	1.294,44
15/08/2015	Despesa Condominial	608,76	2%	59.951381	781,72	15/08/2015	65,0000%	508,11	1.305,46
15/09/2015	Despesa Condominial	636,18	2%	60.101259	814,90	15/09/2015	64,0000%	521,53	1.352,72
15/10/2015	Despesa Condominial	636,45	2%	60.407775	811,10	15/10/2015	63,0000%	510,99	1.338,31
15/11/2015	Despesa Condominial	644,62	2%	60.872914	815,24	15/11/2015	62,0000%	505,44	1.336,98
15/12/2015	Despesa Condominial	687,09	2%	61.548603	859,41	15/12/2015	61,0000%	524,24	1.400,83
15/01/2016	Despesa Condominial	739,69	2%	62.10254	916,95	15/01/2016	60,0000%	550,17	1.485,45
15/02/2016	Despesa Condominial	714,69	2%	63.040288	872,78	15/02/2016	59,0000%	514,94	1.405,17
15/03/2016	Despesa Condominial	661,33	2%	63.63917	800,02	15/03/2016	58,0000%	464,01	1.280,03
15/04/2016	Despesa Condominial	674,70	2%	63.919182	812,62	15/04/2016	57,0000%	463,19	1.292,06
15/05/2016	Despesa Condominial	644,52	2%	64.328264	771,33	15/05/2016	56,0000%	431,94	1.218,69
15/06/2016	Despesa Condominial	648,83	2%	64.95868	768,95	15/06/2016	55,0000%	422,92	1.207,24
15/07/2016	Despesa Condominial	652,87	2%	65.263985	770,12	15/07/2016	54,0000%	415,86	1.201,38
15/08/2016	Despesa Condominial	654,56	2%	65.681674	767,20	15/08/2016	53,0000%	406,61	1.189,15
15/09/2016	Despesa Condominial	690,76	2%	65.885287	807,13	15/09/2016	52,0000%	419,70	1.242,97
15/10/2016	Despesa Condominial	641,31	2%	65.937995	748,75	15/10/2016	51,0000%	381,86	1.145,58
15/11/2016	Despesa Condominial	729,71	2%	66.050089	850,52	15/11/2016	50,0000%	425,26	1.292,79
15/12/2016	Despesa Condominial	708,12	2%	66.096324	824,77	15/12/2016	49,0000%	404,13	1.245,39
15/01/2017	Despesa Condominial	733,89	2%	66.188858	853,59	15/01/2017	48,0000%	409,72	1.280,38
15/02/2017	Despesa Condominial	753,64	2%	66.466851	872,90	15/02/2017	47,0000%	410,26	1.300,61
15/03/2017	Despesa Condominial	731,52	2%	66.626371	845,25	15/03/2017	46,0000%	388,81	1.250,96
15/04/2017	Despesa Condominial	761,78	2%	66.839575	877,41	15/04/2017	45,0000%	394,83	1.289,78
15/05/2017	Despesa Condominial	724,30	2%	66.893046	833,57	15/05/2017	44,0000%	366,77	1.217,01
15/06/2017	Despesa Condominial	821,08	2%	67.13386	941,56	15/06/2017	43,0000%	404,87	1.365,26
15/07/2017	Despesa Condominial	834,18	2%	66.932458	959,46	15/07/2017	42,0000%	402,97	1.381,61

Emissão: 29/01/2021 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/08/2017	Despesa Condominial	826,74	2%	67.046243	949,29	15/08/2017	41,0000%	389,20	1.357,47
15/09/2017	Despesa Condominial	878,76	2%	67.026129	1.009,33	15/09/2017	40,0000%	403,73	1.433,24
15/10/2017	Despesa Condominial	807,57	2%	67.012723	927,75	15/10/2017	39,0000%	361,82	1.308,12
15/11/2017	Despesa Condominial	911,63	2%	67.26067	1.043,43	15/11/2017	38,0000%	396,50	1.460,79
15/12/2017	Despesa Condominial	731,66	2%	67.381739	835,94	15/12/2017	37,0000%	309,29	1.161,94
15/01/2018	Despesa Condominial	896,79	2%	67.556931	1.021,94	15/01/2018	36,0000%	367,89	1.410,26
15/02/2018	Despesa Condominial	712,51	2%	67.712311	810,08	15/02/2018	35,0000%	283,52	1.109,80
15/03/2018	Despesa Condominial	725,83	2%	67.834193	823,74	15/03/2018	34,0000%	280,07	1.120,28
15/04/2018	Despesa Condominial	991,85	2%	67.881676	1.124,86	15/04/2018	33,0000%	371,20	1.518,55
15/05/2018	Despesa Condominial	850,05	2%	68.024227	962,03	15/05/2018	32,0000%	307,84	1.289,11
15/06/2018	Despesa Condominial	898,00	2%	68.316731	1.011,94	15/06/2018	31,0000%	313,70	1.345,87
15/07/2018	Despesa Condominial	810,82	2%	69.29366	900,82	15/07/2018	30,0000%	270,24	1.189,07
15/08/2018	Despesa Condominial	853,54	2%	69.466894	945,91	15/08/2018	29,0000%	274,31	1.239,13
15/09/2018	Despesa Condominial	874,99	2%	69.466894	969,69	15/09/2018	28,0000%	271,51	1.260,59
15/10/2018	Despesa condominial	780,27	2%	69.675294	862,13	15/10/2018	27,0000%	232,77	1.112,14
15/11/2018	Despesa condominial	885,15	2%	69.953995	974,12	15/11/2018	26,0000%	253,27	1.246,87
15/12/2018	Despesa condominial	828,41	2%	69.77911	913,96	15/12/2018	25,0000%	228,49	1.160,72
15/01/2019	Despesa condominial	850,93	2%	69.8768	937,49	15/01/2019	24,0000%	224,99	1.181,22
15/02/2019	Despesa condominial	833,40	2%	70.128356	914,88	15/02/2019	23,0000%	210,42	1.143,59
15/03/2019	Despesa condominial	876,80	2%	70.507049	957,36	15/03/2019	22,0000%	210,61	1.187,11
15/04/2019	Despesa condominial	873,63	2%	71.049953	946,61	15/04/2019	21,0000%	198,78	1.164,32
15/05/2019	Despesa condominial	870,32	2%	71.476252	937,40	15/05/2019	20,0000%	187,48	1.143,62
15/06/2019	Despesa condominial	893,65	2%	71.583466	961,08	15/06/2019	19,0000%	182,60	1.162,90
15/07/2019	Despesa condominial	865,79	2%	71.590624	931,03	15/07/2019	18,0000%	167,58	1.117,23
15/08/2019	Despesa condominial	932,21	2%	71.662214	1.001,45	15/08/2019	17,0000%	170,24	1.191,71
15/09/2019	Despesa condominial	1.103,26	2%	71.748208	1.183,79	15/09/2019	16,0000%	189,40	1.396,86
15/10/2019	Despesa condominial	1.077,23	2%	71.712333	1.156,43	15/10/2019	15,0000%	173,46	1.353,01
15/11/2019	Despesa condominial	1.081,24	2%	71.741017	1.160,28	15/11/2019	14,0000%	162,43	1.345,91
15/12/2019	Despesa condominial	1.086,69	2%	72.128418	1.159,86	15/12/2019	13,0000%	150,78	1.333,83
15/01/2020	Despesa condominial	1.124,22	2%	73.008384	1.185,45	15/01/2020	12,0000%	142,25	1.351,40
15/02/2020	Despesa condominial	1.100,59	2%	73.147099	1.158,34	15/02/2020	11,0000%	127,41	1.308,91

Emissão: 29/01/2021 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/03/2020	Despesa condominial	1.091,83	2%	73.271449	1.147,17	15/03/2020	10,0000%	114,71	1.284,82
15/04/2020	Despesa condominial	1.091,83	2%	73.403337	1.145,11	15/04/2020	9,0000%	103,05	1.271,06
15/05/2020	Despesa condominial	1.017,09	2%	73.234509	1.069,18	15/05/2020	8,0000%	85,53	1.176,09
15/06/2020	Despesa condominial	958,58	2%	73.051422	1.010,20	15/06/2020	7,0000%	70,71	1.101,11
15/07/2020	Despesa condominial	966,42	2%	73.270576	1.015,41	15/07/2020	6,0000%	60,92	1.096,63
15/08/2020	Despesa condominial	849,51	2%	73.592966	888,66	15/08/2020	5,0000%	44,43	950,86
15/09/2020	Despesa condominial	857,62	2%	73.8579	893,93	15/09/2020	4,0000%	35,75	947,55
15/10/2020	Despesa condominial	908,13	2%	74.500463	938,42	15/10/2020	3,0000%	28,15	985,33
15/11/2020	Despesa condominial	876,34	2%	75.163517	897,58	15/11/2020	2,0000%	17,95	933,48
15/12/2020	Despesa condominial	848,03	2%	75.87757	860,41	15/12/2020	1,0000%	8,60	886,21
15/01/2021	Despesa condominial	889,66	2%	0	889,66	15/01/2021	0,0000%	0,00	907,45
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido: 67.027,88			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 1.340,17			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/01/2021						Total de Juros: 22.909,93			
- Multiplicador do Cálculo: 76.985382						Total de Despesas Processuais: 0,00			
JUROS:						Subtotal: 91.277,98			
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).						+ Taxas para Distribuição 976,79			
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/01/2021.						+ Honorários 10% 9.127,79			
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:						Total do Cálculo: <b>101.382,56</b>			
- Taxa Judiciária (R\$91.277,98 X 1% = R\$912,77) + Mandato Judicial (R\$21,52) + Citação carta AR (R\$42,50) Total Taxas: 976,79									



**DESTINATÁRIO**

Rosa Maria de Lima

Rua Quarenta e Dois, 176, -, Vila Nossa Senhora  
Aparecida

Guaira, SP

**14790-000**

**AR222263579JF**



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

**AC GUAIRA**

26 JAN. 2021

**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº. DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*Carlos Henrique Gomes*

Agente de Correios

Matrícula: 3.890.980-3

**AC GUAIRA**

Este documento foi assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 29/01/2021 às 18:08:00. Para mais informações, acesse o processo 10000822020198260800 e informe o número do documento 10000822020198260800-30-9647537



# Digital

21/01/2021  
LOTE: 97159



fls. 367

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

### DESTINATÁRIO

Oscar Basil Junior  
Rua Tapera, 413, -, Vila Nova Curuca  
Sao Paulo, SP  
08032-450

### TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h  
3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

AR222263551JF



### MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

### ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

## BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Oscar Basil*

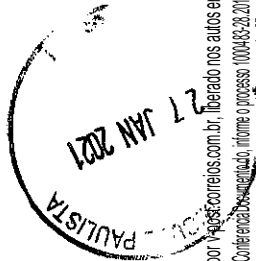
DATA DE ENTREGA

*21/01/21*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*22 (5) 7940*



*o 29/1/21*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por vpost@correios.com.br, liberado nos autos em 02/02/21 às 11:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/padrao/validacao/Comarca/Documentado, informe o processo: 1000483-28.2019.8.26.0580 e código: 649E7B.

PODER JUDICIÁRIO  
 SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP  
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 20210126171350014807

Comarca SAO VICENTE	Vara/Serventia 6ª VARA CÍVEL
Numero do Processo 10004832820198260590	
Autor CONDOMINIO EDIFICIO PAINEIRAS	Reu OSCAR BASIL
CPF/CNPJ Autor 52.264.595/0001-96	CPF/CNPJ Reu 650.143.168-91
Data de Expedicao 26/01/2021	Data de Validade 26/05/2021

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao: 0001	Tipo Valor: Total da conta
Valor: 2.510,01	Calculado em: 28.01.2021
IR: 0,00	Tarifa: 0,00
Finalidade: Crédito em C/C BB	Tipo Conta: Cta Corrente
Agência: 6820	Nome Agência: R. GALEAO CARVA
Conta/Dv: 00.000.047.728-1	
Titular Conta: BETTY TOMI MOTO	
Beneficiário: RICARDO TOMI MOTO	
CPF/CNPJ Beneficiário: 018.329.338-06	
Tipo Beneficiário: Física	
Conta/Pcl Resgatada: 1900116948549 0001	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo em 23/02/2021 sem que os executados ofertassem impugnação ao laudo de avaliação de fls. 332/352. Nada Mais. São Vicente, 24 de fevereiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Juraci Linhares, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo n.º: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada.

2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário.

3. Nomeio o(a) LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do “Leilão Eletrônico”, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009.

A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz.

Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz.

A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total.

As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.).

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.).

A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do “Leilão Eletrônico” fornecendo todas as informações solicitadas.

Intime-se gestora por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças.

Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, **que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos.**

Int.

São Vicente, 26 de fevereiro de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Juiz de Direito

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que cadastrei a Prefeitura Municipal de São Vicente como terceira interessada. Nada Mais. São Vicente, 01 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Bruno Diniz de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0036/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada. 2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário. 3. Nomeie o(a) LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do Leilão Eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se gestora por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 5 de março de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNNO DINIZ DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 05/03/2021 às 16:53 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000483-28.2019.8.26.0590 e código 6711311.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2021, foi disponibilizado na página 2643/2670 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2021. Considera-se a data de publicação em 10/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "1. Providencie a Serventia o cadastramento da Fazenda Pública Municipal como terceira interessada. 2. Intime-se pessoalmente a Fazenda Municipal do teor da presente decisão, fazendo referência ao imóvel penhorado e ao número da respectiva matrícula e solicitando informações quanto à existência de débito tributário. 3. Nomeie o(a) LANCE JUDICIAL, regularmente cadastrado(a) pelo Tribunal de Justiça para promover a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 880 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM n.º 1625/2009. A teor do art. 887, § 2º, do C.P.C., o edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da gestora aqui designada, sendo que a minuta deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico saovicente6cv@tjsp.jus.br, para aprovação e assinatura do Juiz. Assinado o edital, deverá a gestora promover a respectiva impressão através do SAJ, publicando-o em seu sítio eletrônico já com a assinatura do Juiz. A primeira praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a segunda praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na segunda praça não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação, abaixo do qual, na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.). As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal WWW.LANCEJUDICIAL.COM.BR, no qual serão captados os lances e serão presididas por leiloeiros oficiais autorizados e credenciados pela JUCESP e regularmente habilitados pelo TJ/SP. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do Leilão Eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Intime-se gestora por e-mail, para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão, no prazo de 15 dias, inclusive com designação de datas, locais e forma da realização das praças. Providencie o credor o depósito da condução do Oficial de Justiça ou da taxa de intimação postal e, com isso, expeça-se mandado ou carta para intimação do executado quanto às datas, locais e forma designados. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago, em acréscimo ao lance vencedor, pelo arrematante, que deve ser objeto de depósito judicial, nos termos do Capítulo II, item 267, parágrafo único, das NSCGJ, com redação dada pelo Provimento 2152/2014, do Conselho Superior da Magistratura, devidamente comprovado nos autos. Int."

São Vicente, 9 de março de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao despacho retro, comprovar o recolhimento das custas pertinentes à intimação postal dos executados, acerca do praxeamento do imóvel subjudice, no valor de R\$ 52,00

1. Indica, para tanto, os endereços a serem diligenciados:

- Rosa Maria de Lima: Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida Guaíra-SP CEP 14790-000 (fl. 262, 271);

- Espólio de Oscar Basil representado por seu inventariante Oscar Basil Júnior: Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá (fl. 230, 234).

Termos em que,  
pede Deferimento.

Santos, 9 de março de 2021

p.p.

Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030913321902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Edif. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
			52
Total			52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 520051174002 | 112015226450 | 950001969025



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030913321902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Edif. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
			52
Total			52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 520051174002 | 112015226450 | 950001969025



Corte aqui.



## Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021030913321902

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Cond. Edif. Paineiras			52.264.595/0001-96
Nº do processo	Unidade	CEP	
10004832820198260590	6ª Cível São Vicente	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa, 100, 5º andar	120-1		
Histórico	Valor		
			52
Total			52,00

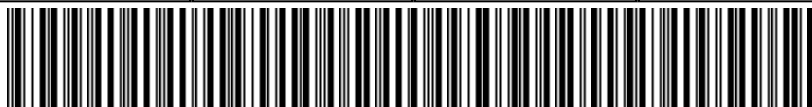
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



86810000002	520051174002	112015226450	950001969025
-------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
09/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.41.51  
0004300004

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CURY - MOURE SIMAO - ADVO  
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.314-0  
EFETUADO POR: ANA LUCIA M SIMAO

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
Codigo de Barras 86810000000-2 52005117400-2  
11201522645-0 95000196902-5  
Data do pagamento 09/03/2021  
Valor Total 52,00  
=====

DOCUMENTO: 030910  
AUTENTICACAO SISBB:  
7.3BC.19B.A50.CF0.D40

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP**

**Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590**

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL e ROSA MARIA DE LIMA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer:

**1.** Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

**2.** Requer a juntada da nova minuta do edital, devidamente retificada, de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **20/05/2021 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 14h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 14h e 53min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregado estarão disponíveis no site a data da realização do leilão.

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de São Vicente/SP.

5. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o mercado imobiliário desde a data da avaliação do imóvel até os dias atuais, somente houveram baixa nos preços.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**EXECUTADOS:**

**ESPÓLIO DE OSCAR BASIL**

Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá São Paulo-SP CEP 08032-450.

**ROSA MARIA DE LIMA**

Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida Guaíra-SP CEP 14790-000.

**INTERESSADO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro - São Vicente/SP.

**10.** Diante da nova redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

**11.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

**12.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 30 de março de 2021.

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



### **06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL e ROSA MARIA DE LIMA, bem como da interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.** O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM.** Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** move em face dos referidos executados - **Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal **www.lancejudicial.com.br**, a **1ª Praça** terá início no dia **20/05/2021 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 14h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 14h e 53min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** R. Amador Bueno da Ribeira, 196 – Centro, São Vicente - SP, 11320-060.

**DÉBITOS:** Contam débitos nestes autos no montante de **R\$ 101.382,56 (jan/21)**; constam Débitos Tributários sobre o bem imóvel referente ao ano de 2020 o montante de **R\$ 4.973,01**; referente aos anos de 2004 à 2012, 2015 à 2019 no montante de **R\$ 98.924,99 (mar/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua emissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento



parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMOÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do Edifício Paineiras, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, possuindo a área útil de 79,40m<sup>2</sup>, área comum de 34,5888m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 113,9880m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um a fração ideal no terreno equivalente a 2,70m<sup>2</sup>, do seu todo. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14-00068-0080-00196-024 (conf.AV.02). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 30340.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 113,9880m<sup>2</sup>, a.ú 79,40m<sup>2</sup>, 02 dorms, Ed. Paineiras, Centro, São Vicente/SP.

**ÔNUS: AV.10 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** – estes autos.



**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para jan/2021.**

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 29 de março de 2021.

**Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**

MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP



NELSON LOBO  
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRÍCULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	30340		APARTAMENTO 34 - EDIFÍCIO PAINEIRAS - RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196.		
SÃO VICENTE	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES	Quadra	Rua	N.º Setor
		O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do EDIFÍCIO PAINEIRAS, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, - possuindo a área útil de 79,40 m <sup>2</sup> , área comum de 34,5888 m <sup>2</sup> , totalizando a área construída de 113,9880m <sup>2</sup> , com respondendo-lhe uma fração ideal no terreno equivalente a 2,70m <sup>2</sup> , do seu todo.			
		5	Antecedentes dominiais :- Transcrição nº 40 135 deste Cartório.		Continua no verso e nas folhas seguintes

FOLHA 1  
VERSO

6	7	8
REFERÊNCIAS DOMINIAIS	ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
<p><b>PROPRIETÁRIO:</b> - JOSÉ TEIXEIRA MATTOSO, funcionário público municipal, aposentado e s/m. da. HILDA LEITE MATTOSO, do lar, brasileiros, domiciliados nesta cidade, na Praça Bernardino de Campos, 285, apto. 14, portadores RG. - nos 4 476 841 e 4 477 137-SP. e CIC. no 047 956 448-53.</p> <p>M. 30 340 Através escritura pública de venda e compra lavrada Reg. nº 1 em 10 de abril de 1978, no 2º Cartório de Notas Local, o imóvel retro descrito e objeto desta matrícula, foi vendido pela quantia de R\$ 249.273,00 ao sr. GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERS, brasileiro, industrial, portador do RG. sob nº - - - / 592 377 e CIC. no 011 636 398, casado em comunhão de bens com a sr. Ana Maria Mazêto Hoffers, domiciliado na Rua Alves Guimaraes, nº 1 163, São Paulo, SP, inscrita no RG. sob nº - - - / 129 009/250.</p> <p>São Vicente, 20 de junho de 1978. O escr., <i>Alving</i></p> <p>=CONTINUA NA FICHA nº.02=</p>	<p>=CONTINUA NA FICHA nº.02=</p>	<p>=CONTINUA NA FICHA nº.02=</p>

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

Segue na folha nº 0

**NELSON ROBERTI DA COSTA** *NR* Registro de Imóveis de São Vicente  
OFICIAL ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula **30.340**

ficha **02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.02, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 14-00068-0080-00196-024, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2.003, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, *TC*

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.03, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R.07, para ficar constando que os nomes corretos dos adquirentes pelo R.01 são GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT e ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT e não como ficou consignado no mencionado registro, conforme prova com a certidão de casamento extraída do termo 7627, livro N-58, folhas 129, expedida em 09 de janeiro de 2004 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 10º Subdistrito- Belenzinho-SP.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, *TC*

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.04, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar o falecimento de ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT, ocorrido aos 28 de outubro de 1.994, no estado civil de casado com GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 102.537, fls. 160vº. do livro C-171, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito-Liberdade, comarca de São Paulo, capital.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, *TC*

**TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.05, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar que o adquirente pelo R. 1, GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, casou-se no dia em 16 de janeiro de 1.997 com ALAÍDE TERCÍLIA DA SILVA, sob o regime da separação obrigatória de bens, adotando a

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

**30.340**

ficha

**02****Livro nº 2 - Registro Geral**

contraente o nome de ALAÍDE TERCILIA DA SILVA HOFFERT, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº. 41.932, fls. 240 do livro B-135, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, **TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.06, em 19 de janeiro de 2.004.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 7, para constar o falecimento de GUILHERME JOAO OTTO HOFFERS, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2.000, no estado civil de casado com ALAÍDE TERCÍLIA DA SILVA HOFFERT, conforme prova a certidão de óbito extraída do termo nº. 46.595, fls. 93 do livro C-93, expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, **TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

R.07, em 19 de janeiro de 2.004.

Por instrumento particular datado de 18 de novembro de 2.003, na forma da Lei 4.380/64, os ESPÓLIOS de GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERS, que também assinava GUILHERME JOÃO OTTO HOFFERT, CPF/MF sob nº 011.636.398-34 e ANNA MARIA MAZZETTI HOFFERT, CPF/MF sob nº 169.456.408-84, autorizados por Alvará Judicial anexo ao título e representados pela inventariante *Alaide Tercilia da Silva Hoffert*, RG nº 15.380.077-X-SSP-SP e CPF/MF sob nº 040.171.068-89, e esta representada por *Hernando Minghini Vieira*, RG. 2.104.379-SSP-SP e CPF/MF sob nº 033.292.678-87, **transmitiram o imóvel**, objeto desta matrícula, **por venda feita, a OSCAR BASIL**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 5.239.501-7-SSP-SP., inscrito no CPF/MF sob nº 650.143.168-91 e **ROSA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 34.134.597-0-SSP-SP., inscrita no CPF/MF sob nº 269.541.618-02, ambos residentes e domiciliados em Santos/SP., na rua Napoleão Laureano, nº 143, apto 12-A, Marapé, pelo valor de R\$61.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, **TERESA CRISTINA TEIXEIRA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

R.08, em 19 de janeiro de 2.004.

Por instrumento particular referido no R. 7, os adquirentes, OSCAR BASIL, divorciado e ROSA

= CONTINUA NA FICHA nº 03 =

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula

**30.340**

ficha

**03****Livro nº 2 - Registro Geral**

MARIA DE LIMA, solteira, já qualificados, *deram o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas suas acessões, construções ou melhoramentos*, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Nelson Tadeu de Araújo*, para garantia da cobrança da dívida de R\$30.200,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 239 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Crescente-SACRE., e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$411,13, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$60.414,70.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA, \_\_\_\_\_

TERESA CRISTINA TEIXEIRA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 363.600

ROLO Nº 5.889

Av.9, em 5 de fevereiro de 2013.

Por instrumento particular datado de 25 de janeiro de 2.013, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL representada por *Paula Couto*, autorizou esta averbação para constar que, tendo em vista a liquidação da dívida, *fica cancelada a hipoteca*, objeto do R. 8 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 429.888

Ato: Av. 9 /30.340 Valor: R\$162,04.**AV-10 / M – 30.340 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO****Averbado em 19 de agosto de 2020 - Prenotação nº 487.429 de 05/08/2020.**

Conforme r. certidão expedida aos 13 de julho de 2.020, assinada digitalmente pelo Escrivão Judicial I do Cartório da 6ª Vara Cível de São Vicente-SP, Carlos Augusto Almeida de Carvalho (Proc. nº 1000483-28.2019.8.26.0590), distribuída em 24 de janeiro de 2.019 e admitida em Juízo, procede-se esta averbação nos termos do artigo.

**=CONTINUA NO VERSO=**

matrícula

30.340

ficha

03

**Livro nº 2 - Registro Geral**

828 do Código de Processo Civil, para consignar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais, em que figura como exequente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS**, CNPJ nº 52.264.595/0001-96, e como executados **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL**, CPF nº 650.143.168-91, e **ROSA MARIA DE LIMA**, CPF nº 269.541.618-02, cujo valor da causa é de R\$ 44.922,74 (quarenta e quatro mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Lívia Servidio Godoy

Escrevente Autorizada

SELO DIGITAL: 123612331000000001526420A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 5 de abril de 2021 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, \_\_\_\_\_, gtg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Aprovo a minuta enviada pela Gestora.  
Expeça-se edital.  
Publique-se na plataforma "on line" correspondente, comprovando nos autos.

Expeçam-se cartas de intimação dos executados.

Int..

São Vicente, 5 de abril de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados ESPÓLIO DE OSCAR BASIL e ROSA MARIA DE LIMA, bem como da interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS move em face dos referidos executados - Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a 1ª Praça terá início no dia 20/05/2021 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 14h e 53min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 14h e 53min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: R. Amador Bueno da Ribeira, 196 – Centro, São Vicente - SP, 11320-060.

DÉBITOS: Contam débitos nestes autos no montante de R\$ 101.382,56 (jan/21); constam Débitos Tributários sobre o bem imóvel referente ao ano de 2020 o montante de R\$ 4.973,01; referente aos anos de 2004 à 2012, 2015 à 2019 no montante de R\$ 98.924,99 (mar/21). A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua emissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Missão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do Edifício Paineiras, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, possuindo a área útil de 79,40m<sup>2</sup>, área comum de 34,5888m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 113,9880m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um a fração ideal no terreno equivalente a 2,70m<sup>2</sup>, do seu todo. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14-00068-0080-00196-024 (conf.AV.02). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 30340.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 113,9880m<sup>2</sup>, a.ú 79,40m<sup>2</sup>, 02 dorms, Ed. Paineiras, Centro, São Vicente/SP.

**ONUS:** AV.10 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – estes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para jan/2021.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, a publicado. São Vicente, **5 de abril de 2021**.

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior  
 MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta enviada pela Gestora. Expeça-se edital. Publique-se na plataforma "on line" correspondente, comprovando nos autos. Expeçam-se cartas de intimação dos executados. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/05/2021 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 14h e 53min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 14h e 53min.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 12 de abril de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2021, foi disponibilizado na página 2176/2201 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2021. Considera-se a data de publicação em 14/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta enviada pela Gestora. Expeça-se edital. Publique-se na plataforma "on line" correspondente, comprovando nos autos. Expeçam-se cartas de intimação dos executados. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/05/2021 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 14h e 53min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 14h e 53min.)"

São Vicente, 13 de abril de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Rosa Maria de Lima  
 Rua Quarenta e Dois, 176, Vila Nossa Senhora Aparecida  
 Guaíra-SP  
 CEP 14790-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, de que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 20/05/2021 às 00hs e terá encerramento em 24/05/2021 às 14h e 53min e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 17/06/2021 às 14h e 53min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação, através de leilão eletrônico junto à gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 09 de abril de 2021. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 Oscar Basil Junior representando o Espólio de Oscar Basil  
 Rua Taperá, 413, Vila Nova Curuçá  
 São Paulo-SP  
 CEP 08032-450

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, de que a 1ª Praça do imóvel penhorado se iniciará no dia 20/05/2021 às 00hs e terá encerramento em 24/05/2021 às 14h e 53min e, não havendo lance igual ou superior ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça que se estenderá para captação de lances e se encerrará dia 17/06/2021 às 14h e 53min, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado desde que acima de 70% do valor da avaliação, através de leilão eletrônico junto à gestora LANCE JUDICIAL ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 09 de abril de 2021. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**  
 Rua Jacob Emerich, 1367 - São Vicente-SP - CEP 11310-906  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Destinatário(a):  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
 Praça da Bandeira, 15, 5º andar, Centro  
 São Vicente-SP  
 CEP 11310-030

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, para as providências necessárias no sentido de informar este Juízo acerca de pendências referentes ao imóvel penhorado, constituído pelo apartamento nº 34, do Edifício Paineiras, localizado na Rua Amador Bueno da Ribeira, 196, São Vicente/SP, matrícula nº 30340 do CRI São Vicente, para os termos da decisão constante de fls.370/371. Senha para acesso: **y4yugm**

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Vicente, 12 de abril de 2021. CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DE CARVALHO, Coordenador.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCO PAINEIRAS**, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTROS**, vem à presença de V. Excelência, requerer a reconsideração do despacho de fls., nos seguintes termos:

1. O d. juízo aprovou a minuta de edital, acostada as fls. 382/384.
2. No entanto, referida minuta de edital, contem erro formal gravíssimo e deverá ser retificada.
3. Constata-se no item – “**DÉBITOS**”, que a empresa leiloeira destacou que o arrematante apenas se responsabilizará pelo pagamento das despesas condominiais vigentes quando da sua “ emissão ” na posse do imóvel (SIC).
4. Destaca-se:



**DÉBITOS:** Contam débitos nestes autos no montante de **R\$ 101.382,56 (jan/21)**; constam Débitos Tributários sobre o bem imóvel referente ao ano de 2020 o montante de **R\$ 4.973,01**; referente aos anos de 2004 à 2012, 2015 à 2019 no montante de **R\$ 98.924,99 (mar/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua emissão na posse.

5. Ora Excelência, a empresa gestora, em total afronta ao que disciplina o artigo 903 do CPC, dissentindo inclusive da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, elaborou minuta de edital, em confronto com as normas cogentes, não podendo ser admitido.

6. Isso porque, o arrematante, uma vez assinado o **AUTO DE ARREMATÇÃO**, torna-se responsável pelo pagamento das despesas condominiais vigentes, nos termos do que dispõe o artigo 903 do CPC, **independente da data da expedição da carta de arrematação ou até mesmo na imissão na posse do bem.**

7. Colacionam-se precedentes pacíficos do Superior Tribunal de Justiça, in verbis:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL.  
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. DESPESAS  
CONDOMINIAIS. EXCEÇÃO DE PRÉEXECUTIVIDADE OPOSTA  
PELO ARREMATANTE DO IMÓVEL. DÉBITOS POSTERIORES À  
ARREMATÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. REGISTRO  
IMOBILIÁRIO E IMISSÃO NA POSSE DO BEM AINDA NÃO  
EFETIVADOS. IRRELEVÂNCIA. OBRIGAÇÃO PROPTER REM.  
AGRAVO PROVIDO. 1. **A dívida condominial constitui  
obrigação propter rem, respondendo o arrematante  
pelos débitos constituídos a partir da conclusão da**

**arrematação do imóvel, (grifo nosso) ainda que não imitado na posse do bem e não formalizado o registro imobiliário respectivo, uma vez que tais circunstâncias decorrem de relações jurídicas estranhas ao condomínio e que, por isso, não lhe podem ser impostas. Precedentes. 2. Aperfeiçoada a arrematação, com a lavratura do auto, resta materializada causa de transferência da propriedade com todos os direitos que lhe são inerentes, ressalvados aqueles que dependem, por lei, de forma especial para aquisição** (REsp 833.036/SP, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 18/11/2010, DJe de 28/03/2011). 3. Existência de distinção entre o presente caso e aquele julgado pela Segunda Seção no REsp 1.345.331/RS, da relatoria do Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO (Tema Repetitivo 886), uma vez que, aqui, não se cuida de contrato de compra e venda de imóvel, mas de aquisição em arrematação judicial, hipótese não aventada no precedente obrigatório (distinguishing). 4. Agravo interno provido para conhecer e dar provimento ao recurso especial. (AgInt no AREsp 1347829 / SP Relator Ministro RAUL ARAÚJO Órgão Julgador T4 - QUARTA TURMA Data do Julgamento 10/12/2019 Data da Publicação/Fonte DJe 19/12/2019)

CIVIL. COTAS CONDOMINIAIS. ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL PELO AGENTE FINANCEIRO. DÍVIDA POSTERIOR À AQUISIÇÃO. ÔNUS DA CEF. I. **Havendo a CEF adquirido o imóvel mediante arrematação extrajudicial, evidentemente que ela é responsável pelo pagamento das cotas condominiais vencidas a posteriori, sendo desinfluyente a circunstância de o apartamento somente ter-lhe sido entregue pelos mutuários e ocupantes após o vencimento das parcelas, porquanto cuida-se de relação estranha ao condomínio.** (grifo nosso) II. Recurso especial não conhecido. (REsp 534.995/SC, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 08/06/2004, DJ 16/08/2004, p. 264).

8. No mesmo sentido, posicionam-se os Tribunais pátrios:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL.

AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS VENCIDAS APÓS A ARREMATACÃO. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE. OBRIGAÇÃO PROPTER REM.

Por se tratar de obrigação propter rem, o débito condominial vencido após à arrematação do imóvel em hasta pública é de responsabilidade do arrematante.

O fato do arrematante não ter sido imitado na posse do imóvel, não afasta a sua responsabilidade, já que é o proprietário do imóvel.

Precedentes do STJ.

Recurso não provido.

(0075279-26.2019.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Des(a). LINDOLPHO MORAIS MARINHO - Julgamento: 09/07/2020 - DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL)

9. É certo que as dívidas condominiais previstas no edital, conforme item "débitos", de fls. 382, serão sub-rogados no preço do arremate.

10. **Contudo, as despesas condominiais vencidas após materializada a arrematação, ou seja, logo após a assinatura do auto de arrematação, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, em estrita obediência ao disposto no artigo 903 do CPC, que fica desde já, pré-questionado.**

11. **Portanto, é de rigor a reconsideração do despacho de fls. 391 para o fim de ser retificada a minuta do edital acostada às fls. 382/384, de modo que o arrematante esteja ciente de que a sua responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais vigentes decorre da**

**materialização do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC e de uníssona jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.**

12. Pede em face do exposto, a remessa dos autos à conclusão com urgência.

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Santos, 13 de abril de 2021

p.p.  
Lidiani Machado Soares Faccioli  
OAB/SP 337.446

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, em aditamento ao pedido constante de fls. 400/404 requer que do edital conste também seja o arrematante responsabilizado pela integralidade da dívida condominial, se eventualmente o valor objeto da arrematação for insuficiente para esta mesma finalidade. Nestes termos, decisão proferida pelo Juízo da 5ª Vara Cível de São Vicente, processo nº 1005116-87.2016.8.26.0590:

*Fls. 529/532. Tem razão o exequente. A teor do art. 903, do C.P.C., a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretratável quando assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, de forma que é do arrematante a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais vencidas antes mesmo da sua imissão na posse do imóvel. Mais do que isso, dada a natureza propter rem da obrigação de pagamento das despesas condominiais, **eventual insuficiência do produto da arrematação para satisfação de toda a dívida também transfere ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento do valor remanescente.** Intime-se, então, a empresa nomeada para gerir as praças eletrônicas para promover a correção do edital de publicidade do certame. Int. São Vicente, ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR Juiz de Direito*

Pede em face disso a remessa dos autos à conclusão.

Termos em que,  
pede Deferimento.

Santos, 16 de abril de 2021

p.p.

Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
FORO DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1005116-87.2016.8.26.0590**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**  
Exequente: **Condominio Edificio Magdalena**  
Executado: **Daniel Xavier Gagliardi e outro**

Fls. 529/532. Tem razão o exequente.

A teor do art. 903, do C.P.C., a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável quando assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, de forma que é do arrematante a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais vencidas antes mesmo da sua imissão na posse do imóvel.

Mais do que isso, dada a natureza *propter rem* da obrigação de pagamento das despesas condominiais, eventual insuficiência do produto da arrematação para satisfação de toda a dívida também transfere ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento do valor remanescente.

Intime-se, então, a empresa nomeada para gerir as praças eletrônicas para promover a correção do edital de publicidade do certame.

Int.

São Vicente, 14 de abril de 2021

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Fls. 400/404 e 405/406. Em repetição ao que ocorreu no processo nº 1005116-87.2016 desta 6ª Vara Cível (fl. 407), tem razão o exequente quanto à incorreção do edital apresentado pela gestora das praças eletrônicas.

A teor do art. 903, do C.P.C., a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável quando assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, de forma que é do arrematante a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais vencidas antes mesmo da sua imissão na posse do imóvel.

Mais do que isso, dada a natureza *propter rem* da obrigação de pagamento das despesas condominiais, eventual insuficiência do produto da arrematação para satisfação de toda a dívida também transfere ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento do valor remanescente.

Intime-se, então, a empresa nomeada para gerir as praças eletrônicas para promover a correção do edital de publicidade do certame.

São Vicente, 19 de abril de 2021

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
 Juiz de Direito



⏪ Responder a todos ∨ 🗑 Eliminar 🚫 Lixo Bloquear ...

## PROCESSO N. 1000483-28.2019.8.26.0590 - URGENTE

A

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

ter, 20/04/2021 12:48

Para: Contato - Lance Judicial &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;



Boa Tarde!

Através do presente, intimo Vossa Senhoria do teor da decisão que segue: " Fls. 400/404 e 405/406. Em repetição ao que ocorreu no processo nº 1005116-87.2016 desta 6ª Vara Cível (fl. 407), tem razão o exequente quanto à incorreção do edital apresentado pela gestora das praças eletrônicas. A teor do art. 903, do C.P.C., a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável quando assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, de forma que é do arrematante a responsabilidade pelo pagamento das despesas condominiais vencidas antes mesmo da sua imissão na posse do imóvel. Mais do que isso, dada a natureza *propter rem* da obrigação de pagamento das despesas condominiais, eventual insuficiência do produto da arrematação para satisfação de toda a dívida também transfere ao arrematante a responsabilidade pelo pagamento do valor remanescente. Intime-se, então, a empresa nomeada para gerir as praças eletrônicas para promover a correção do edital de publicidade do certame. Int." e para que apresente a retificação do edital.

Atenciosamente.

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [adrianapimentel@tjsp.jus.br](mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br) cartório: [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)**Responder****Reencaminhar**



**Digital**

15/04/2021  
LOTE: 103346



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



**BV**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



**DESTINATÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

Praca da Bandeira, 15, 5º andar, Centro

Sao Vicente, SP

11310-030

AR271594206JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Lucas Nunes*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA  
19 ABR 2021

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

9 48312058

Este documento é propriedade de origem do processo de digitalização por v-post@correios.com.br, liberado nos autos em 21/04/2021 às 10:00h. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/paginar/ConferenciaDocumento.do, informe o número do processo e o número do documento.



**AVISO DE RECEBIMENTO**

**Digital**

15/04/2021  
LOTE: 103346



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**DESTINATÁRIO**

Rosa Maria de Lima

Rua Quarenta e Dois, 176, -, Vila Nossa Senhora  
Aparecida  
Guaira, SP

14790-000

AR271594170JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROSA MARIA LIMA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

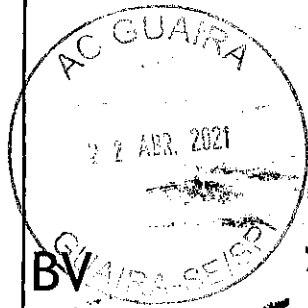
DATA DE ENTREGA

22/04/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

241345977

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MA. JIANE ROSA MARQUES

Agente de Correios

Matr. 81143013

AC - GUAIRA

M

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 06ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE - SP**

**Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590**

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL e ROSA MARIA DE LIMA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

**1.** Em cumprimento ao r. despacho informa que procedeu com as retificações determinadas às fls.408 destes autos.

**2.** Desta forma, requer a juntada da nova minuta do edital, devidamente retificada, de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **20/05/2021 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 14h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 14h e 53min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

**3.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

São Vicente, 30 de abril de 2021.

**LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP**

**EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA** e de intimação dos executados **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL e ROSA MARIA DE LIMA, bem como da interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.** O **Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM.** Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** move em face dos referidos executados - **Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal **[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)**, a **1ª Praça** terá início no dia **20/05/2021 às 00h** e terá encerramento no dia **24/05/2021 às 14h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/06/2021 às 14h e 53min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** R. Amador Bueno da Ribeira, 196 – Centro, São Vicente - SP, 11320-060.

**DÉBITOS:** Contam débitos nestes autos no montante de **R\$ 101.382,56 (jan/21)**; constam Débitos Tributários sobre o bem imóvel referente ao ano de 2020 o montante de **R\$ 4.973,01**; referente aos anos de 2004 à 2012, 2015 à 2019 no montante de **R\$ 98.924,99 (mar/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**). O arrematante se responsabiliza pelo pagamento das despesas condominiais a partir da assinatura do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC, bem como deverá se responsabilizar por eventual saldo da execução, nos termos do artigo 1.345 do CC.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **LANCE JUDICIAL**, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: **[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)**: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou



*adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do Edifício Paineiras, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, possuindo a área útil de 79,40m<sup>2</sup>, área comum de 34,5888m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 113,9880m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um a fração ideal no terreno equivalente a 2,70m<sup>2</sup>, do seu todo. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14-00068-0080-00196-024 (conf.AV.02). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 30340.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 113,9880m<sup>2</sup>, a.ú 79,40m<sup>2</sup>, 02 dorms, Ed. Paineiras, Centro, São Vicente/SP.

**ONUS: AV.10** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – estes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para jan/2021.**

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, 30 de abril de 2021.

**Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior**  
MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de abril de 2021 faço estes autos conclusos ao Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, \_\_\_\_\_, gttg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Aprovo a minuta retificada.  
Expeça-se edital, providenciando a gestora a publicação e comprovação nos autos.

Int..  
São Vicente, 30 de abril de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SÃO VICENTE**

**FORO DE SÃO VICENTE**

**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

06ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Vicente – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados ESPÓLIO DE OSCAR BASIL e ROSA MARIA DE LIMA, bem como da interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. O Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior, MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS move em face dos referidos executados - Processo nº 1000483-28.2019.8.26.0590 e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), a 1ª Praça terá início no dia 20/05/2021 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 14h e 53min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 14h e 53min (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 70% do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: R. Amador Bueno da Ribeira, 196 – Centro, São Vicente - SP, 11320-060.

DÉBITOS: Contam débitos nestes autos no montante de R\$ 101.382,56 (jan/21); constam Débitos Tributários sobre o bem imóvel referente ao ano de 2020 o montante de R\$ 4.973,01; referente aos anos de 2004 à 2012, 2015 à 2019 no montante de R\$ 98.924,99 (mar/21). A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço). O arrematante se responsabiliza pelo pagamento das despesas condominiais a partir da assinatura do auto de arrematação, nos termos do artigo 903 do CPC, bem como deverá se responsabilizar por eventual saldo da execução, nos termos do artigo 1.345 do CC.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue:

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO VICENTE

FORO DE SÃO VICENTE

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

**HIPOTECA:** Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430). Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** O APARTAMENTO Nº 34, localizado no terceiro andar do Edifício Paineiras, sito na Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, composto de sala, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com W.C., confrontando pela frente com o corredor de circulação e o apartamento de final 3; de um lado com a área de recuo lateral esquerda; de outro lado com a área de recuo lateral direita e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, possuindo a área útil de 79,40m<sup>2</sup>, área comum de 34,5888m<sup>2</sup>, totalizando a área construída de 113,9880m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe um a fração ideal no terreno equivalente a 2,70m<sup>2</sup>, do seu todo. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 14-00068-0080-00196-024 (conf.AV.02). Matriculado no CRI de São Vicente sob o nº 30340.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Apto., a.t 113,9880m<sup>2</sup>, a.ú 79,40m<sup>2</sup>, 02 dorms, Ed. Paineiras, Centro,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
 (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

São Vicente/SP.

ONUS: AV.10 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – estes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para jan/2021.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. São Vicente, **30 de abril de 2021.**

Dr. Artur Martinho de Oliveira Júnior  
 MM. Juiz de Direito da 06ª Vara Cível da Comarca de São Vicente-SP

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



# Digital

15/04/2021  
LOTE: 103346

#s-419

## DESTINATÁRIO

Oscar Basil Junior

Rua Tapera, 413, -, Vila Nova Curuca

Sao Paulo, SP

08032-450

AR271594183JF



## ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

*Oscar Basil Junior*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

*29/04/21*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*22657774*

## TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª *22/04/21* *13h*

2ª *23/04/21* \_\_\_\_\_ h

3ª \_\_\_\_\_ h

## MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se              | <input type="checkbox"/> 5 Recusado      |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número   | <input type="checkbox"/> 7 Ausente       |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido          | <input type="checkbox"/> 8 Falecido      |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____          |  |



**ATENÇÃO:**  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*Oscar Basil Junior*

Assinatura do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 01/05/2021 às 12:14:56

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0075/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo a minuta retificada. Expeça-se edital, providenciando a gestora a publicação e comprovação nos autos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/05/2021 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 14h e 53min; a 2ª Praça se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 14h e 53min.)"

Do que dou fé.  
São Vicente, 10 de maio de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2021, foi disponibilizado na página 2590/2619 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2021. Considera-se a data de publicação em 12/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Teor do ato: "Aprovo a minuta retificada. Expeça-se edital, providenciando a gestora a publicação e comprovação nos autos. Int.. (A 1ª Praça terá início no dia 20/05/2021 às 00h e terá encerramento no dia 24/05/2021 às 14h e 53min; a 2ª Praça se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/06/2021 às 14h e 53min.)"

São Vicente, 11 de maio de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABAQUARA - SP.**

Processo(s) Nº 1000483-28.2019.8.26.0590

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **Condomínio Edifício Paineiras**. move em face de **Espólio de Oscar Basil**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas e intimação das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores ,o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/6061c63652158.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

AO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP.

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**

Classe Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais**

Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**

Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

*(processo administrativo nº001-0000019552-2021-3)*

**A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, por seu procurador, manifesta-se nos seguintes termos:

Existem débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da constrição havida nos autos do processo cujo número se encontra em epígrafe, que atingem o montante de **R\$ 111.505,93**, conforme demonstram as certidões colacionadas. Valor esse sujeito a atualizações até a data do efetivo pagamento.

Com efeito, o Código Tributário Nacional dispõe sobre as prerrogativas dos entes públicos quanto ao recebimento do crédito tributário, nos artigos a seguir transcritos:

*Parágrafo único, do Art. 130. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.*

*Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.*

*Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Por sua vez, o Código de Processo Civil traz a seguinte disposição:

*Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.*

Infere-se dos dispositivos supramencionados que uma vez concretizada a arrematação, a sub-rogação ocorrerá sobre o respectivo preço, que passa a ser a garantia do adimplemento da dívida tributária incidente sobre o imóvel objeto da arrematação.

Conforme ensinamento do eminente professor Hugo de Brito Machado:

*Se o bem imóvel é arrematado em hasta pública, vinculado ficará o respectivo preço. Não o bem. O arrematante não é responsável tributário (CTN, art. 130, parágrafo único). A não ser assim, ninguém arremataria bens em hasta pública, pois estaria sempre sujeito a perder o bem arrematado, não obstante tivesse pago o preço respectivo (Curso de Direito Tributário, 24ª edição, pg. 149).*

Preleciona, no mesmo sentido, o ilustre doutrinador Eduardo de Moraes Sabbag :

*Frise-se que o montante das dívidas existentes está incluído no montante pago pelo bem imóvel no público pregão, em nítida sub-rogação sobre o lance ofertado, cabendo à autoridade judicial zelar pela imediata quitação das dívidas. O arrematante não é responsável tributário, nem quando o preço é insuficiente para cobrir o débito tributário (Direito Tributário, Editora Premier Máxima, 8ª edição, pg. 188).*

No mesmo sentido segue a jurisprudência:

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ARREMATAÇÃO DE IMÓVEL. PLEITO DE PREFERÊNCIA FORMULADO PELA MUNICIPALIDADE, AFIRMANDO A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ADMISSIBILIDADE, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA NORMA DO ARTIGO 130, PAR. ÚNICO, DO CTN. RECURSO PROVIDO. A constatação de que existem débitos fiscais pendentes, incidentes sobre o imóvel objeto da arrematação, enseja a necessidade de se reconhecer a preferência do crédito tributário na ordem de pagamentos, para viabilizar o cumprimento do artigo 130, parágrafo único, do CTN. O fato de a execução estar relacionada a dívida condominial não comporta tratamento diferenciado, até porque o fato de ser obrigação “propter rem” lhe confere a**





*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

*possibilidade de cobrança frente àquele que vier a arrematar o bem. (A.I. Nº 2037720-45.2015.8.26.0000, 31ª Câmara de Direito Privado, 12/05/2015)*

*AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PREFERÊNCIA LEGAL OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRECEDEM AOS CRÉDITOS CONDOMINIAIS (ART. 186, DO CTN) DESNECESSIDADE DE EXECUÇÃO FISCAL EM CURSO OU DE PRÉVIA PENHORA SOBRE O MESMO BEM DECISÃO MANTIDA RECURSO DESPROVIDO. (A.I. 2093444-97.2016.8.26.0000, 28ª Câmara de Direito Privado, 26/07/2016)*

Importa mencionar, ainda, que não se deve confundir a natureza dos créditos com os privilégios e as preferências a eles conferidas. Assim, em que pese a dívida de condomínio ter natureza *propter rem*, ela é destituída de qualquer privilégio ou preferência por falta de previsão legal, ao contrário do que ocorre com a dívida tributária.

Nesse aspecto, cabe ainda enfatizar que a dívida tributária também tem natureza *propter rem*, pois acompanha o imóvel e passa a ser exigível do respectivo adquirente, exceto quando o imóvel for adquirido em hasta pública, hipótese em que haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, consoante disposição do art. 130 do CTN, a seguir transcrito:

*Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.  
Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.*

Não bastasse, **o crédito tributário gozar de preferência legal, independentemente de penhora e de instauração de concurso de credores**, nos termos dos artigos 186 e 187, do CTN, 29 da LEF e 908, do CPC.

Neste sentido é a lição do Eminentíssimo Professor Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual Civil, Vol. II, 21ª edição, Editora Forense, pag. 249):

*A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, dentro do seguinte critério:*



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

- a) **independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiverem título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.);**
- b) não havendo preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão escalonados segundo a ordem cronológica das penhoras. (destaquei)

No mesmo sentido, seguem precedentes do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

*Pontue-se, inicialmente, que alguns doutrinadores entendem que, para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso previsto no art. 711 do CPC, é necessário que tenha execução em curso e que nela o mesmo bem tenha sido penhorado. Essa, contudo, não é a melhor interpretação do art. 711 do CPC. Observe-se que a primeira parte do referido texto legal – ao estabelecer a prioridade de satisfação dos créditos com privilégio estabelecido em lei – não faz qualquer referência ao prévio ajuizamento de execução ou a prévia penhora como requisitos para que o credor possa requerer a tutela do seu direito de preferência. Ressalte-se que é apenas a segunda parte do art. 711 do CPC – ao tratar do pagamento dos créditos quirografários – que estabelece a penhora como pressuposto para a participação do credor quirografário. Assim, apenas em relação ao credor quirografário é que a prévia existência de execução e penhora constitui pressuposto para a participação do concurso. Nesse tocante, é elucidativa a doutrina de Luiz Guilherme MARINONI e Daniel MITIDIERO: A satisfação dos créditos com preferência legal independe de prévia execução e penhora sobre o bem cujo produto da alienação se procura arrecadar. Independentemente de execução e penhora, têm preferência os credores com preferência legal. Satisfeitos, receberá posteriormente o credor que promoveu a execução, cabendo aos demais concorrentes direito sobre a importância restante, observada a anterioridade de cada penhora (art. 711, CPC). (Código de Processo Civil – Comentado artigo por artigo, 3ª tiragem, São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008, p. 684). Na mesma linha de entendimento: A classificação dos credores, para pagamento, será feita, portanto, com observância do seguinte critério: a) independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiveram título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.); b) não havendo preferências legais anteriores, ou depois de satisfeitas estas, os demais credores serão escalonados seguindo a ordem cronológica das penhoras (...) (In Curso de Direito Processual Civil – Processo de Execução e Cumprimento de Sentença, Processo Cautelar e Tutela de urgência. Humberto Theodoro Júnior, Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 393-394). (Resp 1.219.219, Rel. MINISTRA NANCY ANDRIGHI, JULGADO EM 17/11/2011).*

**AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO PROMOVIDA PELO CONDOMÍNIO. PEDIDO DE RESERVA DO PRODUTO DA ARREMAÇÃO PELA FAZENDA PÚBLICA.**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

*PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DO CRÉDITO CONDOMINIAL. PRECEDENTES. 1. A jurisprudência desta Corte orienta que, no concurso de credores, o crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvados aqueles decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. 2. Agravo interno a que se nega provimento. (AgInt no AREsp 633.043/SP, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, DJe 24/4/2017).*

Destarte, **requer digno-se Vossa Excelência, em caso de arrematação, a determinar a reserva de valores suficientes à satisfação do crédito da requerente.**

Requer, finalmente, que eventuais intimações sejam feitas em nome deste subscritor.

Termos em que  
Pede deferimento.

São Vicente, data do protocolo.

ISABELLA CARDOSO ADEGAS  
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/SP 175.542



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA DE TRIBUTOS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS

## Certidão Positiva Tributos Imobiliários

INTERESSADO: PROCURADORA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE  
SRA. ISABELLA CARDOSO ADEGAS  
FINALIDADE: INSTRUIR PROC. JUDICIAL Nº. 1000483-28.2019.8.26.0590  
6ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP  
INSCRIÇÃO: 14-00068-0080-00196-024 PROCESSO Nº. 19552/2021  
IMÓVEL: RUA AMADOR BUENO DA RIBEIRA, 196 APTO 034  
PROPRIETÁRIO: OSCAR BASIL  
RELACIONADO COM: IPTU, TAXA DE SERVIÇOS URBANOS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS

CERTIFICO que, atendendo pedido exarado no processo administrativo, verifiquei CONSTAR DÉBITOS, para o imóvel acima descrito no valor total de **R\$ 111.505,93** (Cento e onze mil, quinhentos e cinco reais e noventa e três centavos), a saber: EXERCÍCIO DE 2004 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 003.512/06 = R\$ 10.691,20. EXERCÍCIO DE 2005 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 008.082/06 = R\$ 10.057,98. EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 003.494/09 = R\$ 13.875,42. EXERCÍCIOS DE 2007 E 2008 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 000.210/10 = R\$ 6.978,24. EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 017.281/11 = R\$ 12.100,00. EXERCÍCIOS DE 2011, 2012 E 2015 (IPTU/TX DE SINISTRO) - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150275625/16 = R\$ 19.619,78. EXERCÍCIO DE 2016 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 154009666/17 = R\$ 7.610,66. EXERCÍCIO DE 2017 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150746331/19 = R\$ 7.061,08. EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 150495748/20 = R\$ 13.595,19. EXERCÍCIO DE 2020 - EXECUÇÃO FISCAL Nº. 153503321/21 = R\$ 5.595,14. EXERCÍCIO DE 2021 - A.R. 015839 = R\$ 4.321,24. Débito sujeito à atualização até a efetiva data do pagamento. Para constar eu, Wellington Moraes Dornelas, lavrei a presente que, vai por mim e pelo chefe do Departamento de Rendas Diversas, assinada. São Vicente, 7 de maio de 2021.

WELINGTON MORAIS DORNELAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Mariana Gili  
MARIANA PEREIRA GILI  
DEPARTAMENTO DE RENDAS DIVERSAS  
CHEFE

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. O exequente tomou ciência de que o imóvel subjudice está sendo levado a leilão na Ação de Alienação judicial, autuada sob o número 0012453-47.2016.8.26.0590, em tramite perante a 1ª Vara Cível de São Vicente/SP.
2. Em face disso, requer a penhora no rosto dos autos do processo acima mencionado, uma vez que referido processo está em fase de hasta pública, aguardando a designação de datas de praça, conforme o *print* anexo.
3. Outrossim, por oportuno, junta o débito atualizado da unidade.
4. Pede em face disso a remessa dos autos à conclusão.

Termos em que,  
pede Deferimento.

Santos, 26 de maio de 2021

p.p.  
Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721

[Visualizar autos](#)[Peticionar](#)

Execução de Sentença

Cumprimento de sentença (0012453-47.2016.8.26.0590)

**Tramitação prioritária**

Assunto

Alienação Judicial

Foro

Foro de São Vicente

Vara

1ª Vara Cível

Processo principal

[0008080-75.2013.8.26.0590](#)[Mais](#)

## PARTES DO PROCESSO

Exeqte	Rosa Maria de Lima Advogado: Rafael Augusto Gasparino Ribeiro Advogado: Marcelo Oliveira Teles
Exectdo	ESPÓLIO DE OSCAR BASIL, REPRES. PELO INVENT. OSCAR BASIL JUNIOR Advogado: André Sacramento Amorim
TerIntCer	Caixa Economica Federal Advogado: Christiano Carvalho Dias Bello
Perito	Luis Fernando Camargo Guimaraes
Interesdo.	EDIFÍCIO PAINEIRAS
Gestor	Lance Judicial Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda Advogado: Adriano Piovezan Fonte

## MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
20/05/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0296/2021 Data da Disponibilização: 19/05/2021 Data da Publicação: 20/05/2021 Número do Diário: 3281 Página: 2004/2014</i>
18/05/2021	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>



*Relação: 0296/2021 Teor do ato: Vistos. Por meio do Provimento CSM nº 1625/2009 o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou as unidades judiciárias a realizar a alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882, parágrafo 1. do Código de Processo Civil, através de entidades públicas ou privadas previamente credenciadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Dessa forma, visando o interesse público na solução do conflito e satisfação do crédito, de forma mais rápida e eficiente, o bem constricto deve ser submetido a alienação judicial eletrônica, ante a abrangência da comunicação eletrônica. O procedimento a ser adotado foi disciplinado no Provimento mencionado acima, ficando registrado que correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial dos bens arrematados. É de responsabilidade do gestor todos os custos e atos praticados visando a exposição do bem nos locais indicados; divulgação e venda do bem; eventual dívida pendente perante órgãos públicos; estado de conservação; visualização através de fotografias e site; confiabilidade do site; intimação do credor hipotecário e das unidades da Federação em caso de débito fiscal. Eventual cálculo atualizado do débito (pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo) deverá ser apresentado diretamente ao gestor no prazo de dez dias antes da realização do primeiro pregão. O arrematante terá prazo de 24 horas para realizar o depósito judicial, através de guias emitidas pelo sistema, em conformidade com o artigo 18 e 19 do Provimento CSM 1625/2009. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do gestor equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor, conforme artigo 17 do Provimento CSM 1625/2009. O auto de arrematação será assinado após a comprovação efetiva de pagamento integral do valor da arrematação e comissão, ante expressa orientação do artigo 20 do Provimento CSM 1625/2009. Em caso de inadimplência, deve ser observado o procedimento previsto no artigo 21 do mesmo Provimento. O edital de hasta pública deverá observar todos os requisitos previstos no artigo 886 do CPC. Em eventual segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da atualização. O segundo pregão deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, ressalvando-se a extensão de prazo posterior pertinente a finalização do ato, como definido em edital. Por derradeiro, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que registra a listagem das entidades credenciadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, para a realização do leilão eletrônico, nomeio LANCE JUDICIAL-CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, representada pelo Sr. Adriano Piovezan Fonte. Providencie a serventia a anotação no portal de auxiliares da justiça para intimação. Por celeridade, deverá a parte exequente entrar em contato direto com a gestora para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Providencie a gestora a juntada de minuta de edital para aprovação com a antecedência necessária por meio de simples peticionamento, atentando-se à defasagem do protocolo integrado na hipótese de processos físicos. Deverá a gestora ainda providenciar cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças e intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)*

17/05/2021

Decisão

*Vistos. Por meio do Provimento CSM nº 1625/2009 o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou as unidades judiciárias a realizar a alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882, parágrafo 1. do Código de Processo Civil, através de entidades públicas ou privadas previamente credenciadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Dessa forma, visando o interesse público na solução do conflito e satisfação do crédito, de forma mais rápida e eficiente, o bem constricto deve ser submetido a alienação judicial eletrônica, ante a abrangência da comunicação eletrônica. O procedimento a ser adotado foi disciplinado no Provimento mencionado acima, ficando registrado que correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial dos bens arrematados. É de responsabilidade do gestor todos os custos e atos praticados visando a exposição do bem nos locais indicados; divulgação e venda do bem; eventual dívida pendente perante órgãos públicos; estado de conservação; visualização através de fotografias e site; confiabilidade do site; intimação do credor hipotecário e das unidades da Federação em caso de débito fiscal. Eventual cálculo atualizado do débito (pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo) deverá ser apresentado diretamente ao gestor no prazo de dez dias antes da realização do primeiro pregão. O arrematante terá prazo de 24 horas para realizar o depósito judicial, através de guias emitidas pelo sistema, em conformidade com o artigo 18 e 19 do Provimento CSM 1625/2009. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do gestor equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor, conforme artigo 17 do Provimento CSM 1625/2009. O auto de arrematação será assinado após a comprovação efetiva de pagamento integral do valor da arrematação e comissão, ante expressa orientação do artigo 20 do Provimento CSM 1625/2009. Em caso de inadimplência, deve ser observado o procedimento previsto no artigo 21 do mesmo Provimento. O edital de hasta pública deverá observar todos os requisitos previstos no artigo 886 do CPC. Em eventual segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da atualização. O segundo pregão deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, ressalvando-se a extensão de prazo posterior pertinente a finalização do ato, como definido em edital. Por derradeiro, observando o Comunicado CG nº 926/2009, que registra a listagem das entidades credenciadas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, para a realização do leilão eletrônico, nomeio LANCE JUDICIAL-CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, representada pelo Sr. Adriano Piovezan Fonte. Providencie a serventia a anotação no portal de auxiliares da justiça para intimação. Por celeridade, deverá a parte exequente entrar em contato direto com a gestora para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Providencie a gestora a juntada de minuta de edital para aprovação com a antecedência necessária por meio de simples peticionamento, atentando-se à defasagem do protocolo integrado na hipótese de processos físicos. Deverá a gestora ainda providenciar cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças e intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Intime-se.*

17/05/2021

Conclusos para Decisão

14/05/2021

Petição Juntada

Nº Protocolo: WSVC.21.70071085-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/05/2021 16:58

28/04/2021

Certidão de Publicação Expedida

Relação :0254/2021 Data da Disponibilização: 28/04/2021 Data da Publicação: 29/04/2021 Número do Diário: 3266 Página: 2582/2590



Relação: 0254/2021 Teor do ato: Vistos. Diante do contido na petição de fls. 356/357, intime-se a gestora Lance para pagamento ao arrematante do valor indicado às fls. 357 (R\$ 311,69). No mais, sobre o pedido de fls. 358, tendo em vista que já há nos autos laudo pericial de avaliação do bem (fls. 92/112), entendo desnecessária nova avaliação, o que ocorrerá somente no caso de revisão do valor, e que só será analisado com demonstração no caso concreto da alteração do preço, pela apresentação de duas avaliações por corretores imobiliários. Assim, manifeste-se a parte exequente, em quinze dias, sobre o acima determinado, tornando após conclusos para indicação da empresa gestora. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)

22/04/2021	Decisão Vistos. Diante do contido na petição de fls. 356/357, intime-se a gestora Lance para pagamento ao arrematante do valor indicado às fls. 357 (R\$ 311,69). No mais, sobre o pedido de fls. 358, tendo em vista que já há nos autos laudo pericial de avaliação do bem (fls. 92/112), entendo desnecessária nova avaliação, o que ocorrerá somente no caso de revisão do valor, e que só será analisado com demonstração no caso concreto da alteração do preço, pela apresentação de duas avaliações por corretores imobiliários. Assim, manifeste-se a parte exequente, em quinze dias, sobre o acima determinado, tornando após conclusos para indicação da empresa gestora. Intime-se.
22/04/2021	Conclusos para Decisão
20/04/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSV.21.70056562-1 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 20/04/2021 09:44
19/04/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSV.21.70056497-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 19/04/2021 22:43
30/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0168/2021 Data da Disponibilização: 19/03/2021 Data da Publicação: 22/03/2021 Número do Diário: 3241 Página: 2168/2174
25/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0151/2021 Data da Disponibilização: 17/03/2021 Data da Publicação: 18/03/2021 Número do Diário: 3239 Página: 2642/2468
18/03/2021	Remetido ao DJE Relação: 0168/2021 Teor do ato: Vistos. Fls. 349/350: ciente o Juízo, dando-se ciência ao arrematante para manifestação em quinze dias, querendo. No mais, manifeste-se a parte exequente, em quinze dias, em termos de prosseguimento. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
17/03/2021	Decisão Vistos. Fls. 349/350: ciente o Juízo, dando-se ciência ao arrematante para manifestação em quinze dias, querendo. No mais, manifeste-se a parte exequente, em quinze dias, em termos de prosseguimento. Intime-se.
17/03/2021	Conclusos para Decisão
16/03/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSV.21.70037387-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 16/03/2021 09:56
15/03/2021	Remetido ao DJE Relação: 0151/2021 Teor do ato: Vistos. Fls. 344/345: o arrematante foi intimado pela decisão de fls. 338 a informar se houvera depósito fora dos autos e às fls. 341 informou que a Gestora Lance não havia ressarcido o valor, gerando a decisão de fls. 342, desnecessariamente, motivo pelo qual torno sem efeito aquela decisão, atentando-se o patrono do arrematante para que tais fatos não mais ocorram. No mais, diante do pedido de fls. 344/345, quanto ao valor complementar referente à atualização do valor devolvido, manifeste-se a gestora Lance Judicial, em quinze dias. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
12/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0142/2021 Data da Disponibilização: 10/03/2021 Data da Publicação: 11/03/2021 Número do Diário: 3234 Página: 2486/2491
12/03/2021	Decisão Vistos. Fls. 344/345: o arrematante foi intimado pela decisão de fls. 338 a informar se houvera depósito fora dos autos e às fls. 341 informou que a Gestora Lance não havia ressarcido o valor, gerando a decisão de fls. 342, desnecessariamente, motivo pelo qual torno sem efeito aquela decisão, atentando-se o patrono do arrematante para que tais fatos não mais ocorram. No mais, diante do pedido de fls. 344/345, quanto ao valor complementar referente à atualização do valor devolvido, manifeste-se a gestora Lance Judicial, em quinze dias. Intime-se.
12/03/2021	Conclusos para Decisão
10/03/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSV.21.70034107-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/03/2021 15:16





*Relação: 0142/2021 Teor do ato: Vistos. Nos termos das decisões proferidas às fls. 298/299, 326 e 334, foi a gestora Lance Judicial intimada a depositar nos autos, a comissão do leiloeiro que recebeu (fls. 189/190), em virtude da invalidação da arrematação em segunda praça do leilão eletrônico, conforme v. Acórdão de fls. 269/284. Ocorre que até a presente data a gestora não deu atendimento às determinações judiciais. Destarte, por uma derradeira vez, providencie a gestora LANCE JUDICIAL, em cinco dias, o depósito nos autos do valor correspondente à comissão recebida, sob pena de se configurar o crime de apropriação indébita, tipificado no art. 168 do Código Penal, bem como ser destituído do cadastro para novas nomeações deste Juízo. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)*

09/03/2021	Decisão <i>Vistos. Nos termos das decisões proferidas às fls. 298/299, 326 e 334, foi a gestora Lance Judicial intimada a depositar nos autos, a comissão do leiloeiro que recebeu (fls. 189/190), em virtude da invalidação da arrematação em segunda praça do leilão eletrônico, conforme v. Acórdão de fls. 269/284. Ocorre que até a presente data a gestora não deu atendimento às determinações judiciais. Destarte, por uma derradeira vez, providencie a gestora LANCE JUDICIAL, em cinco dias, o depósito nos autos do valor correspondente à comissão recebida, sob pena de se configurar o crime de apropriação indébita, tipificado no art. 168 do Código Penal, bem como ser destituído do cadastro para novas nomeações deste Juízo. Intime-se.</i>
09/03/2021	Conclusos para Decisão
08/03/2021	Petição Juntada Nº Protocolo: WSVc.21.70032569-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 08/03/2021 18:39
05/03/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0121/2021 Data da Disponibilização: 04/03/2021 Data da Publicação: 05/03/2021 Número do Diário: 3230 Página: 2336/2340
02/03/2021	Remetido ao DJE Relação: 0121/2021 Teor do ato: Vistos. Diante do contido na certidão retro, manifeste-se o arrematante Carlos Alberto Silvério Júnior, informando ao Juízo, no prazo de quinze dias, se houve o ressarcimento, fora dos autos, da comissão do leiloeiro pela empresa Gestora. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
02/03/2021	Decisão <i>Vistos. Diante do contido na certidão retro, manifeste-se o arrematante Carlos Alberto Silvério Júnior, informando ao Juízo, no prazo de quinze dias, se houve o ressarcimento, fora dos autos, da comissão do leiloeiro pela empresa Gestora. Intime-se.</i>
01/03/2021	Conclusos para Decisão
01/03/2021	Certidão de Cartório Expedida Nova Certidão de Cartório - Decurso de prazo - ausência de petição
15/01/2021	Certidão de Publicação Expedida Relação :0013/2021 Data da Disponibilização: 12/01/2021 Data da Publicação: 21/01/2021 Número do Diário: 3194 Página: 849/855
11/01/2021	Remetido ao DJE Relação: 0013/2021 Teor do ato: DECISÃO Processo nº: 0012453-47.2016.8.26.0590 - Nº de controle 2013/000546 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial Exequente: Rosa Maria de Lima Executado: ESPÓLIO DE OSCAR BASIL, REPRES. PELO INVENT. OSCAR BASIL JUNIOR Justiça Gratuita Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant Vistos. Diante do contido na petição retro, intime-se novamente a gestora Lance Judicial nos termos das decisões proferidas às fls. 298/299 e 326, para que deposite a comissão do leiloeiro, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se. São Vicente, 08 de janeiro de 2021. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
08/01/2021	Decisão DECISÃO Processo nº: 0012453-47.2016.8.26.0590 - Nº de controle 2013/000546 Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Alienação Judicial Exequente: Rosa Maria de Lima Executado: ESPÓLIO DE OSCAR BASIL, REPRES. PELO INVENT. OSCAR BASIL JUNIOR Justiça Gratuita Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant Vistos. Diante do contido na petição retro, intime-se novamente a gestora Lance Judicial nos termos das decisões proferidas às fls. 298/299 e 326, para que deposite a comissão do leiloeiro, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se. São Vicente, 08 de janeiro de 2021.
08/01/2021	Conclusos para Decisão
13/12/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSVc.20.70171767-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 13/12/2020 00:51
11/12/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0787/2020 Data da Disponibilização: 11/12/2020 Data da Publicação: 14/12/2020 Número do Diário: 3185 Página: 2724/2729
09/12/2020	Remetido ao DJE Relação: 0787/2020 Teor do ato: Vistos. Manifestem-se as partes, em 10 (dez) dias, quanto ao contido nas petições de fls. 251 e 329. Após, tornem conclusos. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)



30/11/2020	Conclusos para Despacho
27/11/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSV.C.20.70164701-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 27/11/2020 18:14
18/11/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0730/2020 Data da Disponibilização: 17/11/2020 Data da Publicação: 18/11/2020 Número do Diário: 3169 Página: 3909/3915
16/11/2020	Remetido ao DJE Relação: 0730/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 324/325: Intime-se a gestora Lance Judicial nos termos da decisão proferida às fls. 298/299, para que deposite a comissão do leiloeiro, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
13/11/2020	Decisão Vistos. Fls. 324/325: Intime-se a gestora Lance Judicial nos termos da decisão proferida às fls. 298/299, para que deposite a comissão do leiloeiro, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos. Intime-se.
13/11/2020	Conclusos para Decisão
03/11/2020	Petição Juntada Nº Protocolo: WSV.C.20.70150840-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/11/2020 13:26
25/10/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0665/2020 Data da Disponibilização: 20/10/2020 Data da Publicação: 21/10/2020 Número do Diário: 3151 Página: 2257/2264
19/10/2020	Remetido ao DJE Relação: 0665/2020 Teor do ato: Ciência à parte interessada da expedição do(s) MLE(s) nos termos do(s) formulário(s) apresentado(s) ou do alvará. Na hipótese de levantamento no banco, basta o comparecimento portando documento pessoal. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
16/10/2020	Ato Ordinatório - Publicável Ciência à parte interessada da expedição do(s) MLE(s) nos termos do(s) formulário(s) apresentado(s) ou do alvará. Na hipótese de levantamento no banco, basta o comparecimento portando documento pessoal.
02/10/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0610/2020 Data da Disponibilização: 01/10/2020 Data da Publicação: 02/10/2020 Número do Diário: 3139 Página: 2083/2089
24/09/2020	Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruído
24/09/2020	Documento Juntado
23/09/2020	Remetido ao DJE Relação: 0610/2020 Teor do ato: Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por terceiro arrematante, Carlos Alberto Silvério Júnior em face da decisão de fl. 292, pelos quais alega, em síntese, haver omissão na decisão embargada quanto ao pedido de intimação do leiloeiro para devolução do valor da comissão em razão da invalidação da arrematação. Decido. Conheço dos embargos, porquanto tempestivos. No mérito, os acolho. Verifica-se no caso dos autos, que o v. Acórdão copiado às fls. 269/284 deu provimento ao agravo de instrumento interposto pelo terceiro arrematante, reformando a decisão agravada para invalidar a arrematação em segunda praça do leilão eletrônico em razão da recusa ao lance, devolvendo as partes ao status quo ante. Nesse aspecto, quanto à comissão do leiloeiro, observa-se que há entendimento consolidado na jurisprudência de que, anulada a arrematação do bem penhorado, não é devida comissão paga ao leiloeiro. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL. ARREMATÇÃO DESFEITA. EMBARGOS À ARREMATÇÃO. COMISSÃO DO LEILOEIRO. DEVOLUÇÃO. 1. Desfeita a arrematação, a requerimento do arrematante, por força da oposição de embargos, nos termos do art. 694, §1º, IV, do CPC, é devida a devolução da comissão do leiloeiro, corrigida monetariamente". 2. Nos termos do art. 694, §1º, IV, do CPC, a arrematação poderá ser tornada sem efeito por requerimento do arrematante, na hipótese de Embargos à Arrematação (art. 746, §§1º e 2º). Se o arrematante exerce essa faculdade, não há como reconhecer a existência de arrematação perfeita, acabada e irretroatável. 3. Uma vez frustrada a arrematação, a jurisprudência do STJ entende que o leiloeiro não faz jus à comissão" (RMS 33.004/SC, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 6/12/2012). Os embargos de declaração constituem recurso de rígidos contornos processuais, exigindo-se, para seu acolhimento, estejam presentes os pressupostos legais de cabimento previstos no art. 1.022 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, ACOELHO os embargos de declaração pelos fundamentos acima aduzidos, para integrar a decisão impugnada, sanando a omissão, a fim de intimar a gestora Lance Judicial para que deposite a comissão do leiloeiro, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)



Vistos. Trata-se de embargos de declaração opostos por terceiro arrematante, Carlos Alberto Silvério Júnior em face da decisão de fl. 292, pelos quais alega, em síntese, haver omissão na decisão embargada quanto ao pedido de intimação do leiloeiro para devolução do valor da comissão em razão da invalidação da arrematação. Decido. Conheço dos embargos, porquanto tempestivos. No mérito, os acolho. Verifica-se no caso dos autos, que o v. Acórdão copiado às fls. 269/284 deu provimento ao agravo de instrumento interposto pelo terceiro arrematante, reformando a decisão agravada para invalidar a arrematação em segunda praça do leilão eletrônico em razão da recusa ao lance, devolvendo as partes ao status quo ante. Nesse aspecto, quanto à comissão do leiloeiro, observa-se que há entendimento consolidado na jurisprudência de que, anulada a arrematação do bem penhorado, não é devida comissão paga ao leiloeiro. Nesse sentido: "PROCESSUAL CIVIL. ARREMATAÇÃO DESFEITA. EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. COMISSÃO DO LEILOEIRO. DEVOLUÇÃO. 1. Desfeita a arrematação, a requerimento do arrematante, por força da oposição de embargos, nos termos do art. 694, §1º, IV, do CPC, é devida a devolução da comissão do leiloeiro, corrigida monetariamente". 2. Nos termos do art. 694, §1º, IV, do CPC, a arrematação poderá ser tornada sem efeito por requerimento do arrematante, na hipótese de Embargos à Arrematação (art. 746, §§1º e 2º). Se o arrematante exerce essa faculdade, não há como reconhecer a existência de arrematação perfeita, acabada e irretroatável. 3. Uma vez frustrada a arrematação, a jurisprudência do STJ entende que o leiloeiro não faz jus à comissão" (RMS 33.004/SC, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, DJe 6/12/2012). Os embargos de declaração constituem recurso de rígidos contornos processuais, exigindo-se, para seu acolhimento, estejam presentes os pressupostos legais de cabimento previstos no art. 1.022 do Código de Processo Civil. Ante o exposto, ACOLHO os embargos de declaração pelos fundamentos acima aduzidos, para integrar a decisão impugnada, sanando a omissão, a fim de intimar a gestora Lance Judicial para que deposite a comissão do leiloeiro, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

23/09/2020	Conclusos para Decisão
20/09/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0585/2020 Data da Disponibilização: 17/09/2020 Data da Publicação: 18/09/2020 Número do Diário: 3129 Página: 2189/2193
17/09/2020	Embargos de Declaração Juntados Nº Protocolo: WSVC.20.70126405-5 Tipo da Petição: Embargos de Declaração Data: 17/09/2020 22:53
15/09/2020	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
15/09/2020	Remetido ao DJE Relação: 0585/2020 Teor do ato: Vistos. Com razão o advogado em sua petição de fls. 289/290, atentando-se a Serventia que as anotações devem ser feitas no momento do protocolo das petições, estando devidamente anotado neste ato. No mais, na esteira da decisão de fls. 285, expeça-se mandado para levantamento do depósito de fls. 187 em favor do arrematante, se em termos o formulário apresentado às fls. 291. Ressalto ser vedado à serventia a expedição do MLE, cujo formulário for preenchido de forma incompleta ou imprecisa. Observo que a salutar medida tem o escopo de promover celeridade, facilidade e economia processual, evitando sobremaneira diligências pelo Ofício e pelas partes e seus respectivos patronos. Outrossim, na impossibilidade sistêmica de cumprimento pela via eletrônica, expeça-se mandado de levantamento judicial na forma física. Intime-se. Advogados(s): Silvio Ricardo Fischlim (OAB 141006/SP), Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
15/09/2020	Determinada a Expedição de Mandado de Levantamento em favor do Réu/Executado/Embargante Vistos. Com razão o advogado em sua petição de fls. 289/290, atentando-se a Serventia que as anotações devem ser feitas no momento do protocolo das petições, estando devidamente anotado neste ato. No mais, na esteira da decisão de fls. 285, expeça-se mandado para levantamento do depósito de fls. 187 em favor do arrematante, se em termos o formulário apresentado às fls. 291. Ressalto ser vedado à serventia a expedição do MLE, cujo formulário for preenchido de forma incompleta ou imprecisa. Observo que a salutar medida tem o escopo de promover celeridade, facilidade e economia processual, evitando sobremaneira diligências pelo Ofício e pelas partes e seus respectivos patronos. Outrossim, na impossibilidade sistêmica de cumprimento pela via eletrônica, expeça-se mandado de levantamento judicial na forma física. Intime-se.
15/09/2020	Conclusos para Decisão
14/09/2020	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado Nº Protocolo: WSVC.20.70123999-9 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Guia de Levantamento Data: 14/09/2020 17:53
08/09/2020	Certidão de Publicação Expedida Relação :0555/2020 Data da Disponibilização: 04/09/2020 Data da Publicação: 08/09/2020 Número do Diário: 3121 Página: 2029/2035



*Relação: 0555/2020 Teor do ato: Vistos. O v. acórdão de fls. 269/283 invalidou a arrematação em segunda praça, retornando as partes ao status quo ante. Assim, proceda-se novo leilão. Mantenho a gestora anterior, Lance Judicial, providenciando a serventia a anotação no portal de auxiliares da justiça para intimação. Por meio do Provimento CSM nº 1625/2009 o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou as unidades judiciárias a realizar a alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882, parágrafo 1. do Código de Processo Civil, através de entidades públicas ou privadas previamente credenciadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Dessa forma, visando o interesse público na solução do conflito e satisfação do crédito, de forma mais rápida e eficiente, o bem constricto deve ser submetido a alienação judicial eletrônica, ante a abrangência da comunicação eletrônica. O procedimento a ser adotado foi disciplinado no Provimento mencionado acima, ficando registrado que correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial dos bens arrematados. É de responsabilidade do gestor todos os custos e atos praticados visando a exposição do bem nos locais indicados; divulgação e venda do bem; eventual dívida pendente perante órgãos públicos; estado de conservação; visualização através de fotografias e site; confiabilidade do site; intimação do credor hipotecário e das unidades da Federação em caso de débito fiscal. Eventual cálculo atualizado do débito (pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo) deverá ser apresentado diretamente ao gestor no prazo de dez dias antes da realização do primeiro pregão. O arrematante terá prazo de 24 horas para realizar o depósito judicial, através de guias emitidas pelo sistema, em conformidade com o artigo 18 e 19 do Provimento CSM 1625/2009. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do gestor equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor, conforme artigo 17 do Provimento CSM 1625/2009. O auto de arrematação será assinado após a comprovação efetiva de pagamento integral do valor da arrematação e comissão, ante expressa orientação do artigo 20 do Provimento CSM 1625/2009. Em caso de inadimplência, deve ser observado o procedimento previsto no artigo 21 do mesmo Provimento. O edital de hasta pública deverá observar todos os requisitos previstos no artigo 886 do CPC. Em eventual segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da atualização. O segundo pregão deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, ressalvando-se a extensão de prazo posterior pertinente a finalização do ato, como definido em edital. Por celeridade, deverá a parte exequente entrar em contato direto com a gestora para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Providencie a gestora a juntada de minuta de edital para aprovação com a antecedência necessária por meio de simples peticionamento, atentando-se à defasagem do protocolo integrado na hipótese de processos físicos. Deverá a gestora ainda providenciar cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças e intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)*

31/08/2020

Decisão

*Vistos. O v. acórdão de fls. 269/283 invalidou a arrematação em segunda praça, retornando as partes ao status quo ante. Assim, proceda-se novo leilão. Mantenho a gestora anterior, Lance Judicial, providenciando a serventia a anotação no portal de auxiliares da justiça para intimação. Por meio do Provimento CSM nº 1625/2009 o Tribunal de Justiça de São Paulo autorizou as unidades judiciárias a realizar a alienação judicial eletrônica de que trata o artigo 882, parágrafo 1. do Código de Processo Civil, através de entidades públicas ou privadas previamente credenciadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação. Dessa forma, visando o interesse público na solução do conflito e satisfação do crédito, de forma mais rápida e eficiente, o bem constricto deve ser submetido a alienação judicial eletrônica, ante a abrangência da comunicação eletrônica. O procedimento a ser adotado foi disciplinado no Provimento mencionado acima, ficando registrado que correrão por conta do arrematante as despesas e custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transparência patrimonial dos bens arrematados. É de responsabilidade do gestor todos os custos e atos praticados visando a exposição do bem nos locais indicados; divulgação e venda do bem; eventual dívida pendente perante órgãos públicos; estado de conservação; visualização através de fotografias e site; confiabilidade do site; intimação do credor hipotecário e das unidades da Federação em caso de débito fiscal. Eventual cálculo atualizado do débito (pelos índices adotados pelo TJSP, desde o laudo) deverá ser apresentado diretamente ao gestor no prazo de dez dias antes da realização do primeiro pregão. O arrematante terá prazo de 24 horas para realizar o depósito judicial, através de guias emitidas pelo sistema, em conformidade com o artigo 18 e 19 do Provimento CSM 1625/2009. Caso o credor opte por não adjudicar o bem, participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. O valor excedente deverá ser depositado no prazo de 24 horas. Em um caso, como no outro, o credor ou arrematante, deverão arcar com a comissão do gestor equivalente a 5% o valor da arrematação, que não está incluída no valor do lance vencedor, conforme artigo 17 do Provimento CSM 1625/2009. O auto de arrematação será assinado após a comprovação efetiva de pagamento integral do valor da arrematação e comissão, ante expressa orientação do artigo 20 do Provimento CSM 1625/2009. Em caso de inadimplência, deve ser observado o procedimento previsto no artigo 21 do mesmo Provimento. O edital de hasta pública deverá observar todos os requisitos previstos no artigo 886 do CPC. Em eventual segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da atualização. O segundo pregão deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, ressalvando-se a extensão de prazo posterior pertinente a finalização do ato, como definido em edital. Por celeridade, deverá a parte exequente entrar em contato direto com a gestora para as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do bem penhorado nos autos. Providencie a gestora a juntada de minuta de edital para aprovação com a antecedência necessária por meio de simples peticionamento, atentando-se à defasagem do protocolo integrado na hipótese de processos físicos. Deverá a gestora ainda providenciar cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças e intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Intime-se.*

28/08/2020

Conclusos para Decisão

26/08/2020

Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruído

26/08/2020

Documento Juntado

20/07/2020

Suspensão do Prazo

Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/07/2020 devido à alteração da tabela de feriados

09/07/2020

Certidão de Publicação Expedida



	<i>Relação :0357/2020 Data da Disponibilização: 29/06/2020 Data da Publicação: 30/06/2020 Número do Diário: 3072 Página: 2417/2421</i>
28/06/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0351/2020 Data da Disponibilização: 25/06/2020 Data da Publicação: 26/06/2020 Número do Diário: 3070 Página: 2424/2432</i>
28/06/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0366/2020 Teor do ato: Vistos. A fim de evitar o tumulto processual, aguarde-se o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto pelo arrematante, ficando, por ora, suspenso, o curso do trâmite processual. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
26/06/2020	Decisão <i>Vistos. A fim de evitar o tumulto processual, aguarde-se o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto pelo arrematante, ficando, por ora, suspenso, o curso do trâmite processual. Intime-se.</i>
26/06/2020	Conclusos para Decisão
25/06/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSV.20.70078936-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/06/2020 18:41</i>
25/06/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0339/2020 Data da Disponibilização: 25/06/2020 Data da Publicação: 26/06/2020 Número do Diário: 3070 Página: 2396/2400</i>
24/06/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0357/2020 Teor do ato: Ciência à(s) parte(s) acerca da(s) resposta(s) recebida(s) por este Ofício pelo e-mail institucional, facultada a manifestação no prazo de 5 dias. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
24/06/2020	Ato Ordinatório - Publicável <i>Ciência à(s) parte(s) acerca da(s) resposta(s) recebida(s) por este Ofício pelo e-mail institucional, facultada a manifestação no prazo de 5 dias.</i>
24/06/2020	Documento Juntado
22/06/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSV.20.70076630-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/06/2020 17:59</i>
22/06/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0351/2020 Teor do ato: Vistos. Em que pesem os argumentos do agravante, afigura-se-me que a decisão combatida deve ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se, portanto, a solução do agravo, bem como a comunicação em relação aos efeitos que o recurso foi recebido. Providencie a parte agravante a juntada da aludida decisão no prazo de 5 dias. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
22/06/2020	Decisão <i>Vistos. Em que pesem os argumentos do agravante, afigura-se-me que a decisão combatida deve ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos. Aguarde-se, portanto, a solução do agravo, bem como a comunicação em relação aos efeitos que o recurso foi recebido. Providencie a parte agravante a juntada da aludida decisão no prazo de 5 dias. Intime-se.</i>
22/06/2020	Conclusos para Decisão
21/06/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSV.20.70076021-0 Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC) Data: 21/06/2020 14:00</i>
20/06/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0328/2020 Data da Disponibilização: 17/06/2020 Data da Publicação: 18/06/2020 Número do Diário: 3064 Página: 2486/2492</i>
19/06/2020	Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que, nesta data, procedi a vinculação da(s) guia(s) a estes autos, recolhidas a partir de 01/03/2017, no sistema Portal de Custas, bem como a "queima", nos termos do artigo 1093, parágrafo 6º, das NSCGJ.</i>
18/06/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSV.20.70075307-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/06/2020 22:20</i>
18/06/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0339/2020 Teor do ato: Deverá a exequente regularizar o Formulário de fls. 222, no prazo de 15 dias, para constar: (x) Nome do beneficiário do levantamento: ROSA MARIA DE LIMA, e respectivo CPF; (x) Tipo de Beneficiário conforme o determinado: PARTE (mantendo os dados relativos ao Patrono, titular da conta, como número de registro na OAB e página da Procuração); (x) Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 83.500,00. Fica a parte cientificada de que a inércia poderá acarretar o arquivamento dos autos sem a expedição do mandado de levantamento eletrônico. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
18/06/2020	Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento Juntado





*Ciência à(s) parte(s) acerca da(s) resposta(s) recebida(s) por este Ofício pelo e-mail institucional, facultada a manifestação no prazo de 15 dias.*

12/03/2020	Documento Juntado
05/03/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0105/2020 Data da Disponibilização: 03/03/2020 Data da Publicação: 04/03/2020 Número do Diário: 2996 Página: 2665/2682</i>
03/03/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.20.70027471-5 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/03/2020 11:35</i>
02/03/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0105/2020 Teor do ato: Vistos. Ciência as partes acerca da proposta condicionada de fls. 200. Facultada manifestação em quinze dias. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
28/02/2020	Decisão <i>Vistos. Ciência as partes acerca da proposta condicionada de fls. 200. Facultada manifestação em quinze dias. Intime-se.</i>
28/02/2020	Conclusos para Decisão
18/02/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.20.70021015-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2020 14:31</i>
18/02/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.20.70020731-7 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 18/02/2020 09:11</i>
17/02/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.20.70020089-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 17/02/2020 08:26</i>
13/02/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0081/2020 Data da Disponibilização: 13/02/2020 Data da Publicação: 14/02/2020 Número do Diário: 2985 Página: 2849/2862</i>
12/02/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0081/2020 Teor do ato: Vistos. Fls. 180: ciência às partes do resultado negativo da 1ª Praça. Sem prejuízo do contido no ato ordinatório de fls. 177, aguarde-se a conclusão do leilão judicial. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
11/02/2020	Decisão <i>Vistos. Fls. 180: ciência às partes do resultado negativo da 1ª Praça. Sem prejuízo do contido no ato ordinatório de fls. 177, aguarde-se a conclusão do leilão judicial. Intime-se.</i>
11/02/2020	Conclusos para Decisão
31/01/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.20.70010624-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 31/01/2020 08:50</i>
30/01/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0052/2020 Data da Disponibilização: 30/01/2020 Data da Publicação: 31/01/2020 Número do Diário: 2975 Página: 2978/2992</i>
29/01/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0052/2020 Teor do ato: Ciência às partes acerca do(s) aviso de recebimento liberado(s) nos autos. Havendo necessidade, a parte deverá peticionar no prazo de 15 dias pleiteando o andamento do feito, sob pena de extinção/arquivamento. Sendo hipótese de aplicação do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, deverá a parte justificar sua incidência. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
28/01/2020	Ato Ordinatório - Publicável <i>Ciência às partes acerca do(s) aviso de recebimento liberado(s) nos autos. Havendo necessidade, a parte deverá peticionar no prazo de 15 dias pleiteando o andamento do feito, sob pena de extinção/arquivamento. Sendo hipótese de aplicação do art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil, deverá a parte justificar sua incidência.</i>
27/01/2020	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0043/2020 Data da Disponibilização: 27/01/2020 Data da Publicação: 28/01/2020 Número do Diário: 2972 Página: 3105/3112</i>
24/01/2020	Remetido ao DJE <i>Relação: 0043/2020 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se a vinda do resultado do leilão judicial. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
23/01/2020	Decisão <i>Vistos. Aguarde-se a vinda do resultado do leilão judicial. Intime-se.</i>



*Juntada de AR : AR128404250TJ Situação : Endereço insuficiente Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Genérica - Expressinho Destinatário : ESPÓLIO DE OSCAR BASIL, REPRES. PELO INVENT. OSCAR BASIL JUNIOR*

14/01/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.20.70002494-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/01/2020 12:27</i>
11/12/2019	AR Positivo Juntado <i>Juntada de AR : AR128405581TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Intimação - Genérica - Expressinho Destinatário : Rosa Maria de Lima Diligência : 06/12/2019</i>
07/12/2019	AR Positivo Juntado <i>Juntada de AR : AR128405578TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Cientificação - Cível Destinatário : Caixa Economica Federal Diligência : 04/12/2019</i>
06/12/2019	AR Positivo Juntado <i>Juntada de AR : AR128405564TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Cientificação - Cível Destinatário : EDIFÍCIO PAINEIRAS Diligência : 04/12/2019</i>
02/12/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0346/2019 Data da Disponibilização: 02/12/2019 Data da Publicação: 03/12/2019 Número do Diário: 2944 Página: 2391/2408</i>
27/11/2019	Carta de Intimação Expedida <i>Processo Digital - Carta - Intimação - Genérica - Expressinho</i>
27/11/2019	Carta de Cientificação Expedida <i>Processo Digital - Carta - Cientificação - Cível</i>
27/11/2019	Carta de Cientificação Expedida <i>Processo Digital - Carta - Cientificação - Cível</i>
27/11/2019	Carta de Intimação Expedida <i>Processo Digital - Carta - Intimação - Genérica - Expressinho</i>
27/11/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0346/2019 Teor do ato: Ciência às partes: Das Praças: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br. A 1ª Praça terá início no dia 20/01/2020, às 00 h, e terá encerramento no dia 23/01/2020, às 16h e 23min. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, à 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/02/2020, às 16h e 23min (ambas no horário de Brasília), conforme edital apresentado a fls.150/152. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
27/11/2019	Carta de Intimação Expedida <i>Processo Digital - Carta - Intimação - Genérica - Expressinho</i>
25/11/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
25/11/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
25/11/2019	Ato Ordinatório - Publicável <i>Ciência às partes: Das Praças: Os lances serão captados por meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br. A 1ª Praça terá início no dia 20/01/2020, às 00 h, e terá encerramento no dia 23/01/2020, às 16h e 23min. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, à 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 11/02/2020, às 16h e 23min (ambas no horário de Brasília), conforme edital apresentado a fls.150/152.</i>
25/11/2019	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
19/11/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0325/2019 Data da Disponibilização: 18/11/2019 Data da Publicação: 19/11/2019 Número do Diário: 2935 Página: 2676/2692</i>
13/11/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0325/2019 Teor do ato: Vistos. Fls. 153: anotado. Providencie a Serventia a conferencia do edital de fls. 150/152 e, se em termos, intemem-se as partes das datas, bem como os demais interessados, conforme decisão de fls. 127/128, afixando-se, ainda, uma via do edital no átrio do fórum. Intime-se. Advogados(s): Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP), Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
12/11/2019	Mero expediente <i>Vistos. Fls. 153: anotado. Providencie a Serventia a conferencia do edital de fls. 150/152 e, se em termos, intemem-se as partes das datas, bem como os demais interessados, conforme decisão de fls. 127/128, afixando-se, ainda, uma via do edital no átrio do fórum. Intime-se.</i>
12/11/2019	Conclusos para Despacho
12/11/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVC.19.70161960-9 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/11/2019 13:50</i>







Vistos. Inexistente o interesse das partes na adjudicação do bem, autorizo a realização de praças exclusivamente por meio de leilão judicial eletrônico, nos termos dos artigos 879, inciso II, 1ª parte e 882, §§ 1º e 2º, ambos do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM n. 1.625/2009. Nomeio o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica LANCE JUDICIAL-CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, representada pelo senhor Adriano Piovezan Fonte, que deverá ser cadastrado no sistema, para promover a alienação eletrônica do bem penhorado nos autos em epígrafe, a saber: apartamento nº 34, do Edifício Paineiras, situado à Rua Amador Bueno da Ribeira, nº 196, em São Vicente/SP, com divulgação e captação de lances em tempo real, por meio do portal da internet [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), intimando-se o gestor credenciado via e-mail: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, observando que referida comissão não está incluída no valor do lance vencedor (art. 17, Provimento CSM 1.625/2009) e deverá ser depositada em Juízo. O arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento), devendo o gestor nomeado apresentar, em Juízo, para apreciação da idoneidade do lance, o auto de arrematação respectivo. Fica consignado que, não optando as partes pela adjudicação do bem, sua participação nas hastas públicas e nos pregões será admitida em igualdade de condições com os demais interessados. O gestor nomeado deverá atentar para a atualização do valor da avaliação do bem penhorado e o pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e, não havendo lance superior ou igual ao valor atualizado da avaliação, nos 3 (três) dias seguintes seguir-se-á sem interrupção o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições ora determinadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pelo gestor nomeado, sob sua inteira responsabilidade, intime-se a exequente para, até 05 (cinco) dias antes da data estipulada para início da hasta, providenciar a publicação dos editais, obedecidos os requisitos do art. 886, do CPC. Autorizo os prepostos do gestor nomeado, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e o agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo ao depositário autorizar o ingresso dos interessados. Fica também autorizada a extração de cópias dos autos e fotografias do bem para divulgação no portal do gestor, além de afixação de faixa, placa ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do bem em leilão judicial. Intime-se o executado, na pessoa do seu patrono, bem como se o caso, cientifiquem-se os demais arrolados no art. 889, do C.P.C. Intimem-se.

07/07/2019	Conclusos para Despacho
06/06/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSVc.19.70074918-5 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 06/06/2019 18:50
05/06/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
05/06/2019	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
05/06/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
03/06/2019	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido Ofício - Genérico
03/04/2019	Petição Juntada Nº Protocolo: WSVc.19.70041683-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 03/04/2019 14:04
27/03/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0076/2019 Data da Disponibilização: 27/03/2019 Data da Publicação: 28/03/2019 Número do Diário: 2776 Página: 2691/2697
26/03/2019	Remetido ao DJE Relação: 0076/2019 Teor do ato: Vistos. Primeiramente, oficie-se à Defensoria Pública no sentido de que seja liberada a verba de honorários reservada ao Sr. Perito, conforme ofício de fls. 58/59, já que a perícia foi realizada a contento. No mais, sobre o laudo pericial de fls. 92/112, manifestem-se as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias. Dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
25/03/2019	<input type="checkbox"/> Mero expediente Vistos. Primeiramente, oficie-se à Defensoria Pública no sentido de que seja liberada a verba de honorários reservada ao Sr. Perito, conforme ofício de fls. 58/59, já que a perícia foi realizada a contento. No mais, sobre o laudo pericial de fls. 92/112, manifestem-se as partes, no prazo comum de 15 (quinze) dias. Dê-se vista ao Ministério Público. Intimem-se.
25/03/2019	Conclusos para Despacho
20/03/2019	Laudo Juntado
20/03/2019	Documento Juntado
15/02/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
15/02/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
04/02/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
04/02/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
24/01/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0011/2019 Data da Disponibilização: 24/01/2019 Data da Publicação: 25/01/2019 Número do Diário: 2735 Página:



Relação: 0011/2019 Teor do ato: Vistos. Diante do contido na certidão retro, cobre-se com brevidade e eletronicamente, do i. Perito, a apresentação do laudo pericial competente, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)

07/01/2019	Decisão Vistos. Diante do contido na certidão retro, cobre-se com brevidade e eletronicamente, do i. Perito, a apresentação do laudo pericial competente, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.
28/12/2018	Conclusos para Despacho
14/12/2018	Certidão de Cartório Expedida Processo Digital - Certidão Genérica - Cível
21/09/2018	Mandado Devolvido Cumprido Positivo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo
21/09/2018	Mandado Juntado
08/08/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0191/2018 Data da Disponibilização: 08/08/2018 Data da Publicação: 09/08/2018 Número do Diário: 2633 Página: 2467/2478
07/08/2018	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
07/08/2018	Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
07/08/2018	Remetido ao DJE Relação: 0191/2018 Teor do ato: Vistos. Primeiramente, certifique a Serventia a nomeação perante o Portal específico. Intimem-se as partes da designação retro pelo i. Perito para vistoria no imóvel objeto da lide (17/09/18 - 14h00min.), descrito no documento de fls.29, nas pessoas dos respectivos patronos pela Imprensa Oficial. Expeça-se mandado de intimação ao condomínio, na pessoa de seu representante, a fim de que seja franqueada a entrada do "expert" e partes, na data designada. Dê-se ciência à D. Promotoria de Justiça, aguardando-se, no mais, a vinda do laudo pericial avaliatório. Int. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), Marcelo Oliveira Teles (OAB 320454/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)
06/08/2018	Mandado Expedido Mandado nº: 590.2018/030048-9 Situação: Cumprido - Ato positivo em 18/09/2018 Local: Cartório da 1ª. Vara Cível
06/08/2018	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
03/08/2018	Proferido Despacho Vistos. Primeiramente, certifique a Serventia a nomeação perante o Portal específico. Intimem-se as partes da designação retro pelo i. Perito para vistoria no imóvel objeto da lide (17/09/18 - 14h00min.), descrito no documento de fls.29, nas pessoas dos respectivos patronos pela Imprensa Oficial. Expeça-se mandado de intimação ao condomínio, na pessoa de seu representante, a fim de que seja franqueada a entrada do "expert" e partes, na data designada. Dê-se ciência à D. Promotoria de Justiça, aguardando-se, no mais, a vinda do laudo pericial avaliatório. Int.
02/08/2018	Conclusos para Despacho
01/08/2018	Documento Juntado
01/08/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
16/07/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WSVC.18.70088975-0 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 16/07/2018 17:55
16/07/2018	Certidão de Cartório Expedida Certidão - Genérica
16/07/2018	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
16/07/2018	Ato Ordinatório - Não Publicável Vista ao Ministério Público.
16/07/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
16/07/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
18/04/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0086/2018 Data da Disponibilização: 18/04/2018 Data da Publicação: 19/04/2018 Número do Diário: 2558 Página: 2393/2404
17/04/2018	Remetido ao DJE Relação: 0086/2018 Teor do ato: Tendo em vista a reserva retro comunicada, intime-se o i. Perito para que dê início aos trabalhos periciais, nos termos da decisão de fls.51. Certifique a Serventia quanto a nomeação pelo Portal competente. Dê-se ciência à d. Promotoria de Justiça. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), André Sacramento Amorim (OAB



*Tendo em vista a reserva retro comunicada, intime-se o i. Perito para que dê início aos trabalhos periciais, nos termos da decisão de fls.51.Certifique a Serventia quanto a nomeação pelo Portal competente.Dê-se ciência à d. Promotoria de Justiça.*

12/04/2018	Ofício Juntado
12/04/2018	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
14/12/2017	Ofício Expedido <i>Ofício - Defensoria Pública - Honorários do Perito - Genérico</i>
07/12/2017	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
22/11/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0372/2017 Data da Disponibilização: 22/11/2017 Data da Publicação: 23/11/2017 Número do Diário: 2473 Página: 2774/2784</i>
21/11/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0372/2017 Teor do ato: Vistos.Diante do contido na petição retro e, compulsando os autos físicos, verifico que na sentença lá proferida às fls. 217/220, foi concedido o benefício da Gratuidade de Justiça ao réu, sem que a Serventia providenciasse a sua anotação no cadastro de partes, devendo tal providência ser feita, com urgência.Por tal motivo e sendo as partes beneficiárias da Justiça Gratuita, revejo o despacho de fls. 45 para, nos termos do disposto na Deliberação nº 92, de 29 de agosto de 2.008, da d. Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mantendo a nomeação do Perito Luiz Fernando C. Guimarães, para avaliação do imóvel objeto da alienação judicial, arbitrar os honorários em R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), devendo ser entregue o laudo competente em 30 (trinta) dias. Oficie-se solicitando a reserva da verba acima, que efetivada, intime-se o perito nomeado para que dê início aos trabalhos periciais.Por fim, transcorrido o prazo previsto § único, do artigo 433, do CPC, o que deverá ser certificado nos autos, tornem conclusos. Intime-se. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
17/11/2017	Mero expediente <i>Vistos.Diante do contido na petição retro e, compulsando os autos físicos, verifico que na sentença lá proferida às fls. 217/220, foi concedido o benefício da Gratuidade de Justiça ao réu, sem que a Serventia providenciasse a sua anotação no cadastro de partes, devendo tal providência ser feita, com urgência.Por tal motivo e sendo as partes beneficiárias da Justiça Gratuita, revejo o despacho de fls. 45 para, nos termos do disposto na Deliberação nº 92, de 29 de agosto de 2.008, da d. Defensoria Pública do Estado de São Paulo, mantendo a nomeação do Perito Luiz Fernando C. Guimarães, para avaliação do imóvel objeto da alienação judicial, arbitrar os honorários em R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), devendo ser entregue o laudo competente em 30 (trinta) dias. Oficie-se solicitando a reserva da verba acima, que efetivada, intime-se o perito nomeado para que dê início aos trabalhos periciais.Por fim, transcorrido o prazo previsto § único, do artigo 433, do CPC, o que deverá ser certificado nos autos, tornem conclusos. Intime-se.</i>
17/11/2017	Conclusos para Decisão
20/10/2017	Certidão de Intimação Expedida <i>DECURSO DE PRAZO - PROPOSIÇÃO</i>
14/09/2017	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVc.17.70115184-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 14/09/2017 16:36</i>
06/07/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0230/2017 Data da Disponibilização: 06/07/2017 Data da Publicação: 07/07/2017 Número do Diário: 2382 Página: 2484/2487</i>
05/07/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0230/2017 Teor do ato: Vistos.Em primeiro lugar, intime-se o executado, na pessoa de seu patrono, para pagamento das custas e despesas processuais ao qual foi condenado, nos termos da sentença trazida aqui por cópia às fls. 3/6. Em segundo lugar, para a avaliação do imóvel objeto da alienação judicial, nomeio o perito LUIZ FERNANDO C. GUIMARÃES. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O depósito será rateado entre as partes (artigo 88, 2ª parte, do Código de Processo Civil) e deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias.Com o depósito, intime-se o para o início dos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias.Intimem-se. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
04/07/2017	Mero expediente <i>Vistos.Em primeiro lugar, intime-se o executado, na pessoa de seu patrono, para pagamento das custas e despesas processuais ao qual foi condenado, nos termos da sentença trazida aqui por cópia às fls. 3/6. Em segundo lugar, para a avaliação do imóvel objeto da alienação judicial, nomeio o perito LUIZ FERNANDO C. GUIMARÃES. Arbitro os honorários provisórios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O depósito será rateado entre as partes (artigo 88, 2ª parte, do Código de Processo Civil) e deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias.Com o depósito, intime-se o para o início dos trabalhos. Laudo em 30 (trinta) dias.Intimem-se.</i>
04/07/2017	Conclusos para Decisão
20/04/2017	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVc.17.70044347-5 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 20/04/2017 18:57</i>
17/04/2017	Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
17/04/2017	Ato Ordinatório - Não Publicável <i>Vista ao Ministério Público.</i>



Relação :0124/2017 Data da Disponibilização: 17/04/2017 Data da Publicação: 18/04/2017 Número do Diário: 2328 Página: 2752/2762

12/04/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0124/2017 Teor do ato: Vistos.Primeiramente, dê-se vista à d. Promotoria de Justiça, tornando conclusos em seguida.Intime-se. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
10/04/2017	Proferido Despacho <i>Vistos.Primeiramente, dê-se vista à d. Promotoria de Justiça, tornando conclusos em seguida.Intime-se.</i>
07/04/2017	Conclusos para Despacho
24/03/2017	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WSVc.17.70031683-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 24/03/2017 10:26</i>
24/02/2017	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
22/02/2017	Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
14/12/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0481/2016 Data da Disponibilização: 14/12/2016 Data da Publicação: 15/12/2016 Número do Diário: 2259 Página: 2204/2216</i>
13/12/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0481/2016 Teor do ato: Vistos.Primeiramente, anote-se no processo físico, nº 0008080-75.2013.8.26.0590, a instauração do presente incidente de cumprimento de sentença.Diante do estabelecido no art. 1286, § 2º das NSCGJ, providenciem os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentação completa dos documentos que deverão acompanhar a petição inicial de execução.Cumprida a determinação ou decorrido o prazo, tornem conclusos.Int. Advogados(s): Rafael Augusto Gasparino Ribeiro (OAB 230281/SP), André Sacramento Amorim (OAB 329940/SP)</i>
12/12/2016	Mero expediente <i>Vistos.Primeiramente, anote-se no processo físico, nº 0008080-75.2013.8.26.0590, a instauração do presente incidente de cumprimento de sentença.Diante do estabelecido no art. 1286, § 2º das NSCGJ, providenciem os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentação completa dos documentos que deverão acompanhar a petição inicial de execução.Cumprida a determinação ou decorrido o prazo, tornem conclusos.Int.</i>
11/12/2016	Conclusos para Despacho
09/12/2016	Início da Execução Juntado <i>Processo principal: 0008080-75.2013.8.26.0590</i>

[^ Recolher](#)

#### PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
24/03/2017	Petições Diversas
20/04/2017	Manifestação do MP
14/09/2017	Petições Diversas
16/07/2018	Manifestação do MP
03/04/2019	Petições Diversas
06/06/2019	Manifestação do MP
17/10/2019	Petições Diversas
08/11/2019	Petições Diversas
12/11/2019	Petições Diversas
14/01/2020	Petições Diversas
31/01/2020	Petições Diversas
17/02/2020	Petições Diversas
18/02/2020	Petições Diversas
18/02/2020	Petições Diversas



17/06/2020	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
18/06/2020	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
18/06/2020	Petições Diversas
21/06/2020	Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)
22/06/2020	Petições Diversas
25/06/2020	Petições Diversas
14/09/2020	Pedido de Expedição de Guia de Levantamento
17/09/2020	Embargos de Declaração
03/11/2020	Petições Diversas
27/11/2020	Petições Diversas
13/12/2020	Petições Diversas
08/03/2021	Petições Diversas
10/03/2021	Petições Diversas
16/03/2021	Petições Diversas
19/04/2021	Petições Diversas
20/04/2021	Petições Diversas
14/05/2021	Petições Diversas

#### INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

#### APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

#### AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Emissão: 26/05/2021 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 1 de 3

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/01/2015	Despesa Condominial	569,99	2%	55.809388	804,73	15/01/2015	76,0000%	611,59	1.432,41
15/02/2015	Despesa Condominial	611,59	2%	56.635366	850,87	15/02/2015	75,0000%	638,15	1.506,03
15/03/2015	Despesa Condominial	621,73	2%	57.292336	855,06	15/03/2015	74,0000%	632,74	1.504,90
15/04/2015	Despesa Condominial	616,44	2%	58.15745	835,17	15/04/2015	73,0000%	609,67	1.461,54
15/05/2015	Despesa Condominial	604,75	2%	58.570367	813,56	15/05/2015	72,0000%	585,76	1.415,59
15/06/2015	Despesa Condominial	600,90	2%	59.150213	800,45	15/06/2015	71,0000%	568,31	1.384,76
15/07/2015	Despesa Condominial	596,56	2%	59.605669	788,60	15/07/2015	70,0000%	552,02	1.356,39
15/08/2015	Despesa Condominial	608,76	2%	59.951381	800,09	15/08/2015	69,0000%	552,06	1.368,15
15/09/2015	Despesa Condominial	636,18	2%	60.101259	834,04	15/09/2015	68,0000%	567,14	1.417,86
15/10/2015	Despesa Condominial	636,45	2%	60.407775	830,16	15/10/2015	67,0000%	556,20	1.402,96
15/11/2015	Despesa Condominial	644,62	2%	60.872914	834,39	15/11/2015	66,0000%	550,69	1.401,76
15/12/2015	Despesa Condominial	687,09	2%	61.548603	879,60	15/12/2015	65,0000%	571,74	1.468,93
15/01/2016	Despesa Condominial	739,69	2%	62.10254	938,49	15/01/2016	64,0000%	600,63	1.557,88
15/02/2016	Despesa Condominial	714,69	2%	63.040288	893,28	15/02/2016	63,0000%	562,76	1.473,90
15/03/2016	Despesa Condominial	661,33	2%	63.63917	818,81	15/03/2016	62,0000%	507,66	1.342,84
15/04/2016	Despesa Condominial	674,70	2%	63.919182	831,70	15/04/2016	61,0000%	507,33	1.355,66
15/05/2016	Despesa Condominial	644,52	2%	64.328264	789,45	15/05/2016	60,0000%	473,67	1.278,90
15/06/2016	Despesa Condominial	648,83	2%	64.95868	787,02	15/06/2016	59,0000%	464,34	1.267,10
15/07/2016	Despesa Condominial	652,87	2%	65.263985	788,21	15/07/2016	58,0000%	457,16	1.261,13
15/08/2016	Despesa Condominial	654,56	2%	65.681674	785,23	15/08/2016	57,0000%	447,58	1.248,51
15/09/2016	Despesa Condominial	690,76	2%	65.885287	826,09	15/09/2016	56,0000%	462,61	1.305,22
15/10/2016	Despesa Condominial	641,31	2%	65.937995	766,34	15/10/2016	55,0000%	421,48	1.203,14
15/11/2016	Despesa Condominial	729,71	2%	66.050089	870,50	15/11/2016	54,0000%	470,07	1.357,98
15/12/2016	Despesa Condominial	708,12	2%	66.096324	844,15	15/12/2016	53,0000%	447,39	1.308,42
15/01/2017	Despesa Condominial	733,89	2%	66.188858	873,65	15/01/2017	52,0000%	454,29	1.345,41
15/02/2017	Despesa Condominial	753,64	2%	66.466851	893,41	15/02/2017	51,0000%	455,63	1.366,90
15/03/2017	Despesa Condominial	731,52	2%	66.626371	865,11	15/03/2017	50,0000%	432,55	1.314,96
15/04/2017	Despesa Condominial	761,78	2%	66.839575	898,02	15/04/2017	49,0000%	440,02	1.356,00
15/05/2017	Despesa Condominial	724,30	2%	66.893046	853,15	15/05/2017	48,0000%	409,51	1.279,72
15/06/2017	Despesa Condominial	821,08	2%	67.13386	963,68	15/06/2017	47,0000%	452,92	1.435,87
15/07/2017	Despesa Condominial	834,18	2%	66.932458	982,00	15/07/2017	46,0000%	451,72	1.453,36

Emissão: 26/05/2021

**Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 2 de 3

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/08/2017	Despesa Condominial	826,74	2%	67.046243	971,59	15/08/2017	45,0000%	437,21	1.428,23
15/09/2017	Despesa Condominial	878,76	2%	67.026129	1.033,04	15/09/2017	44,0000%	454,53	1.508,23
15/10/2017	Despesa Condominial	807,57	2%	67.012723	949,54	15/10/2017	43,0000%	408,30	1.376,83
15/11/2017	Despesa Condominial	911,63	2%	67.26067	1.067,94	15/11/2017	42,0000%	448,53	1.537,82
15/12/2017	Despesa Condominial	731,66	2%	67.381739	855,57	15/12/2017	41,0000%	350,78	1.223,46
15/01/2018	Despesa Condominial	896,79	2%	67.556931	1.045,95	15/01/2018	40,0000%	418,38	1.485,24
15/02/2018	Despesa Condominial	712,51	2%	67.712311	829,11	15/02/2018	39,0000%	323,35	1.169,04
15/03/2018	Despesa Condominial	725,83	2%	67.834193	843,09	15/03/2018	38,0000%	320,37	1.180,32
15/04/2018	Despesa Condominial	991,85	2%	67.881676	1.151,29	15/04/2018	37,0000%	425,97	1.600,28
15/05/2018	Despesa Condominial	850,05	2%	68.024227	984,62	15/05/2018	36,0000%	354,46	1.358,77
15/06/2018	Despesa Condominial	898,00	2%	68.316731	1.035,71	15/06/2018	35,0000%	362,49	1.418,91
15/07/2018	Despesa Condominial	810,82	2%	69.29366	921,98	15/07/2018	34,0000%	313,47	1.253,88
15/08/2018	Despesa Condominial	853,54	2%	69.466894	968,13	15/08/2018	33,0000%	319,48	1.306,97
15/09/2018	Despesa Condominial	874,99	2%	69.466894	992,46	15/09/2018	32,0000%	317,58	1.329,88
15/10/2018	Despesa condominial	780,27	2%	69.675294	882,38	15/10/2018	31,0000%	273,53	1.173,55
15/11/2018	Despesa condominial	885,15	2%	69.953995	997,00	15/11/2018	30,0000%	299,10	1.316,04
15/12/2018	Despesa condominial	828,41	2%	69.77911	935,43	15/12/2018	29,0000%	271,27	1.225,40
15/01/2019	Despesa condominial	850,93	2%	69.8768	959,51	15/01/2019	28,0000%	268,66	1.247,36
15/02/2019	Despesa condominial	833,40	2%	70.128356	936,37	15/02/2019	27,0000%	252,81	1.207,90
15/03/2019	Despesa condominial	876,80	2%	70.507049	979,85	15/03/2019	26,0000%	254,76	1.254,20
15/04/2019	Despesa condominial	873,63	2%	71.049953	968,84	15/04/2019	25,0000%	242,21	1.230,42
15/05/2019	Despesa condominial	870,32	2%	71.476252	959,42	15/05/2019	24,0000%	230,26	1.208,86
15/06/2019	Despesa condominial	893,65	2%	71.583466	983,66	15/06/2019	23,0000%	226,24	1.229,57
15/07/2019	Despesa condominial	865,79	2%	71.590624	952,90	15/07/2019	22,0000%	209,63	1.181,58
15/08/2019	Despesa condominial	932,21	2%	71.662214	1.024,98	15/08/2019	21,0000%	215,24	1.260,71
15/09/2019	Despesa condominial	1.103,26	2%	71.748208	1.211,59	15/09/2019	20,0000%	242,31	1.478,13
15/10/2019	Despesa condominial	1.077,23	2%	71.712333	1.183,60	15/10/2019	19,0000%	224,88	1.432,15
15/11/2019	Despesa condominial	1.081,24	2%	71.741017	1.187,53	15/11/2019	18,0000%	213,75	1.425,03
15/12/2019	Despesa condominial	1.086,69	2%	72.128418	1.187,11	15/12/2019	17,0000%	201,80	1.412,65
15/01/2020	Despesa condominial	1.124,22	2%	73.008384	1.213,30	15/01/2020	16,0000%	194,12	1.431,68
15/02/2020	Despesa condominial	1.100,59	2%	73.147099	1.185,55	15/02/2020	15,0000%	177,83	1.387,09



Emissão: 26/05/2021 **Atualização Monetária de Débitos Judiciais**

Fls. 3 de 3

Autor: Cond. Edif. Paineiras X Réu: Oscar Brasil - Unid. 34

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
15/03/2020	Despesa condominial	1.091,83	2%	73.271449	1.174,11	15/03/2020	14,0000%	164,37	1.361,96
15/04/2020	Despesa condominial	1.091,83	2%	73.403337	1.172,01	15/04/2020	13,0000%	152,36	1.347,81
15/05/2020	Despesa condominial	1.017,09	2%	73.234509	1.094,29	15/05/2020	12,0000%	131,31	1.247,48
15/06/2020	Despesa condominial	958,58	2%	73.051422	1.033,93	15/06/2020	11,0000%	113,73	1.168,33
15/07/2020	Despesa condominial	966,42	2%	73.270576	1.039,27	15/07/2020	10,0000%	103,92	1.163,97
15/08/2020	Despesa condominial	849,51	2%	73.592966	909,54	15/08/2020	9,0000%	81,85	1.009,58
15/09/2020	Despesa condominial	857,62	2%	73.8579	914,93	15/09/2020	8,0000%	73,19	1.006,41
15/10/2020	Despesa condominial	908,13	2%	74.500463	960,46	15/10/2020	7,0000%	67,23	1.046,89
15/11/2020	Despesa condominial	876,34	2%	75.163517	918,66	15/11/2020	6,0000%	55,11	992,14
15/12/2020	Despesa condominial	848,03	2%	75.87757	880,62	15/12/2020	5,0000%	44,03	942,26
15/01/2021	Despesa condominial	889,66	2%	76.985382	910,55	15/01/2021	4,0000%	36,42	965,18
15/02/2021	Despesa Condominial	883,58	2%	77.193242	901,90	15/02/2021	3,0000%	27,05	946,98
15/03/2021	Despesa Condominial	793,55	2%	77.826226	803,41	15/03/2021	2,0000%	16,06	835,53
15/04/2021	Despesa Condominial	846,48	2%	78.495531	849,69	15/04/2021	1,0000%	8,49	875,17
15/05/2021	Despesa Condominial	881,25	2%	0	881,25	15/05/2021	0,0000%	0,00	898,87
<b>Padrão de Cálculo:</b>						Total do Principal Corrigido: 72.038,67			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 1.440,44			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/05/2021						Total de Juros: 26.243,81			
- Multiplicador do Cálculo: 78.793814						Total de Despesas Processuais: 0,00			
JUROS:						Subtotal: 99.722,92			
- Contagem: A cada vencimento da(s) parcela(s).						+ Taxas para Distribuição 1.061,24			
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/05/2021.						+ Honorários 10% 9.972,29			
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil)									
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil)									
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.									
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:						Total do Cálculo: <b>110.756,45</b>			
- Taxa Judiciária (R\$99.722,92 X 1% = R\$997,22) + Mandato Judicial (R\$21,52) + Citação carta AR (R\$42,50) Total Taxas: 1.061,24									



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**FORO DE SÃO VICENTE**  
**6ª VARA CÍVEL**

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

Fl. 429. Defiro.

Expeça-se ofício dirigido à 1ª Vara Cível de São Vicente solicitando seja determinada penhora dos valores advindos de eventual venda, em hasta pública, do imóvel objeto do processo 0012453-47.2016, daquele Juízo, até o limite do débito apontado nos cálculos de fls. 447/448.

No mais, aguarde-se a realização das praças aqui designadas.

Int.

São Vicente, 2 de junho de 2021

**ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Isabella Cardoso Adegas (OAB 175542/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 429. Defiro. Expeça-se ofício dirigido à 1ª Vara Cível de São Vicente solicitando seja determinada penhora dos valores advindos de eventual venda, em hasta pública, do imóvel objeto do processo 0012453-47.2016, daquele Juízo, até o limite do débito apontado nos cálculos de fls. 447/448. No mais, aguarde-se a realização das praças aqui designadas. Int."

Do que dou fé.  
São Vicente, 7 de junho de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2021, foi disponibilizado na página 2873/2888 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2021. Considera-se a data de publicação em 09/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)

Isabella Cardoso Adegas (OAB 175542/SP)

Teor do ato: "Fl. 429. Defiro. Expeça-se ofício dirigido à 1ª Vara Cível de São Vicente solicitando seja determinada penhora dos valores advindos de eventual venda, em hasta pública, do imóvel objeto do processo 0012453-47.2016, daquele Juízo, até o limite do débito apontado nos cálculos de fls. 447/448. No mais, aguarde-se a realização das praças aqui designadas. Int."

São Vicente, 8 de junho de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Vicente

Foro de São Vicente

6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone: (13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1000483-28.2019.8.26.0590**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**  
 Exequente: **Condomínio Edifício Paineiras**  
 Executado: **Espólio de Oscar Basil e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Ofício nº 506/2021-rlo

São Vicente, 22 de junho de 2021.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que determine o ato construtivo de PENHORA sobre os valores advindos de eventual venda, em hasta pública, do imóvel objeto do vosso processo sob o nº 0012453-47.2016.8.26.0590, em que figuram como partes Rosa Maria de Lima em face de Espólio de Oscar Basil, até o limite do débito, que importa em R\$ 110.756,45, atualizado até 26/05/2021.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

**JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**Dr(a). LEANDRO DE PAULA MARTINS CONSTANT**

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO VICENTE – SP**

**PROCESSO Nº.** 1000483-28.2019.8.26.0590

**Partes:**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS  
ESPÓLIO DE OSCAR BASIL**

Em dezessete de junho de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

**GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL**

**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de junho de 2021 faço  
estes autos conclusos ao Dr. ARTUR  
MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, MM. Juiz  
de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente.

Eu, \_\_\_\_\_, tg /Escrevente, subscrevo.

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São  
Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Fl. 454 – manifeste-se o credor em termos de  
prosseguimento.

Int..

São Vicente, 24 de junho de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0113/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)	D.J.E
Isabella Cardoso Adegas (OAB 175542/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 454 manifeste-se o credor em termos de prosseguimento."

Do que dou fé.  
São Vicente, 28 de junho de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira



**1000483-28.2019.8.26.0590: encaminhando ofício para penhora no rosto dos autos**

REGINA LUCIA DE OLIVEIRA &lt;reginalucia@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 28/06/2021 17:48

Para: SAO VICENTE - 1 OFICIO CIVEL &lt;saovicente1cv@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (139 KB)

oficio 1000483-28.2019.8.26.0590.pdf;

Boa tarde!

Pelo presente, por determinação do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente, Dr. ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1000483-28.2019.8.26.0590, encaminho o ofício anexo para que sejam procedidas as determinações ali contidas junto ao vosso processo sob o nº 0012453-47.2016.8.26.0590.

Atenciosamente.

**REGINA LUCIA DE OLIVEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

6º Ofício Cível

Rua Jacob Emerick 1367, sala 84 - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11310-906

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [reginalucia@tjsp.jus.br](mailto:reginalucia@tjsp.jus.br) / [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2021, foi disponibilizado na página 2950/2975 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Ana Lucia Moure Simão Cury (OAB 88721/SP)  
Isabella Cardoso Adegas (OAB 175542/SP)

Teor do ato: "Fl. 454 manifeste-se o credor em termos de prosseguimento."

São Vicente, 29 de junho de 2021.

Brunno Diniz de Oliveira  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP**

Processo n.º 1000483-28.2019.8.26.0590

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAINEIRAS** nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **ESPÓLIO DE OSCAR BASIL E OUTRO**, vem à presença de Vossa Excelência, diante do auto de leilão negativo retro as fls. 454, requer a designação de novas datas de praça, pelo meio eletrônico, devendo a empresa gestora intimar as partes no prazo legal.

Termos em que,  
pede Deferimento.

Santos, 1 de julho de 2021

p.p.

Ana Lucia Moure Simão Cury  
OAB/SP 88.721



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO VICENTE  
6ª VARA CÍVEL

Rua Jacob Emerich, 1367, Sala 01, Parque Bitaru - CEP 11310-906, Fone:  
(13)3467-6650, São Vicente-SP - E-mail: saovicente6cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1000483-28.2019.8.26.0590 - Execução de Título  
Extrajudicial  
Exequente: Condomínio Edifício Paineiras  
Rua Amador Bueno da Ribeira, 26, Centro - CEP 11320-914, São  
Vicente-SP  
Executado: Espólio de Oscar Basil e outro

Intime-se a gestora de leilões para a designação de novas  
datas para praças do imóvel.

Int..

São Vicente, 6 de julho de 2021

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR.  
Juiz de Direito

**PROCESSO N. 1000483-28.2019.8.26.0590 - DESIGNAR NOVAS PRAÇAS**

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL &lt;adrianapimentel@tjsp.jus.br&gt;

qua, 07/07/2021 16:20

Para: Contato - Lance Judicial &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação de fl. 460 exarada no processo n. 1000483-28.2019.8.26.0590, solicito de Vossa Senhoria que providencie a designação de novas datas para praças do imóvel.

atenciosamente,

**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [adrianapimentel@tjsp.jus.br](mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br) cartório: [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

FW: PROCESSO N. 1000483-28.2019.8.26.0590 - DESIGNAR NOVAS PRAÇAS

ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL <adrianapimentel@tjsp.jus.br>

Ter, 13/07/2021 19:23

Para: ELIANE REBOUCAS DE CASTRO <elianecastro@tjsp.jus.br>



**ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL**

Chefe de Seção Judiciária

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [adrianapimentel@tjsp.jus.br](mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br) cartório: [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

---

**De:** Contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

**Enviado:** 12 de julho de 2021 13:24

**Para:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL <adrianapimentel@tjsp.jus.br>

**Cc:** 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>; 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

**Assunto:** RES: PROCESSO N. 1000483-28.2019.8.26.0590 - DESIGNAR NOVAS PRAÇAS

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a)., boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo, para **designação de novas datas para Hasta Pública** do bem penhorado, com prazo suficiente para as providências do cartório.

Em breve o novo edital com as novas datas designadas estará sendo apresentado no processo.

Agradecemos a confiança depositada.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

---

**De:** ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL [mailto:[adrianapimentel@tjsp.jus.br](mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br)]

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de julho de 2021 16:20

**Para:** Contato - Lance Judicial

**Assunto:** PROCESSO N. 1000483-28.2019.8.26.0590 - DESIGNAR NOVAS PRAÇAS

Boa Tarde!

Em atendimento à determinação de fl. 460 exarada no processo n. 1000483-28.2019.8.26.0590, solicito de Vossa Senhoria que providencie a designação de novas datas para praças do imóvel.

atenciosamente,



## ADRIANA DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Seção Judiciário

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Sexto Ofício cível de São Vicente

Rua Jacob Emerick, 1367 - Pq. Bitarú - São Vicente/SP - CEP: 11310-096

Tel: (13) 3467-6650 - Ramal 261

E-mail: [adrianapimentel@tjsp.jus.br](mailto:adrianapimentel@tjsp.jus.br) cartório: [saovicente6cv@tjsp.jus.br](mailto:saovicente6cv@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).